SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 31 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1967

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.378/2017

LEI Nº 1.378/2017 De 21 de Março de 2017

"CRIA A TABELA COM VALORES DOS PLANTÕES EXTRAS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° - fica criada a tabela de valores referente aos plantões extras de 12 horas dos servidores públicos Municipais lotados em diversas áreas e Secretarias que trabalham em escala de plantão:

Cargo	Valor
Zeladora	73,00
Merendeira	73,00
Serviços Gerais	73,00
Vigia	73,00
Motorista e operadores de Viatura leve e pesada	96,00
Servidores efetivos e comissionados que estiverem lotados na Casa do Idoso ou Casa da Criança	73,00

Art. 2° - A presente Lei será regulamentada por Decreto do chefe do Poder Executivo, o qual estipulara, fundamentadamente, os profissionais que prestarão serviços em forma de plantão.

Art. 3° - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Isidoro Stédile, aos vinte e um dias do mês de março de março de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:8BAFA637

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.377/2017

LEI Nº 1.377/2017 De 21 de Março de 2017

"REGAULAMENTA O ARTIGO 85 "A" DA LEI MUNICIPAL 885/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica definido os critérios e valores a serem pagos a título de gratificação por atividade especifica, na seguinte forma:

I - Os servidores de serviços gerais e garis que estiverem exercendo a função de limpeza e manutenção de vias públicas farão jus a gratificação mensal de R$ 300,00 (trezentos reais).

II - Os servidores de serviços gerais que estiverem exercendo a função em ônibus escolares, como monitores, farão jus a gratificação mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).

III - os servidores motoristas que estiverem exercendo a função em veículos que realizam o transporte escolar de alunos farão jus a gratificação mensal de R$ 700,00 (setecentos reais).

IV - Os servidores motoristas que estiverem exercendo a função em veículos de transporte de enfermos que deslocam, em no mínimo cinco quilômetros mês, em rodovias pavimentadas estaduais farão jus a gratificação mensal de 400,00 (quatrocentos reais).

V- Os servidores motoristas que estiveram exercendo a função em veículos de transporte de enfermos que deslocam, em no mínimo cinco quilômetros mês, em rodovias pavimentadas federais farão jus a gratificação mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VI - Os servidores motoristas e operadores de maquinas que estiveram lotados em veículos e maquinas que realizam manutenção das estradas vicinais farão jus a gratificação mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).

§ 1° - A lotação do servidor será comprovada mediante portaria de lotação do secretário da pasta do servidor e, somente será devida a gratificação, enquanto o servidor estiver de desempenhando tal função e não tiver nenhuma falta injustificada durante o mês.
§ 2° - As gratificações comporão a base das horas extras, quando o servidor estiver lotado na função que faz jus a gratificação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Isidoro Stédile, aos vinte e um dias do mês de março de março de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:8E8EA4D0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA 11 2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **323/2017**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**
DO OBJETO; Registro de preço para futura e eventual aquisição de**, MATERAL PENSO,** Para atender as secretaris, SENSAU.

A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.
Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site:
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste, 30 de Maio 2017.

CELIA FERRARI BUENO
Gerente de Registro de Preços

FORNECEDOR REGISTRADO:

Fornecedor; Covan Com Varejista e Atacadista do Norte Ltda
CNPJ ; 02.475.985/0001-37
PRODUTO; MATERIAL PENSO
Homologação R$ 128.905,75

Fornecedor;Exemplarmed Com de Produtos Hospitalares ME
CNPJ ; 23.312.871/0001-46
PRODUTO; MATERIAL PENSO
Homologação R$ 34.392,50

Fornecedor; F J Silva & Silva ME
CNPJ ; 05.389.824/0001-19
PRODUTO; MATERIAL PENSO
Homologação R$ 60.486,36

Fornecedor; Maxlab Prod para Diagnosticos e Pesquisas Ltda
CNPJ ; 04.724.729/0001-61
PRODUTO; MATERIAL PENSO
Homologação R$ 110.878,04

Fornecedor; Nevalli Artigos Medicos Ortopedicos Ltda ME
CNPJ ; 20.344.116/0001-55
PRODUTO; MATERIAL PENSO
Homologação R$ 6.368,45

Fornecedor; Posterari Assessoria Tecnica Ltda
CNPJ ; 16.743.543/0001-39
PRODUTO; MATERIAL PENSO
Homologação R$ 6.000,00

Fornecedor; R & C Prod para Saude Ltda EPP
CNPJ ; 23.401.205/0001-84
PRODUTO; MATERIAL PENSO
Homologação R$ 125.997,00

Fornecedor; KL Distrib de produtos Hospitalares Ltda ME
CNPJ ; 25.027.909/0001-64
PRODUTO; MATERIAL PENSO
Homologação R$ 56.778,00

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Borges da Silva

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:37AE06E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 284/2017/GAB

Portaria n.º 284/2017/GAB De 12 de maio de 2017

> **"**Exoneração do Sr. Willyam Regis Cavalcante, ocupante do cargo comissionado de Assessoria de Tecnologia da Informação, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Willyam Regis Cavalcante,** inscrito no CPF/MF n.º 016.975.745-03, ocupante do cargo comissionado de **Assessoria de Tecnologia da Informação,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:64445F92

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 285/2017/GAB

Portaria n.º 285/2017/GAB De 12 de maio de 2017

> **"**Exoneração do Sr. José Aparecido da Silva, ocupante do cargo de Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **José Aparecido da Silva,** inscrito no CPF/MF 239.105.422-04, ocupante do cargo comissionado de **Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:32230532

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 286/2017/GAB

Portaria n.° 286/2017/GAB De 12 de maio de 2017

"Exoneração do Sr. Leandro Dias Pereira, ocupante do cargo em função gratificada de Diretor do Departamento de Comunicação, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Leandro Dias Pereira,** inscrito no CPF/MF n.º 814.353.472-34, ocupante do cargo em função gratificada de **Diretor do Departamento de Comunicação,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:5B340F77

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 287/2017/GAB

Portaria n.º 287/2017/GAB De 12 de maio de 2017

"Exoneração do Sr. Célio Moreno Domingues, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Imprensa e Relações Públicas, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Célio Moreno Domingues,** inscrito no CPF/MF n.º 030.018.089-69, ocupante do cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Imprensa e Relações Públicas,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:22836A6F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 288/2017/GAB

Portaria n.º 288/2017/GAB De 12 de maio de 2017

"Exoneração do Sr. Francisco Jakson Ibanez Braga, ocupante do cargo comissionado de Diretor da Divisão de Apoio as Atividades de Escoamento da Produção Indígena, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Francisco Jakson Ibanez Braga,** inscrito no CPF/MF n.º 971.903.732-68, ocupante do cargo comissionado de **Diretor da Divisão de Apoio as Atividades de Escoamento da Produção Indígena**, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:1BCB0F47

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N. ° 289/2017/GAB

Portaria n. ° 289/2017/GAB De 12 de maio de 2017

*"*Exoneração do Sr. Divonci Correia da Silva, ocupante do cargo comissionado de Administrador Distrital, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Divonci Correia da Silva,** inscrito no CPF/MF nº. 420.126.862-49, ocupante do cargo comissionado de **Administrador Distrital,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:0D324BBC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 290/2017/GAB

Portaria n.° 290/2017/GAB De 12 de maio de 2017

"Exoneração do Sr. José Aparecido Vieira, para exercer o cargo em comissão de Administrador Distrital Adjunto, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **José Aparecido Vieira,** inscrito no CPF/MF n.º 340.430.802-63, ocupante do cargo em comissão de **Administrador Distrital Adjunto**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:C9DD3E10

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 291/2017/GAB

Portaria n.º 291/2017/GAB De 12 de maio de 2017

"Exoneração do Sr. Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz, ocupante do cargo em função gratificada de Assessoria Jurídica, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz,** inscrito no CPF/MF nº 831.046.079-15, para exercer o cargo em Gratificação de Função de **Assessoria Jurídica,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:EEAD60DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 292/2017/GAB

Portaria n.° 292/2017/GAB De 12 de maio de 2017

"Exoneração do Sr. Francisco Emanuel dos Santos Araújo, ocupante do cargo em função gratificada de Assessoria Técnica Especial, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Francisco Emanuel dos Santos Araújo**, inscrito no CPF/MF n.º 238.475.572-20, ocupante do cargo em função gratificada de **Assessoria Técnica Especial**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:52C55344

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 293/2017/GAB

Portaria n.° 293/2017/GAB De 12 de maio de 2017

*"*Exoneração do Sr. Sandro Abbá, ocupante do cargo de agente político de Secretário Adjunto da SEMAF, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Sandro Abbá**, inscrito no CPF/MF nº. 580.450.239-53, ocupante do cargo de agente político de **Secretário Adjunto da SEMAF**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:E27353A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 294/2017/GAB

Portaria n.° 294/2017/GAB De 12 de maio de 2017

"Exoneração do Sr. Donizete Nogueira Gomes, para exercer o cargo em função gratificada de Diretor de Departamento de Fiscalização, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Donizete Nogueira Gomes**, inscrito no CPF/MF nº 022.445.458-73, para exercer o cargo em gratificação de função de **Diretor de Departamento de Fiscalização,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:4A304582

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 295/2017/GAB

Portaria n.° 295/2017/GAB De 12 de maio de 2017

*"*Exoneração da Sra. Andriele Costa Cândido, ocupante do cargo em função gratificada de Chefe de Administração, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **Andriele Costa Cândido**, inscrita no CPF/MF n.º 025.548.052-02, ocupante do cargo em função gratificada de **Chefe de Administração**, pertencente à SEMAF – Secretária Municipal de Administração e Finanças, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:294F8174

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 296/2017/GAB

Portaria n.º 296/2017/GAB De 12 de maio de 2017

*"*Exoneração do Sr. Dirceu Pereira da Silva, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Pregão, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Dirceu Pereira da Silva,** inscrito no CPF/MF n.º 162.043.792-91, para exercer o cargo comissionado de **Assessor de Pregão,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:D274486F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 297/2017/GAB

Portaria n.º 297/2017/GAB De 12 de maio de 2017

*"*Exoneração do Sr. Vanderley Raasch, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Almoxarifado, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Vanderley Raasch,** inscrito no CPF/MF n.º 422.715.762-53, ocupante do cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Almoxarifado,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:72E8969E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 298/2017/GAB

Portaria n.º 298/2017/GAB De 12 de maio de 2017

*"*Exoneração da Sra. Sonia Aparecida Alves de Oliveira Casimiro, ocupante do cargo de agente político de Secretário Municipal de Educação, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **Sonia Aparecida Alves de Oliveira Casimiro,** inscrita no CPF/MF nº. 040.513.338-33, ocupante do cargo de agente político de **Secretário Municipal de Educação**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:D84C17A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 299/2017/GAB

Portaria n.º 299/2017/GAB De 12 de maio de 2017

"Exoneração da Sra. Claudia Graziela Bussolaro Bueno, ocupante do cargo comissionado de Assessoria de Políticas Sociais, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **Claudia Graziela Bussolaro Bueno**, inscrita no CPF/MF n.º 830.066.642-72, ocupante do cargo comissionado de **Assessoria de Políticas Sociais**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:ED35B58B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 300/2017/GAB

Portaria n.º 300/2017/GAB De 12 de maio de 2017

"Exoneração da Sra. Valdenilda Dias dos Santos, ocupante do cargo comissionado de Assessoria do Trabalho e Direitos de Cidadania, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **Valdenilda Dias dos Santos**, inscrita no CPF/MF n.º 639.225.922-87, ocupante do cargo comissionado de **Assessoria do Trabalho e Direitos de Cidadania,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:E458D13E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 301/2017/GAB

Portaria n.º 301/2017/GAB De 12 de maio de 2017

*"*Exoneração da Sra. Clemilda da Silva Rodrigues, ocupante do cargo comissionado de Administradora da Casa da Criança e Adolescente, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **Clemilda da Silva Rodrigues**, inscrita no CPF/MF nº 408.087.422-72, ocupante do cargo comissionado de **Administrador da Casa da Criança e Adolescente**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:AC39EA78

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 302/2017/GAB

Portaria n.º 302/2017/GAB De 12 de maio de 2017

"Exoneração da Sra. Ivonete de Fátima Chieli, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Departamento do CREAS - Centro Especializado de Assistência Social, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **Ivonete de Fátima Chieli**, inscrita no CPF/MF nº 663.586.712-00, ocupante do cargo comissionado de **Diretora de Departamento do CREAS - Centro Especializado de Assistência Social**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:0ED9528F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 303/2017/GAB

Portaria n.º 303/2017/GAB De 12 de maio de 2017

*"*Exoneração da Sra. Vanda Vieira Dias, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Apoio a Bolsa Família, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **Vanda Vieira Dias,** inscrita no CPF/MF nº 422.627.632-91, ocupante do cargo comissionado de **Diretora de Departamento de Apoio a Bolsa Família**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:2CA3FF7C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 304/2017/SEGAB

Portaria n.º 304/2017/SEGAB De 12 de maio de 2017

*"*Exoneração do Sr. Aderval Antônio Rack de Abreu, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Política Agrícola, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Aderval Antônio Rack de Abreu,** inscrito no CPF/MF n.º 787.704.402-04, ocupante do cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Política Agrícola**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:5BBAB721

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 305/2017/GAB

Portaria n.º 305/2017/GAB De 12 de maio de 2017

*"*Exoneração do Sr. Ademir de Oliveira, ocupante do cargo comissionado de Diretor da Divisão de Agricultura, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Ademir de Oliveira,** inscrito no CPF/MF n.º 759.088.912-15, ocupante do cargo comissionado de **Diretor da Divisão de Agricultura**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:B52ED1D3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 306/2017/GAB

Portaria n.° 306/2017/GAB De 12 de maio de 2017

*"*Exoneração da Sra. Elizabete Gimenez Felix Gomes, ocupante do cargo de agente político de Secretária Adjunta de Meio Ambiente e Turismo, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **Elizabete Gimenez Felix Gomes,** inscrita no CPF/MF n.º 488.491.701-49, ocupante do cargo de agente político de **Secretária Adjunta de Meio Ambiente e Turismo,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:B4949A84

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 307/2017/GAB

Portaria n.° 307/2017/GAB De 12 de maio de 2017

*"*Exoneração do Sr. Valdecy Dias de Oliveira, ocupante do cargo comissionado de Coordenadoria Geral da Política de Preservação do Meio Ambiente, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Valdecy Dias de Oliveira**, inscrito no CPF/MF n.º 579.045.002-20, ocupante do cargo em comissão de **Coordenadoria Geral da Política de Preservação do Meio Ambiente**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:D50C8324

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 308/2017/GAB

Portaria n.º 308/2017/GAB De 12 de maio de 2017

*"*Exoneração do Sr. Osvaldo Carlos de Castilho, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Esporte, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Osvaldo Carlos de Castilho**, inscrito no CPF/MF nº 386.915.662-72, ocupante do cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Esporte,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:1F6F2CB3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 309/2017/GAB

Portaria n.º 309/2017/GAB De 12 de maio de 2017

*"*Exoneração do Sr. Marcelo Lima dos Santos, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Cultura, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Marcelo Lima dos Santos,** inscrito no CPF/MF n.º 875.208.772-72, ocupante do cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Cultura,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:8ABC4473

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 310/2017/GAB

Portaria n.° 310/2017/GAB De 12 de maio de 2017

*"*Exoneração da Sra. Daiane Fátima Sansigolo Dal Santo, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Cultura, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Daiane Fátima Sansigolo Dal Santo**, inscrita no CPF/MF n.º 957.351.942-91, ocupante do cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:887F6B28

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 311/2017/GAB

Portaria n.° 311/2017/GAB De 12 de maio de 2017

*"*Exoneração do Sr. Lafayete Cardoso de Lima, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Escolinha de Futebol, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Lafayete Cardoso de Lima**, inscrito no CPF/MF n.º 327.476.242-34, ocupante do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Escolinha de Futebol**, lotado na SEMEC – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:3926C83C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 312/2017/GAB

Portaria n.º 312/2017/GAB De 12 de maio de 2017

"Exoneração da Sra. Neusa Lourdes Rover, ocupante do cargo em função gratificada de Diretora do Departamento de Atenção Básica da SMS, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **Neusa Lourdes Rover**, inscrita no CPF/MF n.º 579.891.092-04, ocupante do cargo em função gratificada de **Diretora do Departamento de Atenção Básica da SMS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:86B35EAD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 313/2017/GAB

Portaria n.° 313/2017/GAB De 12 de maio de 2017

*"*Exoneração da Sra. Sabryna Magalhães Carrocia, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Compras, Patrimônio e Almoxarifado da FMS, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **Sabryna Magalhães Carrocia**, inscrita no CPF/MF n.º 014.454.782-18, ocupante do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Compras, Patrimônio e Almoxarifado da FMS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Muni

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:F58DB732

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 314/2017/GAB

Portaria n.º 314/2017/GAB De 12 de maio de 2017

"Exoneração do Sr. Valdir Aparecido Rigon, ocupante do cargo em função gratificada de Chefe da Seção do Programa de Controle da Dengue, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Valdir Aparecido Rigon,** inscrito no CPF/MF n.º 152.076.092-20, ocupante do cargo em função gratificada de **Chefe da Seção do Programa de Controle da Dengue**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de abril de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:0B6303C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 315/2017/GAB

Portaria n.° 315/2017/GAB De 12 de maio de 2017

*"*Exoneração do Sr. Wilson Frizon, ocupante do cargo em função gratificada de Supervisor Geral da Patrulha Mecanizada da SEMAGRI, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **Wilson Frizon**, inscrito no CPF/MF n.º 429.839.169-87, ocupante do cargo em função gratificada de **Supervisor Geral da Patrulha Mecanizada**, lotado na SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:3596E01D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 316/2017/GAB

Portaria n.º 316/2017/GAB De 12 de maio de 2017

*"*Exoneração do Sr. Amarildo Antônio Mezzaroba, ocupante do cargo de agente político de Secretário Adjunto da SEMIE, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*"*.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Amarildo Antônio Mezzaroba**, inscrito no CPF/MF n.º 546.065.789-04, ocupante do cargo de agente político de **Secretário Adjunto da SEMIE**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:15E799BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 329/2017/GAB

Portaria n.º 329/2017/GAB De 24 de maio de 2017

"EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS E CARGOS POLÍTICOS DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, RONDÔNIA".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** os servidores em cargos comissionados e cargos políticos abaixo relacionados deste Município de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia:

ADIANA MAURA ANGELO – Supervisor Técnico do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
ADILSON ALVES VIEIRA – Assessoria de Coordenação e Fiscalização;
AILTON MARCOS PEREIRA – Coordenador Geral de Serviços e Urbanização;
ALES WERNECK PAZITO – Assessoria de Imprensa;
ALEXANDRA ORLOWSKI BRASIL LOPES – Divisão de Documentação Escolar;
ALINE KRAUSE ANGELO – Divisão de Controle de Avaliação de Desempenho dos Rec. Humanos da SMS;
ANDRESSA DA SILVA CRUZ – Secretária da Junta de Serviço Militar;
BRUNO COUTO DE OLIVEIRA – Departamento de Promoção da Saúde da SMS;
CHARLES PAES SALLES – Administrador Distrital;
DIONA DARC MICHELLI DA SILVA – Departamento de Planejamento;
EDILAINE FAGUNDES DE OLIVEIRA – Departamento Administrativo;
ELAINE RIBEIRO MENDONÇA – Assessoria de Prestação de Contas e Acompanhamento de Convênio;
ELAINE VIANA TONIOLO – Divisão de Documentação Escolar;
ELIETE HENRIQUE – Divisão de Nutrição Escolar;
ELIO DE OLIVEIRA – Superintendente de Compras e Licitações;
ELOIR PLANTAKOW – Secretário Adjunto de Saúde;
EMANUELE NATÁLI MELLO GOMES – Assessoria Técnica Especial;
EMÍLIA DISCHER DE SOUZA – Departamento de Apoio às Escolas;
ENIS FERREIRA DE NORONHA – Administrador Distrital Adjunto;
ERNANDES BONFIM DE SOUZA – Assessor Especial de Articulação Administrativa;
GEAN CARLOS CAMARGO – Administrador do Hospital Municipal;
GEOVANE VIEIRA GOMES BEZERRA – Divisão de Documentação Escolar;
GEOVANI DE SOUZA LIMA – Departamento de Fiscalização;
HELENA DE FÁTIMA SILVEIRA – Assistente da Casa da Criança e Adolescente;
IRACI VIEIRA BREDEL – Divisão de Apoio ao Programa de Saúde da Família;
IVANIR CALDEIRA DOS SANTOS – Assistente da Casa da Criança e Adolescente;
IZILENE DA SILVA FALDIN – Administrador da Unidade de Saúde de Rolim de Moura do Guaporé;
JESSICA DA SILVA – Administrador da Unidade de Saúde da Filadélfia;
JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA – Diretor do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE;
JOCIELI GOMES CORTEZ – Divisão de Documentação Escolar;
JOELMA DOS SANTOS MACIEL SILVA – Assistente da Casa da Criança e Adolescente;
JOSÉ ALVES DOS SANTOS – Seção de Dívida Ativa;
JOSÉ DO CARMO MOTA – Assessoria de Segurança;
JOSÉ IVAN ALVES DE LIMA - Superintendente de Receita, Cadastro e Fiscalização;
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA GONÇALVES – Gerente Geral de Almoxarifado;
JULIANA PEGORARO – Assessoria Geral dos Programas Sociais do Governo Federal;
LAYS MARA DE PAULA BARBOSA – Divisão de Documentação Escolar;
LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS – Administrador da Unidade de Saúde Leonidio Vaz de Lima;
LUCINDO FERREIRA DA SILVA - Diretor da Divisão de Conservação e Limpeza Pública;
LUIZ CARLOS SILVA DE LANA – Assessoria de Ordenança;
MARCIA ALVES PEREIRA – Secretária Adjunta de Trabalho e Ação Social;
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA ALIPIO – Administrador da Unidade Saúde Governador Jorge Teixeira;
MARIA MADALENA DE ARAÚJO – Administrador da Unidade de Saúde do Distrito de Izidolândia;
MARILENE SALVINA GOMES RODRIGUES – Administrador da Unidade de Saúde Edmilson Lima da Silva;
MAYLON ROBERTO DOS SANTOS – Assistente da Casa da Criança e Adolescente;
NAYARA DA SILVA PIMENTA – Divisão de Documentação Escolar;
Oziel de Freitas;
PAMELA LORENA DA SILVA ROSA – Departamento Geral de Assuntos Sociais;
PEDRO FERREIRA DE MAGALHÃES NETO - Chefe Encarregado da Fábrica de Artefatos de Cimento;
RAFAELE VERUSKA LEMES – Departamento de Recursos Humanos da SMS;
REGINALDO SOARES DA SILVA – Departamento de Processamento de Dados e Faturamento de Serviços;
RILDO APARECIDO DAMASCENO – Administrador Distrital;
ROMÁRIO HERMAN BOLDT – Secretário Adjunto de Agricultura;
RUDE JOSÉ SCHERER – Coordenador das Políticas de Desenvolvimento Urbano;
SAMYRA ARAÚJO ASSIS – Representação Municipal Junto a Outras Esferas de Governo;
SIDIA FABIANA CÂNDIDA DA SILVA – Divisão de Documentação Escolar;
SIMONE KRISTINA SEIFERT – Divisão de Documentação Escolar;

SIRLEI APARECIDA DA SILVA – Assistente da Casa da Criança e Adolescente;
SOLIANA FERREIRA – Divisão de Manutenção às Escolas Rurais;
TEREZA VIEIRA MACHADO – Divisão de Coordenação do Telecentro;
VAGNO DE SOUZA – Administrador Distrital Adjunto;
VALDECY CARVALHO ASSUNÇÃO – Chefe de Gabinete;
VALDINEIA CRISTINA PEREIRA – Departamento de Assistência ao Educando;
VERA LUCIA BOHN – Assessoria de Tesouraria e Execução Orçamentária;
WALTER SERGIO PELIZZARI – Departamento de Desenvolvimento Agropecuário;
WANDERSON FERREIRA BRUSTOLIM - Assessoria de Captação de Recursos;
WESLEY BARBOSA GARCIA – Advocacia Geral do Município;
WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO – Chefe de Arquivo e Controle de Documentos;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:4E421892

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 330/2017/GAB

Portaria n.º 330/2017/GAB De 24 de maio de 2017

"EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES EM FUNÇÃO GRATIFICADA DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, RONDÔNIA".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** os servidores em função gratificada abaixo relacionados deste Município de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia:

ADRIANO VALANDRO TOMÉ – Departamento de Controle de Frota;
ALICIO MARTINS KRAUSE – Coordenadoria de Controle do Contencioso Administrativo e Judicial;
ALISSON SABAI DA SILVA - Secretário de Escola;
ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA – Departamento de Obras e Serviços Públicos;
ANTÔNIO MENDONÇA DE ANDRADE – Chefe de Laboratório de Análises Clínicas;
APARECIDO PEDRO DA SILVA – Departamento Geral do Trabalho;
CELIA FERRARI BUENO – Gerente de Registro de Preços;
CLEIDE CAETANO DO NASCIMENTO CRUZ – Divisão do Programa Bolsa Família;
CRISTIANE DELLA LIBERA – Supervisor Técnico de Enfermagem do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACs;
DIONE MARLON VASCONCELOS – Assessoria Técnica de Engenharia e Projetos;
DOUGLAS ARAÚJO ASSIS – Departamento de Assistência a Projetos Escolares
EDIMAR DE OLIVEIRA – Departamento de Assistência Hospitalar, Ambulatorial e de Apoio ao Diagnóstico;
EDINEIA APARECIDA MOREIRA – Chefe de Coordenação de 1ª a 5ª Séries;
ELIEL DE OLIVEIRA – Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos;
ELIENE VITAL HENRIQUE – Direção de Escola;
ELISA MARIA PALOSCHI VALENTINO DA SILVA – Direção de Escola;
ELIZEU CEZÁRIO DE LIRA – Departamento de Equipes de Trabalho;
FLAMARION DA SILVA BARBOSA – Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio – TFD
FRANCINETH MAGIPO – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da SMS;
GIOVANDA MARCELINO DA SILVA – Direção de Escola;
IENE APARECIDA DA SILVA – Coordenadoria Geral de Recursos Humanos;
IVONE AREBALO ESTEVES – Secretário de Escola;
IZABEL CARDOSO PINTO – Administrador de Unidade de Saúde;
JANETE LEAL DA COSTA – Direção de Escola;
JOSÉ EUSTÁQUIO TEXEIRA DE CARVALHO – Divisão de Documentação Escolar;
JOSIAS DE JESUS FRUTUOSO – Departamento de Peças e Combustível;
JOSIMEIRE MATIAS DE OLIVEIRA BORBA – Controladoria Geral;
JULIO CESAR PEREIRA BRITO – Assessor de Cadastro e Compras;
KEIDIMAR VALERIO DE OLIVEIRA – Dirigente Clínico do Hospital Municipal;
KEILA SANTOS MARQUES - Diretora da Divisão de Transporte Escolar;
KEILA SANTOS MARQUES – Divisão de Transporte Escolar
LEILA APOLINÁRIO GABRIEL DA SILVA – Departamento Administrativo e Financeiro;
LUCIANA GILMARA VIVAN – Direção de Escola;
LUCIANO DUARTE – Coordenador Geral da Frota;
MARCIA GIOVANA DE OLIVEIRA FUZARI – Assessoria de Recursos Humanos;
MARCOS HONORATO IBIAPINO – Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental;
MARIA CRISTINA PAULLUCCI URSULINO – Assessoria Contábil;
MARIA DO SOCORRO MARINHO PEIXOTO DE ARAÚJO – Secretário de Escola;
MARIA FERREIRA DA SILVA – Direção de Escola;
MARIA GENILDE PEREIRA VENÂNCIO – Divisão de Estatística;
MARIA JOSÉ DE FREITAS – Chefe de Coordenação do Pré Escolar;
MARIA MÔNICA DA SILVA – Secretário de Escola;
MARIA YVONE MENDES DA SILVA – Divisão de Coordenação da Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal;
MARIÂNGELA DA SILVA ASSIS FERNANDES – Auditoria Interna;
MARILZA BARBOSA TRAJANO GARCIA – Chefe de Coordenação do PROENC;
MEIRIAN DE PAULA BORGES SARTORO – Direção de Escola;
NEUZELI LUZIA BRESSANINI – Direção de Escola;
PEDRINHO JANOSKI – Administrador de Unidade de Saúde do Distrito de Nova Gease;
RAIANI GONÇALVES – Supervisor Técnico de Enfermagem do PSF;
RAIMUNDO BRAGA NETO – Assessoria Técnica de Engenharia e Projetos;
ROBERTO MACIEL DE LUCENA – Assessoria de Receita e Dívida Ativa;
RONILDO RAIMUNDO DA SILVA – Departamento de Patrimônio;
ROSANE RIBEIRO DA SILVA – Direção de Escola;
ROSEMIRO NERY MAGIPO - Diretor da Divisão de Serviços Públicos Urbanos;
ROSENI DOS SANTOS FERREIRA – Direção de Escola;
SANDALIO MORANTE OYA NETO – Auditoria Médica;
UANDRA MENDES – Departamento de Vigilância em Saúde;
UEMERSON MARCONATO CORDEIRO - Diretor da Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro;
UESNILCE TEIXEIRA DA CRUZ – Secretário de Escola;
VALDERE PEDROSO QUINTÃO – Direção de Escola;

VANUZA FUZARI DOS SANTOS – Departamento de Controle de Tributos Municipais;
VERA MEIRELLES DE LUNA – Secretário de Escola;
VILMA FATIMA DE OLIVEIRA – Direção de Escola;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:0B8ADBF7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 323/2017/GAB

Portaria n.° 323/2017/GAB De 22 de maio de 2017

*"*Nomeação do Sr. Lucindo Ferreira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Conservação e Limpeza Pública, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Lucindo Ferreira da Silva**, inscrito no CPF/MF n.º 548.573.846-04, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Conservação e Limpeza Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:D5A485E6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 324/2017/GAB

Portaria n.° 324/2017/GAB De 22 de maio de 2017

"Nomeação do Sr. Rosemiro Nery Magipo, para exercer o cargo em função gratificada de Diretor da Divisão de Serviços Públicos Urbanos, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Rosemiro Nery Magipo**, inscrito no CPF/MF n.º 713.365.912-34, para exercer o cargo em função gratificada de **Diretor da Divisão de Serviços Públicos Urbanos**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:3101CAD6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 325/2017/GAB

Portaria n.° 325/2017/GAB De 22 de maio de 2017

"Nomeação do Sr. Pedro Ferreira de Magalhães Neto, para exercer o cargo em comissão de Chefe Encarregado da Fábrica de Artefatos de Cimento, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Pedro Ferreira de Magalhães Neto**, inscrito no CPF/MF n.º 631.846.562-68, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Encarregado da Fábrica de Artefatos de Cimento**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:492B911D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 326/2017/GAB

Portaria n.° 326/2017/GAB De 22 de maio de 2017

*"*Nomeação da Sra. Keila Santos Marques, para exercer o cargo em função gratificada de Diretora da Divisão de Transporte Escolar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Keila Santos Marques**, inscrita no CPF/MF n.º 661.584.782-53 para exercer o cargo em função gratificada de **Diretora da Divisão de Transporte Escolar**, lotado na

Secretaria Municipal de Educação deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:C6FB5298

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 327/2017/GAB

Portaria n.° 327/2017/GAB De 22 de maio de 2017

*"*Nomeação do Sr. Alisson Sabai da Silva, para exercer o cargo em função gratificada de Secretário de Escola, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Alisson Sabai da Silva**, inscrito no CPF/MF n.º 947.660.102-72, para exercer o cargo em função gratificada de **Secretário de Escola**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:96D6CA16

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 328/2017/GAB

Portaria n.° 328/2017/GAB De 22 de maio de 2017

"REVOGA A PORTARIA N.º 239/2017*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **REVOGAR** a portaria n.º 239/2017 de 13 de abril de 2017, que dispõe sobre a **"Nomeação do Sr. Flamarion da Silva Barbosa, para exercer o cargo em função gratificada de Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".**
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de maio de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:68DDDFB7

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

***PREGÃO ELETRÔNICO N°.046/*2017.**
PROCESSO Nº466/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 046/2017
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014, Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº8.898/2013.
***C*ontratação de Empresa para prestar serviço de confecção de cartazes, confecção de faixas e confecção de Banners atendendo as necessidades desta Secretaria.** Conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 2.327,65(dois mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Fim do recebimento de proposta**: 12/06/2017** às 09:30**min. início da abertura proposta 12/06/2017** às **09:31min., Fim da abertura da proposta 12/06/2017** às **09h:59min. e Início da Disputa dia 12/06/2017** às **10h:00min.,** horário de Brasília – DF, loca (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 30 de Maio de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:1EABF329

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

***PREGÃO ELETRÔNICO N°. 047/ 2*017/ PARA REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO Nº 467/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 047/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **ITENS EXCLUSIVOS MEI/ME/EPP,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto*:* Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Urnas Mortuária Adulto e infantil, serviços funerários e translado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal

de Trabalho e ação Social. Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$58.993,24 (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).
Fim do recebimento de proposta: **12/06/2017** ás 10**h:30min. início da abertura proposta 12/06/2017 ás 10h:31min. Fim da abertura da proposta 12/06/2017 as 10h:59min. e Início da Disputa dia 12/06/2017 ás 11h:00**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 30de Maio de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira

##E-mail:
cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:899866D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 034/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o nº 019/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:
OBJETO: Aquisição de Material Permanente **tipo compactador de solo a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração** descrito minuciosamente no termo de referencia, Anexo I.
PROCESSO: Nº 384/2017, interessado a Secretaria Municipal de Administração;
ORIGEM DO RECURSO: Próprio Orçamento Vigente;
VALOR R$: **12.024,00 (dose mil vinte quatro reais)**
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 01/06/2017 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF).
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 12/06/2017 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/06/2017 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 15/05/2017 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.bnc.org.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa de segunda à sexta-feira em horário de expediente das 07h00min as 13h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, na Av. Afonso Pena nº 3370, Centro. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de maio de 2017.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:718C5431

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/CPL/PMAP/2017, referente ao Processo Administrativo nº 1-063/2017/SEMSAU, concluída em 18 de abril de 2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico, para atender as necessidades do Núcleo de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas: Faroni & Santos Ltda – Me, inscrita no CNPJ nº 11.077.347/0001-59, no valor de R$ 3.315,00 e GRAFICA BRASIL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.595.896/0001-03, no valor de R$ 4.588,00, totalizando a despesa R$ 7.903,00.

Alto Paraíso - RO, 29 de maio de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:E5235387

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/CPL/PMAP/2017, referente ao Processo Administrativo nº 1-934/2015/SEMSAU, concluída em 03 de maio de 2017, cujo objeto é a *Aquisição de 01(um) Grupo Gerador de Energia com silenciador, escapamento e quadro de comando completo*, em favor das empresas: Laplace Máquinas e Equipamentos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 20.947.386/0001-50, no valor de R$ 76.000,00(Setenta e seis mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Alto Paraíso - RO, 29 de maio de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:802E789F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
DECRETO N°001/IMPRES/2017

Decreto n.º 001/2017 de 29 de Maio de 2017.

"Estabelece o teto máximo para as despesas Administrativas para o exercício de 2017, IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Alvorada do Oeste/RO e dá outras providências".

O Superintendente do **IMPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Oeste - RO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 641/2010 de 11 de Outubro de 2010.

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 641 de 11 de Outubro de 2010, artigo 36 parágrafo 2°.
DECRETA:
Art. 1°
Fica estabelecido o teto máximo para as despesas Administrativas deste Instituto, no decorrer do exercício de 2017, sendo o valor de **R$ 326.994,29** (trezentos e vinte e seis mil, novecentos noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).
Art. 2° - este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito a data de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste, 29 maio de 2017.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente IMPRES
Port.446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:7B58CA07

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
DISPENSA LICITAÇAO

TERMO DE DISPENSA nº 001/2017
PROCESSO Nº 070/2017

Fica dispensado de Licitação o presente processo em favor da empresa **ADL INFORMATICA LTDA – ME CNPJ: 11994158/0001-40** a aquisição de assinatura digital A-3. para o Superintendente do IMPRES, E-CPF no valor de R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) e e-CNPJ no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) vencedora dos itens 1 e 2 (tokem), validade de 03 (três) anos no valor total de R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Publique-se
Registre-se

Alvorada do Oeste - RO em, 30 de maio de 2017.

WILGLYANA F. OLIVEIRA
Presidente
CPL
IMPRES
Portaria nº 017/IMPRES/2014

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:3AD2B994

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA nº 001/2017

PROCESSO Nº 070/2017

Fica Homologado a dispensa de Licitação do presente processo em favor da empresa **ADL INFORMATICA LTDA – ME CNPJ: 11994158/0001-40** a aquisição de assinatura digital A-3. para o Superintendente do IMPRES, E-CPF no valor de R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais) e e-CNPJ no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) vencedora dos itens 1 e 2 (tokem), validade de 03 (três) anos no valor total de R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93,.

Publique-se
Registre-se

Alvorada do Oeste - RO em, 30 de maio de 2017.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria Nº 446/GAB/2017

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:BBD56E77

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 348/SEMAD/2017 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/CPL/2017 - REGISTRO DE PREÇOS.

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO** NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/CPL/2017**, APRESENTADO PELA PREGOEIRA, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º**348/SEMAD/2017**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EDUCATIVO ESPORTIVO), PARA FINS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 47.475,45** (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), **ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 57.449,53** (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), **BELÍSSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 16.055,98** (DEZESSEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), **COMERCIAL TORRES LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 16.493,42** (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 6.612,98** (SEIS MIL, SEISCENTOS E DOZE REIAS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.503,90** (HUM MIL, QUINHENTOS E TRÊS REIAS E NOVENTA CENTAVOS), **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 5.350,35** (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), **LAZARO BEZERRA SOARES ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 3.107,82** (TRÊS MIL, CENTO E SETE REIAS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 15.157,96** (QUINZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REIAS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), **SILVA SOUZA E OLIVEIRA LTDA,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 160.153,60** (CENTO E SESSENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REIAS E SESSENTA CENTAVOS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 329.360,99** (TREZENTOS E VINTE NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 30 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:05869620

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 006

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 006

Trata-se de parecer técnico referente ao credenciamento de mães autistas de Ariquemes – AMAR, CNPJ: 12.229.594/0001-96 conforme critérios para credenciamento de instituição da sociedade civil com finalidade de receber repasse financeiro do fundo municipal de assistência – FMAS segue logo abaixo discriminado informações apresentadas:

I) Requerimento encaminhado pelo titular responsável da organização da Sociedade Civil – OSC solicitando o credenciamento (Conforme Anexo I);

Conforme consta no Processo 6353/2017, folha n° 09 a Associação de Mães de Autistas de Ariquemes – AMAR, realizou credenciamento no dia 19/05/2017 conforme publicação, foi apresentado requerimento de credenciamento conforme modelo em anexo publicado.
II) Objetivo desta Organização da Sociedade Cível - OSC tem que estar voltado à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social (Estatuto Social);
A Associação apresentou Estatuto social em sua primeira alteração, conforme consta na folha n° 49 do Processo 6353 /2017 na qual contempla que a Atividade e finalidade da instituição é de relevância pública e social dentro dos parâmetros solicitados através da lei 13.019/2014, informações esta que são suficientes para atender o item II do chamamento de credenciamento;
III) Dissolução da Organização da Sociedade Civil – OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Organização da Sociedade Civil - OSC extinta (Estatuto Social);
No Estatuto social da Associação, em seu artigo 31 na folha n° 57 do Processo 6353/2017, atende o critério de dissolução da organização conforme lei 13.019/2014 na qual seu patrimônio líquido será transferido para outra instituição em sua pessoa jurídica de igual natureza;
IV) Experiência no serviço que propõe, com efetividade contínua através de relatório;
O Processo 6353/2017 foi apresentado relatório de experiência continua Associação de Mães de Autistas de Ariquemes, sendo que o relatório foi apresentado detalhadamente com Quadro demonstrativo Turmas e de sequência de aulas e atividades executadas, as informações necessárias conforme solicitadas constando nas folhas de n° 12 a 17.
V) instalações, condições materiais e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
O Processo 6353/2017 foi apresentada as informações solicitadas no item V sendo que a associação apresentou Laudo Técnico relacionado a área construída e Plano de Atendimento em Terapia Ocupacional assinado pelo técnico terapeuta, projetos previstos na parceria e em cumprimento metas estabelecidas dentro dos parâmetros da lei 13.019/2014,
VI) cadastro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS;
A Associação Atlética de Mães Autistas de Ariquemes – AMAR está devidamente cadastrada com cadastro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social e no CNEAS, conforme consta no Processo 6353/2017 atendendo assim este item;
VII) que no objeto de seu estatuto, contrato social ou similar, estejam obrigatoriamente contempladas as atividades de assistência social;
Conforme consta no Estatuto social Associação Mães Autistas de Ariquemes – AMAR, conforme consta na folha n° 499 do Processo 6353/2017 em seu artigo 3° do Estatuto Social, contempla as atividades voltadas a assistência social dentro dos parâmetros da lei 13.019/2014, informações esta que são suficientes para atender o item VII do chamamento de credenciamento;
VIII) demonstrar possuir conhecimento técnico na área de atuação, através de relatório de atividades dos profissionais contratados pela instituição;
Conforme consta no Processo 6353/2017 foi apresentado relatório técnico do Terapeuta Ocupacional Associação de mães autistas, na qual informou possuir conhecimento técnico na área de que propõe exercer sua função devidamente assinada assinado pelos profissionais.
IX) dispor de base geográfica no município em que solicitar o credenciamento: sede, infraestrutura local de trabalho (veículos, computadores, outros) e equipe técnica local;
O Processo 6353/2017 foi informado que a instituição dispõe de base geográfica bem como infraestrutura local de trabalho e materiais necessários para execução das ações a que propõe desenvolver.
X) apresentar área de atuação geograficamente definida no município em que solicitar o credenciamento
Conforme folha 32 do Processo 6353/2017 a Associação Mães Autistas de Ariquemes apresentou através de escritura pública que geograficamente atende apenas o município de Ariquemes atendendo assim este item do credenciamento;
XI) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Conforme consta na folha n° 43 do Processo 6353/2017 apresentou cartão de CNPJ conforme solicitado no item XI do chamamento de credenciamento sendo que a data de abertura da Associação de Mães Autista foi fundada em 15/08/2009.
XII) Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
Conforme consta na folha n° 44 do Processo 6353/2017 foi apresentado demonstrativo contábeis do último exercício dentro das formas da lei devidamente assinado pela contadora Carine Bevilaqua CRC /RO 8292/0.

CONCLUSÃO
Diante das informações e documentações apresentadas a Associação Mães de Autista de Ariquemes por CNPJ N° 12.229.594/0001-96, está **REGULAR** dentro dos parâmetros da Lei 13019/2014 (Marco Regulatório) e ainda APTA nos **CRITÉRIOS** para credenciamento de instituições da sociedade civil com finalidade de receber repasse financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Ariquemes, 30 de Maio de 2017.

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES.
Portaria N° 114 de 29 de Março de 2017

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Portaria N° 114 de 29 de Março de 2017.

LETICIA DA CRUZ SILVA
Portaria N° 114 de 29 de Março de 2017.

Publicado por:
Cleiton William de Souza Quadros
Código Identificador:4EE90154

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 168 DE 26 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora **ESTHER PAULLA PESSOA BONI**, para responder como Diretora do Centro de Especialista de Ariquemes - CEA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:5CE5E3AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 176 DE 26 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera Portaria 176/2017, que nomeia membros da COMISSÃO DE ÉTICA DO 27º JIEMA, no período de 29 de maio a 06 de junho de 2017, que terá a seguinte composição:

EDNER RIOZO NABESHIMA
JAILSON FERREIRA
VERA NÚBIA DE CARVALHO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:63D90919

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 177 DE 26 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **JOSÉ CARLOS CEZÁRIO DA SILVA,** para conduzir o veículo caminhonete com placa NEE-6031, no período de 29 de maio a 06 de junho no "27º JIEMA – JOGOS INTERESCOLARES DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:6F59CED4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.101 DE 10 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007 e em atenção ao OF. 010/GAB/2017,

DECRETO:

Art. 1º - Prorroga a cedência do servidor MATUSALÉM SOARES, pertencente ao quadro de servidores desta prefeitura municipal, Fiscal Municipal, para desempenhar a função de Comissário da Infância e da Juventude no Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo da Prefeitura Municipal/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 11/05/2017 a 11/05/2018, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:4EDEF9AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.133 DE 24 DE MAIO DE 2017.

"CONCEDE A SERVIDOR (A), AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são por Lei, e conforme **Processo Administrativo 2510/2017**, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido afastamento, para tratar de assuntos particulares, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA MARIA DA SILVA DIANA,** matrícula **25402**, admitido (a) em **01/03/1999**, no cargo de **PROFESSORA 40 HORAS N. IV**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo período de **02 (DOIS) ANOS,** sem remuneração.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia **01/04/2017**, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:B22E7B4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.136 DE 26 DE MAIO DE 2017.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL VI , CDS 01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao **MEMORANDO 267/2017/PMA/SEMDES**, resolve editar o presente;

DECRETO:

Art.1º - Fica exonerado (a) do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL VI** o (a) servidor (a)**, TEREZINHA DA SILVA SANTOS,** admitido (a) em **02/01/2017,** matrícula **11107.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:28AE8A55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.141 DE 30 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao **Memorando 306/2017/SEMSAU**, resolve editar o presente;

DECRETO:

Art.1º - Fica nomeado (a) no cargo de **DIRETOR CLINICO - GERMANO BEZERRA MOREIRA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos **retroativos** ao dia **30/03/2017**, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:55259D05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.137 DE 26 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL, CDS 01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao **Memorando 267/2017/PMA/SEMDES**, resolve editar o presente;

DECRETO:

Art.1º - Fica nomeado (a) no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL, CDS 01, ANGELA VITORIO SILVA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos **retroativos** ao dia **01/05/2017**, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:6708A4E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.138 DE 26 DE MAIO DE 2017.

"EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) COM VACÂNCIA DO CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme **Processo administrativo 5938/2017**, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art.1º - A exoneração, no cargo de **PROFESSORA 30 HORAS HAB. INFATIL N. III**, matrícula 11370, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, do (a) senhor (a) **ADRIANA NARCISO CHAGAS**.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de **PROFESSORA 30 HORAS HAB. INFATIL N. III**, do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 09/05/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:7C5C4FD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 169 DE 17 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme memorando 367/2017-PMA-SEMED,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomeia **COMISSÃO JULGADORA DO PREMIO ALUNO NOTA 10**, conforme decreto 13.130/2017, que terá a seguinte composição:

Dois representantes da equipe pedagógica da Educação:
Ângela Aparecida Ferreira Cardoso Mantovani;
Adriana Martins Carneiro Ranucci;
01 representante da classe profissional dos professores do sistema público municipal do ensino fundamental;
Maquersilvia Evangelista Candido;
01 representante do poder executivo municipal:
Neidair Mazine de Lima;
01 Poder legislativo municipal:
Joel Martins de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:73FF6862

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 13.142 DE 30 DE MAIO DE 2017.

"NOMEIA VICE DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARIQUEMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao **Memorando 306/2017/SEMSAU**, resolve editar o presente;

DECRETO:

Art.1º - Fica nomeado (a) no cargo de VICE **DIRETOR CLINICO - UBALDO LOAYZA RUIZIRA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos **retroativos** ao dia **30/03/2017**, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:27970C41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 178 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o **Memorando 268/SEMPOG/2017**,
R E S O L V E:
Art. 1º - Altera a Portaria 170/2017, que designa servidores para responderem como AGENTES DE DESENVOLVIMENTO, conforme artigo 85-A da Lei 123/2006, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:
UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA – SEMDES
ELIO KREUSBERG – SEMAIC
RODRIGO PEREZ PEDROTI – SEMSAU
MARCELO GRAEFF – SEMPOG

KELLEN SILVA OLIVEIRA – SEMPOG
SHARMILLA ANTONIELA FAVERO STREIT – SEMPOG
CARINA DE MATOS BURCH – SEMPOG
CRISTIANI MARTINS DA SILVA – SEMPOG
REJANE DA SILVA NASCIMENTO – SEMPOG
JULIO CÉZAR DE LIMA MENDES JUNIOR – SEMAIC
CLEUZA GONZAGA DA SILVA – SEMED
SANDRA MARCIA NEVES – SEMPOG

Art.2º - Nomeia **COMISSÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO**, que atuará na promoção do desenvolvimento econômico municipal, que será composta pelos servidores acima relacionados.
Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:9AE84FA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 179 DE 30 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o **Memorando 270/2017/SEMDES**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **MARIA NEUZA LUIZ GOMES**, para compor a Comissão de Sindicância referente a atos infracionais do Conselho Tutelar.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:9D064DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2017 PROC. N.º 2493/2017

O Pregoeiro do município de Ariquemes, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 12.725 de 11/01/2017, torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017, referente ao Processo Administrativo N.º 2493/2017,** cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para possível, contratação de empresas para fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS e MATERIAL DE SEGURANÇA, a serem utilizados na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública no Município de Ariquemes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, por um período de 12 (doze) meses, com abertura programada para o dia **31/05/2017, às 09h05min (Horário de Brasília),** a retirada do edital estava/estará disponível no site
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site
www.comprasgovernamentais.gov.br.
AONDE SE LÊ: nos itens 36/37/38/39/40 e 41: descrição: acabamento OPALINO e de procedência Nacional e/ou onde estiver, fica SUPRIMIDO das descrições, conforme edital. AONDE SE LÊ: Item 58: Quantidade 400, LEI-A-SE: Item 58: Quantidade 150. Fica ALTERADA a data de abertura Sessão Pública Virtual para o dia 12 de junho de 2017 às 09h05min (Horário de Brasília). Maiores Informações na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). e/ou através do telefone (69) 3516-2020. Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Ariquemes (RO), 30 de maio de 2017.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro
PMA
Dec. nº12.725

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:1B6304C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2017

A Prefeitura do Município de Ariquemes, através de seu Procurador-Geral do Município, Marco Vinícius de Assis Espíndola, torna público a retificação do Extrato do Contrato nº 60/2017

Onde se lê:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

Leia-se:
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Aracaju nº 2178, Setor03, no Município de Ariquemes Estado de Rondônia, objeto da matrícula nº 8.652, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes, para abrigar as instalações do CENTRO DE REABILITAÇÃO BELMIRA ARAÚJO.

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Ariquemes/RO, 30 de Maio de 2017

MARCO VINÍCIUS DE ASSIS ESPÍNDOLA
Procurador - Geral do Município de Ariquemes
OAB/RO 4312

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:0FCBF6BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD 1-448/2016

Processo nº 1-448/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD 1-448/2016.

Buritis, 26 de maio de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD
Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrou na data de 26.05.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135 da Lei 021/97 a partir de 29.05.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:5508DBE9

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD 1-448/2016

PROCESSO: 1-448/2016.
Buritis, 26 de maio de 2017.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 29 de maio de 2017 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BA5459FD

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD 1-447/2016

Processo nº 1-447/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD 1-447/2016.

Buritis, 26 de maio de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD
Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrou na data de 26.05.2017. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135 da Lei 021/97 a partir de 29.05.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:2DCF4A54

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PAD 1-447/2016

PROCESSO: 1-447/2016
Buritis, 26 de maio de 2017.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 29 de maio de 2017 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:7FA8BDFA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 51-52), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **SILVA & SILVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME , CNPJ 07.610.968/0001-89**, a proposta no valor de **R$ 401,50** (quatrocentos e um reais e cinquenta centavos), **através da Dispensa de Licitação n.61CPLMS/2017 -** Processo Administrativo de nº. **604/SEMA/2017**, de acordo com o artigo 24, inciso II com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93. Em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,
Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 29 de maio de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F21AAEAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017 PROCESSO252/2017

Prefeitura Municipal de Cacaulândia, por meio de A sua comissão de licitação instituída pelo Decreto 3.177/PMC/2017 no Pregão ELETRÔNICO Nº 37/2017, vem por meio desta, informar a todos e principalmente aos interessados Processo 252/2017 que o mesmo foi ANULADO por esta administração, conforme recomendação 007/2017 da Controladoria Geral do Município e deferido pelo Prefeito.
Pedidos de esclarecimentos ou dúvidas podem ser feitas pelo e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou pelo telefone 69 3532-2121, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 às 132:00 hs.

Cacaulândia – RO, 30 de maio de 2017

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2F695302

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Excelentíssima Prefeita Municipal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 1º Quadrimestre de 2017, a ser realizada no dia 30/05/2017 (terça-feira), as 14h00min, no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na Rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:7232B32B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 140/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MICHELLE NERI DE OLIVEIRA		COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSI		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
684.360.172-34	680908/SSP/RO	1	1179-7	15407-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		09/05/2017	11/05/2017	

Finalidade:TORNAR VALIDA A VIAGEM DA SERVIDORA MICHELE NERI DE OLIVEIRA, POIS A MESMA TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO A ONDE PARTICIPOU DA OFICINA DOS FACILITADORES E CRONOGRAMAS DAS OFICINAS NA REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ. VALOR R$:487,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 27 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1288 PROCESSO Nº947/2017.
PERIODO:09/05/2017 Á 11/05/2017
MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO - FORD KA - PLANA OHS-6425
JUSTIFICATIVA: MEMO: 245/DAB-EU/SEMUSA/2017

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	243,75	487,50	0,00	487,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
25/05/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:107C37DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 133/NFP/FMS/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014. RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA - Matr.: 7914		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		15/04/2017	16/04/2017	

Finalidade:TORNAR VÁLIDA A VIAGEM DO SERVIDOR VALDINEI JOSÉ DOS SANTOS,POIS O MESMO TEVE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO A NDE CONDUZIU PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS - VALOR R$:168,75 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 81 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1274/2017 E PROCESSO Nº 1157/2017.
PERIODO:15/04/2017 ÁS 13H:00 MM ÁS 16/04/2017 ÁS 03H;00 MM
MEIO DE TRANSPORTE: KANGOO OHO - 2637 - AMBULÂNCIA (VEICULO OFICIAL)
JUSTIFICATIVA:CI.Nº 125/SEMUSA/TRANSPORTE - 2017

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	168,75	168,75	0,00	168,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
19/05/2017

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:E498C541

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVA ME/EPP – LOCAL E REGIONAL

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 075/2017**, processo N° 1755/GLOBAL/2017, publicado no mural da Prefeitura em 25/05/2017, Jornal de circulação diária Regional "A gazeta de Rondônia", Ano XXIII, nº 2792, p.12 de 26/05/2017, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Ano VIII, Nº 1964, p. 17 de 26/05/17, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, Nº 100 p.208 de 26/05/2017 que de acordo com o § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o** dia **16/06/2017 às 09h30 (horário de Brasília)**, em virtude de não ter sido publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site
www.caixa.gov.br, sendo necessário prorrogarmos a data de abertura da sessão pública. Maiores informações: gratuitamente através dos sites:
www.cacoal.ro.gov.br ou
www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de maio de 2017.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Substituto
Portaria 410/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:55088B70

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.361/PMC/17

DISPÕE SOBRE A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDOo disposto na Resolução n. 23, de 15 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que define o período de realização das Conferências de Assistência Social do ano de 2017;

CONSIDERANDO o Memorando n. 023/CMAS/2017, de 15 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2017, no auditório da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, tendo como tema central: "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSITÊNCIA SOCIAL- SUAS".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador - Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:83CEAC60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.362/PMC/2017

CRIA COMISSÃO MUNICIPAL DE LEVANTAMENTO HABITACIONAL NOS BAIRROS PAINEIRAS, ALPHA PARK E MORADA DIGNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar levantamento nas unidades habitacionais vazias dos empreendimentos Paineiras, Alpha Park e Morada Digna;

CONSIDERANDO a solicitação de famílias que não foram contempladas em nenhum dos programas habitacionais oferecidos pelo Município, que necessitam de moradia digna;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor lotado no setor de habitação da Secretaria Municipal de Planejamento, uma vez que encontram-se mais interados das demandas habitacionais do município.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Levantamento Habitacional, para apuração da atual situação em que se encontram as unidades habitacionais nos empreendimentos Paineiras, Alpha Park e Morada Digna, composta pelos seguintes membros:

1. Fernando Evangelista de Souza – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
2. Kelly Alves de Carvalho – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
3. Diego de Oliveira Brizon – Conselho Municipal de Habitação;
4. Gleice Sabrina da Silva – Secretaria Municipal de Planejamento;
5. Marcos Diego de Oliveira – Secretaria Municipal de Planejamento;
6. Elisangela Borges – Secretaria Estadual de Assistência e Social;

Art. 2º Fica designado como presidente da comissão constituída no art. 1º deste decreto, o Sr. Fernando Evangelista de Souza, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 3º O levantamento habitacional será realizado por meio de Ficha de Caracterização Familiar, com a apresentação de relatório nos casos em que se fizerem necessários.

Art. 4º Poderá a presidente da comissão, visando cumprir com o levantamento habitacional em tempo hábil, bem como reunir condições de trabalho aos membros desta comissão, requisitar equipamentos e apoio dos servidores municipais lotados nos diversos órgãos do município, que tenham afinidades com os trabalhos a serem desenvolvidos, mediante simples solicitação ao secretário da respectiva pasta.

Parágrafo Único. A Comissão se autorregulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 5.989/PMC/2016.

Cacoal/RO, 23 de maio de 2017.

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:207A9DB1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DIVISÃO TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO: PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Tributação e Julgamento, torna público o Julgamento do auto de infração n.0099/Obras/2017, realizado em 08/05/2017. Ação Fiscal Procedente. **Processo: 1450/2017**. **Órgão julgador:** Divisão de Tributação e julgamento. **Sujeito Passivo: DORI ANTUNES LOPES. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 30 de Maio de 2017.

IRILENE BARBOSA NÓIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:239381A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 187/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JAIR DE ALMEIDA		ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I - Matr.: 4054		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
408.305.782-34	425391/SSP/RO	104	1823	157-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO/RO		29/05/2017		30/05/2017

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO A FIM DE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO MUNICÍPIO DE CACOAL, VALOR R$ 675,00(SEISCENTOS SETENTA CINCO REAIS) CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED.02, SOLIC. DE DESPESA 2090 PROC. 233/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 29/05/2017 A 30/05/2017

MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO OFICIAL NBX 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	337,50	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29.05.2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:67993F48

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 460/GABINETE/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO ADMINISTRATIVOS N. 4633/2016.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009;
Considerando a solicitação através do Memorando nº 303/SUPEL/2017, dia 24 de março de 2017;

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem comissão para apurar possíveis irregularidades no processo administrativos n. 4633/2016.
PRESIDENTE: CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA;
MEMBROS: THIAGO LUIS ALVES;
ITAMAR NERIS DA SILVA

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 24 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:5E4C2D1E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
6ª CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/PMC/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

6ª CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/PMC/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da portaria Nº. 232/PMC/2017, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2017, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 20.6 do Edital 001/PMC/2017 no prazo de 7 (sete) dias. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, e Lei 3736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga.
A listagem do candidato abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**SETOR ESCOLHIDO**
4°	KEILA FURTADO MENDONÇA	2

Cacoal/RO, 29 de Maio de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:3C63601C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1166/2017
b) Licitação Nrº :	49/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	29/05/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.730.292/0001-79
Valor Total Homologado - R$ 4.800,00
Item: 01

CACOAL, 29 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:31E7D8AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2051/2017
b) Licitação Nrº :	50/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	29/05/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedor :

Fornecedor: CSS AUTO CENTER EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 16.910.301/0001-92
Valor Total Homologado - R$ 6.590,00
Lote:01

CACOAL, 29 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:ABD32AF7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2424/2017
b) Licitação Nrº :	57/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	29/05/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (IMPRESSORAS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: AMP MULTTONNER CACOAL - ME
CNPJ/CPF: 13.458.030/0001-98
Valor Total Homologado - R$ 8.300,00
Lote: 01

CACOAL, 29 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:497EC492

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/SUPEL/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 160/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 4221/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
.CNPJ sob n. ***17.472.278/0001-64***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3 – R$ 0,02; **13** – R$ 0,06; **38** – R$0,06
VALOR TOTAL R$9.305,52

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 125/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 30 de maio de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:1AB6B123

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/SUPEL/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 160/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 4221/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MARCOFARMA DIST. PROD FARMACEUTICOS LTDA** .CNPJ sob n. ***06.935.554/0001-67***, ITENS E VALORES REGISTRADOS:
4- R$ 6,30; **16**- R$ 3,00; **19**- R$ 0,80; **21**- R$ 0,02; **22**- R$ 0,15; 35- R$ 0,23; **36** R$ 0,20; **42**- R$ 0,05; **46**- R$ 0,45; **53**- R$ 0,26; **57**- R$ 0,03**; 59**- R$ 0,02**; 60**- R$ 0,51**; 61**-R$ 0,10**; 62**- R$ 1,13**; 64**- R$ 0,89**; 65**- R$ 0,40**; 67**- R$ 0,14**;70**-R$ 0,05**; 71**- R$ 2,40**; 73**- R$ 0,07**; 75**-R$ 0,04**;76**-R$ 0,05**; 96**- R$ 3,00**; 98**- R$ 5,50**; 101**- R$ 0,07**; 112**- R$ 0,04**;**
115-R$ 0,07 .
VALOR TOTAL R$141.383,28.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 123/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 30 de maio de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:8AC12F5D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/SUPEL/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 160/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 4221/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME**
.CNPJ sob n. ***16.970.999/0001-31***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
6 – R$ 0,54; **24** – R$ 0,65; **28** – R$11,20; **29** – R$5,37
39 – R$0,28; **52** – R$0,26; **77** – R$0,10; **79** – R$0,10; **80** – R$1,85; **85** – R$5,50; **87** – R$3,00; **100** – R$0,13; **102** – R$0,64; **111** – R$1,33.
VALOR TOTAL R$79.991,32

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 124/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 30 de maio de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:4FBE4170

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. 001/SEMPLAN/2017.

Cacoal, 29 de maio de 2017.

NOMEAR SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E RECEBIMENTO DOS PROJETOS EXECUTADOS POR MEIO DO CONTRATO N. 015/PMC/2017, FIRMANDO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA PAS – PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPIAL DE PLANEJAMENTO DE CACOAL/RO, SR. RICARDO DE SÁ VIEIRA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 26 da Lei Municipal n. 2.543/2009.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores municipais abaixo, para comporem a Comissão de Fiscalização, Análise E Recebimento dos Projetos Executados por meio do Contrato n. 015/PMC/2017, firmando entre a

Secretaria Municipal de Planejamento e a Empresa PAS – Projeto Assessoria e Sistema LTDA.
PRESIDENTE:
Thiago Albuquerque de Carvalho Câmara
Engenheiro Civil
CREA 369410-D/PB

MEMBROS:
Clério Gomes da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA – 230768840-4

Paulo Felipe Ruiz Motta
Engenheiro Civil
CREA 8297 D/RO

Wilque Alves de Carvais
Engenheiro Ambiental
CREA 6634 D/RO

Rodrigo Selhorst e Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU n. A37175-0

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5D5D83E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através do Departamento de Fiscalização Obras e Posturas, torna público a emissão do Auto de Infração de nº **0129-A/2017,** emitido o em 09/05/2017. **Órgão emissor:** Departamento de fiscalização de Obras e Posturas. **Sujeito Passivo:** Ilza Garcia Espozetti **Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 30 de Maio de 2017.

ITAMAR NERIS DA SILVA
Dept de Obras e Posturas

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E7F47A21

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0457/PMC/2017

Dispõe sobre o afastamento para trato de interesses particulares do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO parecer opinativo da PGM;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimento, no prazo de 4 (quatro) anos a contar de 01/07/2017 à 29/06/2021, o servidor Municipal JOSE PEDRO DE SOUZA CANEDO, lotado na SEMED**,** inscrito no RG sob o nº 1219857 SSP/RO e CPF nº 020.159.892-26, contratado no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 7743.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de Julho de 2017.

Cacoal - RO, 22 de Maio de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:8008CCAA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA DA EMEF MARIA SOCORRO VIANA DE ALMEIDA - PROCESSO Nº 3071/PMC/2017.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 2.937/PMC/2012 e do Decreto nº 4.482/PMC/2012.

VALOR: R$ 69.588,80 (Sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Cacoal - 19 de Maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

MARIA DE FÁTIMA LIMA CABRAL
Presidente do Conselho
Diretora Escolar

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D063EAC5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO BRANCO: Nº 5087/PMC/2016

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.
Servidor: José Carlos Pereira.

Assunto: Apuração de possível violação de dever funcional e Dano ao Patrimônio Público.

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria nº 032/COGEM/2016 para apurar infração sobre a conduta do servidor no tocante a depredação de patrimônio público pelo servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA.
A comissão processante concluiu em seu Relatório Final (fls. 68/72) que a conduta do servidor Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA não é passível de reprimenda, eis que se entendeu que quanto aos atos praticados pelo sindicado, este estava sobre efeito de surto causado por hipoglicemia, estando sem domínio de suas ações, não podendo ser imputado ao sindicado responsabilidade por seus atos. Na mesma linha, a comissão processante manifestou-se no sentido de que o sindicado não poderia ser responsabilizado pelos danos causados, pois não agiu com dolo ou culpa.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
A autoridade competente proferiu decisão, acolhendo o relatório final conclusivo elaborado pela comissão nas fls. 68/72, entendendo que o sindicado estava sob efeito de surto causado pela hipoglicemia, estando assim sem domínio de suas ações, não lhe podendo ser imputada a responsabilidade por seus atos.

Intime-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº6.212/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3D67EF27

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO BRANCO: Nº 4369/PMC/2016

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

Servidor: João Campos Sobrinho.
Assunto: **Apuração de responsabilidade na condução de veículo oficial e dano patrimonial causado ao erário.**
Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria nº 021/COGEM/2016 para apurar infração no tocante a condução de veículo oficial e dano patrimonial causado ao erário pelo servidor JOÃO CAMPOS SOBRINHO.
A comissão processante concluiu em seu relatório final (fls. 70/79) que a conduta do servidor Sr. JOÃO CAMPOS SOBRINHO é de grau mínimo, assim passível de repreensão. Entretanto, a comissão opinou pela aplicação de atenuante do art. 207 da lei 2735/PMC/2010 deixando assim de aplicar a pena de repreensão. Quanto ao ressarcimento ao erário público, opinou a comissão para que viesse aos autos nova cotação dos valores das avarias relacionadas ao sinistro apontadas pela comissão como sendo de responsabilidade do sindicado, e seus respectivos valores de serviços para o concerto, e posterior cobrança e desconto do servidor dentro dos termos da lei.
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
A autoridade competente proferiu decisão acolhendo o relatório final da comissão, deixando de aplicar a pena de repreensão com fundamento no art. 207 da lei 2735/PMC/2010. Quanto ao ressarcimento ao erário público, reconheceu a responsabilidade do servidor pelas avarias relacionadas ao sinistro apontas pela comissão, solicitando nova cotação dos respectivos valores para conserto para posterior cobrança e desconto do servidor nos termos da lei.

Intime-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Cacoal/RO, 25 de Maio de 2017.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº6.212/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BD51FD4F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO " CARONA"
SUPEL

PROCESSO Nº 2137/SEMOSP/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR VIBRATÓRIO.

Registramos o cancelamento do procedimento "Carona", de acordo com a justificativa do Despacho do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, pois o objeto da Ata de Registro de Preços n° 08/2016 não atende o mesmo objeto a ser licitado.

Cacoal-RO, 17 de maio de 2017.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente da SUPEL

CLEYTON GOMES DOS SANTOS
Superintendente Adjunto da SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2CCDD597

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 188/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARCELO VAGNER PENA CARVALHO		PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE CA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
561.717.222-00	66.533.310/SSP/RO	1	1179-7	1280-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		30/05/2017	01/06/2017	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR O SERVIDOR MARCELO VAGNER PENA CARVALHO, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO , COM A FINALIDADE DE DELIBERAR JUNTO AO DESEMBARGADOR ACERCA DOA AUTOS Nº 0801398-67.2017.8.22.0000, REFERENTE A GREVE. VALOR DE R$:900,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 44 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2099 E PROCESSO Nº 494/2017.

PERIODO:30/05/2017 Á 01/06/2017

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - VEICULO PARTICULAR PLACA - NEG - 0040

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	300,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/05/2017

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:46172089

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93

e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	55/2017
b) Licitação Nrº :	5/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data da Homologação:	30/05/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERENCIA, VISANDO A MELHORIA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, GARANTINDO, ASSIM, UM MELHOR DESEMPENHO NO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À ESTA CASA DE LEIS.

01.031.0002.2.002. - ACOES DE INFORMATICA-CAMARA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 05.207.997/0001-79
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 94.406,68

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 30 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:FD10FFB8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	39/2017
b) Licitação Nrº :	3/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data da Homologação:	30/05/2017
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA (ÓRGÃO DE IMPRENSA ESCRITA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, ATRAVÉS DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E LOCAL E JORNAL DE PUBLICAÇÃO NO MÍNIMO SEMANAL, COM CIRCULAÇÃO NO MÍNIMO LOCAL, RESPECTIVAMENTE CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

01.131.0001.2.007. - COMUINICACAO PROCESSO LEGISLATIVO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 14.515.552/0001-47
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 58.302,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 30 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:48A5780E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICI

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	32/2017
b) Licitação Nrº :	4/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data da Homologação:	30/05/2017
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E CORTINA DE AR, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, INSTALADOS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

01.031.0002.2.003. - MANUTENCAO E CONSERVACAO REF BENS IMOVEIS
01.031.0002.2.003. - MANUTENCAO E CONSERVACAO REF BENS IMOVEIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: GABRIELLE ASSIS DE BARROS
CNPJ/CPF: 27.010.154/0001-10
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 35.420,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 30 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:C8C980C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017

NOMEIA MARCIA MOURA DE LIMA PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **MARCIA MOURA DE LIMA,** CPF n. 626.290.002-06 e RG n. 652939 SSP/RO, para ocupar interinamente o cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento Pessoal da Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus feitos a 11 de maio de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:266F3E6A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 301/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017

NOMEIA JOSIANE VITORINO MILIORANSA, PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLITICA AGROPECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSIANE VITORINO MILIORANSA,** CPF nº 526.526.962-20 e RG nº 799.050 SSP/RO, para ocupar e cargo de Diretor de Departamento de Política Agropecuária da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de maio de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:55C428DC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 302/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017

NOMEIA CLAUDIA CARDOSO DE ALMEIDA, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO HOSPITAL MUNICIPAL – SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLAUDIA CARDOSO DE ALMEIDA,** CPF nº 847.100.392-91 e RG nº 1059232 SESDEC/RO, para ocupar e cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Hospital Municipal – Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/____/___Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAINNETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:44746205

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 304/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017

NOMEIA PALOMA RONDOVER HELLMANN, PARA OCUPAR O CARGO ENCARREGADO DE SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PALOMA RONDOVER HELLMANN,** CPF n. 022.314.932-25 e RG n. 1120277, SESDEC/RO para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Atividades Esportivas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/____/___ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F73814A3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 305/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

NOMEIA EDSON CORONEL, PARA OCUPAR O CARGO ENCARREGADO DE SETOR DE ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDSON CORONEL,** CPF n. 016.475.582-98 e RG n. 1306223, SESDEC/RO para ocupar o cargo de Encarregado de

Setor de Atividades de Lazer e Recreação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia __/___/___ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:079E1BC4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 306/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

NOMEIA ELIELTO EDUARDO DA SILVA VIEIRA, PARA OCUPAR O CARGO ENCARREGADO DE SETOR DE ATIVIDADES CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIELTO EDUARDO DA SILVA VIEIRA,** CPF n. 902.153.899-72 e RG n. 2R3214028 SSP/SC, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Atividades Culturais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A279935B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 336/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017

NOMEIA ANDRE LUIZ TRENTO, PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO DE SETOR DE RETRO ESCAVADEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDRE LUIZ TRENTO,** CPF nº 948.783.072-34 e RG nº 900154 SSP/RO, para ocupar e o cargo de Encarregado de Setor de Carregadeiras e Retro Escavadeira.

Art. 2º Conceder ao servidor Gratificação III de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos da Tabela IV do Anexo II da Lei Complementar nº 046/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:90CB646B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 338/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017

NOMEIA IRLEI DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMA DE ERRADICÇAÃO DO TRABALHO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IRLEI DE OLIVEIRA,** CPF nº 849.302.332-91 e RG nº 891.973 SESDEC/RO, para ocupar e o cargo de Chefe de Divisão de Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia
_____/_____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3AB6C7E9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA KARINE DE SOUZA PEDROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a servidora **KARINE DE SOUZA PEDROSA,** Agente Administrativo, pertencente à Secretaria Administração, no período de 20/04/2017 a 19/08/2017, conforme laudo médico apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DC4DF35F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ANA PAULA DE SOUZA PEDROZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a servidora **ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA,** Enfermeiro 40 horas, pertencente à Secretaria Saúde, no período de 10/05/2017 a 10/09/2017, conforme laudo médico apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de mail de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia __/___/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:FD06977B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a **PEDRO HENRIQUE HONORIO TRINDADE**, portador do RG n. 1025910 SSP/RO e inscrito no CPF n. 004.936.572-07 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo, e o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para aplicação em despesas em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 90 (noventa), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:9A9264EB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento ao servidor **ELIZEU BARBOSA DA SILVA**, portador do RG n 1.000.966 SESDEC/RO e inscrito no CPF n. 896.505.732-91, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo, o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para aplicação em despesas em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:6B1694B3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

Concede Suplementação de 25 horas aulas a servidora MARIA CLEUZA DA SILVA ARAÚJO SOUZA, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 25 horas aulas a servidora **MARIA CLEUZA DA SILVA ARAÚJO SOUZA,** para atender a necessidade da Escola Municipal de Ensino Infantil e Educação Fundamental Cassiano Ricardo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:35BC3D0A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

Concede Suplementação de 25 horas aulas a servidora LUCIANA RIBEIRO DOS REIS, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 25 horas aulas a servidora **LUCIANA RIBEIRO DOS REIS,** para atender a necessidade da Creche e Escola Municipal de Ensino Infantil Paulo Coelho.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:55E185BA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

REVOGA O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR EDIMILSON CARLOS DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o gozo de férias do servidor **EDIMILSON CARLOS DE JESUS,** Fiscal de Obras, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 17/01/2014 a 16/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A04A3753

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA TEREZINHA FRANCENER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **TEREZINHA FRANCENER,** Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 16/02/2011 a 15/02/2012.

Art. 2º Fica concedido à servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/06/2017 a 10/06/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:60378039

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRESSA FUZARE ORTIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ANDRESSA FUZARE ORTIZ,** Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 17/10/2014 a 16/10/2015.

Art. 2º Fica concedido à servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/06/2017 a 10/06/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3443E99E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LEONICE BRUM DE LARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **LEONICE BRUM DE LARA,** Agente Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 14/04/015 a 13/04/2016.

Art. 2º Fica concedido à servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/06/2017 a 10/06/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:FA18CFB2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUELLI JANAINA MENDES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **QUELLI JANAINA MENDES DA COSTA,** Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 17/06/2014 a 16/06/2015.

Art. 2º Fica concedido à servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/06/2017 a 10/06/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procuador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:48BA24F9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, LINDAELMA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **LINDAELMA DE OLIVEIRA,** Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 21/08/2013 a 20/08/2014.

Art. 2º Fica concedido à servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/06/2017 a 10/06/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/___/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:52603295

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, MIRIAM GOMES BENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MIRIAM GOMES BENTO,** Técnica de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 30/05/2013 a 29/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B7A55770

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, MIRIAN MENEZES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MIRIAN MENEZES SILVA,** Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 17/03/2014 a 16/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:855AE7E5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, EDSELMA CANDIDO SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **EDSELMA CANDIDO SOARES,** Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 12/03/2014 a 11/03/2015.

Art. 2º Fica concedido à servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/06/2017 a 10/06/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:148C3699

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, SULEMA DE ARRUDA COLMAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **SULEMA DE ARRUDA COLMAN,** Técnica de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 07/05/2016 a 06/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AF6D1380

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA KELLY DAIANE GAVENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora KELLY DAIANE GAVENDA**,** Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 23/06/2014 a 22/06/2015.

Art. 2º Fica concedido à servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/06/2017 a 10/06/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia __/___/___ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AE000EB3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JAENE FACHINETE DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **JAENE FACHINETE DOS SANTOS,** Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 30/10/2012 a 29/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/___/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:2C882D2D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RONALDO DRUMOND E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **RONALDO DRUMOND,** Motorista, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 31/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:5E47A3E3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDEMIRO PEREIRA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **VALDEMIRO PEREIRA DE LIMA,** vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 22/04/2014 a 21/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:2ED7E9BB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ MENERGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOSÉ MENERGADO,** Braçal, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 25/08/2012a 24/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3C9EBC53

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ FLAVIO DAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOSÉ FLAVIO DAROS,** Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 21/11/2014 a 20/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1DDBC4B8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR AUREO ANTONIO VADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **AUREO ANTONIO VADA,** fiscal de vigilância sanitária, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 11/04/2014 a 10/04/2015.

Art. 2º Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/06/2017 a 10/06/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/_____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:BD0798E0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ERLEI LINO MELLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ERLEI LINO MELLO,** Vigia, Pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 06/04/2014 a 05/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E15C207B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 07/07/2015 a 06/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3ED2A363

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADÃO ALVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ADÃO ALVES DOS SANTOS,** Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 22/04/2015 a 21/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:131AE7FE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANANIAS SANTOS E SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ANANIAS SANTOS E SANTOS,** Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 12/11/2012 a 11/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D1DBCBEB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANGELA SILVA FERREIRA DE MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ROSANGELA SILVA FERREIRA DE MACHADO,** Agente de Gestão, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:9A0A78EE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ERCILENE DA SILVA BARREIROS DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ERCILENE DA SILVA BARREIROS DE LIMA,** Supervisora Escolar, pertencente ao Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito, para o gozo no período de 05/06/2017 a 04/07/2017, referente ao período aquisitivo de 07/02/2016 a 06/02/2017.

Art. 2º Fica concedido à servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 05/06/2017 a 15/06/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:BB017015

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS,** Agente Administrativo, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, para o gozo no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 16/03/2014 a 15/03/2015.

Art. 2º Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/06/2017 a 10/06/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Administradora

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:63375B10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 31/CMCJ/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. **EDCARLOS DOS SANTOS,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **031/CMCJ/2017**, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)

LICITANTE VENCEDOR

ELIAS FEITOSA DE ARAUJO
CNPJ: 27004394/0001-02
Cotação: 01
Item (serviços): 01,02,03,04,05,06,07
Valor: R$ 7.141,00
Serviço: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção em informática e rede lógica.

TOTAL GERAL R$: 7.141,00 (sete mil, cento e quarenta e um reais)

Candeias do Jamari - RO, **30 de maio de 2017.**

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:F3806955

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 012/CMCJ/2017

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 30 DE MAIO 2017.

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor Paulo Faustino Mariano, para integrar a Comissão Permanente de Licitação – CPL deste Legislativo Municipal.

PAULO FAUSTINO MARIANO – CPF sob Nº. 690.685.182-91
PREGOEIRO.

Art. 2º - Os demais membros permanecem sem alterações.

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO - CPF sob Nº. 006.437.172-77.
PRESIDENTE.

DAVID WILLIAN DOS SANTOS - CPF sob Nº. 992.975.152-12.
MEMBRO.

MARCELO DA COSTA SILVA - CPF sob Nº. 969.311.162-15.
MEMBRO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

EDCARLOS DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:082C7F02

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 281-1/SEMEDE/2017

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/05/2017. Edição 1966

ONDE LÊ-SE:

LICITANTES GANHADORES

UCHÔA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 34.781.021/0001-03

Itens: 01, 02, 03, 04, 09 e 11.

VALOR R$ 92.366,28 (Noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 10.408.092/0001-05

Item: 04.

VALOR R$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais).

FOX PNEUS LTDA
CNPJ: 03.983.300/0007-11

Itens: 06, 07, 10, 12, 13, 14 e 15.

VALOR R$ 132.144,38 (Cento e trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

LOCAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 13.545.473/0001-16

Item: 08.

VALOR R$ 6.652,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)

TOTAL GERAL **R$ 6.980,00 (Seis mil, novecentos e oitenta reais).**

LEIA – SE:

LICITANTES GANHADORES

UCHÔA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 34.781.021/0001-03

Itens: 01, 02, 03, 04, 09 e 11.

VALOR R$ 92.366,28 (Noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 10.408.092/0001-05

Item: 04.

VALOR R$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais).

FOX PNEUS LTDA
CNPJ: 03.983.300/0007-11

Itens: 06, 07, 10, 12, 13, 14 e 15.

VALOR R$ 132.144,38 (Cento e trinta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

LOCAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 13.545.473/0001-16

Item: 08.

VALOR R$ 6.652,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)

TOTAL GERAL **R$ 232.542,66 (Duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto ao valor do TOTAL GERAL acima citado.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **30 de maio de 2017**.

ELMA FERREIRA DOS SANTOS
CAD.4357

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:75D09478

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº 166/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** os membros que vão compor o Conselho de alimentação Escolar (CAE) e da outras providências.

Representante do Poder Executivo
Titular: Gilma Madeira Pereira CPF: 637.982.982.20
Suplente: Andréia Antunes de Souza CPF: 785.158.152-49

Representante de Entidades de Docentes
Titular: Donira Almeida de Oliveira CPF00849390796
Suplente: Charlys Robson Ferreira CPF: 722.153.642.20
Titular: Edemar Baranoski CPF: 605.598.532.20
Suplente: Maria Cristina Ramos CPF: 760.533.854.68

Representante de Pais de Alunos
Titular: Rosangela Aparecida Lopes CPF: 478.726.162.20
Suplente: Marilza Oliveira Azevedo CPF:735.561.062.72
Titular: Deusmiro da Silva CPF:865.060.802.72
Suplente: Edenilda Januário da silva CPF:612.677.592.91

Representante de Entidades de Civis
Titular: Malvino Santos Silva CPF: 369.296.547.20
Suplente: Paulo Donizete Godoy CPF: 325.470.302.25
Titular:Rogerio Gomes de Oliveira CPF789.316.90282
Suplente:Patricio Wender da Conceição CPF 091-997-937-84

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 26 de Maio de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:4DECD6A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (DISPENSA POR LIMITE)

PODER LEGISLATIVO
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail:
camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo nº 051/17-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo nº 051/17-CMC, na modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 011/2017, que tem por objeto solicitação de aquisição de material de consumo (Material para manutenção de bens moveis e imóveis), descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
R&E GONÇALVES LTDA - ME	Lote 01	**R$** 1.230,75
N. M. SILVA & CIA LTDA - ME	Lote 02	**R$** 2.191,00
TOTAL GERAL		**R$ 3.421,75**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 30 de maio de 2017.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Ver. Presidente
CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:E4EF952A

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL I - QUADRIMESTRE – 2017

PODER LEGISLATIVO

Em cumprimento ao disposto na Lei de responsabilidade fiscal nº 101/00, art. 54, temos a honra de apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS, da Câmara Municipal de Cerejeiras, relativa ao I – Quadrimestre de 2017, que será divulgado e apresentado conforme art. 55, § 2º LRF.
O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da gestão fiscal da Câmara Municipal, vai acompanhado da documentação exigida na Legislação específica.
A despesa total com pessoal, art. 55; Inciso I, alínea "a", dos últimos doze meses, atingiu R$ 1.365.654,31 (Hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), referentes ao período de maio 2016 a abril de 2017, e conforme Lei 101/00, art. 19 e 20, o Legislativo Municipal, poderá gastar até o limite de 6% da receita corrente líquida da Prefeitura Municipal, apurados no mês de referência e nos onze imediatamente anteriores, conforme art. 2º § 3º, que foi de R$ 39.025.809,67 (Trinta e nove milhões, vinte e cinco mil, oitocentos e nove reais e sessenta e sete centavos) perfazendo um limite máximo de R$ 2.341.548,58 e o limite prudencial de R$ 2.224.471,15 e foram aplicados aproximadamente 3,50% (três vírgula cinquenta) por cento de despesa com pessoal, sobre a receita corrente líquida.
O Orçamento de 2017 foi aprovado em R$ 2.011.065,96 (dois milhões, onze mil, sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme determina a Emenda Constitucional nº 025/00, art. 2º, § 1º, limitando o Legislativo em 70% de seus repasses com folha de pagamento, perfazendo um limite de despesa com pessoal para 2017 de R$ 1.407.746.17, ficando a despesa com pessoal no período de janeiro a abril de 2017 no valor R$ 461.252,71 (quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos) mantendo-se, portanto dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.
No período de janeiro a abril de 2017, o Legislativo municipal teve suas despesas liquidadas e aplicadas da seguinte forma: Pessoal R$ 381.082,36; Encargos Sociais R$ 80.170,35; Indenizações trabalhistas R$ 11.300,83; Diárias – Pessoal Civil R$ 62.100,00; Material de Consumo R$ 10.780,44; Passagens e despesas com locomoção R$ 16.139,09; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 53.012,47; Auxílio Alimentação R$ 30.992,50; perfazendo um total de despesa no período no valor de R$ 645.578,04.
O presente relatório vai acompanhado de todos os anexos exigidos na Legislação específica em que houve movimentação.
Serão encaminhadas cópias da presente prestação de contas por meio eletrônico ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma documental a Prefeitura Municipal e mural da Câmara, que serão publicados no portal da transparência através do link http://apps.cerejeiras.ro.leg.br/ transparencia/rgfs a inteira disposição da população para esclarecimentos que se tornarem necessária.

Cerejeiras - RO, 29 de maio de 2017.

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:28601791

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICONº 82/2017,**do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de peças e acessórios de primeira linha, não remanufaturada ou recondicionada e serviços para manutenção do veículo Fiat Strada Fire Flex ano de fabricação de 2011/ 2011, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Processo Administrativo nº**499/2017**. Foi declarada **FRACASSADA,** para maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique – se.

Chupinguaia, 30 de Maio de 2017.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:8E472605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2017 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aquisição de madeiras tipo prancha, em madeira de Lei (Pequi Serrado em Pranchas com 0,30cm x 0,5cm x 4,50m), Processo Administrativo nº 636/2017. Valor total de R$: 33.500,10(trinta e três mil e quinhentos reais e dez centavos). Data para recebimento de proposta: 26 de maio de 2017 a partir das 08:45; data para termino de recebimento de proposta: 13 de junho de 2017 as 08:30; data da abertura de propostas: 13 de junho de 2017 a partir das 08:45; data de inicio da sessão pública: 13 de junho de 2017 às 11:00; horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,23 de maio de 2017

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA.
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:45E9EEF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2017
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 635/17. Valor total de R$: 31.632,79(trinta e um mil e seiscentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos). Data para recebimento de proposta: 25 de maio de 2017 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 12 de junho de 2017 as 08:30; data da abertura de propostas: 12 de junho de 2017 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: : 12 de junho de 2017 às 11:00; horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,24 de maio de 2017

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:7EEBCDC1

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, para confecção de carimbos, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento -SEMPLAN, com valor de R$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais), com respaldo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 104/17.

Processo Administrativo nº 669/2017.

Gabinete da Prefeita em 29 de maio de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B83607D3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.85/17

DAS PARTES: - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
UNNITRANS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para construção de Fossa Séptica com Sumidouro e Caixa de Passagem na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Paula Marques
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000175/17, Proc. Adm. Nº 496/2017
DA DOTAÇÃO:
02.07.03.12.361.0011.2025.0000.4.4.90.51.99- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO-SEMED- ATIVIDADES DO ENSINO- RECURSOS VINCULADOS- QUOTA-PARTE DO SALARIO EDUCAÇAO- OBRAS E INSTALAÇOES- OUTROS OBRAS E INSTALAÇOES- NOTA DE EMPENHO Nº719 DE 22 DE MAIO DE 2017.
VALOR: R$ 20.009,00 (vinte mil e nove reais).
DO PRAZO: O prazo para a execução da obra será de **30 (trinta)** dias úteis, a partir da emissão de **Empenho** e assinatura do **Contrato,** e respectiva "**Ordem de Serviços**", devendo a contratada submeter à aprovação da **Prefeitura de Chupinguaia** a sua proposta de cronograma físico financeiro a execução da obra;
Qualquer alteração nos prazos estipulados só será permitida com anuência da **SEMED**;
O Contrato só poderá ser prorrogado, quando haver necessidade e acordado entre ambas as partes, através de documento emitido com **10 (dez) dias**, antes de a prorrogação ser concretizada.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2017

Chupinguaia - RO, 23 de maio de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3911F889

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **HOTEL RESIDENCIAL LTDA-ME,** no valor de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), para prestação de serviços de hospedagem em apartamento individual, com banheiro, ar condicionado e café da manhã, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação,- SEMED, com respaldo legal no do artigo 24, inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 103/17.

Processo Administrativo nº 727/2017.

Gabinete da Prefeita em 29 de maio de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:6023E4DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 29 DE MAIO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no **artigo 8º do Decreto nº 151, de 3 de Junho de 2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR **Comissão de Gestão de Documentos – CGD**, que será composta pelos Servidores Municipais conforme segue abaixo, **sob a presidência do primeiro**:

I – EFIGÊNIA MARIA LOPES FERNANDES CASTAMAN;
II – PATRÍCIA FERREIRA PLAKITQEN;
III – MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA TAVARES;
IV – FLÁVIA GONÇALVES DO CARMO;
V – ALAN ROJAS RODRIGUES;
VI – HÉLIA DA COSTA MIRANDA; e
VII – JANE OLIVEIRA JORDÃO.

§ 1º - O mandato dos membros desta Comissão de que trata o presente artigo, será de **02 (dois) anos**.

§ 2º - A presente Comissão também comporá a **"Ouvidoria"** desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO.

Art. 2º - Compete à Comissão ora constituída as seguintes atribuições:

I – atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II – informar sobre a tramitação de documentos nas unidades;
III – receber o pedido de acesso e sempre que possível, fornecer de imediato a informação;
IV – registrar o pedido de acesso em formulário específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
V – encaminhar o pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Art. 3º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a **Portaria nº 008, de 9 de Junho de 2015**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 29 DE MAIO DE 2017.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:22860A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 286/2017

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES – ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE.

Venho através deste informa que por motivo de falha na confecção do **PLANO DE TRABALHO/TERMO DE REFENCIA,** foi informado equivocado a quantia de equipamentos no **ITEM Nº8** referente ao **SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO,** que ao invés de ser **Licitado 5 (cinco) equipamentos, foi apenas 4(quatro).**
Através deste informo que foi comunicado a empresa ganhadora do ITEM que ouve a falha ocorrida, conforme documento as FLS.nº 168 do Processo nº 286/2017 e a mesma se dispôs a entregar mais um equipamento mantendo assim o mesmo preço dos demais equipamentos licitados conforme OFÍCIO Nº 008/2017, constando as FLS. nº 169.
Portanto somos favoráveis à **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação, a favor da empresa **S.O.ZIOBER & CIA. EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA EPP,** que ao invés de R$ 68.099,97 (sessenta e oito mil e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) passa a ser R$ 70.377,44 (setenta mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

COLORADO DO OESTE, 27 DE ABRIL DE 2017.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Mateus Silva dos Santos
Código Identificador:1E7CA409

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu o LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA para as seguintes Agroíndustrias:
SERGIO YASSUO YWAMOTO, CPF: 517.482.669-34, residente e domiciliado na LINHA NOVA 1 KM 14,5 RUMO ESCONDIDO, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 30/05/2017, a Renovação da **Licença Ambiental Única (LAU)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR PRODUÇÃO DE LATICÍNIOS, LEITE PASTEURIZADO, IOGURTE, QUEIJOS E BEBIDAS LÁCTEAS em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

ALAN ROJAS RODRIGUES
Engenheiro Agrônomo

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Médico Vetarinário

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:E542DDE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº: 07/2017
Processo: 208/SEMOSP/2017
Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2017, às 08h00min, na Sede da Prefeitura de Costa Marques/RO, situado na Av. Chianca, nº. 1381, na sala da Comissão Permanente de Licitação, onde instalou-se a sessão Pública, se reuniu o Pregoeiro e sua equipe de apoio para realização dos procedimentos Licitatórios na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº 889/GAB/2011/PMCM, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis do tipo "Menor Preço por item", como objeto a Aquisição de peças e serviços de mão de obra, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Costa Marques. Aberta a sessão, constatou-se que não se fez presente nenhuma empresa para a abertura do certame. O pregoeiro decidiu então aguardar por 30 minutos, sendo constatado, mesmo assim, o não comparecimento de nenhuma empresa licitante, ficando dessa forma, deserta a licitação, sendo designada uma nova data de abertura, o qual ocorrerá no dia 12/06/2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 08:30 horas, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro

WESLESON JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA
Equipe de Apoio

LINDOMAR DÁVILA TORRES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:FEAF4964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
PROCESSO Nº 208/SEMOSP/2017

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado através do Dec. 095/GAB/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o o **Pregão Presencial nº 07/2017**, tipo **menor preço por item**, que tem por objeto a Contratação de empresa para **Aquisição de Peças e serviços de mão de obra, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Costa Marques**, **processo nº 208/SEMOSP/2017**, o qual estava marcado para o dia 30/05/2017, e que ocasionou Deserta a licitação, designando-se assim uma nova data de abertura. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 12/06/2017**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico
www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail
cpl@costamarques.ro.gov.br, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 30 Maio de 2017.

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:BDCF5D03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2017
PROCESSO N° 053/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO (MARMITEX). A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO através da comissão de licitação designado pelo Decreto nº. 78 de 13 de março de 2017, torna público, para o conhecimento de todos, que a Comissão de Licitação resolve DECLARAR FRACASSADO o referido pregão eletrônico, por não atingir no certame a média estimada pela Administração.

Cujubim (RO), 30 de maio de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:164BDB51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2017, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2017.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 006/PGM/17 e Processo Administrativo nº 809/2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O substrato jurídico mencionada na Cláusula primeira passa ser o seguinte Pregão Presencial nº 093/SRP/2016, Ata de Registro de Preços n°021/2016, no Empenho nº 1107/2017, no valor de R$ 14.779,20 (quatorze mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), dot. Orç. 04.122.0016.2070 .33.90.30.01 e nota de empenho nº 1108/2017, no valor de 11.251,41 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), dotação orçamentaria nº 20.605.0016.2250.33.90.30.01, constantes dos processos Administrativos nº 809 e 810/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
O saldo remanescente do objeto descrito na clausula e de 1.000 (mil litros) litros de óleo diesel S10, 2.640 (dois mil seiscentos) litros de gasolina comum e 3.319 (três mil trezentos e dezenove) litros de óleo diesel, conforme memorando nº 098 e 099/SEMAGRIC/2017.

CLAUSULA TERCEIRA
O valor remanescente do contrato mencionada na cláusula Quarta é a importância de R$ 26.030,61 (vinte e seis mil e trinta reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA
Exceto as Cláusulas, Primeira, Segunda e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 006/PGM/2017 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 16 de maio de 2017.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:854BFDB2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em virtude da existência de pedido de exoneração de contrato, conforme justificado pelo Memo. nº 0177/GS/SEMSAU/2017 de 24/05/2017, constante no processo nº 2216/2017 e, tendo em vista que existe candidatos remanescentes que foram aprovados no concurso público homologado pelo decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016,

RESOLVE:

1) - convocar a candidata subsequente, **Bruna dos Santos Fernandes Casprechen**, aprovada em 6º lugar no cargo de **Técnico em Raio-X**, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS (localizada na sede da Prefeitura), no **prazo de até 30**

(trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Esclarecer, que para a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.

2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica** pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste, 26 de maio de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.

TIPO	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
03 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
03 (três) vias originais	Declaração de Bens e Rendas (detalhada pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente, sendo dos Bancos: CAIXA ECONÔMICA: p/ cargos vinculados a Secretaria de SAÚDE e BANCO BRASIL: para as demais categorias.	Caso possuir
01 (uma) original	fotografia 3X4	**Recente**

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA

ITEM	EXAME	OBSERVAÇÃO
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0B5A27BF

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO N º 009/2017 – ESPIGÃO DO OESTE-RO, 29 DE MAIO DE 2.017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Que a Servidora JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO, sob CPF de Nº 574.994.972-91, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Portaria nº 0013/GP/2017 de 03 de Janeiro de 2017, bem como a Servidora LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REIZER, sob CPF de Nº 536.015.801-87, ocupante do cargo de COORDENADORA GERAL DA TESOURARIA Portaria nº 1055/GP/2015 de 22 de setembro de 2015 e o PREFEITO MUNICIPAL NILTON CAETANO DE SOUZA , cadastrado no CPF nº 090.556.652-15, para que os mesmos possam realizar as seguintes transações financeiras, sempre com duas assinaturas sendo de obrigatoriedade de uma das assinaturas da COORDENADORA GERAL DA TESOURARIA, nas contas cadastradas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, com CNPJ – 04.695.284/0001-39**,quais sejam**:**

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
AUTORIZAR COBRANÇA;
SOLICITAR SALDOS;
EXTRATOS E COMPROVANTES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
SUSTAR/CONTRAORDENARCHEQUES;
CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES;
EFETUARRESGATES/APLICAÇOES FINANCEIRAS;
CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:0A4E7356

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO N º 010/2017 – ESPIGÃO DO OESTE-RO, 29 DE MAIO DE 2.017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE–RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Que a Servidora LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REIZER, sob CPF de Nº 536.015.801-87, ocupante do cargo de COORDENADORA GERAL DA TESOURARIA, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme Portaria nº 1055/GP/2015 de 22 de setembro de 2015, e o PREFEITO MUNICIPAL NILTON CAETANO DE SOUZA, cadastrado no CPF nº 090.556.652-15, para que os mesmos possam realizar as seguintes transações financeira nas contas cadastradas no FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE com **CNPJ 23.109.604/0001-76**, tendo como responsável pela Secretaria da pasta o Prefeito Nilton Caetano de Souza, conforme Termo de Posse nº 011/2017,de 01 de Janeiro de2017,quais sejam:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
AUTORIZAR COBRANÇA;
SOLICITAR SALDOS;
EXTRATOS E COMPROVANTES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
SUSTAR/CONTRAORDENARCHEQUES ;
CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES;
EFETUARRESGATES/APLICAÇOES FINANCEIRAS;
CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:6491D051

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.474/2017

POSTERGA FERIADO DO DIA 16 DE JUNHO DE 2017 PARA O DIA 19 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que as comemorações do dia do Evangélico do dia 18 de junho de 2017 foram prorrogadas para o dia 19 de junho de 2017, por convenção entre às Comunidades Evangélicas de Espigão do Oeste e o Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, que o aniversário de emancipação politica de Espigão do Oeste será no dia 16 de junho de 2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica postergado o feriado do dia 16 de junho de 2017 (Aniversário de Espigão do Oeste), para o dia 19 de junho de 2017.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços essenciais de coleta de lixo e de vigia dos prédios municipais e de atendimento à saúde.

Parágrafo único – Serão elaboradas escalas de serviços e os servidores que trabalharem durante o feriado gozarão folga conforme for programado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 29 de maio de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RITA GASPARIN
Sec. Munic. de Assistência Social

EDUARDO BEZERRA DA CRUZ
Sec. Munic. Adjunto de Saúde

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

MANFRED SAIBEL
Sec.munic.de Educação

BRENDER NOGUEIRA DA SILVA
Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

MARCELO BRANDÃO DE ANDRADE
Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

VALDINEY LEITE LIMA
Sec. Mun. de Meio Ambiente, Minas e Energia

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:BABC3803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0352/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016.

R E S O L V E:
Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DE FREITAS MÊRCES,** CPF Nº 390.094.912-34, matrícula Nº 2577, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO,** no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 02 de março de 2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E6D82D79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0353/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARCIA DOS SANTOS DE SOUZA,** CPF Nº 478.885.202-00, matrícula Nº 9610, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO,** no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6ED0AABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0354/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **SONIA AVILA DE OLIVEIRA,** CPF Nº 581.959.472-04, matrícula Nº 948-2, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO,** no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:47BB8AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0355/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **GLAUCINEIA BUGE LINHAUS,** CPF Nº 000.995.612-39, matrícula Nº 858, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO,** no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DE682BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0357/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANA SELMA DA CONCEIÇÃO PEREIRA,** CPF Nº 603.317.202-72, matrícula Nº 365, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO,** no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:315743D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0356/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CLAUDIANA KLIPEL RATSKE DE QUEIROS,** CPF Nº 678.502.432-34, matrícula Nº 951, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO,** no percentual de 12% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 07 de março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:FE4D568B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0381/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Conceder 06 (seis) Diárias de Campo nos dias 01, 02, 03, 06, 07 e 08 de Fevereiro de 2017, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme, (Lei nº. 709/02) ART. 5º Anexo e Art.6 alterado pela Lei 1888/2015, Art. 7º e anexos, ao Servidor **HERCÍLIO STORCH,** Soldador**,** sob CPF nº 282.346.182-53**,** que se deslocou nas seguintes localidades: Linha 5, Linha 5 Alta, Linha 13 e Linha Rio Preto, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de Março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:857F06B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0382/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Conceder 05 (cinco) Diárias de Campo nos dias 01,02,03,06 e 07 de Fevereiro de 2017, no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), conforme, (Lei nº. 709/02) ART. 5º Anexo e Art.6 alterado pela Lei 1888/2015, Art. 7º e anexos, ao Servidor **IDELSO MOREIRA,** Motorista de Cam. Basculante**,** sob CPF nº 294.468.132-04**,** que se deslocou nas seguintes localidades: Linha 5, Linha 5 Alta, Linha 13 e Linha Rio Preto, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de Março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:74A7191D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0383/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Conceder 02 (duas) Diárias de Campo nos dias 01 e 02 de Fevereiro de 2017, no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), conforme, (Lei nº. 709/02) ART. 5º Anexo e Art.6 alterado pela Lei 1888/2015, Art. 7º e anexos, ao Servidor **JANIR PERASSA,** Diretor Div. e Manutenção de Obras, sob CPF nº 523.367.519-68**,** que se deslocou nas seguintes localidades: Linha 5, Linha 5 Alta, Linha 13 e Linha Rio Preto, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de Março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:83C633B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0384/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Conceder 04 (quatro) Diárias de Campo nos dias 01, 02, 03 e 06 de Fevereiro de 2017, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme, (Lei nº. 709/02) ART. 5º Anexo e Art.6 alterado pela Lei 1888/2015, Art. 7º e anexos, ao Servidor **JOSE FERNANDES SOARES,** Operador de Maquinas**,** sob CPF nº 143.058.952-34**,** que se deslocou nas seguintes localidades: Linha 5, Linha 5 Alta, Linha 13 e Linha Rio Preto, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de Março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A528E69F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0385/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Conceder 03 (três) Diárias de Campo nos dias 01, 02 e 03 de Fevereiro de 2017, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme, (Lei nº. 709/02) ART. 5º Anexo e Art.6 alterado pela Lei 1888/2015, Art. 7º e anexos, ao Servidor **JOVANE CESAR LUZ,** Operador de Maquinas**,** sob CPF nº 020.261.831-55**,** que se deslocou nas seguintes localidades: Linha 5, Linha 5 Alta, Linha 13 e Linha Rio Preto, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de Março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:398DC88E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0386/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Conceder 03 (três) Diárias de Campo nos dias 01,02 e 03 de Fevereiro de 2017, no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), conforme, (Lei nº. 709/02) ART. 5º Anexo e Art.6 alterado pela Lei 1888/2015, Art. 7º e anexos, ao Servidor **JUAREZ QUIRINO DOS SANTOS,** Oficial Serv. pedreiro/carpinteiro, sob CPF nº 349.681.992-87**,** que se deslocou nas seguintes localidades: Linha 5, Linha 5 Alta, Linha 13 e Linha Rio Preto, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de Março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:33B92B1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0387/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Conceder 04 (quatro) Diárias de Campo nos dias 01, 02, 03 e 06 de Fevereiro de 2017, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme, (Lei nº. 709/02) ART. 5º Anexo e Art.6 alterado pela Lei 1888/2015, Art. 7º e anexos, ao Servidor **MARCELO PABLO VIEIRA,** Operador de Maquinas**,** sob CPF nº 020.060.132-62**,** que se deslocou nas seguintes localidades: Linha 5, Linha 5 Alta, Linha 13 e Linha Rio Preto, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de Março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B58D1AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0388/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Conceder 10 (dez) Diárias de Campo nos dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14 de Fevereiro de 2017, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme, (Lei nº. 709/02) ART. 5º Anexo e Art.6 alterado pela Lei 1888/2015, Art. 7º e anexos, ao Servidor **MÁRCIO DE JESUS ALMEIDA,** Operador de Moto Serra**,** sob CPF nº 757.837.622-53**,** que se deslocou nas seguintes localidades: Linha 5, Linha 5 Alta, Linha 13 e Linha Rio Preto, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de Março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:1AD30B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0389/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Conceder 04 (quatro) Diárias de Campo nos dias 01, 02, 03 e 06 de Fevereiro de 2017, no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), conforme, (Lei nº. 709/02) ART. 5º Anexo e Art.6 alterado pela Lei 1888/2015, Art. 7º e anexos, ao Servidor **MARCOS GONÇALVES PEREIRA,** Auxiliar Serviços Diversos, sob CPF nº 804.498.322-87**,** que se deslocou nas seguintes localidades: Linha 5, Linha 5 Alta, Linha 13 e Linha Rio Preto, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de Março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:1FA38410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0390/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Conceder 01 (uma) Diária de Campo no dia 01 de Fevereiro de 2017, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme, (Lei nº. 709/02) ART. 5º Anexo e Art.6 alterado pela Lei 1888/2015, Art. 7º e anexos, ao Servidor **OLICIO PEREIRA,** Operador de Maquinas**,** sob CPF nº 420.184.552-49**,** que se deslocou nas seguintes localidades: Linha 5, Linha 5 Alta, Linha 13 e Linha Rio Preto, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de Março de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:19FC8321

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE– RO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o **PLENÁRIO,** aprovou e ele promulga o seguinte,
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Espigão do Oeste- RO, relativas ao Exercício de 2015, conforme o Parecer Prévio nº 063/16, referente ao Processo nº 01556/TCE/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 29 de maio de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:8258B9FB

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Audiência PÚblica
Prefeitura de Espigão do Oeste, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no **Dia 24 de fevereiro de 2017**, Audiência Pública para apresentar o Relatório de Gestão referente ao 3º Quadrimestre de 2016, no **Auditório da Câmara Municipal, às 09 horas, localizada na Rua Vale Formoso, nº 1896 – Bairro Vista Alegre**.

Espigão do Oeste, 15/02/2016.

EDUARDO BEZERRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:14835F69

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação EXCLUSIVO
Pregão, forma Presencial Nº 030/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2564/2017

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **EXCLUSIVO - DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE, no valor de R$ 23.546,94 (Vinte e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 12/06/2017, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua alagoas nº 2688, no antigo prédio da vigilância, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 30 de Maio de 2017.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1B0186BC

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 002-CPL-2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2452/2017

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: **Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços, Para REFORMA DA COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA -SEMED, no Município de Espigão do Oeste,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 19/06/2017, às 09h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas , 2688*, Prédio da antiga vigilância sanitária* Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de **R$ 32.833,82 (Trinta Dois Mil, Oitocentos e Trinta Três Reais e Oitenta e Dois centavos).** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69- 3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal, valor de R$ 40,00.

Espigão do Oeste 30 de Maio de 2017.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente
CPL
Decreto 3423/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:830BCE30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Publica nº 001/2017

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Construção de 01 (uma) Escola com 12 salas, na quadra 52, Rua Pitangueira s/n Zona Urbana Governador Jorge Teixeira no valor estimado para contratação e de R$ 2.788.230,55 Proc. Admin. nº 523/04/2014, que será realizada no dia 18/07/2017, às 08h30mim, na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Banner "CPL". Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min tel. (69) 3524-1182.

Governador Jorge Teixeira, 30 de Maio de 2.017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:7BB656D9

GABINETE
LEI MUNICIPAL 877/2017 - ORÇAMENTO FISCAL, A FAVOR DO SEMEC, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.864.336,24

LEI MUNICIPAL 877/2017 29 DE MAIO DE 2017

"*Abre ao Orçamento Fiscal, a favor do SEMEC, crédito adicional especial e suplementar no valor de R$ 2.864.336,24, para o fim que especifica, e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a presente,

L E I

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do município (Lei nº 839, 29 de Novembro de 2016), a favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, crédito adicional especial no valor de **R$ *2.623.984,20* (Dois Milhão, Seiscentos e Vinte e Três Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos),** sobre as seguintes rubricas,

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação.

02 - PODER EXECUTIVO

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0029 – CONSTRUÇÃO DE PREDIOS DA SEMEC
1028 – CONST. DE ESCOLA MUN. NA SEDE/FNDE/2014
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.623.984,20

Art. 3º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do município (Lei nº 839, 29 de Novembro de 2016), a favor da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC,** Crédito Suplementar no valor de **R$ 240.352,04 (Duzentos e Quarenta Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos)** para reforço das dotações orçamentarias a seguir.

02 - PODER EXECUTIVO
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
02.04.12.361.007.2018 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BASICA – 5% E 25%
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 240.352,04

Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 3º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas, a verificar no corrente exercício:

02 - PODER EXECUTIVO
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
02.04.12.361.007.2018 – MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BASICA – 5% E 25%
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 240.252,04

Art. 5º Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA - Lei nº. 679/2013, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - Lei nº. 838/2016.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014 a 2017.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2017**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D5114882

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.761 / GP / 2017 - REORDENAÇÃO DO CONSELHO FUNDEB

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.761 / GP / 2017 DE 25 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a REORDENAÇÃO do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura – SEMEC.

DECRETA:
Art. 1º A REORDENAÇÃO *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos*

Profissionais da Educação – FUNDEB, deste município de Governador Jorge Teixeira/RO, de acordo com a Lei Municipal nº 606/GP/2012, segue a composição dos membros:
I- 02 (DOIS) - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, SENDO 01(UM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 01(UM) DO GABINETE DO PREFEITO:
ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS - Titular
DEISILUCIDE AGUIAR DE ANDRADE COSTA - Suplente
ANDRÉ SANTANA DE LANDRA - Titular
DANIEL DOS SANTOS TOSCANO - Suplente
II- 01(UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
CLEUZA DAMASCENO – Titular
VALDETE SOUZA PORTUGAL - Suplente
III- 01(UM) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
WANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS – Titular
ROSENILDA ALVES DE SOUZA – Suplente
IV- 01(UM) REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
LINDINALVA SOBRINHO DOMICIANO – Titular
FERNANDA RODRIGUES GOMES SOUZA – Suplente
V- 02(DOIS) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
EUNICE SABINO GOMES – Titular
JUNIOR CEZAR NETO – Suplente
ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA – Titular
DIMILSON DIAS DOS SANTOS– Suplente
VI- 02(DOIS) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, SENDO UM 01(UM) INDICADO PELO EJA E 01(UM) DA CATEGORIA ESTUDANTIL:
MARLENE ALVES BATISTA – Titular
ADRIANO LIMA DE SOUZA– Suplente
VALDIRENE LEAL PINTO– Titular
DERLY DOMICIANO – Suplente

VII- 01(UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
EDINA LÚCIA DA COSTA – Titular
ROSILENE PEREIRA ARRUDA – Suplente
Art. 2º De acordo ao art. 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 606/GP/2012, a Prefeitura Municipal cede ao Conselho a servidora Senhora: **GISLAINE VISINTIN DA SILVA**, para atuar como Secretário Executivo.
Art. 3º O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, será regido pela Lei Municipal nº 606/GP/2012 e pela Lei Federal nº 11.494, de 27 de Junho de 2007.
Art. 4º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito, em (25) de maio de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito de Gov. Jorge Teixeira– RO

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, em...../...../2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ S. DE LANDRA
Secretário Org. Administrativo

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:4F2B3B4D

GABINETE
DECRETO N.º 6.721/GP/2017 - LICENÇA PREMIO - LUSMAR CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA

DECRETO N.º 6.721/GP/2017 DE 05 DE MAIO DE 2.017

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR – Processo n.º 264-1/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio à Servidora **LUSMAR CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA**, cadastro nº 1063, função: Cozinheira, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, pelo período de 03 (três) meses, com vencimentos e demais vantagens asseguradas pela legislação em vigor, Lei Municipal n.º 505/2.010.

Art. 2º A LICENÇA PRÊMIO, compreende o período de **01 maio/2.017 a (30) de Julho de 2.017**, retornando a servidora para suas atividades a partir do dia **(01) de Agosto de 2.017.**

Art. 3º Este Decreto produz seus efeitos retroativos ao dia (01) de maio de 2017.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, ao (05) dias do Mês de maio 2.017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C70E62A4

GABINETE
REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.722/ GP / 2017 - GRACIELE SABAINI DA SILVA CARVALHO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.722/ GP / 2017 DE 05 DE MAIO DE 2017

"REVOGA o Decreto n.º 6.706/GP/2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º *Fica* ***REVOGADO*** *o* ***Decreto n.º 6.706/GP/2017****, que NOMEOU a Senhora* ***GRACIELE SABAINI DA SILVA CARVALHO,*** *no Cargo NIVEL II (CC-II) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE SAÚDE do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º Este DECRETO tem seus efeitos retroativos ao dia **01/05/2017**, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos (05) dias do mês de maio de 2017

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, em _____/_____/2017, de acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:966C26C2

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.723/ GP / 2017 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.723/ GP / 2017 05 DE MAIO DE 2017

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: *A NOVA REDAÇÃO DA LEI 533/2010, QUE DISPÕE SOBRE A REORDENAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,.*

DECRETA

Art. 1º EXONERAÇÃO dos Servidores ocupantes de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme abaixo:

SEVERINO RAMOS DE BRITO, *no Cargo Comissionado Nível I – (CC I)* ***SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO*** *do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*

MICHELE ALVES DE ASSIS, *no Cargo Comissionado Nivel IV (CC-IV)* DIVISÃO TÉCNICA DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL *do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*
DÉBORA NATIELY BEZERRA VASCONCELOS, *no Cargo NIVEL I-A (CC-I-A) Coordenadoria Geral de Ciências Agrárias - Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*
VALMIR RIBEIRO DOS SANTOS, *do Cargo NIVEL II (CC II)* ***DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS*** *da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*
ANTONIO PEREIRA DA SILVA, *no Cargo Comissionado Nivel IV (CC-IV) DIVISÃO DE CIENCIAS AGRÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO, *no Cargo Comissionado Nivel IV (CC-IV)* **DIVISÃO DE TRANSPORTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, *do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*
SEBASTIÃO DA COSTA, *no Cargo NIVEL II (CC-II) DEPARTAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

GILCLEIDE DA SILVEIRA, *no Cargo NIVEL II (CC-II) COORDENADORA/SUPERVISORA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE SAÚDE do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

KEILA AMORIM DE LIMA, *no Cargo NIVEL IV-(CC-IV) DIVISÃO DE APOIO AO MENOR E COMBATE AS DROGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL de Governador Jorge Teixeira/RO*
MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO, *na Função Gratificada I (FG I)* ***SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO E REGISTRO ESCOLAR,*** *da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*
GISLAINE VISINTIN DA SILVA, *no Cargo Comissionado Nível III (CC III)* ***SECRETARIA DE GABINETE*** *do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*

Art.2º Este DECRETO tem seus efeitos retroativos ao dia **30/04/2017.**

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/____/**2017**, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:CFCF2591

GABINETE
DECRETO Nº 6.726/GP/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017 -FICA CONVOCADA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER

DECRETO Nº 6.726/GP/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017

"Convoca a 1ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher."

O prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira no uso de suas atribuições e considerando a **PORTARIA N 1.016/GM/MS, DE 11 DE MAIO DE 2016,** e a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde Integral das Mulheres.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher, a se realizar no período de 16 a 17 de maio de 2017, em Governador Jorge Teixeira , com o tema: "Saúde da Mulher: Desafios para Integralidade com Equidade".

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e Presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito de Governador Jorge Teixeira

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:3F3FC637

GABINETE
DECRETO Nº6.727 , DE 16 DE MAIO DE 2017 - FICA NOMEADA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER

DECRETO Nº6.727 , DE 16 DE MAIO DE 2017

"Nomear a Comissão organizadora 1ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher de Governador Jorge Teixeira"

O Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, no uso de suas atribuições e considerando a **PORTARIA N 1.016/GM/MS, DE 11 DE MAIO DE 2016, e** a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde das Mulheres,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher, a se realizar no período de 16 a 17 de maio de 2017, em Governador Jorge Teixeira, RO, com o tema: "Saúde da Mulher: Desafios para Integralidade com Equidade".
Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher contara com uma comissão Inter setorial composta por segmento do governo, membros do Conselho Municipal de Saúde , Membros do Conselho de Assistência Social e outros;
Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e Presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher estará sob responsabilidade e condução da Comissão Organizadora.

§1º A Comissão Organizadora será composta por 05 (nove) membros podendo ou não ser conselheira (o), conforme descrito abaixo:

I - Comissão Organizadora
a) Presidente SINEI BONIFACIO DE ALMEIDA
b) Coordenador REGINALDO RIBEIRO MACHADO
c) Secretária MARIA AMELIANA TAVARES

II - Comissão de Relatoria
a) Coordenador DIMILSON DIAS DA SILVA
b) Secretária Geral. DEISELUCIDE ANDRADE

§2º A comissão organizadora compete:
I – Promover, coordenar e supervisionar a realização da I Conferencia Municipal de Saúde das Mulheres de Governador Jorge Teixeira, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativo e financeiro.
II - Responsabilizar –se pela programação oficial e sua divulgação;
III - Indicar os conferencistas, debatedores, coordenadores, facilitadores e relatores;
IV - Credenciar e inscrever delegados e convidados antecipadamente;
V – Propor os roteiros para os grupos de trabalhos;
VI– Propor a lista dos convidados.

§3º - A Comissão de Relatoria Compete:
I-Promover a elaboração do Material Gráfico a ser utilizado para divulgação e publicação dos documentos Aprovados na Conferência.
II-Propor o Regimento Interno no início da Conferência para homologação;
III -Elaborar e propor métodos para consolidação dos relatórios;
IV -Consolidar os relatórios produzidos nos grupos de trabalho;
V -Elaborar o relatório final da I Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Governador Jorge Teixeira.

Art. 4º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados pela Secretária de Municipal Saúde.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito de Governador Jorge Teixeira

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:FFD73BC4

GABINETE
DECRETO N.º 6.729/GP/2017 - DILMA AMARO DA SILVA LOURIANO

DECRETO N.º 6.729/GP/2017 DE 17 DE MAIO DE 2.017

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR – Processo n.º 389-1/2017.

DECRETA
ART. 1º FICA CONCEDIDO uma (01) Licença Prêmio a Servidora **DILMA AMARO DA SILVA LOURIANO** cadastro nº 48, função: PROFESSORA III, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, pelo período de 03 (três) meses, com vencimentos e demais vantagens asseguradas pela legislação em vigor, Lei Municipal n.º 505/2.010.

Art. 2º A LICENÇA PRÊMIO, compreende o período de 15 de MAIO/2.017 A (15) DE AGOSTO DE 2.017, retornando a servidora para suas atividades a partir do dia **(16) de AGOSTO de 2.017**.
Art. 3º Este Decreto produz seus efeitos retroativos ao dia **(15) de MAIO** de 2017.
Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, ao (17) dias do Mês de Maio 2.017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:AF9EA124

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.736 / GP / 2017 -NOMEAÇÃO - GRACIELE SABAINI DA SILVA CARVALHO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.736 / GP / 2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *da Senhora* ***GRACIELE SABAINI DA SILVA CARVALHO,*** *no Cargo NIVEL II (CC-II) DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO GABINETE DA PREFEITURA do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º **Art. 2º -** Endereço da Servidora: Rua Monte Negro, s/nº, Colina Verde Distrito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 3º. *Este* ***DECRETO*** *tem seus efeitos retroativos ao dia* ***02/05/2017,*** *revogando-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:BDBAAB99

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.738 / GP / 2017 - NOMEAÇÃO - MICHELE ALVES DE ASSIS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.738 / GP / 2017 19 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em Cargo Comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *da senhora* ***MICHELE ALVES DE ASSIS,*** *no Cargo Comissionado Nivel IV (CC-IV)* DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL *do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*

Art. 2º *Endereço da servidora: Centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º *Este* ***DECRETO,*** *tem seus efeitos retroativos ao dia* ***01/05/2017*** *e revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, ao primeiro (19) dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:ECCA5289

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.739 / GP / 2017 - NOMEAÇÃO - DÉBORA NATIELY BEZERRA VASCONCELOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.739 / GP / 2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *da Senhora* ***DÉBORA NATIELY BEZERRA VASCONCELOS,*** *no Cargo NIVEL I-A (CC-I-A) Coordenadoria de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º **Art. 2º -** Endereço da Servidora: Rua Maracatiara, nº 1150, sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 3º ***Art. 3º*** *Este* ***DECRETO*** *tem seus efeitos retroativo a* ***01/05/2017,*** *revogando-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:644F79B9

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.740 / GP / 2017 - VALMIR RIBEIRO DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.740 / GP / 2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *do Senhor* ***VALMIR RIBEIRO DOS SANTOS,*** *do Cargo NIVEL II (CC II)* ***DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA*** *da Secretaria Municipal de Agricultura -* ***SEMAGRI*** *do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º *Endereço do servidor: Linha 623, km 28, , zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º *Este* ***DECRETO*** *tem seus efeitos retroativos ao* ***dia 01/05/2017****, revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos (19) dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:54E78C5A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.740 / GP / 2017 - NOMEAÇÃO - VALMIR RIBEIRO DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.740 / GP / 2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *do Senhor* ***VALMIR RIBEIRO DOS SANTOS,*** *do Cargo NIVEL II (CC II)* ***DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA*** *da Secretaria Municipal de Agricultura -* ***SEMAGRI*** *do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º *Endereço do servidor: Linha 623, km 28, , zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º *Este* ***DECRETO*** *tem seus efeitos retroativos ao* ***dia 01/05/2017****, revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos (19) dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:44DDC8C7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.741 / GP / 2017 - NOMEAÇÃO - ANTONIO PEREIRA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.741 / GP / 2017 19 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em Cargo Comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *do senhor* ***ANTONIO PEREIRA DA SILVA,*** *no Cargo Comissionado Nivel IV (CC-IV) DIVISÃO DE AGRICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*

Art. 2º *Endereço da servidora: Centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º *Este* ***DECRETO,*** *tem seus efeitos retroativos ao dia* ***01/05/2017*** *e revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, ao primeiro (19) dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:2D72BA00

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.742 / GP / 2017 - NOMEAÇÃO - JANIEL PINHEIRO DAMASCENO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.742 / GP / 2017 19 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em Cargo Comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

Art. 1º NOMEAÇÃO *do senhor* ***JANIEL PINHEIRO DAMASCENO,*** *no Cargo Comissionado Nivel II (CC-II)* **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, *do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*

Art. 2º *Endereço do servidor: Av. Pedras Brancas, Centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

Art. 3º *Este* ***DECRETO,*** *tem seus efeitos retroativos ao* ***dia 01/05/2017*** *e revogam-se as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos quatro (19) dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:37374F3E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.743 / GP / 2017 - NOMEAÇÃO - SEBASTIÃO DA COSTA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.743 / GP / 2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

***Art. 1º NOMEAÇÃO** do Senhor **SEBASTIÃO DA COSTA,** no Cargo NIVEL II (CC-II) DEPARTAMENTO DE OBRAS, E MANUTENÇÃO NA ZONA RUAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

***Art. 2º** Endereço do servidor: Linha RO 463*, Zona Rural *do Município de Governador Jorge Teixeira. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

***Art. 3º** Este **DECRETO,** tem seus efeitos retroativos ao dia **01/05/2017** e revogam-se as disposições contrárias.*

***Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

***PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:F365FC01

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.744 / GP / 2017 - NOMEAÇÃO - GILCLEIDE DA SILVEIRA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.744 / GP / 2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

***Art. 1º NOMEAÇÃO** da Senhora **GILCLEIDE DA SILVEIRA,** no Cargo NIVEL II (CC-II) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE SAÚDE do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º **Art. 2º -** Endereço da Servidora: Rua Pedras Brancas s/nº, centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

***Art. 3º Art. 3º** Este **DECRETO** tem seus efeitos retroativo a **01/05/2017,** revogando-se as disposições contrárias.*

***Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2017.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

***PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:FA02AE8E

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA

GABARITO ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº	
FRASE DA PROVA:_____	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	**DATA DE NASC.:** _____/_____/_____
CPF Nº:	

Obs; O GABARITO DEVERAR SER PINTADO A LETRA CORRESPONDENTE. QUALQUER RASURA SERA ANULADO A QUESTÃO CORRESPONDENTE.

GABARITO ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº	
FRAS DA PROVA:_____	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	**DATA DE NASC.:**___/___/___
CPF Nº:	

Obs; O GABARITO DEVERAR SER PINTADO A LETRA CORRESPONDENTE. QUALQUER RASURA SERA ANULADO A QUESTÃO CORRESPONDENTE.

Assinatura do Candidato

_____

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:689EB4F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 043/GP/2017

PROCESSO Nº. 339-1/SEMFAZ/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: **RONDONIANA COMERCIAL EIRELI-ME**
CNPJ: 22.968.734/0001-00
OBJETO: O objeto deste certame trata da aquisição de três aparelhos de ar condicionados 22.000 BTUS Splinter inverter, com as seguintes características: voltagem 220 v cor branca-direcionadores de ar-painel eletrônico vasão de ar aproximado 420 timer controle TDE temperatura. Garantia de no mínimo um ano, classificação energética A, B ou C, conteúdo embalagem 1 unidade interna, 1 unidade Externa, 1 manual de instruções, 1 manual de instalação, 1 controle remoto, 1 placa para fixação e instalação inclusa, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, conforme discriminação no Edital do Pregão na Forma Presencial nº. 011/2017 e seus anexos.
DO VALOR: **R$** A Contratante pagará a Contratada o valor unitário de R$ 4.680,00 (quatro seiscentos e oitenta reais), totalizando o valor de R$: 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
EMPENHO ORDINÁRIO: 398
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, Projeto Atividade:
2032, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e ficha: 104.
DA MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 011/2017

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de aproximadamente de 24 (vinte e quatro) meses, acobertando nesse período a garantia do objeto, conforme Proposta apresentada pela empresa e manual dos produtos.
LOCAL E DATA DO CONTRATO: Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de Maio de 2017.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
CONTRATANTE

Rondoniana Comercial EIRELI-ME
EDSON BORGES DO REGO
P/Procuração
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:FD1E0121

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 044/GP/2017

PROCESSO Nº. 416/SEMSAU/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 11.502.951/0001-85
CONTRATADO: **M.X. P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESIDUOS LTDA-ME**
CNPJ: 13.273.219/0001-06
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento contratual a Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar das Unidades Públicas de Saúde de Gov. Jorge Teixeira do grupo "B" resíduo químico e grupo "E" resíduo perfura cortante, a coleta será realizada quinzenalmente, por um período de 07 (sete) meses e conforme exigências no termo referência, PMS e empenhos Global n°. 328 e 329, obedecendo às normas e quantitativos do Pregão Eletrônico n.º007/CPL/2.016.
DO VALOR: O valor total do presente instrumento é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), onde os valores unitários estão descriminados em anexo, nos empenho global n°s. 328 e 329.
EMPENHOS GLOBAL: 328 E 329.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do Projeto Atividade: 2063– Elemento de Despesa: 3.3.90.39, relativo ao exercício de 2017.
DA MODALIDADE: filhote n°.416-1/SEMSAU/2017 referente a Ata de Registro de Preço n°.007/2016, Pregão Eletrônico n.º 007/CPL/2.016.
DA VIGÊNCIA O prazo do presente instrumento contratual será de até 29/12/2017, o prazo de 07 (sete) meses contados a partir da data do contrato.
LOCAL E DATA DO CONTRATO: Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de Maio de 2017.

Fundo M. de Saúde de Governador Jorge Teixeira.
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Saúde de Governador Jorge Teixeira.
APARECIDO TRISTÃO DA SILVA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

M.x. p Usina de Incineração de Residuos LTDA-ME
MARCELO CRUZ MACHADO
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:E1C730F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 045/GP/2017

PROCESSO Nº. 416/SEMSAU/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 11.502.951/0001-85
CONTRATADO: **PAZ AMBIENTAL LTDA-EPP**
CNPJ: 10.331.865/0001-94
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento contratual a Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar das Unidades Públicas de Saúde de Gov. Jorge Teixeira do grupo "A" resíduo biológico, a coleta será realizada quinzenalmente, por um período de 07 (sete) meses e conforme exigências no termo referência, PMS e empenho Global n°. 330, obedecendo as normas e quantitativos do Pregão Eletrônico n.º007/CPL/2.016.
DO VALOR: O valor total do presente instrumento é de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), onde os valores unitários estão descriminados em anexo, no empenho global n°s. 330.
EMPENHO GLOBAL: 330
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do Projeto Atividade:
2063– Elemento de Despesa: 3.3.90.39, relativo ao exercício de 2017.
DA MODALIDADE: filhote n°.416-1/SEMSAU/2017 referente a Ata de Registro de Preço n°.007/2016, Pregão Eletrônico n.º 007/CPL/2.016.
DA VIGÊNCIA O prazo do presente instrumento contratual será de até 29/12/2017, o prazo de 07 (sete) meses contados a partir da data do contrato.
LOCAL E DATA DO CONTRATO: Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de Maio de 2017.

Fundo M. de Saúde de Governador Jorge Teixeira.
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Saúde de Governador Jorge Teixeira.
APARECIDO TRISTÃO DA SILVA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Paz Ambiental LTDA - EPP
EDELSON ALVES DE SOUZA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHA:

Nome:_____
Cpf:_____

Nome:_____
Cpf:_____

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A5BBD3A3

GABINETE DO PREFEITO
RECURSOS DA PROVA-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 001/2017

Recursos da Prova.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Saúde - FMS, torna público o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, de acordo com as normas estabelecidas neste edital. O processo seletivo é destinado à contratação de servidores em regime de DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA conforme Lei Municipal nº 858 de 27 de Março de 2017, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva com a finalidade de garantir a execução dos programas e serviços em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e Política Nacional de Saúde observando assim, a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme necessidade dos Fundos Municipais.

COMUNICADO IMPORTANTE

Tendo em vista os recursos contra as questões das provas objetivas e Gabarito Preliminar;
Levando em conta cada questionamento de recursos impetrados;
Prezando pela máxima objetividade no parecer dos recursos;

A COMISSÃO ORGANIZADORA RESOLVE:

Deferido:
Cancelar Questão de numero 03 da Prova Objetiva de Nível superior dos cargos: Médico, Nutrição, Bioquímico/Farmacêutico, Dentista e Psicólogo.
Cancelar Questão de numero 25 da Prova Objetiva de Nível Superior do Cargo de Psicólogo.
Indeferido:
Questionamento sobre a questão de numero 22 da Prova Objetiva de Nível Superior do cargo de Psicólogo.

Publica-se:

ALEXANDRE ALVES BATISTA
Presidente
Comissão Organizadora.

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:0ABE7DB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017

CONTRATADA: J. GALVÃO DA SILVA LTDA - ME.
CNPJ: 04.336.412/0001-58
ENDEREÇO: AV. DR LEWERGER, 3555, DEZ DE ABRIL, CEP. 76.850-000
CIDADE: GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO: RONDÔNIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – (TINTAS E OUTROS) PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO.
VALOR TOTAL: R$ 7.968,60 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 010

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
"Art.24.É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA:
Considerando as solicitações constantes dos Memorando n° 01-DG/CMGM/17, de 24 de abril de 2017 (fls. 02), a Síntese dos Preços Praticados que demonstra o menor valor praticado no mercado de R$ 7.968,60 (fls. 06), os orçamentos juntados às (fls. 06 à 08); o menor preço praticado no mercado apresentados (fls. 9), o Termo de Referência constante das (fls. 03 e 05), e o Quadro Comparativo das Cotações (fl. 11) , a Comissão Permanente de Licitação propõe, com fundamento em base legal, considerando que a proposta mais vantajosa, com base em orçamentos apresentados, foi a da empresa supra citada.

Guajará-Mirim – RO, 19 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:E187F6D2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO – CONTRATANTE
J. GALVÃO DA SILVA LTDA - ME - CNPJ: 04.336.412/0001-58– CONTRATADA
Objeto: Aquisição de material de consumo – (tintas e outros) para manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO.
VALOR TOTAL: R$ 7.968,60 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 010

Data: Guajará-Mirim – RO, 19 de maio de 2017.
HOMOLOGO E RATIFICO, FICANDO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assina: ***Sérgio Roberto Bouez da Silva***
– Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:7360A15D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa De Licitação nº. 003/2017
Processo nº. 062/CMGM/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, devidamente designado pelo

excelentíssimo Presidente da Câmara, através do Decreto Legislativo nº 1.641/CMGM/17, de 02/05/2017, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima mencionada foi julgada VENCEDORA a empresa **J. GALVÃO DA SILVA LTDA - ME, ENDEREÇO: AV. DR LEWERGER, 3555, DEZ DE ABRIL, CEP. 76.850-000, GUAJARÁ-MIRIM – RONDÔNIA**, CEP. 76.850-000. CNPJ: 04.336.412/0001-58, **VALOR SERVIÇO:** R$ 7.968,60 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), nos termos do Art. 38, V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mantidas as demais condições editalícias, cujo resultado foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório.

Guajará-Mirim – RO 19 de maio de 2017.

ANTÔNIO LAUREANO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:6C9A5D3E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017

CONTRATADA: M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA
CNPJ: 04.355.515/0001-65
ENDEREÇO: AV. CAMPOS SALES, 516, TAMANDARÉ, CEP. 76.850-000
CIDADE: GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO: RONDÔNIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA/COZINHA E BATERIA/PILHA) PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO.
VALOR TOTAL: R$ 7.761,30 (sete mil setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 010

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
"Art.24.É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA:
Considerando as solicitações constantes dos Memorando n° 003-/CMGM/17, de 10 de maio de 2017 (fls. 02), a Síntese dos Preços Praticados que demonstra o menor valor praticado no mercado de R$ 7.761,30 (fls. 14), os orçamentos juntados às (fls. 05 à 10); o menor preço praticado no mercado apresentados (fls. 15 e 16), o Termo de Referência constante das (fls. 03 e 04), e o Quadro Comparativo das Cotações (fl. 12) , a Comissão Permanente de Licitação propõe, com fundamento em base legal, considerando que a proposta mais vantajosa, com base em orçamentos apresentados, foi a da empresa supra citada.

Guajará-Mirim – RO, 24 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:4001E903

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO – CONTRATANTE
M L A DORADO DE SOUZA MERCEARIA - CNPJ: 04.355.515/0001-65 – CONTRATADA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA/COZINHA E BATERIA/PILHA) PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO.
VALOR TOTAL: R$ 7.761,30 (sete mil setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 010

Data: Guajará-Mirim – RO, 24 de maio de 2017.
HOMOLOGO E RATIFICO, FICANDO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assina: ***Sérgio Roberto Bouez da Silva***
– Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:B2B8FD7C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa De Licitação nº. 004/2017
Processo nº. 065/CMGM/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, devidamente designado pelo excelentíssimo Presidente da Câmara, através do Decreto Legislativo nº 1.641/CMGM/17, de 02/05/2017, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima mencionada foi julgada VENCEDORA a empresa **M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA, ENDEREÇO: AV. CAMPOS SALES, 516, TAMANDARÉ, CEP. 76.850-000, GUAJARÁ-MIRIM – RONDÔNIA, CNPJ: 04.336.412/0001-58, VALOR SERVIÇO:** R$ 7.761,30 (sete mil setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos), nos termos do Art. 38, V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mantidas as demais condições editalícias, cujo resultado foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório.

Guajará-Mirim – RO 24 de maio de 2017.

ANTÔNIO LAUREANO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:90B3D9BB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 141-CMGM/17

PORTARIA Nº. 141-CMGM/17 Em 24 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva visando deslocamento para Porto Velho/RO, no dia 26 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.

16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva - PSB nos dia 26 de maio de 2017, para participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 24 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:74D8485A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 142-CMGM/17

PORTARIA Nº. 142-CMGM/17 Em 24 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Antonio Laureano Neto ,visando deslocamento para Porto Velho/RO, no dia 26 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao servidor Antonio Laureano Neto no dia 26 de maio de 2017, para assessorar o presidente da Câmara Municipal em reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 24 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:5ADF7496

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 143-CMGM/17

PORTARIA Nº. 143-CMGM/17 Em 26 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor Marcos Antônio de Oliveira, cadastro nº 382, para assessorar nas verificações "in loco" dos trabalhos a serem realizados pela Auditoria de Controle Interno no Sistema de Material na Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 26 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:A637210E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 144-CMGM/17

PORTARIA Nº. 144-CMGM/17 Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva visando deslocamento para Distrito de Surpresa/RO, nos dias 30 e 31 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva - PSB nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para participar da SESSÃO ITINERANTE no Distrito de Surpresa /RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:4FC4FC37

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 145-CMGM/17

PORTARIA Nº. 145-CMGM/17 Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Roberto dos Santos Silva visando deslocamento para Distrito de Surpresa/RO, nos dias 30 e 31 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e

ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Roberto dos Santos Silva - PMN nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para participar da SESSÃO ITINERANTE no Distrito de Surpresa /RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:53F404D4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 146-CMGM/17

PORTARIA Nº. 146-CMGM/17 Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Kerling Aparecido Moreira visando deslocamento para Distrito de Surpresa/RO, nos dias 30 e 31 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Kerling Aparecido Moreira - PTN nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para participar da SESSÃO ITINERANTE no Distrito de Surpresa /RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:18281061

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 147-CMGM/17

PORTARIA Nº. 147-CMGM/17 Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Lenilson Paiva do Nascimento visando deslocamento para Distrito de Surpresa/RO, nos dias 30 e 31 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Lenilson Paiva do Nascimento nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para prestar apoio à realização da SESSÃO ITINERANTE no Distrito de Surpresa /RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:9597DD40

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 148-CMGM/17

PORTARIA Nº. 148-CMGM/17 Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Vânia dos Santos Chaves visando deslocamento para Distrito de Surpresa/RO, nos dias 30 e 31 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a servidora Vânia dos Santos Chaves nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para assessorar o vereador Kerling Aparecido Moreira no Distrito de Surpresa/RO para realização da SESSÃO ITINERANTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:4D9245C6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 149-CMGM/17

PORTARIA Nº. 149-CMGM/17 Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Maria Yolene da Silva visando deslocamento para Distrito de Surpresa/RO, nos dias 30 e 31 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a servidora Maria Yolene da Silva nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para prestar apoio à realização da SESSÃO ITINERANTE no Distrito de Surpresa /RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:5882C2C6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 150-CMGM/17

PORTARIA Nº. 150-CMGM/17 Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Gleiciane Lopes de Lima visando deslocamento para Distrito de Surpresa/RO, nos dias 30 e 31 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a servidora Gleiciane Lopes de Lima nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para assessorar o vereador Isaac Lucas Candido no Distrito de Surpresa/RO para a realização da SESSÃO ITINERANTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:01AE98D4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 151-CMGM/17

PORTARIA Nº. 151-CMGM/17 Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Cássio Lima Brito visando deslocamento para Distrito de Surpresa/RO, nos dias 30 e 31 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Cássio Lima Brito nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para assessorar o vereador Mário Cezar de Carvalho no Distrito de Surpresa /RO para realização da SESSÃO ITINERANTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F6E81C6E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 152-CMGM/17

PORTARIA Nº. 152-CMGM/17 Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Mário Cezar de Carvalho visando deslocamento para Distrito de Surpresa/RO, nos dias 30 e 31 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Mário Cezar de Carvalho - PMDB nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para participar da SESSÃO ITINERANTE no Distrito de Surpresa /RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:57D06C10

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 153-CMGM/17

Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Geodilson Lemos de Oliveira visando deslocamento

para Distrito de Surpresa/RO, nos dias 30 e 31 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Geodilson Lemos de Oliveira nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para prestar apoio à realização da SESSÃO ITINERANTE no Distrito de Surpresa /RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:BE61EE31

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 154-CMGM/17

PORTARIA Nº. 154-CMGM/17 Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador João Vanderlei de Melo visando deslocamento para Distrito de Surpresa/RO, nos dias 30 e 31 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador João Vanderlei de Melo - PSDC nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para participar da SESSÃO ITINERANTE no Distrito de Surpresa /RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:6C9614B9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 155-CMGM/17

PORTARIA Nº. 155-CMGM/17 Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Raimundo Braga Barroso visando deslocamento para Distrito de Surpresa/RO, nos dias 30 e 31 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Raimundo Braga Barroso - PMN nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para participar da SESSÃO ITINERANTE no Distrito de Surpresa /RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:D8DF3086

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 156-CMGM/17

PORTARIA Nº. 156-CMGM/17 Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Isaac Lucas Cândido visando deslocamento para Distrito de Surpresa/RO, nos dias 30 e 31 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Isaac Lucas Cândido - DEM nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para participar da SESSÃO ITINERANTE no Distrito de Surpresa /RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8C71E630

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 157-CMGM/17

PORTARIA Nº. 157-CMGM/17 Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Adanildson Sicsú Gomes visando deslocamento para Distrito de Surpresa/RO, nos dias 30 e 31 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Adanildson Sicsú Gomes – PC do C nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para participar da SESSÃO ITINERANTE no Distrito de Surpresa /RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:7D909DE7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 158-CMGM/17

PORTARIA Nº. 158-CMGM/17 Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Gilmar Augusto Oro Nao visando deslocamento para Distrito de Surpresa/RO, nos dias 30 e 31 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) ao vereador Gilmar Augusto Oro Nao – PMDB nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para participar da SESSÃO ITINERANTE no Distrito de Surpresa /RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:3803A32A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 159-CMGM/17

Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Rafael Guilherme Rosas da Silva visando deslocamento para Distrito de Surpresa/RO, nos dias 30 e 31 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Rafael Guilherme Rosas da Silva nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para assessorar o vereador Raimundo Braga Barroso no Distrito de Surpresa /RO para realização da SESSÃO ITINERANTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:AA1A1CAE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 160-CMGM/17

PORTARIA Nº. 160-CMGM/17 Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Alcilene Mendes Nogueira visando deslocamento para Distrito de Surpresa/RO, nos dias 30 e 31 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a servidora Alcilene Mendes Nogueira nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para assessorar o Vereador Gilmar Augusto Oro Não no Distrito de Surpresa /RO para realização da SESSÃO ITINERANTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:03949A27

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 161-CMGM/17

PORTARIA Nº. 161-CMGM/17 Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Bruno Carneiro de Oliveira visando deslocamento para Distrito de Surpresa/RO, nos dias 30 e 31 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Bruno Carneiro de Oliveira nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para assessorar o vereador Adanildson Sicsú Gomes no Distrito de Surpresa /RO para realização da SESSÃO ITINERANTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:D9D410EA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 162-CMGM/17

PORTARIA Nº. 162-CMGM/17 Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Marcos Antônio de Oliveira visando deslocamento para Distrito de Surpresa/RO, nos dias 30 e 31 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Marcos Antônio de Oliveira nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para prestar apoio à realização da SESSÃO ITINERANTE no Distrito de Surpresa /RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:446C5A6A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 163-CMGM/17

PORTARIA Nº. 163-CMGM/17 Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Alan Eric Souza Barros visando deslocamento para Distrito de Surpresa/RO, nos dias 30 e 31 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor Alan Eric Souza Barros nos dias 30 e 31 de maio de 2017, para prestar apoio à realização da SESSÃO ITINERANTE no Distrito de Surpresa /RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:0F7B1390

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 164-CMGM/17

PORTARIA Nº. 164-CMGM/17 Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Augustinho Figueiredo de Araújo visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 30 de maio a 02 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1400,00 (hum mil e quatrocentos reais) ao vereador Augustinho Figueiredo de Araújo – PDT no período de 30 de maio a 02 de junho de 2017, para participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:A63D457C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 165-CMGM/17

Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Juciléia Carvalho da Silva visando deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 30 de maio a 02 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1000,00 (hum mil reais) a servidora Juciléia Carvalho da Silva no período de 30 de maio a 02 de junho de 2017, para assessorar o vereador Augustinho Figueiredo de Araújo - PDT em visita a vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F0F760CC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 166-CMGM/17

PORTARIA Nº. 166-CMGM/17 Em 29 de maio de 2017.

Autoriza a concessão de férias ao Servidor Raimundo Rodolfo Ferreira Lopes, do Quadro de Pessoal Efetivo, relativas ao exercício 2016/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo descrito, 30 (trinta) dias de férias compreendida do dia 20 de junho a 19 de julho de 2017, relativas aos exercícios 2016/2017, devendo reassumir dia 20 de julho de 2017.

RAIMUNDO RODOLFO FERREIRA LOPES
Vigilante

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de maio de 2017.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:132EE4C3

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA NEGAÇÃO DE JESSICA

Portaria nº 130 - IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Suspensão do Benefício de Pensão por Morte em favor da Beneficiaria: Jéssica dos Santos Paz".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012, que rege a Previdência Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- SUSPENDER o Benefício de pensão por morte a beneficiaria: Jéssica dos Santos Paz, da servidora: Eva Maria dos Santos, Funcionária pública efetiva desta municipalidade, matrícula 4451, contratado sob-regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente de Limpeza e Conservação, com carga horária de 40 h. empossado em 16 de Abril de 2009, em razão da beneficiaria ter atingindo a maioridade e ante ausência de comprovação da necessidade de continuação do benefício.
Art. 2º Comunique-se a interessada Jéssica dos Santos Paz.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 20 dezembro de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:1AD2DA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 047/GAB-SEMED/17 DE 26 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Antônio Clementino dos Santos* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um valor total de R$ 228,00 (duzentos e vinte oito reais) para realizar o levantamento de documentações pendentes dos alunos matriculados no ano letivo de 2017 nas escolas rurais da área terrestre e 06 (seis) diárias com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para realizar o levantamento de documentações pendentes dos alunos matriculados no ano letivo de 2017 nas escolas da área ribeirinha ao servidor ***Antônio Clementino dos Santos***, Secretário das Escolas Rurais, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar para a Área Rural do Município: Escolas Terrestres: Teófilo Limão de Souza, Helena Menezes Ruiz, Odocil Pires de Almeida, 10 de Abril, Odete Barroso Viana e Franco Mártires e Escolas Ribeirinhas: Ecologista Francisco Mendes e João da Mata.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de maio de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:E072026B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/GAB-SEMED/17 DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Maria Ivana Lemos de Oliveira* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um valor total de R$ 228,00 (duzentos e vinte oito reais para realizar acompanhamento pedagógico das escolas área terrestre) e 06 (seis) diárias com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um valor total de R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais) para realizar acompanhamento pedagógico nas escolas da área ribeirinha à servidora ***Maria Ivana Lemos de Oliveira*** Chefe da Seção de Ensino Rural, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar para a Área Rural do Município: Escolas Terrestres: Teófilo Limão de Souza, Helena Menezes Ruiz, Odocil Pires de Almeida, 10 de Abril, Odete Barroso Viana e Franco Mártires e Escolas Ribeirinhas: Ecologista Francisco Mendes e João da Mata.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 26 de maio de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:C7AC887A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 008/2017 REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 008/2017 – Sistema de Registro de Preços n.º 008/2017, instaurado através do Processo Administrativo n.º 042-05/2017, ocorrido em 05 de Maio de 2017, cujo objeto é o registro de preços para Futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS e MATERIAL PENSO), visando atender as necessidades das unidades de saúde hospitalar e ambulatorial, gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Após a fase de lances e a verificação da habilitação, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos itens:
COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA EPP, cadastrada no C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37, com sede na Av. D. Pedro I, Nº 2678, Setor 05, Jaru-RO, CEP 76.890-000, totalizando a importância de **R$: 103.386,47** (cento e três mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos); (itens: 01, 09, 010, 021, 022, 029, 035, 057, 115, 116, 121, 129, 130, 132, 133, 134, 145, 149, 150 e 152);

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, cadastrada no C.N.P.J.: 23.312.871/0001-46, com sede na rua Sergipe, bairro Bela Vista, Nº 955, Erechim - RS, CEP 99.704-080, totalizando a importância de **R$: 7.870,00** (sete mil oitocentos e setenta reais); (itens: 015, 019, 020, 037, 040, 050, 096, 106 e 107);

PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, cadastrada no C.N.P.J.: 10.202.833/0001-99, com sede na Av. Laurício Pedro Rasmussen, quadra R, lote 09, Nº 469, vila santa Isabel, Goiânia – GO, CEP 74.633-420, totalizando a importância de **R$: 218.166,60** (duzentos e dezoito mim cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos); (itens: 02, 03, 04, 05, 06, 013, 016, 018, 023, 024, 025, 028, 031, 036, 038, 041, 044, 045, 046, 047, 049, 051, 055, 056, 058, 059, 062, 067, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 078, 079, 080, 085, 108, 111, 113, 118, 119, 122, 123, 124, 127, 128, 135, 136, 146, 147, 148, 151, 153, 154, 155, 156, 157 e 158);
Os Lotes 07, 08, 011, 012, 014, 017, 026, 027, 030, 032, 033, 034, 039, 042, 043, 048, 052, 053, 054, 060, 061, 063, 064, 065, 066, 068, 069, 076, 077, 081, 082, 083, 084, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 112, 114, 117, 120, 125, 126, 131, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 159 foram cancelados por desclassificação das empresas ou pelo valor ter ficado acima da média estimada ou ainda, por nenhuma empresa ter participado no item.
*O certame totalizou a importância de **R$: 329.423,07** (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos).*
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.
Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 30 de Maio de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB/PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:0AB23B91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA Nº. 10/CMJ/2017

A Câmara Municipal de Jaru – RO vem por meio deste ato público, convidar, aqueles cuja razão social seja compatível com o objeto deste certame, a participar do processo simplificado, dispensa, o qual será observado o menor preço global, sempre respeitando as descrições previstas no Termo de Referência. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço emissão de certificado digital ICP - Brasil e – CPF e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo Smart Card e leitora de Smart Cards,** com valor estimado de **R$ 1.139,90 (um mil e cento e trinta e nove reais e noventa centavos) – valor total.** Proc. Administrativo. Nº 100/2017. Os interessados terão até o dia

07/06/2017, às 09h00min horário local para entregar a proposta, ciente do Termo de Referência. O Termo de Referência junto com modelo de Proposta poderão ser obtido através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência" dispensa 10 ou via requerimento no e-mail
celiocplcmj@gmail.com ou ainda no próprio endereço abaixo. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru/RO, 30 de maio de 2017.

EDIMARLON OLIVEIRA CAMPOS
Presidente CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:5666C0C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/PMJ/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de pessoas jurídicas com vistas a prestação de serviços Laboratoriais de Análises Clinicas, conforme valores estabelecidos na tabela de procedimentos do SUS.
Interessado: Prefeitura do Município de Jaru.
Processo Administrativo nº: 1-1900/2017
Objeto resumido: O objeto deste Edital é CREDENCIAR pessoas jurídicas com vistas a prestação de serviços Laboratoriais de Análises Clinicas, conforme valores estabelecidos na tabela de procedimentos do SUS.
Prazo para inscrição: até às 08h30min do dia 07 de junho de 2017.

Local para inscrição e realização da Sessão Pública: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – Fone: (69) 3521-6993 – Jaru/RO, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Data Prevista para a Sessão Pública: às 09h00min do dia 07 de junho de 2017.

Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: http://www.jaru.ro.gov.br/

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – Fone: (69) 3521 6993 – Jaru/RO, no endereço acima.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3521-6993.

Jaru /RO, 29 de maio de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Portaria nº. 022/GP/2017
Presidente da CPL

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:D312D773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO PRESENCIAL NO 003/PMJ/2017.

TIPO: **MENOR PREÇO** por **ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria no. 024/GP/2017 AVISA a todos os interessados, e população em geral, que se encontra instaurada, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, conforme previsto na Lei de Licitações no. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e 10.520/2010, LC no 123/2006, CF/1988 e demais normas aplicáveis.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES**.

Processo Administrativo nº **1-499/PMJ/2017**.

Objeto: Aquisição de (**Passagens Terrestre**) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Valor estimado: R$ 12.863,20 (*Doze Mil Reais Oitocentos e Sessenta e Três Reais Vinte Centavos).*

Base Legal: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **13 de junho de 2017**, às **15h:00min**. (horário local), no endereço e local indicado abaixo.

Informações: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriado, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail
cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site:
www.jaru.ro.gov.br.

Em, 30 de maio de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:A1FE34AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9761, DE 26 DE MAIO DE 2017

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2086 de 13/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2086, de 13 de
junho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 26 de maio de 2017.

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

DECRETO Nº 9761, DE 26 DE MAIO DE 2017

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Ficha:18 04.122.0002.2003.0000 ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECU 7.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 7.500,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 17 04.122.0002.2003.0000 ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECU -7.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
TOTAL DAS ANULAÇÕES -7.500,00

JARU, 26 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:2D7F8540

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9762 DE 26 DE MAIO DE 2017

Transfere recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2086 de 13/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2086, de 13 de junho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 26 de maio de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

DECRETO Nº 9762 DE 26 DE MAIO DE 2017

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Ficha:18 04.122.0002.2003.0000 ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECU 7.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 7.500,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 23 04.122.0002.2003.0000 ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECU -7.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
TOTAL DAS ANULAÇÕES -7.500,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:A5C7A82C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 1-1561-2017

AQUISIÇÃO DE PORTÃO GALVANIZADO

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de portão Galvanizado objetivando a realização de serviços continuados na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SEMECEL, conforme Termo de Referência de fls. 03/07. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR:

01	RONEY BRITO DA COSTA PEREIRA	20.747.064/0001-68	R$ 2.300,00

Jaru, 29 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:03BE6A2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.177/GP/2017

DE 25 DE MAIO DE 2017

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.848/GP/2014, CRIA O CARGO DE DIRETOR DE CONTROLE INTERNO, REAJUSTA VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria o cargo em comissão de **Diretor de Controle Interno**, subordinado à Controladoria Interna, tendo como atribuição:

I - Direção, supervisão, organização e acompanhamento dos trabalhos e processos da Controladoria Interna;
II - Análise prévia e final, conclusiva, dos processos e dos procedimentos relacionados à Controladoria Interna;
III - Edição de atos normativos de regulamentação de procedimentos internos e rotinas;
IV - Gerenciar as atividades de auditoria e controladoria da unidade de controle central da Câmara Municipal de Jaru;
V - Prestar atendimento e orientação aos setores da Câmara Municipal, conforme designação do Presidente da Câmara Municipal;
VI - Acompanhar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos projetos e programas estabelecidos na peça orçamentária;
VII - Monitorar periodicamente os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

VIII - Preparar os documentos e informações para resposta da Presidência e Mesa Diretora aos entes de controle externo.

Parágrafo único: São requisitos para o cargo de Diretor de Controle Interno:

I - Idade: mínima de 18 anos;
II - Instrução: curso superior em contabilidade (Ciências Contábeis) ou Administração ou Economia ou Direito;
III - Habilitação funcional: específica para o exercício da profissão correlata à formação e Inscrição (registro) válida no órgão de classe respectivo.
IV - Vencimento: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
V - Carga Horária: 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º. Altera-se o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Municipal 1.848/GP/2014, que passa a ter a seguinte redação:

"VI – A Controladoria Interna é órgão de assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e aos demais órgãos que compõe a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jaru, nas ações de controle interno. O Controle Interno da Câmara compreende a organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos das ações administrativas desenvolvidas, bem como verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei".

Art. 3º. Altera-se o anexo II, da Lei Municipal 1.848/GP/2014, de 13 de fevereiro de 2014, para reajustar vencimentos básicos dos cargos comissionados de Assessor Parlamentar de Vereador, passando a ter a seguinte redação:
ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL:
CARGOS EM COMISSÃO – VENCIMENTOS BÁSICOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIA	VALOR
Assessor Parlamentar de Vereador	CC-II	15	R$ 2.800,00
Diretor de Controle Interno	CC – X	01	R$ 2.800,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 25 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru/RO

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:2682DB03

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 31/GP/2017

PROCESSO N.º1087/2017 SEMAPLANF/2017.

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o parecer jurídico fls.179/181, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **a HOMOLOGAÇÃO do Pregão eletrônico** nº **058/PMJ/2017 e Autoriza o Registro de Preço para eventual aquisição nos** valores abaixo descritos, em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGÁS LTDA-ME	08.039.218/0001-61	GÁS DE COZINHA GLP 13 KG	R$ 33.754,48
Total R$ 33.754,48 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)			

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:28ACA509

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 062/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** – **ROSA PIMENTEL COSTA**, do cargo de **COORDENADOR DE LABORATÓRIO MUNICIPAL - SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG: 330.581 SSP/RO e CPF sob no 312.546.082-49, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 30 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:ED9F14E7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/COMDIM/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017

Torna público o calendário de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com deliberação e aprovação unânime das Conselheiras do respectivo Colegiado na 5ª reunião Ordinária, realizada dia 25 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, referente ao ano de 2017.

CALENDÁRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA – COMDIM 2017

DIA	HORA	MÊS
Terça-feira	16:00 – 17:30	31/JANEIRO
Terça-feira	16:00 – 17:30	28/FEVEREIRO
Terça-feira	16:00 – 17:30	28/MARÇO
Terça-feira	16:00 – 17:30	25/ABRIL
Terça-feira	16:00 – 17:30	30/MAIO
Terça-feira	16:00 – 17:30	27/JUNHO
Terça-feira	16:00 – 17:30	25/JULHO
Terça-feira	16:00 – 17:30	29/AGOSTO
Terça-feira	16:00 – 17:30	28/SETEMBRO
Terça-feira	16:00 – 17:30	31/OUTUBRO
Terça-feira	16:00 – 17:30	28/NOVEMBRO
Terça-feira	16:00 – 17:30	26/DEZEMBRO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se,

cumpra-se.

Jaru-RO, 26 de maio de 2017.

LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA ABADIAS
Presidente
COMDIM

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:A9BD6206

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 32/GP/2017

PROCESSO N.º 1350/SEMDES/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico às 140/142, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do art. 38, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, **a HOMOLOGAÇÃO do Pregão eletrônico** nº **056/PMJ/2017** no valor abaixo descrito em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI-ME	14.335.618/0001-17	R$12.000,00
Total: **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**		

OBSERVAÇÃO: Desconto obtido de 1,20% (um vírgula vinte por cento).

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:404F56DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 04

PROCESSO Nº 1-1801/2017 –DISPENSA DE LICITAÇÃO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** a presente dispensa de licitação, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, durante o período dos jogos escolares, pelos motivos a seguir expostos.

Inicialmente, a presente revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
A realização dos jogos escolares ocorreu nos dias 24 a 27 de maio de 2017, ou seja, no mesmo período do curso do processo de dispensa, tornando assim, intempestivo a aquisição dos produtos.

Cumpre esclarecer que, não haveria meios de adquirir os materiais de Consumo antes do final do procedimento licitatório, pois, a Lei 4.320/64 artigo 60 dispõe que, é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Assim, conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, *in verbis*:

A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior.

Diante disso, a revogação do procedimento de dispensa de licitação é o mais condizente com os princípios Administrativos previsto no Artigo 37 da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 26 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:3A1D7307

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9764 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2086 de 13/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2086, de 13 de junho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 30 de maio de 2017.

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

DECRETO Nº 9764 DE 30 DE MAIO DE 2017.

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL:01 PODER LEGISLATIVO
01 01 00 PARLAMENTO MUNICIPAL
Ficha:7 01.031.0001.2001.0000 ACAO DO LEGISLATIVO 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 100.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:01 PODER LEGISLATIVO
01 01 00 PARLAMENTO MUNICIPAL
Ficha: 10 01.031.0001.2001.0000 ACAO DO LEGISLATIVO - 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -100.000,00

JARU, 30 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:54C3D57A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9765 DE 30 DE MAIO DE 2017

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2086 de 13/06/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2086, de 13 de junho de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 30 de maio de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

DECRETO Nº 9765 DE 30 DE MAIO DE 2017.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Ficha:18 04.122.0002.2003.0000 ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECU 3.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.500,00
REDUÇÕES
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 17 04.122.0002.2003.0000 ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECU -3.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.500,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:6CDF5C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATO N.º 007/GP/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

CONTRATO Nº 007/GP/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – RO E A EMPRESA A.I.F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI – ME.

Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, CNPJ 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02 – Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Gonçalves Silva Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 790.242/SSP-RO e CPF sob o nº 930.305.762-72, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A.I.F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ n. 17.729.832/0001-46, com sede situada na Avenida JK, n° 2429, Jardim Novo Horizonte, cidade de Jaru/RO, denominada **CONTRATADA**, representada **pelo Sr. Ademar Sudário**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG n° 715.244 SSP/RO e do CPF n. 779.090.462-00, residente e domiciliado na Avenida JK, n° 2429, fundos, Jardim Novo Horizonte, nesta Cidade e Comarca de JARU – RO, de conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico nº. 051/PMJ/2017, com os Autos n°1307/SEMECEL/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições;

1.1 **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**: A finalidade é para a realização dos Jogos Escolares Municipais de Jaru, na Fase Municipal – JEM'S. Para a contratação de empresas com a finalidade de organizar eventos Esportivos (Coordenadores, Mesários, Árbitros) com experiência em todas as modalidades desportivas:

1.1.1 Promover a articulação das diversas políticas públicas do Esportes Escolar Municipal Urbano e Rural, Regional e Estadual;

1.1.2 Promover a descentralização, interagindo com outras atividades administrativas regionais do Estado;
1.1.3 Promover a pratica do Desporto escolar como meio do desenvolvimento humano, como exercício da democracia em respeito às diversidades Cultural, social, biológica e esportiva dos participantes;
1.1.4 Racionalizar o espirito competitivo, promovendo a elevação gradual do potencial técnico-tático dos participantes, fazendo prevalecer à premissa da pedagogia do esporte escolar enquanto meio de educação continuada e construção de cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do objeto deste contratado será de R$ 18.919,00 (Dezoito mil e novecentos e dezenove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será realizado após a entrega dos produtos ou realização dos serviços, bem como a apresentação da Nota fiscal, devidamente atestado e comprovado pela comissão de Acompanhamento e Recebimento, tendo ainda aos Coordenadores de cada modalidade, a exigência de apresentar a Súmula de cada Jogo.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo para vigência do contrato será durante a prestação dos serviços, que acontecerá nos dias 24 a 27 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES
6.1 Constituem obrigações da contratada:
6.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
Efetuar as suas expensas todos os serviços e toda a logística que a envolve, (transporte, materiais, pessoal, etc.).
Os serviços de coordenadores, arbitragem, mesários e de serviços gerais, deverão ser prestados nos dias 24 de maio a 27 de maio de 2017.
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os materiais oferecidos.
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.
Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos,

principalmente com relação a possíveis reclamatórias trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a contratada.
Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
6.1.10 É expressamente vedado à Contratada a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

6.2 CLÁUSULA SEXTA - Constituem Obrigações da Contratante
6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, comunicando à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento das notas;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Efetuar o registro de possíveis ocorrências nos órgãos em desfavor dos fornecedores que eventualmente venham a descumprir as condições editalícias estabelecidas.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLAUSULA SÉTIMA – A rescisão contratual poderá ser:

7.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

7.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

7.3 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

7.4 Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas totais serão no valor de R$ 18.919,00 (Dezoito mil, novecentos e dezenove reais).
correrão nas seguintes dotações orçamentárias:
Coordenadores, Árbitros e Mesários de modalidades esportivas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.10
PROJETO ATIVIDADE: 12.122.1006.2046
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00
FICHA: 187
VALOR TOTAL: R$ 18.919,00 (Dezoito mil, novecentos e dezenove reais).

DAS PENALIDADES

CLAUSULA NONA – Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada:

9.1 Multa moratória de 0,5% (melo por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto.

9.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

9.3 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

9.4 Vencido a prazo proposto e não sendo cumprindo o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

9.5 É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO), para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.
O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de **03 (três)** testemunhas que também o assina.

Jaru-RO, 19 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante
Assinado em ____/____/____

A.I.F Soluções e Suprimentos EIRELI – ME
CNPJ n. 17.729.832/0001-46
Representante:
ADEMAR SUDÁRIO
Contratada
CPF n. 779.090.462-00
RG nº 715.244 SSP/RO
Assinado em ____/____/_____

RODRIGO VENTURELLE DE BRITO
OAB/RO 7031
Assessor Revisor
Assinado em ____/____/_____

JÉSSICA NAYARA DE VIVEIROS SANTOS
Gerência de Contratos
Elaboração
Assinado em ____/____/_____

Publicado por:
Jéssica Nayara de Viveiros Santos
Código Identificador:7377680D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO ADITIVO DE REPASSE FINANCEIRO AO VALOR RESTANTE DO 1 TRIMESTRE DE 2017 AO TERMO DE FOMENTO ALTERADO N. 004/2017

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE REPASSE FINANCEIRO DO VALOR RESTANTE DO 1° TRIMESTRE DE 2017.
TERMO DE FORMENTO ALTERADO N° 004/2017
DATA DO TERMO DE FOMENTO ALTERADO: 26 DE ABRIL DE 2017.
PROCESSO N° 347/SEMAS/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF: 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1080, Setor 02, Jaru-RO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **João Gonçalves Silva Júnior**, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru/RO, portador do RG n.º 790.242 SSP/RO e do CPF n.º 930.305.762-72, por intermédio da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, neste ao representada pela Secretária Municipal Senhora Nelza de Souza Baráter, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e a Associação **LIONS CLUBE DE JARU – RO**, associação internacional de Lions Clubes, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.° 05.707.294/0001 – 00, situado na Avenida Padre Adolpho Rohl, n.° 1470, Centro, nesta Cidade e Comarca de Jaru – RO, CEP 76.890-000, devidamente representado por seu Presidente Senhor **Claudio Candido de Almeida**, portador da Cédula de Identidade sob n.° 75.722-56 SSP/RO, inscrito no CPF n.° 803.255.138-72, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, n.° 657, Setor 02, Cidade e Comarca de Jaru-RO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,conforme determinação do Chefe do Poder Executivo de fls. 100 e despacho da Diretora Geral da Administração Pública de fls. 134 do processo registrado sob n.° 1-347/SEMAS/2017, resolvem ALTERAR o Termo de Fomento n° 004/2017, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo a alteração da cláusula terceira do termo de fomento n° 004/SEMAS/2017, referente o repasse do valor restante em favor da Associação Lions Clube de Jaru-RO, para manutenção das atividades, conforme plano de trabalho.
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula terceira (fls. 115), passa-se, a partir desta data, a prevalecer a seguinte redação com respectivo aditamento:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento n° 004/2017 é de R$ 291.600,00 (Duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais), conforme plano de trabalho que se dará da seguinte forma: 12 (doze) parcelas de R$ 24.300,00 00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais) cada uma.
3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R$ 218.700,00 (Duzentos e dezoito mil e setecentos Reais), sendo 09 (nove) parcelas de R$ 24.300,00 00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais) cada uma, conforme empenho de fls. 104.
3.3 – O valor de R$ 64.543,08 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos) não utilizado no exercício anterior e utilizado no exercício de 2017, foi compensado nas parcelas de janeiro, fevereiro e março de 2017.
3.4 – Atenta-se que o valor de R$ 64.543,08 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos) dividido pelos 3 meses (janeiro, fevereiro e março) de 2017, tem-se o resultado no valor de R$ 21.514,36 (Vinte e um mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e seis centavos). Logo, para atingir o valor mensal do termo de fomento fica faltando o quantitativo de R$ 2.785,64 (Dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais.
3.5 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, o valor de R$ 8.356,92 (Oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), referente ao restante do repasse dos meses de janeiro, fevereiro e março.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam inalteradas, mantidas e incorporadas a este Termo as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo de Fomento n° 004/2017 e respectivas documentações integrantes.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru-RO para dirimir qualquer dúvida oriunda do presenta Contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A presente alteração será divulgada em até **20 (vinte) dias** da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru – RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de **03 (três)** testemunhas que também o assina.

Jaru-RO, 18 de maio de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

NELZA DE SOUZA BARÁTER
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES
Secretária

Associação Lions Clube de Jaru
Organização da Sociedade Civil
CNPJ n.° 05.707.294/0001-00
Representada Por Seu Presidente,
SENHOR CLAUDIO CANDIDO DE ALMEIDA

RG n.° 75.722-56 SSP/RO
CPF n.° 803.255.138-72

RODRIGO VENTURELLE DE BRITO
OAB/RO 7031
Assessor Revisor

JÉSSICA NAYARA DE VIVEIROS SANTOS
Gerencia de Contratos
Elaboração

Publicado por:
Jéssica Nayara de Viveiros Santos
Código Identificador:9A38B132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 1478/SEMUSA/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA **RESULTADO PROVISÓRIO** DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 002-SEMUSA/2017 – MÉDICO PSIQUIATRA. INFORMAMOS A TODOS OS CANDIDATOS QUE O PERÍDO DE RECURSO É DE 48H APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 30 DE MAIO DE 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO PSIQUIATRA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	VALDEMAR CAVALCANTE DE MIRANDA NETO	001	15
2	JUSTINO GONÇALVES DE SOUZA	002	14
3	ANTÔNIO SÁVIO DANTAS BARROSO	003	12

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:4003D149

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/SEMED/2017

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial nº 02/SEMED/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORRO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do Processo Administrativo nº 509/2017. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa**: RENILSON DE SOUZA NEGREIRO - ME** CNPJ nº 10.578.654/0001-50, no valor total de R$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 30/05/2017.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:BE05C0BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 262-2017

De 23 de Maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) IVANILDO ALVES SILVA, portador (a) do CPF n°211.643.984-15, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO A MERENDA ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 18 de maio de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:F7C04554

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 263-2017

PORTARIA Nº. 263/2017 De 24 de Maio de 2.017.

ELIOMAR PATRICIO, PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no inciso VII Art. 52 da Lei Municipal 820/07 e o Oficio nº. 120/2017/IMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago o Cargo de Professora 40 horas matricula 145/Secretaria Municipal de Educação, referente à Servidora LUCIA HELENA MATIAS**,** a partir de 24/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23/05/2017, revogando qualquer disposição em contrario.

Registre – se
Publique – se
E cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, ESTADO DE RONDONIA, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2017.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:34F8C384

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 264-2017

PORTARIA Nº. 264/2017 De 24 de Maio de 2.017.

ELIOMAR PATRICIO, PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no inciso VII Art. 52 da Lei Municipal 820/07 e o Oficio nº. 118/2017/IMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago o Cargo de Motorista de Transporte Escolar 40 horas matricula 814/Secretaria Municipal de Educação, referente ao Servidor ARTUR RAMOS DOS SANTOS**,** a partir de 24/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23/05/2017, revogando qualquer disposição em contrario.

Registre – se
Publique – se
E cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, ESTADO DE RONDONIA, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2017.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:75526E75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 043/CPL/2017 1º PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/SEMSAU/2017

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 43/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site
www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 90.090,00 (Noventa mil e noventa reais).

Fornecedor: AUTO POSTO MONTE ALEGRE pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 84.578.616/0001-34, estabelecida à Avenida Pau Brasil n.º 5926, na cidade de Ministro Andreazza, neste ato representada pelo Sra. Elaine Firmo Bazílio Brandao, portador da Carteira de Identidade sob o n. 505.544 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 485.795.782-68, com o valor total: R$ 90.090,00 (Noventa mil e noventa reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Conserto de Pneus Aro 13 e 14Carro Leves	265	R$ 15,00	R$ 3.975,00
2	Conserto de Pneus Aro 17,18 19 Motocicleta	90	R$ 15,00	R$ 1.350,00
3	Conserto de Pneus Aro 15 e 16 Caminhonete	195	R$ 20,00	R$ 3.900,00
4	Conserto de Pneus Aro 17,5 Micro	45	R$ 25,00	R$ 1.125,00
5	Conserto de Pneus Aro 20 e 22 Veiculos Pesados.	285	R$ 30,00	R$ 8.550,00
6	Conserto de Pneus Aro 18 Retroescavadeira.	55	R$ 24,00	R$ 1.320,00
7	Conserto de Pneus Aro 24 Retroescavadeira	195	R$ 55,00	R$ 10.725,00
8	Conserto de Pneus Aro 25 Pá Carregadeira	81	R$ 75,00	R$ 6.075,00
9	Conserto de Pneus Aro 34 Trator	65	R$ 100,00	R$ 6.500,00
10	Vulcanização de Pneus Aro 13 e 14Carro Leves	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
11	Troca de Pneus Aro 13 e 14Carro Leves	65	R$ 10,00	R$ 650,00
12	Troca de Pneus Aro 17,18 19 Motocicleta	45	R$ 10,00	R$ 450,00
13	Troca de Pneus Aro 20 e 22 Veiculos Pesados.	135	R$ 20,00	R$ 2.700,00
14	Troca de Pneus Aro 18 Retroescavadeira.	55	R$ 25,00	R$ 1.375,00
15	Troca de Pneus Aro 24 Retroescavadeira	185	R$ 20,00	R$ 3.700,00
16	Troca de Pneus Aro 25 Pá Carregadeira	55	R$ 50,00	R$ 2.750,00
17	Troca de Pneus Aro 34 Trator	65	R$ 80,00	R$ 5.200,00
18	Troca de Pneus Aro 15 e 16 Caminhonete	75	R$ 10,00	R$ 750,00
19	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 13 e 14Carro Leves	60	R$ 13,00	R$ 780,00
20	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 17,18 19 Motocicleta	45	R$ 13,00	R$ 585,00
21	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 20 e 22 Veiculos Pesados.	155	R$ 28,00	R$ 4.340,00
22	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 18 Retroescavadeira.	55	R$ 22,00	R$ 1.210,00
23	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 24 Retroescavadeira	195	R$ 73,00	R$ 14.235,00
24	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 25 Pá Carregadeira	55	R$ 50,00	R$ 2.750,00
25	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 15 e 16 Caminhonete	71	R$ 15,00	R$ 1.065,00
26	Conserto de Pneus Aro 16 Retro Escavadeira	20	R$ 25,00	R$ 500,00
27	Conserto de Pneus Conserto de Pneus Aro 30 Trator	15	R$ 65,00	R$ 975,00
28	Conserto de Pneus Aro 28 Trator	10	R$ 63,00	R$ 630,00
29	Troca de Pneus Aro 17,5 Micro	20	R$ 22,00	R$ 440,00
30	Desmontagem e Montagem de Pneus Aro 17,5 Micro	15	R$ 19,00	R$ 285,00

Ministro Andreazza/RO. 30 de Maio de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/2017
PMMA

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:6CDB476E

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/CPL/2017 1º PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017
1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do pregão n° 035/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 2.948,40 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Fornecedor: FAMAHA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 07.734.851/0001-07, neste ato representada por senhor FABIO MARCELO HAIDUKI portadora de cédula de identidade RG 1077922282, inscrita no CPF 999.047.720-53, com o valor total: R$ 2.948,40 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Quant.	marca	Valor Unit.	Valor. Total
01	Cha mate de 1º qualidade 250 gramas, tostado para infusão sabor natural, de 1º qualidade, embalado em caixa com peso de 250 gramas devendo constar a forma legível , identificação do produto, rotulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade . validdae mínima de 3 meses a contar da tata de entrega	630	Barão	4,68	2.948,40

Ministro Andreazza/RO. 26 de maio de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/2017/PMMA

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:6B52F4BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Concorrência Publica nº 001/CPL2017

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que **SUSPENDE** realização da Licitação na modalidade Concorrência Publica nº 001/CPL/2017, tipo Menor Preço Global, sob o regime de execução indireta, **a contratação de empresa jurídica para implantação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Mirante da serra**, Processo Administrativo nº 233/SEMOSP/2017. Comunicamos que novo certame será remarcado, conforme abaixo, sendo veiculado no portal de transparência do município pelo site www.mirantedaserra.ro.gov.br , http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ , http://www.correiopopular.com.br/classicorreio.php e http://portal.imprensanacional.gov.br/

Mirante da Serra, 30 de Maio de 2017.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:BD88462C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE USO DE MANANCIAL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE USO DE MANANCIAL Nº 007/SEMMAAGRI/PMMS/2017.

Certificamos para os devidos fins que o Sr.**GEZAER BERNARDINO DA SILVEIRA**, agricultor com propriedade localizada na Linha 64, km 07, Lote 53, Gleba 20-P, na zona rural neste município de Mirante da Serra – RO, devidamente inscrito no CPF sob nº.585.380.629-72 conforme vistoria in loco, requereu no dia 30 de Maio de 2017, autorização para renovação da Licença de Operação **Nº 137791/COLMAM/SEDAM**, utiliza seus recursos hídricos para exercer a atividade de piscicultura conforme prevê a Lei nº. 3.437, de 09 de Setembro de 2014 que dispõe sobre a Aquicultura no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Mirante da Serra, 30 de Maio de 2017.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:30772D14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º008/2017, que tem por objeto registrar preços objetivando eventuais**, aquisição de alimentos processados (marmitex), serem utilizados nas Secretarias Municipais SEMOSP E SEPAGRI,** por um período de 12 (doze) meses.

Processo nº337-1/2017.
Empresas Vencedoras:

NEIDE HIDALGO RAMOS-ME, CNPJ 11.840.596/0001-54 VALOR **R$ 54.750,00** (CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Data da Homologação: 30/05/2017.

Monte Negro – RO, 30 de MAIO de 2017.

EVANDRO MARQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:F3FE2465

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º009/2017, que tem por objeto registrar preços objetivando eventuais**, aquisição de materiais diversos de construção para atender as Secretarias SEMED, SEPAGRI, SEMOSP, SEMDES, SEGAFIM, SETUR E SEMUSA**, por um período de 12 (doze) meses.

Processo nº283-1/2017.
Empresas Vencedoras:

RONDONIANA COMERCIO EIRELI-ME: CNPJ: 22.968.734/0001-00
Valor R$ 2.230,76(dois mil duzentos e trinta reais, setenta e seis centavos)

JOEL VERISSIMO DA ROCHA- ME: CNPJ 19.916.756/0001-03
Valor R$ 8.937,81(oito mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos)

FRATELLIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP:CNPJ 26.461.729/0001-59
Valor R$ 28.077,00(vinte oito mil e setenta e sete reais)

P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP:CNPJ 26.915.509/0001-59
Valor R$6.794,34(seis mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)

RUFINO & AMARAL LTDA-ME:CNPJ 05.246.743/000160
Valor R$ 29.198,21**(vinte e nove mil cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos)**
SOUSA & SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP:CNPJ 14.915.312/0001-30
Valor R$ 195.698,49(cento e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)

Data da Homologação: 30/05/2017.

Monte Negro – RO, 30 de MAIO de 2017.

EVANDRO MARQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:DC5057FE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
N. 38/ IPREMON/ 2017

PORTARIA N. 038 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;
CONSIDERANDO requerimento devidamente protocolado no dia 29/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: RENATA DETTI BRUMATTI DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de **GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO,** junto a este Instituto de Previdência Social, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:FF910595

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
N. 39/IPREMON/2017

PORTARIA N. 039 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JOSIANE FERREIRA LOPES MARTINS, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE BENEFICIUS E ADMINISTRATIVO,** junto a este Instituto de Previdência Social, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:74293EE6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
N.40/IPREMON/2017

PORTARIA N. 040 DE 29 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JOSIANE FERREIRA LOPES MARTINS, para ocupar o cargo de **GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO,** junto a este Instituto de Previdência Social, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:A416AEC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	30/2017
b) Licitação Nrº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	30/05/2017
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, AÇAO SOCIAL, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL TORRES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 13.807.868/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caneta Marca Texto forma cilíndrica lisa, confeccionada em plástico, tinta nas cores verde, amarelo, alaranjado e rosa, ponta de poliéster chanfrada de 4.0mm e espessura de escrita de 3.8mm	212	R$ 0,99	R$ 209,88
2	Lápis preto nº02 Hexagonal com borracha. Composição do material: Resinas termoplásticas, borracha sintéticas e componentes metálicos	5178	R$ 0,20	R$ 1.035,60
3	PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADO, TRAÇO 4-8MM	116	R$ 1,80	R$ 208,80
4	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETES 3 EM 1 EM PLÁSTICO	6	R$ 5,82	R$ 34,92
5	Pincel atômico preto recarregável, ponta chanfrado, traço 4-8mm	25	R$ 1,25	R$ 31,25
6	Caneta permanente para escritura em cd pontas de 2,0mm tinta permanente	69	R$ 1,20	R$ 82,80
7	PORTA CANETAS EM TELA (3 EM1)	55	R$ 7,80	R$ 429,00
8	COLA BRANCA 35G	5	R$ 0,55	R$ 2,75
9	RÉGUA EM PLÁSTICO 40CM	5	R$ 1,33	R$ 6,65
10	CARTOLINA 180G 50X66 COR BRANCA	50	R$ 0,55	R$ 27,50
11	CARTOLINA 180G 50X66 COR AZUL	25	R$ 0,55	R$ 13,75
12	CARTOLINA 180G 50X66 COR ROSA	25	R$ 0,55	R$ 13,75
13	CARTOLINA 180G 50X66CM NA COR AMARELA	25	R$ 0,55	R$ 13,75
14	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL NA COR AZUL. PONTA ACRÍLICO 6.0MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM.	20	R$ 4,31	R$ 86,20
15	PASTA SUSPENSA EM POLIPROPILENO LINE, COM HASTE PLASTICA BRANCA,VISOR,ETIQUETA E GRAMPO PLASTICO. 06 POSIÇÕES PARA GRAMPO E PARA VISOR, ETIQUETAS DIFERENCIADAS	150	R$ 2,08	R$ 312,00
16	Lápis de cor, inteiros, caixa com 12 unidades, cores sortidas, formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade,mina mais grossa de 3,3 mm (medidas mínima), medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm mínimo.Lápis de cor, inteiros, caixa com 12 unidades, cores sortidas, formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade,mina mais grossa de 3,3 mm (medidas mínima), medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm mínimo	1150	R$ 5,38	R$ 6.187,00
17	Apagador para quadro-branco (magnético, tipo: kartro board); com as seguintes dimensões: largura: 7 a 8 cm, comprimento: 14 a 15 cm	120	R$ 4,44	R$ 532,80
18	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor preto, ponta em poliéster ogiva (redonda) cônica, macia,6.0 mm, traço variante entre 1mm e 3mm, tecnologia Cap Off	300	R$ 1,55	R$ 465,00
19	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor vermelho, ponta em poliéster ogiva (redonda) cônica, macia, 6.0 mm aproximado, traço variante entre 1mm e 3mm, tecnologia Cap Off	100	R$ 1,55	R$ 155,00
20	Cola para E.V.A. e Isopor, embalagem plástica equipada com bico aplicador econômico com, com 90g,	550	R$ 3,00	R$ 1.650,00
21	Giz de cera – embalagem contendo 12 cores de giz diferenciadas entre si. diâmetro: 9,5 mm. comprimento: no mínimo 98 mm. o produto deve ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao inmetro. o giz deverá ser confeccionado com ceras, cargas inertes, pigmentos corante não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz, secção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, não manchar as mãos, não borra e não esfarelar	850	R$ 1,21	R$ 1.028,50
Valor Total Adjudicado - R$ 12.526,90				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,30 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:09BD07B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	30/2017
b) Licitação Nrº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	30/05/2017
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, AÇAO SOCIAL, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E

	ADMINISTRAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: I. MEISSEN - ME
CNPJ/CPF: 15.749.688/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Toner novo não remanufaturado compativel para impressora HP- Laser jet Pro MFPM127 / CF-283A	182	R$ 30,00	R$ 5.460,00
2	Toner novo não remanufaturado compativel para impressora HP-1020 Laser JET/ 2612A	70	R$ 28,80	R$ 2.016,00
3	Toner novo não remanufaturado para impressora J110A compativel /HP122 PRETO	3	R$ 39,00	R$ 117,00
4	Toner novo não remanufaturado para impressora ML-1865 COMPATÍVEL/D104	10	R$ 58,87	R$ 588,70
5	Toner novo não remanufaturado para impressora TONER HP LASER JET M 1132-MSF	5	R$ 29,00	R$ 145,00
Valor Total Adjudicado - R$ 8.326,70				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,30 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:64AF3922

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	30/2017
b) Licitação Nrº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	30/05/2017
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, AÇAO SOCIAL, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INFO NET COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 08.039.298/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Toner novo não remanufaturado para impressora Samsung SCX-3405W compativel / MLT-D101S	77	R$ 53,00	R$ 4.081,00
2	Toner novo não remanufaturado para impressora J110A compativel /HP122 colorido	3	R$ 64,00	R$ 192,00
3	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA	285	R$ 26,30	R$ 7.495,50
4	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA HP Nº 662	15	R$ 53,00	R$ 795,00
5	Toner novo não remanufaturado para impressora laser jet print 80A COMPATIVEL/ CF-280A CARTRIDGE	25	R$ 38,00	R$ 950,00
6	toner novo não remanefaturado SAMSUNG SCX 3500 compatível DT104	50	R$ 97,00	R$ 4.850,00
Valor Total Adjudicado - R$ 18.363,50				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,30 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:C2DBC735

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	30/2017
b) Licitação Nrº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	30/05/2017
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, AÇAO SOCIAL, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.640.043/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAPEL OFFSET 63g A4	95000	R$ 0,04	R$ 3.800,00

Valor Total Adjudicado - R$ 3.800,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,30 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:393B54D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	30/2017
b) Licitação Nrº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/05/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, AÇAO SOCIAL, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: I. MEISSEN - ME
CNPJ/CPF: 15.749.688/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
31	Toner novo não remanufaturado compativel para impressora HP- Laser jet Pro MFPM127 / CF-283A	182,00	R$ 30,00	R$ 5.460,00
60	Toner novo não remanufaturado compativel para impressora HP-1020 Laser JET/ 2612A	70,00	R$ 28,80	R$ 2.016,00
62	Toner novo não remanufaturado para impressora J110A compativel /HP122 PRETO	3,00	R$ 39,00	R$ 117,00
80	Toner novo não remanufaturado para impressora ML-1865 COMPATÍVEL/D104	10,00	R$ 58,87	R$ 588,70
147	Toner novo não remanufaturado para impressora TONER HP LASER JET M 1132-MSF	5,00	R$ 29,00	R$ 145,00
Valor Total Homologado - R$ 8.326,70				

Nova Brasilândia DOeste, 30 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:CA1A405C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	30/2017
b) Licitação Nrº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/05/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, AÇAO SOCIAL, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INFO NET COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 08.039.298/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	Toner novo não remanufaturado para impressora Samsung SCX-3405W compativel / MLT-D101S	77,00	R$ 53,00	R$ 4.081,00
61	Toner novo não remanufaturado para impressora J110A compativel /HP122 colorido	3,00	R$ 64,00	R$ 192,00
72	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA	285,00	R$ 26,30	R$ 7.495,50
115	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA HP Nº 662	15,00	R$ 53,00	R$ 795,00
143	Toner novo não remanufaturado para impressora laser jet print 80A COMPATIVEL/ CF-280A CARTRIDGE	25,00	R$ 38,00	R$ 950,00
183	toner novo não remanefaturado SAMSUNG SCX 3500 compatível DT104	50,00	R$ 97,00	R$ 4.850,00

Valor Total Homologado - R$ 18.363,50

Nova Brasilândia DOeste, 30 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:FDE49EF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	30/2017
b) Licitação Nrº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/05/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, AÇAO SOCIAL, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.640.043/0001-58

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	PAPEL OFFSET 63g A4	95.000,00	R$ 0,04	R$ 3.800,00

Valor Total Homologado - R$ 3.800,00

Nova Brasilândia DOeste, 30 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:D1759729

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PORTARIA nº. 006 /NOVAPREVI/2017

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia D Oeste - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamentação legal nos termos do Art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 7º da EC. 41/03, e Art. 30 aos 34 da Lei Municipal 528/2005 que rege a Previdência Municipal, e Certidão de Óbito nº 115428 011 55 2017 4 00148 177 0044914 41

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Pensão por Morte Vitalícia a partir de 22/01/2017 data do óbito, em favor do Senhor **Carlos Cesar Guaita**, portador do RG nº 4.210.687-9 SSP/PR e do CPF sob o nº 575.907.109-20 (conjugue) da Ex-servidora, **Letícia Aparecida da Silva Guaita, matricula nº 436 CPF nº 386.303.032-04 RG nº 3777135 SSPRO** Aposentada por Invalidez, no cargo de Agente Administrativo I, com carga horária 40 horas semanais sob regime estatutário empossada em, 30 de Outubro de 1992, através da Lei nº. 099/92 com **proventos integrais**, Com Paridade a ser custeado pela Nova Previ, conforme processo administrativo de nº. 026/2017.
.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO 25 de Abril de 2017.

Homologo:
CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente Nova Previ

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:36DC337E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 365/SEMOTRAN/2017
Tomada de Preços nº 001/CPL/2017
Objeto: Contratação de Empresa para realizar Construção do Ponto de Táxi de Nova Mamoré/RO.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 001/CPL/2017, realizada no dia 29 de maio de 2.017 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **CONSTRUTORA MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 02.562.103/0001-70 com o valor de **R$ 35.848,98** (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 31 de maio de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:AB9F6BC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 237-1/2017
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento individual externa de dosimetria pessoal

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 237-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 015/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda inscrita no **CNPJ nº 87.389.086/0001-74,** no valor de R$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 29 de maio de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7E42DE91

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 380-1/2017
INTERESSADO: Semas
OBJETO: Contratação de serviços de dedetização

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 380-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 026/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
E.D. Santana inscrita no **CNPJ nº 06.234.096/0001-39,** no valor de R$ 4.390,00 (Quatro mil trezentos e noventa reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 30 de maio de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1FD6C2F6

P M N U - RO
PORTARIA Nº 105, DE 30 DE MAIO DE 2017

Exonera do quadro de pessoal, a pedido do Servidor Municipal Davi de Freitas Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado do quadro de pessoal, a pedido do Servidor Municipal Davi de Freitas Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica, a contar da data de 29 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 29 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EAF22E66

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 536, DE 29 DE MAIO DE 2017

Altera o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 307, de 27 de maio de 2010.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, sanciona e publica a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 307, de 27 de maio de 2010, passar a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)

§ 1º Pelo exercício da função de confiança que trata o caput o servidor ocupante de cargo efetivo perceberá gratificação no valor de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), sem prejuízo aos vencimentos do cargo efetivo." (NR)

Art. 2º Esta Lei terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A94E79DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 633,14 (seiscentos e trinta e três reais e quatorze centavos) em favor da empresa: PSV LTDA, portador do CNPJ: Nº 01.489.352/0002-04, referente ao Processo Administrativo nº 392/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS A SEREM UTILIZADAS NA REVISÃO DO VEÍCULO AUTOMOTIVO STRADA WORKING CD PLACA: FJN - 4460. da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com Artigo 25, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 29 de maio 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:58C33191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 232/SEMOMA/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 175 de 30/05/2017, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/CPL/2017, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Agricultura, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decretos nº 7.892/13, nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 13 de junho de 2017, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site
www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE OBRAS.
Projeto de atividade 2,012 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 053.
Valor total estimado de R$ 173.205,83

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 30 de maio de 2017.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:F7A7099A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 075/CC/SEMPLAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 075/2017 na FORMA ELETRÔNICO,** referente ao Processo Administrativo **3957/2017.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta por **Edna Evangelista Pereira, Sidney Ferreira Pinto e Antonio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 30 de Maio de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:82019EAA

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 074/CC/SEMPLAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 074/2017 na FORMA ELETRÔNICO,** referente ao Processo Administrativo **3178/2017.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta por **Edna Evangelista Pereira, Sidney Ferreira Pinto e Antonio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 30 de Maio de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:03AFCB78

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 076/CC/SEMPLAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 076/2017 na FORMA ELETRÔNICO,** referente ao Processo Administrativo **3179/2017.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta por **Edna Evangelista Pereira, Sidney Ferreira Pinto e Antonio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 30 de Maio de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:D511AD38

GABINETE DA PREFEITA
LEI N°2273/GP/2017

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI Nº. 2273/GP/2017 . Em, 23 de Maio de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e Especial por Anulação de Dotações Orçamentárias.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte LEI :
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e Especial por Anulação no valor de R$ 172.599,61(cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), destinado para Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST, conforme se discrimina:

09.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
209.0.50102.08.244.1190.	**Programa de Atendimento Integral a Familia-CRAS**	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	70.000,00	31.559/ Rec.Tesouro/ Exercícios Anteriores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00	31.559/ Rec.Tesouro/ Exercícios
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	19.804,25	31.559/ Rec.Tesouro/ Exercícios
TOTAL A SUPLEMENTAR			129.804,25	
09.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
09.002.08.244.1190. 2.056	**Serviço de Enfrentamento a Violencia, Abuso e Exploração Sexual da Criança e Adolescente**	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	22.538,61	31.555/Rec.Tesouro/Exercícios Anteriores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.256,75	31.555/Rec.Tesouro/ Exercícios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR			42.795,36	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	172.599,61	
ANULAÇÃO				
09.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
09.002.08.241.1242. 2.050	API - Apoio a Pessoa Idosa	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	24.538,61	31.502/Rec.Tesouro/Exercícios Anteriores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	18.256,76	31.502/Rec.Tesouro/Exercícios Anteriores
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	R$ 42.795,37	

Art. 2º Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos, no valor de R$ 129.804,25(cento e vinte e nove mil, oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), como como Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.016, e o valor de R$ 42.795,37(quarenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), como anulação de dotação orçamentária.
Art.3 º Esta Lei entra em vigor a partir desta data,revogadas as disposiçoes em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 23 de Maio de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:CDE37B84

GABINETE DA PREFEITA
LEI N°2274/GP/2017

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI Nº. 2274/GP/2017 . Em, 23 de Maio de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados e Anulação de Dotações Orçamentárias e da outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI :

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 398.268,80 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), destinado a Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados e Anulação de Dotações Orçamentárias, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1237. 2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	360.000,00	21237/Rec. Conv.Estado
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	38.268,80	10144/Rec. Tesouro-Contrapartida conv. Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR			398.268,80	
07.001.12.361.1235. 0.041	Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental-	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subsenções Sociais	R$	38.268,80 Impostos e de	010146- Rec.Tesouro-Receita de Transf.de Impostos- Educação
TOTAL A ANULAR		R$	38.268,80	

TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		398.268,80	
TOTAL GERAL A ANULAR	R$	R$ 38.268,80	

Art. 2º Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos, no valor de R$ 360.000,00(trezentos e sessenta mil reais), como Convênio Estado/Educação, recursos vinculados, e o valor de R$38.268,80(trinta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), destinado a contrapartida, com anulação parcial de dotação orçamentária.

Art.3 º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposiçoes em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 23 de Maio de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:060EC004

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2017 Homologa o resultado final, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Especialidade	Carga horária	Nota Final	Resultado
Aline Sara Miotti	Médico 40 horas	Clinico Geral	40 horas semanais	2,5	Não Habilitado
Antonio Roberto Segura	Medico 24 horas	Gineco Obstetra	24 horas semanais	0,0	Não Habilitado
Ariovaldo Peres Junior	Medico 40 hroas	Clinico Geral	40 horas Semanais	0,0	Não Habilitado
Eduardo Singolani Vaccari Tezini	Médico 24 horas	Anestesista	24 horas Semanais	3,5	Não Habilitado
Fabriny cistina Ferraz Paloni	Medico 40 horas	Clinico Geral	40 horas semanais	0,0	Não Habilitado
Giorgio Fernando Pereira Oliveira	Medico 24 horas	Gineco obstetra	24 horas semanais	3,0	Não Habilitado
Giovanni Santiago Maina	medico 24 horas	Gineco obstetra	24 horas semanais	0,0	Não Habilitado
Hellen Pereira Danilucci	Médico 24 horas	Gineco Obstetra	24 horas Semanais	4,0	Não Habilitado
Isabella Trausula Gomes	Médica 24 horas	Anestesista	24 horas Semanais	2,5	Não Habilitado
Jonatan Strapasson Peres	Medico 24 horas	Geneco Obstetra	24 horas Semanais	0,0	Não Habilitado
Jorge Sejas Tagerina	Medico 40 horas	Clinico Geral	40 horas Semanais	3,0	Não Habilitado
Leonardo Michel pereira Barros	Medico 40 horas	Clinico Geral	40 horas semanais	0,5	Não Habilitado
Marcos Roberto Fernandes	Medico 40 horas	Clinico Geral	40 horas semanais	0,5	Não Habilitado
Vanessa Moreira de Moras	Médico 40 horas	Clinico Geral	40 horas semanais	0,5	Não Habilitado

Prazo para RECURSO 26/05/2.017

Pimenta Bueno, 30/05/2017

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria Nº 546/GP/201

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:F1FEEA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TESOURARIA

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
25/05/2017	UNIÃO	44202-X	P.A.R.	108.973,69
TOTAL DOS RECURSOS				108.973,69
P.Bueno- RO, 25, de Maio de 2017			Levi Luciano de Souza	

DOM

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:CFEB82B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2017.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de material de expediente e processamento de dados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Valor médio de 21.883,11 (Vinte e Hum Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Onze Centavos)** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 14/06/2017, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br e
www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 30 de Maio de 2017.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:25560988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2017.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de material de expediente, gráfico e processamento de dados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Valor médio de 10.949,63 (Dez mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos),**Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 14/06/2017, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br e

www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 30 de Maio de 2017.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:48ABF25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO 018/2017

RATIFICAÇÃO Nº 018/2017
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N° 381/2017

LIVRARIA E PAPELARIA MENSAGEM LTDA-EPP - Lote 01
Valor R$: 603,75
ALCENIA FIRMINO DE ALMEIDA - ME - Lote 02
Valor R$: 2.650,00
JMG EMPREDIMENTOS - Lote 03
Valor R$: 2.000,00

TOTAL GERAL R$: 5.253,75.

Pimenteiras do Oeste, 24 de Março de 2017.
Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:7B8FBB2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

Extrato da ata registro de preços Nº 04/2017 do processo administrativo Nº. 499/SEMOSP/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELLI ME - CNPJ: 20.754.249/0001-08. DO VALOR: R$ 608.970,00 (seiscentos e oito mil novecentos e setenta reais).
Contratada: RUFINO AMARAL LTDA ME - CNPJ: 05.246.743/0001-60. DO VALOR: R$ 293.970,00 (duzentos e noventa e três mil novecentos e setenta reais).
DO OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço feita por maquinas pesadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras.* **DO RECURSO**: As despesas correrão por dotação orçamentária da secretaria de Obras.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 23 de maio de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:6ADBF635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

Extrato da ata registro de preços Nº 05/2017 do processo administrativo Nº. 530/SEMARF/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: LAURO JOSE DA CRUZ NETO MEI - CNPJ: 26.938.909/0001-89. DO VALOR: R$ 26.790,75 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).
DO OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de banners, adesivos e faixas de lona, para atender as necessidades das secretarias municipais pertencentes ao município* **DO RECURSO**: As despesas correrão por dotação orçamentária das secretarias.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 23 de maio de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:8D5F49D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 667/SEMUSA/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 04.233.946/0001 – 59
Revisão de Veículo, valor R$ 764,14 (Setecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 24/05/2017

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C0939F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 089/SEMOSP/2017

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada:
TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 056621260002-07

Objeto: REVISÃO DA MINI CARREGADEIRA

Valor global: *R$ 2.898,27*

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 10 de maio de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:1267F6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA FISCAL

Comunicamos perda de Nota de Produtor Rural
Leorcino Carmo De Oliveira , inscrito no CPF nª 0584.495.782-34 residente na Linha 176, Distrito de Estrela de Rondônia , comunica que perdeu a Nota Fiscais nª 47 ,do bloco de nota do Produtor Rural.

Presidente Médici - RO 30 de Maio de 2017.

Publicado por:
Fabio Silva do Carmo Lopes
Código Identificador:8DA511D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA FISCAL

Comunicado de perda Nota de Produtor Rural
Vanderlei Da Silva, inscrito no CPF 340.976.272-87 residente na Linha 128 Setor Muqui , comunica que perdeu a Nota Fiscal de nª 24

Presidente Médici -RO 30 de Maio de 2017.

Publicado por:
Fabio Silva do Carmo Lopes
Código Identificador:B3108A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA FISCAL

Comunicado de perda de Nota de Produtor Rural **Edmar AnacletoSimão** inscrito no CPF nº 656.887.832-49 residente 4º Linha lote 01 .Comunica que perdeu a Nota de Produtor Rural nª55 do bloco de Produtor Rural.

Presidente Médici-RO 30 de Maio de 2017

Publicado por:
Fabio Silva do Carmo Lopes
Código Identificador:BBB87A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA FISCAL

Comunicado de Perda de Nota de Produtor Rural **João Edilson Rodrigues Filho**,inscrito no CPFnº 917.893.892-91 residente na Linha 126 , Comunica que perdeu a Nota de nª 40 do bloco de Nota do Produtor Rural .

Presidente Médici -RO 30 de Maio de 2017.

Publicado por:
Fabio Silva do Carmo Lopes
Código Identificador:ECCC0CEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1440/GP/2017. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por superávit no valor de **R$ 37.133,41 (trinta e sete mil cento e trinta e três reais e quarenta e um centavos)**, assim discriminado:

CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
303	163	10.301.0014.2041	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.16	24.133,41
303	141	10.301.0013.2035	3.3.90.30.00.00.00.00	01.02.47	5.000,00
303	142	10.301.0013.2035	3.3.90.33.00.00.00.00	01.02.47	3.000,00
303	144	10.3010013.2035	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	5.000,00
Total				**R$**	**37.133,41**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, em suas fontes de recursos específicas, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 30 de maio de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:C8160405

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº0002 /

PORTARIA CONJUNTA Nº0002 /GP/PMRC
RIO CRESPO/RO, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação da data de realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com o Tema: "Avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO., em conjunto com a PRESIDENTE MUNICIPAL DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, nos termos legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Considerando, que através do pedido do Conselho Municipal de Assistência Social, da Resolução nº 004/2017/ da Ata nº 94º de 23/05/2017. Que solicita ao Gabinete do Prefeito uma Portaria

Conjunta de prorrogação da data de realização da Conferência Municipal, devido não haver material gráfico.

Considerando, que para a realização da VIII – Conferência Municipal de Assistência Social necessita de material gráfico, e como ainda está em tramitação o processo licitatório, resolve prorrogar a data de realização.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a realização da VIII – Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de aguardar a realização do processo licitatório do serviço de confecção de material gráfico para melhor atender a realização do referido evento. Ficando prorrogado para o dia 12/07/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação**.**

Rio Crespo/RO., aos 24 de maio de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

ALDÁLEA M. F. SEDLACEK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:6C7BC24D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.144, DE 25 DE MAIO DE 2017.

CONVOCA A 1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER DE RIO CRESPO/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

O Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Resolução nº 537, de 19 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde, além da Portaria Interministerial nº 1.016, de 11 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO que o eixo temático da Conferência visa a Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres, contemplando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres e as políticas de equidade: da população Negra; da População em situação de Rua; da População do Campo, da Floresta e das Águas,

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher a realizar-se no dia 02 de junho de 2017, em Rio Crespo/RO, com o tema: "**Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade**."
Art. 2° - A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador Municipal de Atenção Básica.
Art. 3° - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.
Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 25 de maio de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:220D00A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1240, 03 DE MAIO DE 2017.

"DISPOE SOBRE A MAJORAÇAÕ DE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e com fulcro no artigo 21, inciso II da Lei Municipal nº 549/2011,

DECRETA

ART. 1º - Fica majorada a carga horária da SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA ALBANITA APARECIDA NORBERTO SILVA (matricula nº 644), no cargo de professora, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

ART. 2º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrária, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 11 de abril de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:126790DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2017
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMIO PARA MANUTEÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** valor estimado **R$ 2.539.055,25** (dois milhões quinhentos e trinta e nove mil, cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **13 de junho de 2017 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1798/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 30 de maio de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:5E6C5390

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO Nº: 002/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial - Registro de Preços.
O Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do processo licitatório, incluindo o ato de adjudicação proferido em 24/05/2017 pelo Pregoeiro referente ao Pregão em epígrafe, tendo como vencedor a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS MAIS EIRELI, CNPJ/MF nº 08.450.385/0001-09, no lote único, com o valor estimativo total de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

Rolim de Moura-RO, 29 de maio de 2017.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente
CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:0F1ADB99

PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço por item
PROCESSO Nº: 049/2017
DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA: 14/06/2017
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.

_____

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **EXCLUSIVAMENTE PARA ME, EPP OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

OBJETO DA LICITAÇÃO:
O Pregão Presencial tem como aquisição objeto a aquisição de **aparelhos para tratamento de água,** com **ENTREGA ÚNICA**, conforme especificações e quantidades relacionadas, no Anexo V e demais disposições fixadas neste Edital.
Opresenteedital estará àdisposição dosinteressadosno endereço acimamencionado,em horário de expediente, ou pelos fones (069) 3442 1629 e-mail
camara.rm.legis@hotmail.com ou pelo site
http://www.observatoriorm.org.br/
.

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro
CMRM

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:0C615E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
22 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO DO 1° QUADRIMESTRE/2017 CONTROLE INTERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO.

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 6 da IN n° 07/TCERO-2002, ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório do Controle Interno e Gestão referente ao período compreendido de janeiro a abril do exercício financeiro 2017, além dos documentos pertinentes.

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.
Rolim de Moura, 30 de maio de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:437B6B63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 054/2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
AC DIGITAL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.
CNPJ: 00.087.112/0001-21

FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com emissão de certificado digita A3 E/CPF pessoa física, sem cartão de leitora, para a controladora interna, com objeto de atender a necessidade deste Órgão.
VALOR: R$: 183,00 (cento e oitenta e três reais).
CLASSIFICAÇÃO .ORÇAMENTARIA:
01.01.001/01.031.2.001/33.90.39.00
DATA: 15/05/2017
SIGNATÁRIO: Jose Wilson dos Santos
AC DIGITAL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

Santa Luzia D'Oeste RO, 30 de maio 2017.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:7B83BE28

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº064/17	Portaria Nº 056/17	Empenho Nº 106/17	
Beneficiário	CPF		
Rubnei Angelo Cabral Botelho	809.197.742-53		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	29/05/2017	Término	31/05/2017
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de conduzir vereadores Aldair Leite Rodrigues e Laercio Aguiar, até a cidade de Porto Velho que ira tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´Oeste, RO. 29 de maio de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:9610C4DD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº064/17		Portaria Nº058/17		Empenho Nº104/17
Beneficiário				**CPF**
ALDAIR LEITE RODRIGUES				456.881.922-91
MEIO DE DESLOCAMENTO				
(x)	( )Particular	( )Coletivo	( ) Mista (Oficial e Coletivo	( ) Aéreo

Oficial		)	
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DADOS DA VIAGEM			
Inicio	29/05/2017	Término	31/05/2017
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
2	R$ 350,00	R$ 700,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 29 de maio de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:413906BE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº064/17	Portaria Nº 057/17		Empenho Nº105/17
Beneficiário		**CPF**	
LAÉRCIO DE AGUIAR		821.726.092-34	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIASDADOS DA VIAGEM			
Inicio	29/05/2017	Término	31/05/2017
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
2	R$ 350,00		R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 29 de maio de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:37CEBB0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇAO

Pregão Eletrônico 09/2017

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 09/2017 sendo o objeto a aquisição de MATERIAL PERMANENTE, advindo do processo administrativo 26/2017, em favor das empresas **N.V. VERDE & CIA LTDA - ME - 03.363.727/0001-21 no valor de R$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos) V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME - 05.255.167/0001-17 no valor de R$ 1.845,34 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).** Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 30 de Maio de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:1C96F786

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 846/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUMPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIAR FICHA ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 128.844,41 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)** e criar ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária com devolução de convênios, na seguinte unidade abaixo:
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação MDE 25%
Projeto/Atividade: 2099 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Ficha Orçamentária: Valor: R$ 128.844,41
VALOR TOTAL.....R$ 128.844,41

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.
VALOR TOTAL.....R$ 128.844,41

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei

Municipal nº 804/2016 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.
Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 30 de maio de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:49576C5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 847/2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

"Autoriza o Executivo Municipal a repassar valores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia D´Oeste-RO e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 inciso da Lei Orgânica do Município;
Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´ Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e Ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar mensalmente, ou seja, até o dia 05 (cinco) de cada mês o valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), reajustado anualmente, pelo índice do INPC, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia do Oeste-RO.

Art. 2º O referido repasse se destina á manutenção da entidade, com energia elétrica, fornecimento de água, alimentação, despesa com pessoal, combustível e manutenção de veículos.

Art. 3º A Associação deverá prestar contas a cada 90 (noventa) dias quanto aos valores repassados.

Art. 4º Não havendo a prestação de contas no tempo certo os valores dos repasses serão retidos até que essa se efetive.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Lei nº 566 de 14 de abril de 2011 e Lei nº 687 de 08 de abril de 2014.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de maio de 2017. 196º da Independência; 129º da República e 30º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:7BEE4CE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 848/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **175.129,06 (Cento e setenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e seis centavos)** e criar ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 1024 – Aquisição de Bens Moveis - CMDCA
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente
Ficha Orçamentária: 215 – Valor: R$ 50.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2043 – Manutenções das Atividades do CMDCA
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 229 – Valor: R$ 125.129,06
VALOR TOTAL.....R$ 175.129,06

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, apurados no final do exercício de 2016.
VALOR TOTAL.....R$ 175.129,06

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 804/2016 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 30 de maio de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:91E03C33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
REVOGAÇAO DA LICITAÇAO

A **Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste - RO**, através Assessoria Jurídica Municipal no uso das suas atribuições faz saber:
Pelos motivos exposto pela Sra. Assessora Jurídica, referente a **REVOGAÇAO DAS LICITAÇÕES DOS PREGÕES PRESENCIAL N 005/2017** cujo objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e ELETRÔNICO 006/2017** cujo objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS AMBOS ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 387/17**, para atender a Secretaria, Órgãos e Departamentos do **PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA** pelo período de 12 meses. Conforme definido no termo de referência, **bem como todos os ATOS PROVENIENTES DOS MESMOS** sendo: **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 10, 12, 15 e 16 de 2017** Conforme Portal do Município e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia**.**

Torna público que esta de pleno acordo com parecer da Assessora Jurídica na referida decisão.
PUBLIQUE-SE.

São Felipe D'Oeste, 25 de maio de 2017.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DB29A370

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
REVOGAÇAO DA LICITAÇAO

A **Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste - RO**, através Assessoria Jurídica Municipal no uso das suas atribuições faz saber:
Pelos motivos exposto pela Sra. Assessora Jurídica, referente **A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017**, cujo objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SENDO PEÇAS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241/17**, conforme definido no termo de referência.

Torna público que esta de pleno acordo com parecer da Assessora Jurídica na referida decisão.

PUBLIQUE-SE.

São Felipe D'Oeste, 29 de maio de 2017.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:EC6683A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1306/2017 - FICAM SUSPENSAS AS AQUISIÇÕES ATRAVÉS DAS ATAS DE REGISTROS

DECRETO Nº 1306/2017

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município nº031/1997.
Considerando auditoria interna nos processos administrativos de compras e contratações de serviços, incluindo registros de preços;

DECRETA

Art. 1º - Ficam **SUSPENSAS** as aquisições através das atas de registros de preços em vigor, até disposição contrária.

Paragrafo Único: O servidor que descumprir o mandamento descrito no caput, será responsabilizado administrativamente pelo ato e, sendo detentor de cargo comissionado ou função gratificada será exonerado.
Art. 2º - As aquisições que se fizerem necessárias durante o vigor da suspenção, deverão ser dirigidas ao Gabinete do Prefeito para a devida autorização.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Felipe D´Oeste, 29 de maio de 2017.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7256A572

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 788/2017
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENTE: "*A* ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SÃO MIGUEL – ASPERSAN.

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para fins de fomentar o 11º Festival de pesca do Rio São Miguel, onde são realizados os Campeonatos de Pesca Esportiva em nosso município, atendendo as necessidades da ***A* ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ESPORTIVOS E DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO RIO SÃO MIGUEL - ASPERSAN"**, localizada no Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.

Valor: O valor do Presente CONVÊNIO É DE R$ **20.000,00 (vinte mil reais)** oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será liberado em parcela única.

Dotação Orçamentária: As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão a conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, Nota de Empenho n. 749/2017, Unidade Orçamentária
11.001, Programa de Trabalho 18.542.0010.2.069, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de maio de 2017.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:B5B5D71C

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 766/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.079/2016
Contratado: **BARBOSA E CONSTRUTORA EIRELI-ME.**

Objeto: aditamento de prazo contratual referente a Contratação de empresa especializada em construção civil para construir a cobertura e vestiário da quadra poliesportiva na Escola Polo Municipal Olavo Bilac localizada as margens da BR 429, linha 11, no município de São Miguel do Guaporé-RO, por mais 1800 (cento e oitenta) dias, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Prazo: O prazo será de 180(cento e oitenta) dias a contar a partir de 13 de junho de 2017.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de maio de 2017.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:3FC64077

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 595/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.080/2016
Contratado**: E. BARBOSA E CONSTRUTORA EIRELI-ME.**
Objeto: aditivo de prazo contratual referente a Contratação de empresa especializada em construção civil para construir a cobertura da quadra poliesportiva na Escola Polo Municipal Lazara Alves de Lima, localizada a Rua Jatobá, no município de São Miguel do Guaporé-RO, por mais 120 (cento e vinte) dias, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

DO PRAZO: O prazo será de 120(cento e vinte) dias a contar a partir de 14 de junho de 2017.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de maio de 2017.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:EB0D279A

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 778/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 096/2015
Contratado: **TECNOART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente termo de contrato administrativo pelo prazo adicional de mais 315 (trezentos e quinze) dias a contar de 19 de junho de 2017, nos termos da legislação pátria vigente

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de maio de 2017.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:E00E6D8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 16/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº170/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo **811/2017/SEMSAU** tendo como objeto DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXA LINCENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** conforme no Artigo 24,II e Art. 25 inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa DETRAN - RO, inscrita no CNPJ/MF nº15.883.796/0001-45,no valor de R$ 15,000,00(quinze mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 30 de maio de 2017.

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:B60EAFC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/CPL/2017
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, destinado a Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido, Válvula

Reguladora, Tomada Dupla, Aspirador e Umidificador Para Oxigênio, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios, processo sob o nº. 626/SEMSAU/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 31/05/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 13/06/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 122.820,84 (cento e vinte e dois mil oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de Maio de 2017.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:C0EFB291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/CPL/2017
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, destinado a Formação de Registro de Preços Para Contratação de Empresa e Aquisição de Peças Para Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios, processo sob o nº. 655/SEMSAU/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 31/05/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 13/06/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 44.685,77 (Quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de Maio de 2017.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:F449968B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2017
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, destinado a Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Peças Mecânicas, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios, processo sob o nº. 724/SEMSAU/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 31/05/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 12h00min e início da sessão de disputa a partir das 12h30min do dia 13/06/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 120.342,45 (cento e vinte mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de Maio de 2017.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:D8514D03

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ERRATA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

PORTARIA Nº 036/2017/IPMSMG/

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de pensão por morte em favor de: EDNA SANTO MARIN".

ERRATA
Onde se lê:
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 7º II, e 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redação pela EMC Nº 41/2003 c/c o Artigo 8º e 46 aos 54, da Lei Municipal nº 995/GP de 05 de Abril/2010 que rege a Previdência Municipal e certidão de Óbito nº 130385 01 55 2016 4 00002 020 0000220 59, de 18 de setembro de 2016;
Leia se:
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 7º II, e 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redação pela EMC Nº 41/2003, e Art. 37, II, §1º, Art.38 I, 39, 40 e 41, da lei Municipal nº 1.389/GP de 03 de novembro de 2014, que rege a Previdência Municipal e certidão de Óbito nº 130385 01 55 2016 4 00002 020 0000220 59, de 18 de setembro de 2016;

São Miguel do Guaporé RO, 24 de maio de 2017.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor
Executivo
IPMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:4D821D21

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº.157/2017

DECRETO Nº.**157**/PMSMG/2017 De 25 de Maio de 2017.
NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1562/2015 e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os Senhores (as) abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

I – NUTRICIONISTA - 40 HORAS
NOME: **GLEICIANE SANTOS RAASCH**
Lotação: **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 25 de Maio de 2017.

CORNÉLIODUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:B49C2174

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº. 158/2017

DECRETO Nº.**158**/PMSMG/2017 De 25 de Maio de 2017.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1562/2015 e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os Senhores (as) abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

I – PROFESSOR DE HISTORIA - 40 HORAS
NOME: **DENISE PEREIRA RODRIGUES**
Lotação: **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 25 de Maio de 2017.

CORNÉLIODUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:A5F92F84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 53/2017

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2017

Decreto nº 53/2017 de 24/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1074/2016 de 23/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
20 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
156 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
39 - 3.3.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00
158 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.2.021.		MANUTENCAO DO PACS	
3 - 3.1.91.13.00.00	10711	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR AMBULATORIAL 15%	E
31 - 3.1.91.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
46 - 3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.18.542.0007.2.077.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
103 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
161 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
Total Suplementação:			143.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
21 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
37 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.2.021.		MANUTENCAO DO PACS	
2 - 3.1.90.13.00.00	10711	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR AMBULATORIAL 15%	E
28 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.13.392.0005.2.076.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURASI DO MUNICIPIO	
72 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
112 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
114 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			143.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 24/05/2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:16B484B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 54/2017

Exercício: 2017

Decreto nº 54/2017 de 24/05/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE

TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1074/2016 de 23/12/2016.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
157 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
Total Suplementação:			4.000,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
11 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Redução:			4.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data públicação.

SERINGUEIRAS, em 24/05/2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:D4BE128C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 55/2017

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2017

Decreto nº 55/2017 de 24/05/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 1074/2016 de 23/12/2016.**

LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0009.2.023.		MANUTENCAO DA SAUDE BUCAL	
10 - 3.1.90.13.00.00	10710	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11 - 3.1.91.13.00.00	10710	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.030.		MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%	
46 - 3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
Total Suplementação:			9.000,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.2.020.		MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%	
42 - 4.4.90.52.00.00	10247	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.13.392.0005.2.076.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURASI DO MUNICIPIO	
77 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			9.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SERINGUEIRAS, em 24/05/2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:A4618211

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017

Contrato nº 043/2017
Processo nº 435/2017
Contratante: prefeitura de Seringueiras/RO.
Contratada: Roberto Marcos Pereira
CNPJ nº: 14.817.002/0001-82
Objeto: **contratação da empresa especializada, ora qualificada no preâmbulo, para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de forma parcelada dos veículos da frota da secretaria municipal de saúde de Seringueiras/RO.**
Valor R$= 6.896,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
Empenho nº: 585,586 e 587/2017
Assinam
Leonilde Alflem Garda-prefeita
Roberto Marcos Pereira-contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:64C163EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017

Contrato nº: 044/2017
Processo nº: 383/2017
Contratante: prefeitura de Seringueiras/RO.
Contratada: P. A. DE BARBOSA –ME
CNPJ nº 07.254.232/0001-15
Objeto **contratação da empresa especializada, ora qualificada no preâmbulo, para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de forma parcelada dos veículos da frota da secretaria municipal de educação e cultura de seringueiras/RO.**
VALOR R$= 51.476,88(cinqüenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
Empenho nº: 512/2017
Assinam
Leonilde Alflem Garda-prefeita
Peter Alves De Souza Barbosa-contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:4C708D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017

Contrato nº: 045/2017
Processo nº: 383/2017/semec
Contratante: prefeitura de seringueiras/RO
Contratada:Roberto Marcos Pereira
CNPJ nº: 14.817.002/0001-82
Objeto **contratação da empresa especializada, ora qualificada no preâmbulo, para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de forma parcelada dos veículos da frota da secretaria municipal de educação e cultura de seringueiras/RO.**

Valor R$=3.168,00(três mil, cento e sessenta e oito reais)
Empenho nº 513/2017
Assinam
Leonilde Alflem Garda-prefeita
Roberto Marcos Pereira -contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:4FE3D94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 21/CPL/2017, Processo Nrº 277/2017, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E CASTER, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **MENDONÇA E NASCIMENTO LTDA - ME, CNPJ 97.526.204/0001-00,** no valor total de **R$ 6.570,00.**

Seringueiras, 23 de maio de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:FCBFE09C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
PROCESSO Nº 406/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Lei Municipal Nº 518/2016, que fará realizar Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE GRAXA E FLUIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL., Valor estimado: R$ 118.286,52(cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), no dia 12 de JUNHO de 2017, às 08:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 27/2017, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico
www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda
pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 30 de maio de 2017

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:B0E30B45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
PROCESSO Nº 199/2017 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e lei complementar nº 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Lei Municipal Nº 518/2016, que fará realizar Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ARMARIOS, BEBEDOUROS, IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO E REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SEC. MUN. DE SAUDE E SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO ATRAVES DO IGDPBF DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, Valor estimado: R$ 49.506,64(quarenta e nove mil, quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), no dia 12 de JUNHO de 2017, às 10:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 36/2017, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico
www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda
pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 30 de maio de 2017

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:CD375005

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº010/2017/GP
Urupá-RO., 30 de Maio de 2017.
Processo 01595/ 2016/ TCE- RO-Pleno

Assunto: "Prestação de Contas do Município de Urupá – Exercício de 2015 – Constitucional Contas Anuais Poder Executivo Municipal de Urupá. Exercício de 2015, Execuções Orçamentária, Financeira e patrimonial regulares. Observância do equilíbrio econômico-financeiro da gestão. Cumprimento dos constitucionais com a Educação e com Saúde. Despesa com Pessoal abaixo do limite Maximo estabelecido pela LRF. Regularidade no repasse financeiro ao Poder Legislativo. Impropriedades formais Parecer Prévio pela aprovação das Contas com ressalvas. Precedentes determinações legais. "

O **Presidente da Câmara Municipal de Urupá Estado de Rondônia,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber que a Câmara Municipal de Urupá-RO, aprovou e ele promulga o seguinte: Decreto Legislativo;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Urupá-Rondônia, referente ao **Exercício de 2015**, nos termos do – Processo **N.º01595/2016 TCE- RO-Pleno**, bem como **Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças**.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Drª Elaine Mª Altafim, 30 de Maio de 2017.

PROMULGADO

EM:-----/------/----------

Câmara do Município de Urupá Prefeitura do Município de Urupá

PUBLICADO
De: 30/05/2017 à 06/06/2017

PUBLICADO
De:30/05/2017 à 06/06/2017

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:B19EF391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da ***Dispensa de Licitação nº 16/2017*** *referente ao* ***Processo nº*** **499/2017** *que tem como objetivo* **4 ª REVISÃO OBRIGATÓRIA 40.000 KM VEÍCULO AMBULANCIA S10, PLACA OHW 2245**. *Considerando, finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: TIGRÃO COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.880.596/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
AQUISIÇÃO DE PEÇAS					
1	KIT LUBRIFICANTE GENUÍNO	GM	1	R$ 60,20	R$ 60,20
2	FILTRO DE OLEO NS10	GM	1	R$ 119,72	R$ 119,72
3	FILTRO DO AR CONDICIONADO S10	GM	1	R$ 91,97	R$ 91,97
4	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	GM	1	R$ 48,30	R$ 48,30
5	FILTRO DE AR S10	GM	1	R$ 138,77	R$ 138,77
6	KIT SAPATA DE FREIO S10	GM	1	R$ 750,00	R$ 750,00
7	VEDADOR PINHÃO S10	GM	1	R$ 60,00	R$ 60,00
8	BUCHA DE BORRACHA S10	GM	4	R$ 9,87	R$ 39,48
9	BUCHA MOLA TRASEIRA S10	GM	4	R$ 10,41	R$ 41,64
10	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO S10	GM	4	R$ 12,27	R$ 49,08
11	LIXA FERRO	GM	1	R$ 3,50	R$ 3,50
VALOR TOTAL DAS PEÇAS.....R$ 1.402,66					
LUBRIFICANTES					
12	ÓLEO MOTOR DIESEL	GM	6	R$ 48,30	R$ 289,80
13	ADITIVO DE DIESEL	GM	1	R$ 42,10	R$ 42,10
VALOR TOTAL DOS LUBRIFICANTES.....R$ 331,90					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
14	SV ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO S10	GM	1	R$ 110,00	R$ 110,00
15	QUARTA REVISÃO 40.000 KM S10	GM	2,1	R$ 192,00	R$ 403,20
16	SUBSTITUIR SAPATA DE FREIO S10	GM	1	R$ 192,00	R$ 192,00
17	SUBSTITUIR VEDADOR PINHÃO S10	GM	1	R$ 192,00	R$ 192,00
18	SUBSTITUIR BUCHA ALGEMA	GM	1	R$ 192,00	R$ 192,00
VALOR TOTAL DA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS.....R$ 1.089,20					

Valor Total Adjudicado - R$ 2.823,76

Urupa,30 de maio de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:6B9F6523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2017

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo n. **499/2017** Programa **10.302.0005** Sub/Programa **2.068** Elemento **33.90.30.39/33.90.30.01/33.90.39.19,** Recurso **HPP,** que objetiva **REVISÃO PROGRAMADA 40.000 km VEÍCULO AMBULÂNCIA S10, PLACA OHW 2245,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****
****
****
****
****
****

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 30 de maio de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

PROCESSO: 499/2017

OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA 40.000 km VEÍCULO AMBULÂNCIA S10, PLACA OHW 2245, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**

SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS		
				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE PEÇAS						
01	KIT	1,00	Kit Lubrificante Genuíno			
02	UND	1,00	Filtro de Óleo NS10			
03	UND	1,00	Filtro do Ar Condicionado S10			
04	UND	1,00	Higienizador do Ar Condicionado S10			
05	UND	1,00	Filtro de Ar S10			
06	UND	1,00	Kit Sapata de Freio S-10			
07	UND	1,00	Vedador Pinhão S10			
08	UND	4,00	Bucha de Borracha S10			
09	UND	4,00	Bucha Mola Traseira S10			
10	UND	4,00	Bucha do Amortecedor Traseiro S10			
11	UND	1,00	Lixa Ferro			
VALOR TOTAL DAS PEÇAS.....R$ LUBRIFICANTES						
12	LT	6,00	Óleo motor diesel			
13	LT	1,00	Aditivo de diesel			
VALOR TOTAL DOS LUBRIFICANTES.....R$ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
14	Horas	1,00	Sv alinhamento e balanceamento s10			
15	Horas	2,10	Quarta revisão 40.000km			
16	Horas	1,00	Substituir sapata de freio			
17	Horas	1,00	Substituir vedador pinhão			
18	Horas	1,00	Substituir bucha algema			
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS.....R$						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						

CONFORME TERMO DE REFERENCIA AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS ACIMA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO VEÍCULO PELA EMPRESA EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS APÓS EMPENHO, E AS PEÇAS QUE FORAM SUBSTITUÍDAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA SEREM CONFERIDAS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ. A GARANTIA E VALIDADE DAS PEÇAS E SERVIÇOS DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 03 (TRES) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA

DESTES. CASO POSSUA GARANTIA MAIOR QUE DETERMINADA, DEVERÁ PREVALERCER A MAIOR.

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

Nome:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Cidade:
Email:
Telefone:
Data da Proposta:

Carimbo do CNPJ

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS

Assinatura do responsável

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:6FC957F1

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2017

A Secretaria Municipal de Fazenda, através do seu titular, no intuito de regularizar o recebimento de dívidas, antes de promover os procedimentos de cobrança que passa pelo protesto e pela execução fiscal de dividas. Promove este chamamento Público para que os contribuintes relacionados abaixo compareçam até o dia 08 de junho de 2017 na sala de Divisão Municipal de Receitas – Fiscalização para que seja analisada a situação de dívida pela renegociação ou pela comprovação de pagamento.

ITEM	NOME	ESPÉCIE DE DÍVIDA
01	JOSÉ MACHADO	TAXA DE FUNC. E LOC., TX. HORÁRIO ESPECIAL E TX. ALVARÁ DE SAÚDE
02	MODA CHICK COMÉRCIO E CONF. LTDA-ME SÓCIOS: AGNALDO CARLOS RODRIGUES SANTOS NEUZIMAR ALVES DA SILVA	TAXA DE FUNC. E LOC., TX. DE PUB., AVB E TX. ALVARÁ DE SAÚDE
03	WALLLACE GONÇALVES MANOEL	ISS VARIAVEL, ALVARÁ DE SAÚDE, TX. DE PUB. E TAXA DE FUNC. E LOCALIZAÇÃO

Urupá/ RO, 18 de maio de 2017.

ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS
Drt. Div. de Receita e Fiscalização
coPortaria n. 001/08-GP Urupá-Ro

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:CAE96408

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ DISPENSA N.09/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da Dispensa de Licitação ***nº 9/2017*** *referente ao Processo nº* 423/2017 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BANNER PARA CAMPANHA DE 18 DE MAIO - DIA NACIONAL DA LUTA CONTRA ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: A Z INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA ME
CNPJ/CPF: 22.748.469/0001-46

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	"CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO 08), ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE ANEXO.		15	R$ 15,00	R$ 225,00
2	"CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO 10), ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE ANEXO.		15	R$ 15,00	R$ 225,00
3	"CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO 12), ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE ANEXO.		15	R$ 15,00	R$ 225,00
4	"CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO 14), ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE ANEXO.		15	R$ 15,00	R$ 225,00
5	"CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO M), ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE ANEXO.		20	R$ 15,00	R$ 300,00
6	"CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO G), ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE ANEXO.		20	R$ 15,00	R$ 300,00
7	"CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO GG), ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE ANEXO.		20	R$ 15,00	R$ 300,00
8	"CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO XG), ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE ANEXO.		10	R$ 15,00	R$ 150,00

Valor Total Adjudicado - R$ 1.950,00

Urupa,15 de maio de 2017.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da Dispensa de Licitação ***nº 9/2017*** *referente ao Processo nº* 423/2017 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BANNER PARA CAMPANHA DE 18 DE MAIO - DIA NACIONAL DA LUTA CONTRA ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: R A VENTURINE EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.674.895/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BANNER PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM LONA DE 440 G 1ª QUALIDADE, MEDINDO 0,60 X 0,5 CM, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, BASTAO E CORDAO. CONFORME MODELO EM ANEXO.		10	R$ 20,00	R$ 200,00
2	BANNER PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM LONA DE 440 G 1ª QUALIDADE, MEDINDO 1,20 X 0,87CM, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, BASTAO E CORDAO. CONFORME MODELO EM ANEXO.		2	R$ 50,00	R$ 100,00

Valor Total Adjudicado - R$ 300,00

Urupa,15 de maio de 2017.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:15B97F05

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.009/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Dispensa** n. **9/2017** referente ao **Processo n. 423/2017** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BANNER PARA CAMPANHA DE 18 DE MAIO - DIA NACIONAL DA LUTA CONTRA ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: A Z INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA ME
CNPJ/CPF: 22.748.469/0001-46

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	"CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO 08), ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE ANEXO.		15,00	R$ 15,00	R$ 225,00
2	"CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO 10), ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE ANEXO.		15,00	R$ 15,00	R$ 225,00
3	"CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO 12), ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE ANEXO.		15,00	R$ 15,00	R$ 225,00
4	"CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO 14), ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE ANEXO.		15,00	R$ 15,00	R$ 225,00
5	"CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO M), ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE ANEXO.		20,00	R$ 15,00	R$ 300,00
6	"CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO G), ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE ANEXO.		20,00	R$ 15,00	R$ 300,00
7	"CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO GG), ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE ANEXO.		20,00	R$ 15,00	R$ 300,00
8	"CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO XG), ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE ANEXO.		10,00	R$ 15,00	R$ 150,00

Valor Total Homologado - R$ 1.950,00

Urupá, 19 de maio de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Dispensa** nº **9/2017** referente ao **Processo nº 423/2017** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BANNER PARA CAMPANHA DE 18 DE MAIO - DIA NACIONAL DA LUTA CONTRA ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: R A VENTURINE EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.674.895/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BANNER PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM LONA DE 440 G 1ª QUALIDADE, MEDINDO 0.60 X 0.5 CM. COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, BASTÃO E CORDÃO. CONFORME MODELO EM ANEXO		10	20.00	200.00
2	BANNER PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM LONA DE 440 G 1ª QUALIDADE, MEDINDO 1.20 X 1.87 CM. COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, BASTÃO E CORDÃO. CONFORME MODELO EM ANEXO		02	50.00	100.00

Valor Total Homologado - R$ 300,00

Urupa, 19 de maio de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:E24710AC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.009/2017

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através da Secretaria de Assistencia Social, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **423/2017** Programa **04.122.0001** Sub/Programa **2015** Elemento **33.90.39.63 e** Elemento **33.90.30.23,** Recurso **PRÓPRIO,** que objetiva **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para Confecção de Banner e Aquisição de Camisetas,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –**********

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 15 de Maio de 2017.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:31A3D307

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr. **José Batista de Souza filho,** portador do CPF xxx.965.909-xx torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá - SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/4984/2010 de sua propriedade localizada na Linha A-05, Lot 37, Gleba 07, município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:A12C59A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1611/GP/2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, forma Presencial, tipo Menor Preço Por Item, Natureza Registro de Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS FRUTAS E VERDURAS, COPA E COZINHA E MATERIAS DE LIMPEZA PARA A TENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. V**alor estimado R$ 35.309,40 (Trinta E Cinco Mil Trezentos E Nove Reais e Quarenta Centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 179/2017. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00Horas (Horario de Brasilia), 09:00 Horas (Horario Local), do dia 09 de junho de 2017.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico
cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 30 de Maio de 2017.

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Pregoeiro
GP/1611/2017

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:5DD425A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2017

Processo Administrativo nº. 342/2017
Pregão Eletrônico nº. 018/2017
Registro de Preço nº009/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 018/2017, devidamente homologado à fls. 633, nos autos do Processo Administrativo n° 342/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.752.802/0001-78, com sede Tancredo de Almeida Neves, bairro Centro, CEP: 76.952-000 cidade de Alto Alegre dos Parecis RO, fone: (69) 3643-1207, neste ato representado pelo Sr. Bruno Gabriel dos Santos Neves, Procurador, portador do CPF n° 834.001.252-53 e RG n° 941.123-SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Gêneros Alimentícios.

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und.	4.643	**Arroz** agulhinha longo fino polido tipo 1 embalagem de 05kg.	Vovô Orlando	R$; 13,20	R$; 61.287,60
03	Und	50	**Arroz** integral embalagem contendo 01 kg com prazo de validade mínima de 12 meses	Rical	R$; 3,95	R$; 197,50
04	Und.	100	**Biscoito** salgado integral o biscoito devera ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos em perfeito estado de conservação serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caráteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços- embalagem prima em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400 g	Águia	R$; 5,17	R$; 517,00
05	Und.	6.000	**Açafrão** em pó fino, de coloração amarelada, embalagem contendo 50 grama.	Da penha	R$; 2,84	R$; 1.704,00
06	Und.	200	**Extrato** de soja embalagem contendo um litro de lactose.	Piracanjuba	R$; 4,89	R$; 978,00
08	Und.	90	**Tempero** sazon acondicionado em embalagem de 5 gramas caixa contendo 12 unidades	Ajinomoto	R$; 2,63	R$; 236,70
15	Und.	3.180	**Biscoito sabor leite sem recheio.** o biscoito devera ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas , isenta de matérias terrosas , parasitos e em perfeito estado de conservação , serão rejeitados biscoitos mal cozidos , queimados e de caracteres organolépticos anormais , não podendo apresentar excesso de dureza e nem de apresentar quebradiço , embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400 g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão cada unidade devera pesar 400g.	Dallas	R$; 3,49	R$; 11.098,20
16	Und.	870	**Coco** ralado sem açúcar embalagem de 100 g	Inga	R$; 3,69	R$; 3.210,30
20	Und.	3.940	**Feijão carioca** tipo 1, novo, constituídos de grão íntegros e sãos, pacote de 1kg	Novo	R$; 6,30	R$; 24.822,00
22	Und.	665	**Macarrão** espaguete; embalagem de 500g	Dallas	R$; 2,89	R$; 1.921,85
27	Und.	50	**Melancia** in natura fruta fresca no ponto para consumo	Região	R$; 12,60	R$; 630,00
28	Und.	50	**Laranja** in natura com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte	Região	R$; 2,21	R$; 110,50

			manipulação e conservação			
29	Und.	50	**Fruta uva** in com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação	Brasil	R$; 12,30	R$; 615,00
31	Und.	110	**Melão fruto fresco**, no ponto de maturação para consumo, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	Brasil	R$; 4,75	R$; 522,50
32	Und.	50	**Banana** in com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação	Região	R$; 2,65	R$; 132,50
34	Und.	120	**Maça nacional** in com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação	Gala	R$; 4,39	R$; 526,80
35	Und.	1.625	**Sal refinado**, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos embalagem de 1 kg	União	R$; 0,95	R$; 1.543,75
36	Und.	350	**Ovos caipira** com peso mínimo 50 gramas por unidade, casca porosa e opaca (não brilhante) e não danificada, em embalagens especiais que evitem danos a casca.	Rabelo	R$; 6,33	R$; 2.215,50
44	Und.	386	**Farinha de** mandioca torrada seca, fina, branca empacotada, embalagem de 1 kg	Preferida	R$; 5,60	R$; 2.161,60
47	Und.	550	**Vinagre de vinho** branco fermentado acético vinho branco apresentando 4% de acidez volátil embalagem contendo 750 ml	Toscano	R$; 4,10	R$; 2.255,00
50	Und.	4.802	**Extrato de tomate concentrado** embalagem de 260 grs. embalagem apresentando seguinte ingrediente: tempero e tomate concentrado armazenagem em caixinhas Tetrapak com 260 grs. em boas condições de consumo validade mínima de 90 dias as data de entrega	Olé	R$; 1,58	R$; 7.587,16
51	Und.	5.427	**Milho verde** enlatados, devendo a embalagem conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do produto, sem ferrugem e amassados. Embalagem de 200 g	Olé	R$; 1,23	R$; 6.675,21
52	Und.	5.413	**Óleo de soja** refinado tipo 1 Embalagem de 900 ml	Soya	R$; 4,40	R$; 23.817,20
54	Und.	2.000	**Milho de canjica** branco tipo 1, contendo grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais embalagem 500g.	Bernardo	R$; 2,06	R$; 4.1200,00
62	Und.	125	**Caldo de galinha a base de**: carne de galinha desidratada liofilizada, ou extrato de carne/sal/amido de milho/gordura vegetal/condimentos, podendo conter corante natural, sem subjetividades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem com 114g cada.	Arisco	R$; 2,40	R$; 300,00
71	Und.	130	**Leite** sem lactose semidesnatado embalagem contendo 01 litro	Piracanjuba	R$; 4,65	R$; 604,50
81	Und.	210	**Sardinha** em lata pescado em conserva, lata com 130 gramas devera ter data de fabricação e validade e marca do produto.	Palmeira	R$; 2,50	R$; 525,00
85	Und.	6.423	**Carne bovina moída**, magra de 2ª ausente de partes não comestíveis, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no sim ou sie – embalagem 1kg.	JBS	R$; 10,59	R$; 68.019,57
90	Und.	2.880	**Frango inteiro**, congelado, com no máximo 10% de gordura e livre de aparas, cor amarelo rosada sem tempero. Acondicionado em embalagem plástica com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, especificação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.	Maringá	R$; 5,79	R$; 16.675,20
Valor total 245.010,14 (Duzentos e quarenta e cinco dez reais e quatorze centavos)						**R$: 245.010,14**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de Maio de 2017.

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Gabinete do Prefeito

JEUNES SILVA GOMES
Secretaria Municipal de Finanças/Administração

MARIO PIRES CARDOSO
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do Saae - Sistema Autônomo de Agua e Esgoto

CARLOS ALBERTO FELIX
Secretaria Municipal de Saúde/Assistência Social

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Esportes

MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

JONAS NUNES GONÇALVES
Secretaria Municipal de Obras

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI - EPP
CNPJ: 63.752.802/0001-78

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3E12F658

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2017

Processo Administrativo nº. 342/2017
Pregão Eletrônico nº. 018/2017
Registro de Preço nº009/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURELIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 018/2017, devidamente homologado à fls. 633, nos autos do Processo Administrativo n° 342/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: G. &. Z. **ATACAREJO CENTRAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.428.441/0001-05, com sede Av. Tancredo de Almeida Neves, Bairro Centro, CEP: 76.952-000 Cidade de Alto Alegre dos Parecis/RO, fone: (69) 3643-1442, neste ato representado pelo Sr. Gercy Pereira de Souza, Sócio Proprietário portador do CPF n° 616.983.422-68 e RG n° 650.227 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Gêneros Alimentícios.

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
02	Und	20	**Adoçante** liquido dietético em embalagem contendo 100 ml com prazo de validade inferior a 12 meses	Zero cal	R$: 3,09	R$: 61,80
07	Und	1.717	**Café** tipo moído torrado, extra, embalagem alemanizada interna e externamente, embalado a vácuo, embalagem de 500g	Ouroeste	R$: 10,40	R$: 17.856,80
09	Und	3.465	**Chá de erva mate** queimado, caixa com 200 gramas – erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuíno ligeiramente tostado e partidos; de cor verde amaromatizada escura; com aspecto dor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades	Campilar	R$: 7,24	R$: 25.086,60
10	Und	110	**Colorífico** embalagem de 500 g	Campilar	R$: 3,30	R$: 363,00
11	Und	3.720	**Biscoito** sabor maisena sem recheio. o biscoito devera ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos em perfeito estado de conservação serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço – embalagem prima em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400 g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão	dallas	R$: 2,93	R$: 10.899,60
12	Und	5.700	**Biscoito cream cracker**. o biscoito devera ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas , isenta de matérias terrosas , parasitos e em perfeito estado de conservação , serão rejeitados biscoitos mal cozidos , queimados e de caracteres organolépticos anormais , não podendo apresentar excesso de dureza e nem de apresentar quebradiço , embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400 g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão . cada unidade devera pesar 400g.	Dallas	R$: 2,79	R$: 15.903,00
13	Und	1.460	**Biscoito agua e sal**. o biscoito devera ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos em perfeito estado de conservação serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caráteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço – embalagem prima em pacotes impermeáveis lacrados com peso liquido de 400 g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão.	Dallas	R$: 2,84	R$: 4.146,40
14	Und	680	**Biscoito tipo rosquinha**, sabor leite a base de farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/lecitina de soja, amido de milho/ gordura invertido leite integral, sal. serão rejeitado biscoito mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais embalagem de 800 gr.	Dallas	R$: 6,74	R$: 4.583,20
17	Und	350	**Amido de milho** embalagem em 500 g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	Campilar	R$: 4,12	R$: 1.442,00
18	Und	2.892	**Margarina** com sal a base de óleos vegetais liquidos e hidrogenados/agua/sal/leite em pó reconstruído/ vit. a (15000 ui/kg) beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/ corante natural de urucum/ cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, embalagem de 1 kg	Soya	R$: 5,48	R$: 15.848,16
19	Und	5.761	**Açúcar** cristalizado embalagem de 02 quilos	Delicia	R$: 4,68	R$: 26.961,48
21	KG	1.331	**Alho**, bulbo de tamanho médio, características integras e de primeira qualidade, isentos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. não deve apresentar quaisquer lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico.	Nacional	R$: 21,06	R$: 28.030,86
23	Und	200	**Macarrão** integral espaguete	Gallo	R$: 5,23	R$: 1.046,40
24	Und	40	**Óleo de milho**, embalagem de 900 ml	Lisa	R$: 7,86	R$: 314,40
25	Und	3.225	**Macarrão** padre nosso embalagem contendo 500 gramas	Amalia	R$: 1,45	R$: 4.676,25
26	Und	5.220	**Macarrão parafuso,** embalagem de 500 g	Amalia	R$: 1,45	R$: 7.569,00
30	KG	50	**Mamão** in com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação	Papaia	R$: 2,73	R$: 136,50
33	Und	50	**Goiaba** de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação	Região	R$: 4,28	R$: 214,00
37	KG	2.715	**Batata inglesa** tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme, isento de sujidades, isentos de parasitas larvas e corpos estranhos aderidos a casca não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico.	Inglesa	R$: 5,34	R$: 14.498,10
38	KG	1.390	**Legume in natura, tipo tomate** de 1º qualidade sem lesões, livres de fungos e sujidades humanas. tamanho médio, consistência firme, pele lisa.	Saladete	R$: 4,99	R$: 6.936,10
39	Und	700	**Quirera de milho** amarelo fina, isenta de partes não comestível e larvas. devendo constar na embalagem data de validade e lote, embalagem contendo 500 g	Bernardo	R$: 1,55	R$: 1.085,00
40	Und	40	**Creme de leite** elaborado com gordura láctea contendo 30% de gordura com validade	Mococa	R$: 2,55	R$: 102,00
41	Und	1.000	**Leite coco** embalagem contendo 500 ml	Campilar	R$: 5,88	R$: 5.880,00
42	KG	1.780	**Cebola branco**, bulbo de tamanho médio, com característica integras e de primeira qualidade, isentos de sujidades, isentos parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. mecânica ou biológica. podendo ser orgânico a embalagem não poderá apresentar a casca ou bulbos estragos	Nacional	R$: 4,45	R$: 7.921,00
43	Und	240	**Alface** in natura com ausência de sujidades, parasitas embalagem contendo 1 kg	Região	R$: 4,33	R$: 1.039,20
45	KG	350	**Farinha de trigo especial**, sem fermento de cor branca, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens de 1 kg, validade mínima 6 meses	Consolata	R$: 2,87	R$: 1.004,20
46	Und	111	**Vinagre de vinho tinto**, composição fermentado acético de vinho tinto agua, apresentando 4% de acidez volátil 750 ml	Castelo	R$: 5,88	R$: 652,68
48	Und	135	**Fermento** químico em pó recipiente com 100 gr	Campilar	R$: 3,14	R$: 423,90
49	Und	135	**Fermento biológico**, pó seco para pão, instantâneo, isento de mofo e substância nociva, validade 01 ano, sachê de 125 gr. prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	Saftinstant	R$: 7,39	R$: 997,65
53	Und	742	**Fubá de milho** de 1ª qualidade, fina do grão de milho moído de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade fermentação, ranço isento de sujidades, parasitas e larva validade mínima, pacotes com 500 gramas	Real	R$: 1,92	R$: 1.424,64
55	Und	250	**Hipoclorito** de sódio 2,0 a 2,5%, constando no rótulo a permissão para uso em alimentos. contendo 1000 ml cada.	G. Bel	R$: 1,59	R$: 397,50
56	Und	520	**Milho de pipoca**, de primeira qualidade, isentos de parasitas e larvas, contendo data de validade e lote na embalagem, a mesma deverá conter 500 g cada.	Bernardo	R$: 2,89	R$: 1.647,30
57	KG	3.270	**Legume fresco tipo cenoura** in natura	Nacional	R$: 5,19	R$: 16.971,30
58	Und	3.195	**Leite uht leite integral** uht homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos,	Tradição	R$: 3,37	R$: 10.767,15
59	Und	370	**Leite condensado**, contento no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Tradição	R$: 3,79	R$: 1.402,30
60	Und	3.285	**Achocolatado** em pó vitaminado. aspecto: pó homogêneo cor própria do tipo , cheiro característico e sabor doce , próprio .ingredientes açúcar , cacau em pó solúvel e sal refinado , não contem glúten .embalagem com 400g.	Chocomil	R$: 4,94	R$: 16.227,90
61	Und	105	**Caldo de carne bovina**; a base de : carne bovina desidratada , liofilizada , ou extrato de carne/sal/amido de milho/gordura vegetal/condimentos, podendo conter corante natural , sem subjetividades (materis terrosas), parasitas , larvas e detritos animais ou vegetais embalagem com 114g cada.	Soya	R$: 1,94	R$: 203,70
63	Und	121	**Pimenta** do reino embalagem contendo 50 gramas	Penha	R$: 3,95	R$: 477,95
64	Und	180	Pimenta calabresa embalagem contendo 50 gramas	Penha	R$: 2,98	R$: 536,40
65	Und	730	**Condimento** tipo cominho , embalagem com 50 g	Penha	R$: 2,09	R$: 1.525,70
66	Und	120	Condimento tipo erva doce, embalagem com 50 g	Penha	R$: 2,84	R$: 340,80
67	Und	120	**Condimento** tipo orégano, embalagem com 50 g	Penha	R$: 5,47	R$: 656,40
68	Und	120	Condimento tipo canela, embalagem com 50 g	Penha	R$: 3,09	R$: 370,80

69	KG	91	**Feijão preto tipo 1**, constituídos de grão íntegros e sãos, livres de parasitas e larvas pacotes com 1 kg.	Bernardo	R$: 7,88	R$: 732,84
70	Und	565	**Amendoim cru** :leguminosa capsular , cônica , de tamanho médio , com características integras e de primeira qualidade ; fresca , limpa , coloração uniforme ; aroma , cor e sabor típicos da espécie externa .não deve apresentar quaisquer lesões de origem física , mecânica ou biológica. embalagem de 500 g.	campilar	R$: 9,84	R$: 5.559,60
72	Und	370	**Gelatina** de sabores variadas com aplicação para sobremesa, acondicionada em pacotes com 45 gramas cada.	Neilar	R$: 0,89	R$: 329,30
73	Und	210	**Leite pó integral** obtido por desidratação do leite integral embalagem. 400g.	Tradição	R$: 9,48	R$: 1.990,80
74	KG	1.105	**Repolho branco**, hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras fresco, limpo, coloração uniforme; isento de sujeiras, parasitas.	Nacional	R$: 3,69	R$: 4.077,45
75	Und	692	**Tempero tipo colocau** acondicionada em pacotes contendo 100 gramas cada	Penha	R$: 1,63	R$: 1.127,96
76	Und	104	**Queijo tipo mussarela** em barra de 4.300 kg queijo com registro no sif ou sisp, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p.	Real	R$: 70,28	R$: 7.309,12
77	Und	65	**Presunto** em barra de 3,900 kg cada	Friela	R$: 49,79	R$: 3.236,35
78	Und	102	**Pimentão verde** e graúdo de primeira qualidade tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica perfurações e cortes extras graúdo e verdoso.	Nacional	R$: 3,04	R$: 310,08
79	Und	1.130	**Batata** tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, lavado ou escovado, coloração uniforme, isento de sujidades, isentos de parasitas larvas e corpos estranhos aderidos a casca não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico.	Nacional	R$: 3,49	R$: 3.943,70
80	Und	115	**Cheiro verde**: produtos sãs , limpos e de boa qualidade sem defeitos , com folhas verdes , sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas , firmes e nbem desenvolvidas . embalagem maços contendo salsas e cebolinhas aproximadamente 250 gr	Região	R$: 3,58	R$: 411,70
82	KG	210	**Linguiça** defumada calabresa	Nutribraz	R$: 14,99	R$: 3.147,90
83	KG	7.000	**Frango** coxa e sobrecoxa congelado pacotes de 2 kg acondicionados em caixa lacrada com 10 kg devera constar os dados de validade e procedência na embalagem com validade mínima de trinta dias a partir da data de entrega	Avenorte	R$: 5,49	R$: 38.430,00
84	KG	2.500	**Peito de frango** congelado com adição de agua de máximo de 6% pacotes de 1 kg acondicionado em lacradas de 10 kg devera constar os dados de validade e procedência na embalagem com validade mínima de trinta dias a partir da data de entrega	Avenorte	R$: 7,19	R$: 17.975,00
86	KG	995	**Carne bovina** sem osso, magra de 1ª ausente de partes não comestíveis, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no sim ou sie	JBS	R$: 17,29	R$: 17.203,55
87	KG	995	**Carne bovina** sem osso, magra de 2ª de boa qualidade ausente de partes não comestíveis, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no sim ou sie	JBS	R$: 12,39	R$: 12.328,05
88	KG	1.540	**Carne bovina** cortada, com osso magra de 2ª de boa qualidade ausente de partes não comestíveis, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no sim ou sie – embalagem 1kg	JBS	R$: 12,49	R$: 19.234,60
89	KG	355	**Linguiça mista** tipo toscana, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. máximo 25% d gordura, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem	Ntribraz	R$: 9,73	R$: 3.454,15
91	Und	330	**Salsicha** acondicionada em pacote de 3.900 kg cada salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% . com registro no sif ou sisp– embalagem de 5kg.	Itali	R$: 7,72	R$: 2.547,60
Valor total 401.978,77 (Quatrocentos e um mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)					**R$: 401.978,77**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua Publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de Maio de 2017.

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO
Gabinete do prefeito

MESQUITA JEUNES SILVA GOMES
Secretaria Municipal de Finanças
Administração

MARIO PIRES CARDOSO
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE - Sistema Autônomo de Agua e Esgoto

CARLOS ALBERTO FELIX
Secretaria Municipal de Saúde
Assistência Social

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Esportes

MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

JONAS NUNES GONÇALVES
Secretaria Municipal de Obras

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

G. &. Z. ATACAREJO CENTRAL LTDA - EPP
CNPJ: 11.428.441/0001-05

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:B883107C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.364/PMC/17

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos7°,41 Inciso Ie 42 da Lei n. 4.320/64, art. 7°§ 2ºda Lei n. 3.725/PMC/2016e;

CONSIDERANDOa necessidade de dar continuidade as atividades administrativas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS e a insuficiência orçamentária para cobrir despesas de pessoal referente a Indenizações e Restituições Trabalhistas.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quadro abaixo:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Ficha	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
13.00110.122.0012.2.058		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - BLGES**		**13.001 10.122.0012.2.058**		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC. - BLGES**	
01.02.00		*REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE*		*01.02.00*		*REC. IMP. E TRANSF. IMP. - SAÚDE*	
4	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	1	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Total Geral							**50.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificado na coluna B databela acima, em conformidade com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:4AF70E30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GERÊNCIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017
PROCESSO N.º 85/SEMAF/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/SRP/2017

Aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 077** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2017** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 008/2017**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **COMERCIAL TS LTDA – ME**
C.N.P.J.: 18.666.293/0001-06 TEL/FAX: 69-3424-2006
ENDEREÇO: AV MARECHAL RONDON Nº 1390 – CENTRO – JI-PARANA CEP: 76.900-100
NOME DO REPRESENTANTE: SÉRGIO PEREIRA DA ROCHA
VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
58	MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA COM OVO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. PACOTE DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	**QDELICIA**	**UN**	**600**	**R$ 1,79**	**COMERCIAL TS LTDA - ME**
80	MILHO VERDE EMBALAGEM DE 200 ML CX. C/ 24X1	**OLÉ**	**CX**	**60**	**R$ 43,99**	**COMERCIAL TS LTDA - ME**

TABELA II

LICITANTE: **INOVAÇÃO EIRELI - ME**

C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: 69- 3535.3068

ENDEREÇO: AV JAMARI Nº 3013 SETOR I – ARIQUEMES/RO CEP: 76.870-109

NOME DO REPRESENTANTE: CICERO CARLOS RIBEIRO

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
1	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM SELO DE PUREZA E SÍMBOLO DE QUALIDADE SUPERIOR ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, COM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DE GRÃO ARÁBICO E NO MÁXIMO 20% (VINTE POR CENTO) DE GRÃO CONNILON, EMPACOTADO EM ALTO VÁCUO COM 500 GR AMAS, COM ASPECTO, COR , ODOR, E SABORES PRÓPRIOS, PRAZO DE VALIDA DE EXPRESSO NA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.**	**COMODORO**	**PCT**	**1430**	**R$ 10,25**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
2	BATATA INGLESA LAVADA DE 1ª QUALIDADE TAMANHA MÉDIA A GRANDE INTEGRA CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS.	**NACIONAL**	**KG**	**1800**	**R$ 2,24**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
3	BATATA DOCE IN NATURA GENUÍNAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLOCAÇÃO INFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS ÀCASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, PODENDO SER ORGÂNICO.	**REGIÃO**	**KG**	**310**	**R$ 2,89**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
4	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO 750 ML	**VIRROSAS**	**UN**	**136**	**R$ 2,14**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
5	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS DE 50 GRAMAS PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSAS PREPARADA OBRIGATORIAMENTE POR FARINHA DE TRIGO, SAL(CLORETO D E SÓDIO) E ÁGUA, E SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO, CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME.	**ARTESANALIS**	**KG**	**583**	**R$ 10,00**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
6	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM FUNGOS, CONSISTENCIA FIRME E SEM INICIO DE GERMINAÇÃO.	**NACIONAL**	**KG**	**610**	**R$ 2,98**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
7	ALHO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	**NACIONAL**	**KG**	**225**	**R$ 19,64**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
8	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DO ESTADO, GRAÚDA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO BOLETIM DO CEAGSP, COM CARACTERÍSTICAS QUE ATENDEM AS NTA 12 E 15 D O DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/78 E INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTO SARC/ANVISA/IMETRO Nº 009,DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	**NACIONAL**	**KG**	**550**	**R$ 2,70**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
9	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, REFINADO, EMBALAGEM 900ML(PET),CONTENDO DIZE RES DE ROTULAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML.	**SOYA**	**CX**	**104**	**R$ 85,00**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
10	CARNE BOVINA 1º QUALIDADE (TIPO COXÃO MOLE), COM SELO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	**TANGARA**	**KG**	**1450**	**R$ 16,95**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
11	MILHO DE CANJICA TIPO 1, PACOTES DE 500G,DESPELICULADA,EMBALAGEM CONTENDO DIZERES DE ROTULO ,COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	**BERNARDO**	**KG**	**104**	**R$ 3,60**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
12	CARNE BOVINA MOÍDA, DE SEGUNDA QUALIDADE, (MÚSCULO, ACÉM OU PALETA), LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS - IN NATURA, COM SELO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	**TANGARA**	**KG**	**1100**	**R$ 11,10**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
13	LINGUIÇA TOSCANA TRADICIONAL EM GOMOS, EMBALADA Á VÁCUO C/ DATA D E VALIDADE E SELO SIM, SIE E SIF.	**FRIELA**	**KG**	**600**	**R$ 12,25**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
14	CARNE SUÍNA RESFRIADA, DE 1º QUALIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, LIVRE DE APARA, CONSISTÊNCIA E ELÁSTICA E CERTIFICADA DE INSPEÇÃO. COM SELO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF).	**NUTRIBRAS**	**KG**	**600**	**R$ 13,25**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
15	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, NOVA, LAVADA, SEM FOLHAS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE - IN NATURA.	**NACIONAL**	**KG**	**550**	**R$ 3,02**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
16	AMENDOIM CRU TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	**BERNARDO**	**PCT**	**145**	**R$ 10,68**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
17	CHÁ MATE 200 GRAMAS CAIXA C/ 30 UND.	**SANTO ANTÔNICO**	**UN**	**2642**	**R$ 8,28**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
18	MACARRÃO DE SÊMULA TIPO PARAFUSO PCT 500G TIPO SÊMULA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO ,EM PACOTES DE 500 G ,ONDE EM UMA PORÇÃO DE 55 G CONTENHAM 200 KCAL,43 G DE CARBOIDRATO E 6 G DE PROTEÍNA, CEREAIS FARINÁCEOS E LEGUMINOSAS DEVEM EST AR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECIFICA.	**LIANE**	**UN**	**800**	**R$ 2,18**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**

19	MACARRÃO: TIPO “ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM, 500GR, RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, C OM IDENTIFICAÇÃO, DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	**LIANE**	**UN**	**330**	**R$ 2,18**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
20	POLPA DE FRUTAS VARIADAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, NATURAL, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, EMBALAGEM DE 500G. DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM REGISTRO OBRIGATÓRIO DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	**PROVE**	**KG**	**498**	**R$ 10,55**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
21	PRESUNTO: SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRA DAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR V ALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE FATIAS DE 30G.	**NUTRIBRAS**	**KG**	**230**	**R$ 18,90**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
22	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G.	**CHOCOCELI**	**UN**	**232**	**R$ 4,50**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
23	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA PACOTE DE 2KG	**DOCE DIA**	**FD**	**420**	**R$ 74,48**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
24	FRANGO CONGELADO COXA E SOBRECOXA SEM TEMPEROS DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUALQUER INDICIO DE DESCONGELAMENTO, CADA UNIDADE, DEVERÁ SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO, DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	**NUTRIZA**	**KG**	**2010**	**R$ 6,08**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
25	QUEIJO DO TIPO MUSSARELA"1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONA DO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTES. FATIADO EM LÂMINAS DE 30 GRAMAS.	**SANTA CLARA**	**KG**	**300**	**R$ 20,10**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
26	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE ATÉ 1 kg, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE seis MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	**SANTA ROSA**	**KG**	**284**	**R$ 5,20**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10 UNIDADES.	**DONA BENTA**	**FD**	**18**	**R$ 33,49**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
28	MILHO DE PIPOCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	**BERNARDO**	**FD**	**14**	**R$ 31,90**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
29	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO O DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P- EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G.	**BERNARDO**	**UN**	**110**	**R$ 4,65**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
30	ARROZ BRANCO AGULHINHA: POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, COM TOLERÂNCIA DE GRÃOS QUEBRADOS MÁXIMO DE 10%; RENDIMENTO MÍNIMO DE COCÇÃO: 2,75; EMBALAGEM DE 5 QUILOS, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, RESISTENTE AO MANUSEIO E TER BOA SELAGEM; ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES COM 05 KG FARDO COM 06 PACOTES.	**SOBERANO**	**FD**	**136**	**R$ 84,84**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
31	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 ,LIMPO,EXTRA,1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. FARDO COM 10 UNIDADES.	**BRASILEIRINHO**	**FD**	**80**	**R$ 139,20**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
32	FEIJÃO PRETO TIPO 1, ISENTO DE IMPUREZAS COMO MATÉRIA TERROSA, PARA SITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA DE 0,5% DE GRÃOS NÃO APROVEITÁVEIS. RENDIMENTO MÍNIMO ACEITÁVEL: 2,5. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. DEVERÁ CONSTAR DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, SE R RESISTENTE AO MANUSEIO E TER BOA SELAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES 01 KG FARDO 30X01.	**BERNARDO**	**FD**	**19**	**R$ 179,40**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
33	SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO PCT C/ 1KG.	**BERNARDO**	**PC**	**630**	**R$ 1,40**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
34	TOMATE DO TIPO PAULISTA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (COLORIDO), DE 1ª QUALIDADE EM QUILO, PRAZO DE VALIDADE SEMANAL - IN NATURA.	**REGIÃO**	**KG**	**1320**	**R$ 4,48**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
35	EXTRATO DE TOMATE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 260G, CONCENTRADO, COM POSTO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12-01, RDC 259 -02, RDC 360-03, RDC 2 72-05, RDC 14-14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA.	**BONARE**	**CX**	**130**	**R$ 58,80**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**

36	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, EVISCERA ADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATA COM 130 GRAMAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	**PALMEIRA**	**CX**	**39**	**R$ 137,49**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
37	COCO RALADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINADA, PCT C/ 100 G, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FARDO COM 24 UNIDADES.	**COPRA**	**FD**	**11**	**R$ 85,00**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
38	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	**ITALAC**	**CX**	**33**	**R$ 56,10**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
39	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER: SALGADO, INTEGRAL, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400 GRAMAS.	**LIANE**	**CX**	**30**	**R$ 91,95**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
40	BISCOITO DE LEITE PACOTE DE 400 GRAMAS .	**LIANE**	**UN**	**350**	**R$ 4,15**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
41	MAIONESE POTE C/ 500 GR.	**SOYA**	**UN**	**618**	**R$ 4,15**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
42	SALSICHA TIPO HOT DOG (CARNE BOVINA E SUÍNA), RESFRIADA OU CONGELADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº 304 DE 22/04/1996 E Nº 145 DE 22/04/1998, DA RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105 DE 19/05/1999, SELO DO SIF. PARA O SEU TRANSPORTE DEVERÃO SER UTILIZADOS VEÍCULOS REFRIGERADOS OU ISOTÉRMICOS E BEM HIGIENIZADOS EM SEU INTERIOR. VALIDADE MÍNIMA: 120 DIAS, NÃO PODENDO POR OCASIÃO DA ENTREGA SER A DATA DE PROCESSAMENTO SUPERIOR A 10 DIAS. A ENTREGA DEVE SER FEITA NA TEMPERATURA DE ATÉ 12ºC. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E/OU EMBALAGENS DANIFICADAS. PRODUTOS FORA DA ESPECIFICAÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS E SERÃO DEVOLVIDOS.	**FRIATO**	**KG**	**478**	**R$ 6,98**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
43	COLORAU (COLORÍFICO NATURAL), EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE ATÉ 500G, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTI R DA DATA DE ENTREGA.	**MUNDIAL**	**UN**	**70**	**R$ 4,60**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
44	ORÉGANO DESIDRATADO PACOTES COM 10 GRAMAS.	**MUNDIAL**	**UN**	**38**	**R$ 1,37**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
45	REPOLHO VERDE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, EM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. FIRME DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	**NACIONAL**	**KG**	**870**	**R$ 2,64**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
46	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	**REGIÃO**	**KG**	**270**	**R$ 5,68**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
47	LEITE INTEGRAL DE1ª QUALIDADE TIPO LONGA VIDA COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CAIXA CONTENDO 16X1 LITRO.	**TRADIÇÃO**	**CX**	**169**	**R$ 50,20**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
48	ERVILHA EM CONSERVA CAIXA COM 30 UNIDADES DE 200 G.	**OLÉ**	**CX**	**21**	**R$ 54,10**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
49	MILHO VERDE EM CONSERVA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CAIXA COM 30 UNIDADE S DE 200G	**OLÉ**	**CX**	**18**	**R$ 67,50**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
50	FARDO DE REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABORES VARIADOS C/ 06 UND.	**FRISKY**	**FD**	**133**	**R$ 21,30**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
51	LEITE CONDENSADO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 GRAMAS.	**TRADIÇÃO**	**CX**	**32**	**R$ 110,70**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
52	EMULSIFICANTE PESO LIQUIDO 200 GRAMAS.	**EMUSTAB**	**UN**	**4**	**R$ 7,52**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
53	MAÇÃ FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, NACIONAL, CATEGORIA E, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICO S E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA E M CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO.	**NACIONAL**	**KG**	**360**	**R$ 6,05**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
54	MELÃO BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES ,LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	**AMARELO**	**KG**	**420**	**R$ 4,40**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
55	MELANCIA FRUTA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	**REGIÃO**	**KG**	**720**	**R$ 2,08**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
56	DOCE DE GOIABA: ACONDICIONADA EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNA MENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 400 GRAMAS	**NERO**	**CX**	**17**	**R$ 52,90**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
57	MANTEIGA COM SAL - OBTIDA PELA PASTEURIZAÇÃO DO LEITE EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS RESISTENTES CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	**TRADIÇÃO**	**POTE**	**30**	**R$ 16,25**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
59	CALDO DE CARNE CAIXA CONTENDO 2 CUBOS.	**KNOR**	**UN**	**272**	**R$ 0,77**	**R$ 208,62**
60	TEMPERO PRONTO COMPLETO EMBALAGEM 1KG. INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOS DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	**NERO**	**POTE**	**60**	**R$ 9,00**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
61	COLORAU EM PACOTES DE 500 GRAMAS	**MUNDIAL**	**UN**	**100**	**R$ 5,24**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
62	MOLHO DE PIMENTA EM RECIPIENTES DE PLÁSTICO CONTENDO 500 ML COMPOSIÇÃO ÁGUA/PIMENTA VERMELHA MOÍDA/VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO ALIMENTOS, TIPO USO CULINÁRIA EM GERAL, APRESENTAÇÃO LIQUIDO A, EM EMBALAGEM 500 ML.	**NERO**	**UN**	**40**	**R$ 5,84**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**

	APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
63	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO CONTRA FILE) - IN NATURA. COM SELO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	**TANGARA**	**KG**	**1150**	**R$ 18,20**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
64	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE, C/ OSSO, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO COSTELA MINDINHA) - IN NATURA.COM SELO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDO NA EMBALAGEM.	**TANGARA**	**KG**	**300**	**R$ 8,97**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
65	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (MÚSCULO ACÉM OU PALETA) - IN NATURA.COM SELO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	**TANGARA**	**KG**	**700**	**R$ 11,99**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
66	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO CHÃ DE FORA) - IN NATURA EM BIFES COM SELO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDO NA EMBALAGEM.	**TANGARA**	**KG**	**700**	**R$ 17,00**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
67	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO PATINHO EM BIFES) - IN NATURA.COM SELO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	**TANGARA**	**KG**	**100**	**R$ 16,35**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
68	COCHA E SOBRE COXA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E M SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOT/VALIDADE C OM SELO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF)	**AVENORTE**	**KG**	**700**	**R$ 6,74**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
69	PEITO DE FRANGO, IN NATURA, SEM OSSO, RESFRIADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, SEM CRISTAIS DE GELO, PACOTE DE ATÉ 3KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	**AVENORTE**	**KG**	**420**	**R$ 8,38**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
70	LINGUIÇA CALABRESA	**FRIATO**	**KG**	**400**	**R$ 14,88**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
71	BACON	**NUTRIBRAS**	**KG**	**240**	**R$ 21,00**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
72	PEIXE TAMBAQUI LIMPO E FATIADO	**TAMBAQUI**	**KG**	**700**	**R$ 11,65**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
73	PEIXE FILETADO CONGELADO DE COURO, PRIMEIRA QUALIDADE-SEM ESPINHA, CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.	**JUNDIARA**	**KG**	**200**	**R$ 16,25**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
74	MARGARINA COM NO MIN. 60% LIPÍDIOS POTE DE 500 GR.	**DELINE**	**CX**	**50**	**R$ 60,30**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
75	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM DE 400 GRAMAS CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	**LIANE**	**CX**	**110**	**R$ 77,00**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
76	BISCOITO DOCE: TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 400G.	**LIANE**	**CX**	**40**	**R$ 102,96**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
77	LEITE DE COCO 500 ML	**COPRA**	**GF**	**50**	**R$ 4,98**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
78	LEITE DE COCO GARRAFAS DE 500 ML. CAIXA COM 12X500.	**COPRA**	**CX**	**16**	**R$ 59,88**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
79	AZEITONA VERDE; EMBALAGEM DE VIDRO DE 500G PESO DRENADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	**AGROLIVA**	**POTE**	**260**	**R$ 10,20**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
81	SELETA DE LEGUMES 200 GRAMAS	**OLÉ**	**UN**	**360**	**R$ 1,93**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
82	CHÁ ERVA DOCE ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVE RÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA CONTENDO 450G.	**SANTO ANTÔNICO**	**CX**	**20**	**R$ 3,49**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
83	CRAVO DA ÍNDIA PCT COM 10 G	**MUNDIAL**	**UN**	**45**	**R$ 1,60**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
84	PIMENTA DO REINO EMBALADA EM PACOTES DE 200 GRAMAS.	**MUNDIAL**	**PC**	**30**	**R$ 18,48**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
85	CANELA PROVENIENTE DE CASCAS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. SAQUINHOS COM 10G.CAIXA COM 25 SAQUINHOS.	**MUNDIAL**	**UN**	**55**	**R$ 1,25**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
86	SUCO EM PÓ PACOTES DE 30 GRAMAS SABORES VARIADOS.	**FRISCO**	**UN**	**2200**	**R$ 0,80**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
87	SUCO DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO DE DIVERSOS SABORES COM EMBALAGEM DE 1 LITRO CADA, DEVERÁ OBEDECER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE FIXADA DE ACORDO COM INSPEÇÃO.	**DAFRUT**	**UN**	**500**	**R$ 3,99**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
88	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM PACOTE C/ 400 GR, FARDO COM 25 UNIDADES.	**TRADIÇÃO**	**FD**	**13**	**R$ 267,00**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
89	IOGURTE PCT C/ 900G DE DIVERSOS SABORES	**REAL**	**PCT**	**450**	**R$ 5,78**	**INOVAÇÃO EIRELI-ME**
90	DOCE DE LEITE COM CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA E LISA COM AUSÊNCIA DE CRISTAIS DE AÇÚCAR, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PESANDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 400 GRAMAS.	**NERO**	**CX**	**15**	**R$ 53,19**	**R$ 797,85**
91	FUBÁ DE MILHO FINO 1ª QUALIDADE FARDO COM 20 PACOTES DE 1 QUILO.	**BERNARDO**	**FD**	**12**	**R$ 42,00**	**R$ 511,20**
92	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESIDENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DE VERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE,	**CONSOLATA**	**FD**	**32**	**R$ 28,99**	**R$ 973,60**

	QUANTIDADE DE PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 10 UNIDADES					
93	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ P/ BOLO LATA C/100G	**ROYAL**	**UN**	**40**	**R$ 2,73**	**R$ 109,00**
94	FERMENTO BIOLÓGICO - DESIDRATADO INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM ALEMANIZADA Á VÁCUO DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	**SAF**	**UN**	**80**	**R$ 28,99**	**R$ 2.432,80**
95	MISTURA PARA BOLOS SABORES VARIADOS, PACOTES CONTENDO 450 GRAMAS.	**DONA BENTA**	**UN**	**380**	**R$ 4,00**	**R$ 1.526,84**
96	OVOS DE GALINHA OVOS DE GALINHA EXTRA, CLASSE A, BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 30 UND.	**GRANJA BRASIL**	**CTL**	**310**	**R$ 14,00**	**R$ 4.345,27**
97	CHUCHU DE 1° QUALIDADE CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, LAVADAS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE.	**REGIÃO**	**KG**	**480**	**R$ 3,10**	**R$ 1.518,24**
98	REPOLHO ROXO DE 1ª QUALIDADE IN NATURA	**NACIONAL**	**KG**	**150**	**R$ 2,74**	**R$ 502,20**
99	PEPINO NOVO TAM. MÉDIO DE 1ª QUALIDADE EM KG. VALIDADE SEMANAL - IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUA DAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	**REGIÃO**	**KG**	**470**	**R$ 2,88**	**R$ 1.355,95**
100	ALFACE DE 1º QUALIDADE EM MAÇOS	**REGIÃO**	**MAÇO**	**750**	**R$ 3,25**	**R$ 2.437,50**
101	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE - IN NATURA	**REGIÃO**	**MAÇO**	**400**	**R$ 2,70**	**R$ 1.100,00**
102	MANDIOCA DA REGIÃO	**REGIÃO**	**KG**	**550**	**R$ 2,90**	**R$ 1.600,50**
103	ABOBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE - IN NATURA MADURA.	**REGIÃO**	**KG**	**260**	**R$ 2,80**	**R$ 741,78**
104	COUVE FOLHA - DE PRIMEIRA QUALIDADE- COM MAÇOS DE FOLHAS INTEGRA LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADOS E M SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.	**REGIÃO**	**MAÇO**	**380**	**R$ 3,25**	**R$ 1.235,00**
105	RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	**REGIÃO**	**MAÇO**	**400**	**R$ 3,20**	**R$ 1.300,00**
106	MAXIXE LEGUME IN NATURA, DE PRIMEIRA, EM ADEQUADO ESTÁGIO DE MATURAÇÃO, CONSISTÊNCIA FIRME E DE FÁCIL CORTE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	**REGIÃO**	**KG**	**350**	**R$ 4,50**	**R$ 1.575,00**
107	LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA	**REGIÃO**	**KG**	**200**	**R$ 3,17**	**R$ 634,60**
108	BERINJELA DE PRIMEIRA QUALIDADE - IN NATURA.	**REGIÃO**	**KG**	**130**	**R$ 4,20**	**R$ 546,39**
109	QUIABO DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA	**REGIÃO**	**KG**	**250**	**R$ 5,50**	**R$ 1.375,00**
110	JILÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE DA REGIÃO.	**REGIÃO**	**KG**	**230**	**R$ 5,50**	**R$ 1.265,00**
111	ABOBRINHA	**REGIÃO**	**KG**	**380**	**R$ 3,10**	**R$ 1.181,80**
112	INHAME IN NATURA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, S EM LESÕES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. FORNECIMENTO POR KG.	**REGIÃO**	**KG**	**110**	**R$ 6,50**	**R$ 714,45**
113	ACELGA DE 1ª QUALIDADE.	**NACIONAL**	**UN**	**100**	**R$ 3,99**	**R$ 399,00**
114	ALMEIRÃO DE 1ª QUALIDADE	**REGIÃO**	**MAÇO**	**250**	**R$ 3,00**	**R$ 750,00**
115	BANANA DE FRITA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM FUNGOS E SEM INICIO DE GERMINAÇÃO.	**REGIÃO**	**KG**	**260**	**R$ 3,12**	**R$ 809,90**
116	BANANA MAÇA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURA, CASCAS SÃ S, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	**REGIÃO**	**KG**	**350**	**R$ 3,52**	**R$ 1.232,70**
117	BANANA DA TERRA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCAS SÃS, SEM RUPTURA, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	**REGIÃO**	**KG**	**350**	**R$ 2,74**	**R$ 959,00**
118	LARANJA DE 1ª QUALIDADE IN NATURA	**REGIÃO**	**KG**	**600**	**R$ 3,00**	**R$ 1.885,80**
119	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE IN NATURA TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	**REGIÃO**	**KG**	**400**	**R$ 4,20**	**R$ 1.698,00**
120	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA	**REGIÃO**	**UN**	**550**	**R$ 3,80**	**R$ 2.090,00**
121	APRESUNTADO DE 1ª QUALIDADE FATIADO E EMBALADO EM EMBALAGENS DE 1 QUILO.	**DALIA**	**KG**	**100**	**R$ 14,80**	**R$ 1.499,00**
122	MORTADELA BOLONHA	**PERDIGÃO**	**KG**	**250**	**R$ 22,00**	**R$ 5.523,00**
123	MORTADELA COMUM FATIADA E EMBALADA EM EMBALAGENS DE 1 KG.	**FRIATO**	**KG**	**350**	**R$ 9,00**	**R$ 3.213,00**
124	PÃO DOCE COM NO MÍNIMO 70 GRAMAS.	**ARTESANALIS**	**UN**	**1510**	**R$ 0,50**	**R$ 755,00**
125	PÃO DE FORMA EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	**ARTESANALIS**	**UN**	**205**	**R$ 6,00**	**R$ 1.230,00**
126	PÃO DE LEITE EMBALAGENS CONTENDO 400 GRAMAS.	**ARTESANALIS**	**UN**	**1200**	**R$ 6,00**	**R$ 7.200,00**
127	AZEITE DE OLIVA PURO EXTRA VIRGEM SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	**DU CHEFE**	**CX**	**10**	**R$ 222,00**	**R$ 2.229,47**
128	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO ALCATRA) IN NATURA COM SELO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	**TANGARA**	**KG**	**700**	**R$ 16,37**	**R$ 11.456,90**
129	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE, C/ OSSO, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO COSTELA RIPA) - IN NATURA.COM SELO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	**TANGARA**	**KG**	**400**	**R$ 8,29**	**R$ 3.317,20**
130	TEMPERO EM PÓ SACHE COM 60 GRAMAS.	**SAZON**	**UN**	**400**	**R$ 3,40**	**R$ 1.365,20**
131	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL SALGADO, INTEGRAL, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACETUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 400 GRAMAS.	**LIANE**	**CX**	**10**	**R$ 97,50**	**R$ 979,20**
132	MARGARINA DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO DE 60 % DE LIPÍDIOS, COM SAL, EMBALAGEM CONTENDO 12X5 00 G E DIZERES DE ROTULAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO, DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DO FABRICANTE.	**DELICIA**	**CX**	**16**	**R$ 60,70**	**R$ 972,48**
133	CEBOLA EM CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN-NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE. DO ESTADO GRAÚDO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO BOLETIM DO CEAG SP, C OM CARACTERÍSTICA QUE ATENDEM AS NTA 12 E 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/ 78 E ISTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTO SARC/ANVISA/ IMETRO Nº	**NACIONAL**	**KG**	**150**	**R$ 2,98**	**R$ 447,00**

	009, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.					
134	APRESUNTADO 1º QUALIDADE FATIADO E EMBALADO DE 01 KG.	**DALIA**	**KG**	**150**	**R$ 13,54**	**R$ 2.030,25**
135	ABOBORA KABOTIA DE 1ª QUALIDADE IN NATURA	**REGIÃO**	**KG**	**200**	**R$ 2,85**	**R$ 570,60**
136	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE (TIPO PATINHO) MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM SELO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	**TANGARA**	**KG**	**400**	**R$ 14,30**	**R$ 5.739,20**
137	CHARQUE BOVINO C/ 10% DE GORDURA TOTAL EMBALADO A VÁCUO PCT COM 1 KG.	**GUARA**	**KG**	**60**	**R$ 26,00**	**R$ 1.599,78**
138	PÉ SUÍNO	**NUTRIBRAS**	**KG**	**40**	**R$ 10,50**	**R$ 430,40**
139	ORELHA SUÍNA SALGADA	**NUTRIBRAS**	**KG**	**40**	**R$ 10,25**	**R$ 409,88**
140	RABO SUÍNO SALGADO.	**NUTRIBRAS**	**KG**	**40**	**R$ 13,29**	**R$ 538,52**
141	MILHO DE PIPOCA.	**BERNARDO**	**PC**	**120**	**R$ 1,55**	**R$ 185,64**
142	CARNE BOVINA " TIPO ACEM"DE 2ª QUALIDADE, RESFRIADA SEM OSSO, DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, LIVRE DE APARAS, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA PELA PEÇA APRESENTANDO COR VERMELHA VIVO BRILHANTE CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR SELO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	**TANGARA**	**KG**	**100**	**R$ 12,20**	**R$ 1.222,30**
143	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA.ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	**TANGARA**	**KG**	**100**	**R$ 12,95**	**R$ 1.296,30**
144	LINGUIÇA TOSCANA LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESSES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, CONTENDO 500 G DE PESO LÍQUIDO.	**FRIATO**	**KG**	**50**	**R$ 12,10**	**R$ 609,15**
145	CARNE BOVINA "TIPO ALCATARA"DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA SEM ASSO, DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, LIVRE DE APARAS, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUI DA PELA PEÇA, APRESENTANDO COR VERMELHA VIVO BRILHANTE CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR SELO DE FISCALAÇÃO	**TANGARA**	**KG**	**100**	**R$ 18,44**	**R$ 1.843,80**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração e Fazenda- SEMAF, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

• Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº008/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 85/2017**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 008/2017**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

EDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER
Presidente
SRP

Empresa(s) vencedora(s) do certame

COMERCIAL TS LTDA – ME
C.N.P.J.: 18.666.293/0001-06

INOVAÇÃO EIRELI - ME
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:3B8C18E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2017 PREGÃO ELETRONICO Nº: 009/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº: 009/2017.

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Alves Siqueira, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 796.885 – SSP/ES, CPF 940.318.657-87 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Douglas Almeida Ferreira, junto com o **GSRP**, Senhor André Wilian Almeida Oliveira e equipe de apoio os senhores Jean Carlos De Lima Moreira e Luzani Silveira, de outro lado à empresa: VTP TRANSPARENTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA– ME, Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 07.810.199/0001-62, estabelecida Rua Monte Negro, Nº 3950 Bairro: Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, tendo como representante a Sr Raimundo Jose Corti, portador da Cédula de Identidade RG nº: 721.672 SSP/ES e CPF sob nº: 943.315.537-87 residente e domiciliado na Rua Monte Negro Nº 3950 Colina Verde Distrito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 002/2017, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE ESCOLAR,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 92/2017.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2017,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2017,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: André Wilian Almeida Oliveira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos/serviços, os quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação da proposta por Item, conforme a tabela abaixo:

E EMPRESA DETENTORA: VTP TRANSPARENTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA– ME					
R Representante legal: Raimundo Jose Corti					
Lote/ Item	D Descrição	U Und	Q Quant	**P** PREÇO UNIT R REGISTRADO	P PREÇO TOTAL REGISTRADO
01	Contratação de empresa para realização do transporte escolar com fornecimentos de veículos ônibus circular ou rodoviário, em estradas não pavimentadas, estradas de chão, de estudantes conforme os itinerários especificados no termo de referência, por um período de 140 (Cento e quarenta) dias letivos. Os veículos deverão ter no máximo 12 (doze) anos de fabricação, **ou** seja para utilização dos veículos, em perfeitas condições de uso, conforme Laudo de Vistoria e autorização de transporte, emitido pelos Órgãos competentes, para realizar o transporte dos alunos que estejam matriculados na rede publica de ensino do Município de Governador Jorge Teixeira/RO e Distrito de Colina Verde, e assim mantê-los, bem como os demais requisitos prescritos neste Edital e seus anexos sendo todos os veículos deverá ser de propriedade da empresa licitante ou que estejam em sua posse legal, através de documentos, reconhecido em cartório, oferecendo segurança na prestação dos serviços de transporte dos alunos.	KM	74.102,00	R$ 7,03	R$ 520,937,06
Lote /Item 02	Contratação de empresa para realização do transporte escolar com fornecimentos de veículos ônibus circular ou rodoviário, em estradas não pavimentadas, estradas de chão, de estudantes conforme os itinerários especificados no termo de referência, por um período de 140 (Cento e quarenta) dias letivos. Os veículos deverão ter no máximo 12 (doze) anos de fabricação, **ou** seja para utilização dos veículos, em perfeitas condições de uso, conforme Laudo de Vistoria e autorização de transporte, emitido pelos Órgãos competentes, para realizar o transporte dos alunos que estejam matriculados na rede publica de ensino do Município de Governador Jorge Teixeira/RO e Distrito de Colina Verde, e assim mantê-los, bem como os demais requisitos prescritos neste Edital e seus anexos sendo todos os veículos deverá ser de propriedade da empresa licitante ou que estejam em sua posse legal, através de documentos, reconhecido em cartório, oferecendo segurança na prestação dos serviços de transporte dos alunos.	KM	90.944,00	R$ 7,03	R$ 639.336,32

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Prazo de realização dos serviços: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá realizar os serviços, conforme solicitação das Secretaria solicitantes, conforme as necessidades do Município e contados a partir da data e horário de recebimento da requisição dos serviços emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.
6.2. Local dos serviços: Os serviços deverão ser realizados conforme termo de referencia. mediante requisição assinada pelo servidor responsável da respectiva secretaria.
6.3 A empresa efetuará os serviços objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento/serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os serviços dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A realização dos serviços só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Realizar os serviços quanto as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos serviços, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais/serviços que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir a realização dos serviços sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com transporte dos produtos até o(s) local (is) de realização;

8.1.21 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 – Realizar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITURA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pela realização dos serviços, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as "Requisições de realização dos serviços", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa, Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1.

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA.**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2017, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2017 e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de Maio de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro
Portaria nº 027/GP/2017

ANDRÉ WILIAN ALMEIDA OLIVEIRA LUZANI SILVEIRA
Presidente da GSRP Equipe de Apoio
Portaria nº 032/GP/2017
Portaria nº 032/GP/2017

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 032/GP/2017

Empresa Detentora:

Vtp Transparente Transportes Rodoviarios LTDA– ME
Representante a Srº
RAIMUNDO JOSE CORTI
CNPJ: 07.810.199/0001-62

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:17C261A6

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO BIOQUÍMICO

GABARITO BIOQUÍMICO
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
FRASE DA PROVA:_____
NOME DO CANDIDATO:
CARGO: **DATA DE NASC.:** _____/_____/_____
CPF Nº:

Obs; O GABARITO DEVERAR SER PINTADO A LETRA CORRESPONDENTE. QUALQUER RASURA SERA ANULADO A QUESTÃO CORRESPONDENTE.

GABARITO									
01			C		**16**		B		
02				D	**17**		B		
03		B			**18**	A			
04				D	**19**		B		
05			C		**20**			C	
06				D	**21**	A			
07		B			**22**	A			
08	A				**23**				D
09			C		**24**			C	D
10				D	**25**				D
11		B			**26**		B		
12				D	**27**		B		
13	A				**28**				D
14		B			**29**	A			
15				D	**30**			C	

Assinatura do Candidato

_____

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:DA064E1D

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO MÉDICO

GABARITO MÉDICO
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
FRASE DA PROVA:_____
NOME DO CANDIDATO:
CARGO: **DATA DE NASC.:** ____/____/_____
CPF Nº:

Obs; O GABARITO DEVERAR SER PINTADO A LETRA CORRESPONDENTE. QUALQUER RASURA SERA ANULADO A QUESTÃO CORRESPONDENTE.

GABARITO									
01			C		**16**		B		
02				D	**17**		B		
03		B			**18**	A			
04				D	**19**		B		
05			C		**20**			C	
06				D	**21**			C	
07					**22**	A			
08	A				**23**	A			
09			C		**24**				D
10				D	**25**				D
11		B			**26**		B		
12				D	**27**		B		
13	A				**28**				D
14		B			**29**				D
15				D	**30**	A			

Assinatura do Candidato

_____

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:44263D2D

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO DENTISTA

GABARITO DENTISTA
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

FRASE DA PROVA:_____	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	**DATA DE NASC.:** _____/_____/_____
CPF Nº:	

Obs; O GABARITO DEVERAR SER PINTADO A LETRA CORRESPONDENTE. QUALQUER RASURA SERA ANULADO A QUESTÃO CORRESPONDENTE.

GABARITO									
01			C		**16**		B		
02				D	**17**		B		
03		B			**18**	A			
04				D	**19**		B		
05			C		**20**			C	
06				D	**21**			C	
07		B			**22**		B		
08	A				**23**		B		
09			C		**24**		B		
10				D	**25**		B		
11		B			**26**		B		
12				D	**27**	A			
13	A				**28**			C	
14		B			**29**				D
15				D	**30**			C	

Assinatura do Candidato

_____

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C95FE9CA

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO ENFERMEIRO

GABARITO ENFERMEIRO
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
FRASE DA PROVA:_____
NOME DO CANDIDATO:
CARGO: **DATA DE NASC.:** _____/_____/_____
CPF Nº:

Obs; O GABARITO DEVERAR SER PINTADO A LETRA CORRESPONDENTE. QUALQUER RASURA SERA ANULADO A QUESTÃO CORRESPONDENTE.

GABARITO									
01			C		**16**		B		
02		B			**17**		B		
03				D	**18**	A			
04			C		**19**		B		
05	A				**20**			C	
06		B			**21**	A			
07				D	**22**			C	
08	A				**23**	A		C	
09			C		**24**			C	
10				D	**25**		B		
11		B			**26**		B		
12				D	**27**	A			
13	A				**28**				D
14		B			**29**	A			
15				D	**30**				D

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:263EC85A

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO NUTRICIONISTA

GABARITO NUTRICIONISTA
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
FRASE DA PROVA:_____
NOME DO CANDIDATO:
CARGO: **DATA DE NASC.:** _____/_____/_____
CPF Nº:

Obs; O GABARITO DEVERAR SER PINTADO A LETRA CORRESPONDENTE. QUALQUER RASURA SERA ANULADO A QUESTÃO CORRESPONDENTE.

GABARITO									
01			C		**16**		B		

02				D	**17**		B		
03		B			**18**	A			
04				D	**19**		B		
05			C		**20**			C	
06				D	**21**				D
07		B			**22**				D
08	A				**23**	A			
09			C		**24**		B		
10				D	**25**				D
11		B			**26**				D
12				D	**27**				D
13	A				**28**			C	
14		B			**29**		B		
15				D	**30**	A			

Assinatura do Candidato

_____

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:4C98287A

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO ORIENTADOR SOCIAL

GABARITO ORIENTADOR SOCIAL	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº	
FRASE DA PROVA:_____	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	**DATA DE NASC.:** _____/_____/_____
CPF Nº:	

Obs; O GABARITO DEVERAR SER PINTADO A LETRA CORRESPONDENTE. QUALQUER RASURA SERA ANULADO A QUESTÃO CORRESPONDENTE.

GABARITO									
01		B			**16**			C	
02			C		**17**	A			
03	A				**18**				D
04				D	**19**	A			
05				D	**20**			C	
06		B			**21**				D
07	A				**22**	A			
08		B			**23**				D
09				D	**24**		B		
10			C		**25**				D
11		B			**26**				D
12		B			**27**			C	
13			C		**28**		B		
14	A				**29**				D
15		B			**30**			C	

Assinatura do Candidato

_____

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:69834CC3

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PSICÓLOGO

GABARITO PSICÓLOGO	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº	
FRASE DA PROVA:_____	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	**DATA DE NASC.:** _____/_____/_____
CPF Nº:	

Obs; O GABARITO DEVERAR SER PINTADO A LETRA CORRESPONDENTE. QUALQUER RASURA SERA ANULADO A QUESTÃO CORRESPONDENTE.

GABARITO									
01			C		**16**		B		
02				D	**17**		B		
03		B			**18**	A			
04				D	**19**		B		
05			C		**20**			C	
06				D	**21**	A			
07		B			**22**		B		
08	A				**23**	A			
09			C		**24**			C	
10				D	**25**	A			

11		B			**26**				D
12				D	**27**				D
13	A				**28**		B		
14		B			**29**		B		
15				D	**30**		B		

Assinatura do Candidato

_____

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:7410A870

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

GABARITO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº	
FRASE DA PROVA:_____	
NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	**DATA DE NASC.:** _____/____/_____
CPF Nº:	

Obs; O GABARITO DEVERAR SER PINTADO A LETRA CORRESPONDENTE. QUALQUER RASURA SERA ANULADO A QUESTÃO CORRESPONDENTE.

GABARITO									
01		B			**16**			C	
02			C		**17**	A			
03	A				**18**				D
04				D	**19**	A			
05	A			D	**20**			C	
06				D	**21**			C	
07				D	**22**				D
08		B			**23**			C	
09	A				**24**	A			
10	A				**25**		B		
11		B			**26**			C	
12		B			**27**	A			
13			C		**28**			C	
14	A				**29**			C	
15		B			**30**				D

Assinatura do Candidato

_____

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:5CD33095

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante no Processo 727/2017; 855/17 e 945/17: **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min às 13h30min, para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2017.**

Professores Escolas Urbanas – 40 horas
Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	**Nome**
22º	Organdila da Costa Faustino

Machadinho D'Oeste, 30 de Maio de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação).	Autenticada em cartório Site:
	Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
		Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites:
		www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas;	
	I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgãode lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:80DD3795

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	30/2017
b) Licitação Nrº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	30/05/2017
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, AÇAO SOCIAL, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAPELARIA E VARIEDADES BRASIL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.464.524/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6,GALVANIZADO,CAIXA COM 5.000 UNID.	243	R$ 4,49	R$ 1.091,07
2	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mmx45m	356	R$ 2,40	R$ 854,40
3	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR 20 FOLHAS COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, BASE EM METAL.	54	R$ 18,99	R$ 1.025,46
4	Umedecedor de dedos para manusear papeis, tipo pasta, antitóxico peso liquido mínimo de 12g	56	R$ 4,50	R$ 252,00

5	CALCULADORA MÉDIA COM 12 DÍGITOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DUPLA (SOLAR E BATERIA)	46	R$ 15,74	R$ 724,04
6	ALMOFADA PARA CARIMBO N°03,COR AZUL, ESTOJO EM PLÁSTICO	52	R$ 4,34	R$ 225,68
7	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO À BASE D'AGUA NAS CORES AZUL E PRETA, UNID. COM 42ML	78	R$ 5,38	R$ 419,64
8	Caixa organizadora com tampa em plástico tamanho M	46	R$ 14,00	R$ 644,00
9	Envelope formato A4 Kraft Natural 240x340	55400	R$ 0,20	R$ 11.080,00
10	Clips n°5/0 niquelado c/ 50 unidades	154	R$ 1,67	R$ 257,18
11	Clips n°6/0 niquelado c/ 50 unidades	139	R$ 3,00	R$ 417,00
12	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 26/6 PROFISSIONAL DE 4MM A 8MM	24	R$ 39,50	R$ 948,00
13	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 26/6	130	R$ 7,62	R$ 990,60
14	Carbono 01 face formato A4 - AZUL, cap. para 10 vias de escrita, com 100 folhas	27	R$ 74,25	R$ 2.004,75
15	PRANCHETA EM MADEIRA, MEDINDO 30,48CMX22,86	40	R$ 4,20	R$ 168,00
16	COLCHETE Nº 15	134	R$ 11,00	R$ 1.474,00
17	COLCHETE N° 16	72	R$ 2,51	R$ 180,72
18	CARTOLINAS CORES DIVERSAS	6006	R$ 0,37	R$ 2.222,22
19	Estilete de plástico, corpo metálico 18MM CIS S68BC	158	R$ 1,42	R$ 224,36
20	PASTA CLASSIFICADORA FORMATO A4 EM MATERIAL PLÁSTICO	40	R$ 18,69	R$ 747,60
21	BLOCO AUTO-ADESIVO LEMBRETE 4 CORES NEON TAMANHO 76X76MM	4	R$ 3,89	R$ 15,56
22	PAPEL PRATA METÁLICO FORMATO A4-210mmx297mm PAC. COM 25 FOLHAS	40	R$ 21,44	R$ 857,60
23	PAPEL CONTACT TRASNPARENTE ROLO DE 25 METROS POR 45CM	1	R$ 80,13	R$ 80,13
24	Teclado padrão ABNT2, USB, cor preta	58	R$ 22,36	R$ 1.296,88
25	BOLSA TIPO MOCHILA LONADA DE 1°LINHA, COR PRETA COM ZÍPER	2	R$ 61,95	R$ 123,90
26	ROLO DE FITA CREPE 18 X 50 M	12	R$ 3,77	R$ 45,24
27	APONTADOR C/ DEPOSITO	5	R$ 0,89	R$ 4,45
28	CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 200MMX300MM	6	R$ 13,99	R$ 83,94
29	PASTA CATÁLOGO C/ 50 FOLHAS 0,05 PP A4,COR PRETA	6	R$ 1,49	R$ 8,94
30	BORRACHA BRANCA C/ 40 UNDS.	14	R$ 6,25	R$ 87,50
31	Papel casca de ovo branco180g 210x297 pacote com 50 folhas	10	R$ 10,77	R$ 107,70
32	Agenda diária preta 2017, A5 – 14,8 cm x 21,0 cm	10	R$ 28,87	R$ 288,70
33	Caderno, formato 200mm X 275 mm, 96 folhas, 1 matéria, capa e contra capa revestida em papel couchê 115 g/m², miolo em papel 56 g/m², espiral preta.	5	R$ 11,31	R$ 56,55
34	Caderno, formato 200mm X 275 mm, 12 matérias, capa e contra capa revestida em papel couchê 115 g/m², miolo em papel 56	15	R$ 9,98	R$ 149,70
35	Folha em EVA 600x400x2mm sortidos 1 c/brilho	50	R$ 3,98	R$ 199,00
36	Lápis de cor, madeira, modelo sextavado, cores variadas, caixa com 24 UNI	20	R$ 13,43	R$ 268,60
37	Giz de cera, cores variadas, caixa de 112g com 12 uni	10	R$ 1,39	R$ 13,90
38	Livros infantis 23 x 16,8 x 3,6 cm	20	R$ 6,95	R$ 139,00
39	Papel cartão fosco 50x70 240G branco	20	R$ 0,94	R$ 18,80
40	BARBANTE CRU ROLO N°08 1K	25	R$ 14,33	R$ 358,25
41	Mochila de Costas Juvenil, Poliéster, 42x32x14 cm	5	R$ 54,34	R$ 271,70
42	ROLO DE TNT MEDINDO 1,40X50M CORES DIVERSAS	5	R$ 60,50	R$ 302,50
43	ENVELOPE BRANCO SEM TIMBRE 114X162M	10000	R$ 0,07	R$ 700,00
44	FITA ADESIVA ESTREITA 12MM X 40 MT	20	R$ 0,83	R$ 16,60
45	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS FONTE DE ALIMENTAÇÃO DUPLA(SOLAR E BATERIA)	5	R$ 17,75	R$ 88,75
46	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	30	R$ 1,00	R$ 30,00
47	PAPEL CONTAC DIVERSAS CORES ROLO DE 25 METROS POR 45CM	2	R$ 68,80	R$ 137,60
48	PAPEL METÁLICO COR PARA VELHA, FORMATO A4-210MMX297MM PAC C/ 25 FOLHAS	30	R$ 18,94	R$ 568,20
49	Bobina de Papel Semi Kraft, Especificações: Cor: Kraft; Gramatura: 80g; Largura bobina: 40cm; Bobina com 140 metros.	100	R$ 58,78	R$ 5.878,00
50	AGENDA FORMATO 13,8X20CM COM 352 PAGINAS PAPEL OFF SET GRAMATURA 56G/M²	50	R$ 19,14	R$ 957,00
51	QUADRO BRANCO 80X100CM	5	R$ 68,23	R$ 341,15
52	Elástico de borracha látex n.18 na cor amarela, pacote DE 1Kg com 2.200 und	3	R$ 16,61	R$ 49,83
53	COLA EM BASTÃO 10G ESPIRAL	30	R$ 2,84	R$ 85,20
54	COLA DE ISOPOR/EVA 90g	10	R$ 3,34	R$ 33,40
55	Cola Quente Bastão Grosso 11,2mm - Pacote 1kg Transparente, Adesivo termoplástico à base de resina e borrachas	10	R$ 43,75	R$ 437,50
56	Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, Composição: Borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, dimensões 34 x 22 x 8,5mm	2500	R$ 0,25	R$ 625,00
57	Capa e contracapa: papelão (750g/m²) e revestimento: papel couché (120g/m²), Folhas Internas: papel off-set 56g/m² Divisórias: papel off-set 90g/m² Capa e contracapa: papelão (750g/m²) e revestimento: papel couché (120g/m²), Folhas Internas: papel off-set 56g/m² Divisórias: papel off-set 90g/m² Capa e contracapa: papelão (750g/m²) e revestimento: papel couché (120g/m²), Folhas Internas: papel off-set 56g/m² Divisórias: papel off-set 90g/m²	1000	R$ 14,67	R$ 14.670,00
58	Caderno de desenho brochura com 96 folhas, costurado, formato 140x200mm, capa simples. o produto deve ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao inmetro	450	R$ 3,45	R$ 1.552,50
59	Pistola elétrica para aplicação de cola bastão,potência: 45-50 Watts, ponta metálica, tensão: 127-220 v C.A, corpo injetado em plástico bastão(7,5 x 300) mm.	25	R$ 17,45	R$ 436,25
60	Pistola elétrica para aplicação de cola bastão(11,3mm x 30 cm) potência: 45-50 Watts, ponta metálica, tensão: 127-220 v C.A, corpo injetado em plástico	25	R$ 19,95	R$ 498,75
61	Tinta para marcador de quadro branco com 12 frascos de 20 ml cada, composição: álcool, aditivos, corantes e solventes, não lavável	30	R$ 5,00	R$ 150,00
62	Tinta para marcador de quadro branco, embalagem com 1.000 ml, composição: álcool, aditivos, corantes e solventes, não lavável	15	R$ 164,90	R$ 2.473,50
63	TNT MEDINDO 1,40X50M COR AMARELO	300	R$ 53,77	R$ 16.131,00
64	Caneta esferográfica na cor azul, corpo de plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de escrita fina, tinta na base de corantes organicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita continua, sem borroes e falhas ate o final da carga, embaladas em caixas com 50 unidades, com selo do INMETRO, qualidade semelhante ás marcas/modelos (Bic Cristal fina Compactor 07 ou faber Castell trilux)	7960	R$ 0,57	R$ 4.537,20
65	Caneta esferográfica na cor preta, corpo de plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de escrita fina, tinta na base de corantes organicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita continua, sem borroes e falhas ate o final da carga, embaladas em caixas com 50 unidades, com selo do INMETRO, qualidade semelhante ás marcas/modelos (Bic Cristal fina Compactor 07 ou faber Castell trilux)	1800	R$ 0,50	R$ 900,00
66	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo de plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de escrita fina, tinta na base de corantes organicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita continua, sem borroes e falhas ate o final da carga, embaladas em caixas com 50 unidades, com selo do INMETRO, qualidade semelhante ás marcas/modelos (Bic Cristal fina Compactor 07 ou faber Castell trilux)	550	R$ 0,50	R$ 275,00
Valor Total Adjudicado - R$ 82.301,69				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,30 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:1AAF3DE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	30/2017
b) Licitação Nrº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	30/05/2017
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, AÇAO SOCIAL, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAPELARIA & ESPORTES H.G.LTDA-ME
CNPJ/CPF: 01.637.341/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pasta Arquivo Suspensa de papel Kraft possui hastes laterais em plástico Dimensões 23x36cm	1305	R$ 1,30	R$ 1.696,50
2	GRAMPEADOR MEDIO COM SUPORTE PARA GRAMPOS 26/6 CAP. PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS	96	R$ 10,77	R$ 1.033,92
3	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA C/ 18ML	98	R$ 0,66	R$ 64,68
4	PASTA A-Z COM PRESILHA PARA PAPEL	253	R$ 7,77	R$ 1.965,81
5	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO TAMANHO OFÍCIO	415	R$ 1,53	R$ 634,95
6	Livro de protocolo e correspondência papel Off-set, capa dura, folhas numeradas tipograficamente contendo 52 folhas formato 153X216mm	128	R$ 7,41	R$ 948,48
7	Extrator de grampo reforçado, tipo espátula, composto de inox anti-ferrugem, medindo 14x2x15cm peso 204g	73	R$ 1,23	R$ 89,79
8	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 30CM	2646	R$ 0,18	R$ 476,28
9	CLIPS N° 2/0 NIQUELADO C/ 50 UNIDADES	151	R$ 1,63	R$ 246,13
10	CLIPS N°3/0 NIQUELADO C/ 50 UNIDADES	157	R$ 1,70	R$ 266,90
11	Tesoura Grande de uso geral cabo em plástico de 25cm	106	R$ 8,79	R$ 931,74
12	Apontador sem depósito, lâminas de aço inox, de alta qualidade, caixa suporte em plástico, dimensões 2,5 x 1,5 x 1,0cm	2573	R$ 0,25	R$ 643,25
13	Livro de ponto capa dura, folhas numeradas com 100 folhas, 4 assinaturas	77	R$ 12,94	R$ 996,38
14	Caixa para arquivo morto, em plástico polionda tamanho ofício 250x130x350mm, cores diversas.	565	R$ 2,90	R$ 1.638,50
15	RESMA SULFITE FORMATO A4 BRANCO 210mmx297mm 75g/m² 20IB COM 500 FOLHAS	5130	R$ 15,26	R$ 78.283,80
16	Clips n°4/0 niquelado c/ 50 unidades	137	R$ 1,69	R$ 231,53
17	GRAMPEADOR GRANDE COM SUPORTE PARA GRAMPOS 26/6 CAP. P/ GRAMPEAR 30 FOLHAS	112	R$ 27,25	R$ 3.052,00
18	COLCHETE Nº 8	132	R$ 4,37	R$ 576,84
19	COLCHETE Nº 9	72	R$ 4,45	R$ 320,40
20	COLCHETE Nº 10	84	R$ 5,17	R$ 434,28
21	COLCHETE Nº 12	72	R$ 8,39	R$ 604,08
22	Adesivo instantâneo multiuso viscosidade média 20g	26	R$ 11,00	R$ 286,00
23	Cola líquida branca 90 gr	2535	R$ 0,55	R$ 1.394,25
24	Toner novo não remanufaturado compativel para impressora samsung ML2010/ ML1016	53	R$ 48,43	R$ 2.566,79
25	Toner novo não remanufaturado para impressora HP LASERJET M1132MFP compativel /CE-285A	105	R$ 27,99	R$ 2.938,95
26	ETIQUETA ADESIVO ACRÍLICO A4267 EQUIVALENTE AO FORMATO 210X297mm C/ 100 FOLHAS 01 ADESIVO POR FOLHA	3	R$ 115,50	R$ 346,50
27	ETIQUETA ADESIVO ACRÍLICO Nº 6183 EQUIVALENTE AO FORMATO 101,6X50,08m C/ 100 FOLHAS 10 ADESIVO POR FOLHA	4	R$ 117,80	R$ 471,20
28	Mouse Optico USB C/ SCROLL	63	R$ 8,88	R$ 559,44
29	PEN DRIVE 4GB 2.0	57	R$ 25,99	R$ 1.481,43
30	PEN DRIVE 8GB	40	R$ 23,17	R$ 926,80
31	LAPISEIRA PENTAL 0.5	3	R$ 5,95	R$ 17,85
32	GRAFITES ESPESSURA 0.5MM TUBO COM 12 UNIDADES	5	R$ 4,80	R$ 24,00
33	AGENDA DO ANO DECORENTE COM ESPIRAL, CAPA DURA TAMANHO 21X15 CM	1	R$ 42,90	R$ 42,90
34	Toner novo não remanufaturado para impressora SCX3200 compativel/ S1043S	12	R$ 56,97	R$ 683,64
35	Toner novo não remanufaturado para impressora COMPATIVEL MLT/ D104S/XAZ	3	R$ 81,96	R$ 245,88
36	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	12	R$ 2,08	R$ 24,96
37	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS 0,05 PP A4,COR VERMELHA	4	R$ 16,05	R$ 64,20
38	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS 0,05 PP A4,COR PRETA	4	R$ 13,50	R$ 54,00
39	Cola líquida branca 1 kg, Qualidade semelhantes as marcas maxi cola ou cascola	30	R$ 9,70	R$ 291,00
40	LIVRO ATA CAPA DURA NUMERADAS C/ 100 FOLHAS	24	R$ 9,30	R$ 223,20
41	FOLHAS DE EVA TAMANHO 40X60X2MM LISA DIVERSAS CORES	1060	R$ 1,19	R$ 1.261,40
42	Folha em EVA 600x400x2mm estampado mix sortidos	50	R$ 4,23	R$ 211,50
43	Tapete de Atividades Geométrico, 16 placas de 15x15cm e 8mm, Material confeccionado em E.V.A, etil vinílico acetato, emborrachado colorido, resistente, atóxico e inodoro.	2	R$ 121,00	R$ 242,00
44	Tapete de alfabeto,16 placas de 15x15cm e 8mm, Material confeccionado em E.V.A, etil vinílico acetato, emborrachado colorido, resistente, atóxico e inodoro	2	R$ 115,30	R$ 230,60
45	QUEBRA CABEÇA INFATIL EM PAPEL COM 36 PEÇAS	10	R$ 15,90	R$ 159,00
46	Massa p/modelar 180g c/12 cores amido 22.0212MM marca similar ou de qualidade superior a Faber Castell ou acrilex	610	R$ 2,08	R$ 1.268,80
47	Toner novo não remanufaturado para impressora compatível/ CB435A	5	R$ 53,00	R$ 265,00
48	Toner novo não remanufaturado para impressora, compatível/4200A	8	R$ 59,98	R$ 479,84
49	Toner novo não remanufaturado para impressora compatível/ D204,MLTD-204S	8	R$ 124,00	R$ 992,00
50	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA HP Nº 662	15	R$ 67,00	R$ 1.005,00
51	Barbante nº8, 4X8 Colorido	15	R$ 16,15	R$ 242,25
52	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 229X324	1000	R$ 0,15	R$ 150,00
53	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO 200 ML AZUL	20	R$ 33,88	R$ 677,60
54	PASTA CANALETA FORMATO A4 EM POLIPROPILENO TAMANHO 335X40X235MM ESPESSURA 0,15 PESO	150	R$ 2,73	R$ 409,50

	0,19KG DIVERSAS CORES			
55	COLA BRANCA 110G LAVÁVEL TENAZ	36	R$ 1,79	R$ 64,44
56	COLA BRANCA 500 ML LAVÁVEL TENAZ	6	R$ 12,49	R$ 74,94
57	Bexiga inflável diversas cores, composição: látex, medida: 8 polegadas(20cm), pacote com 50 unidades.	30	R$ 14,22	R$ 426,60
58	Bexiga inflável diversas cores, composição: látex, medida: 7 polegadas(18cm), pacote com 50 unidades.	30	R$ 7,61	R$ 228,30
59	Toner novo não remanufaturado para impressora SAMSUNG SCX3405W compatível MLT D1015	5	R$ 59,87	R$ 299,35
60	Toner novo não remanufaturado para impressora SAMSUNG SCX-4600 COMPATIVEL /MLT D105L	5	R$ 57,49	R$ 287,45
61	Toner novo não remanufaturado para impressora SANSUNG ML 2010 COMPATIVEL	15	R$ 51,16	R$ 767,40
62	ideal para colagem de madeira, couro, papelão, papel, plástico, borracha, cerâmica, artesanato entre outros,	10	R$ 0,89	R$ 8,90
63	Caderno capa dura, 96 folhas, divididos em 4 matérias formato: 200 mm x 275 mm, Espiral Cobre, Capa e contracapa: papelão (750g/m²) e revestimento: papel couché (120g/m²), Folhas Internas: papel off-set 56g/m² Divisórias: papel off-set 90g/m²	1500	R$ 7,82	R$ 11.730,00
64	Caderno brochura, 80 folhas, miolo em papel 56 gramas, 31 pauta azuis e margens, formato 200 x 275 mm aproximado. obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, contendo na contracapa	750	R$ 8,28	R$ 6.210,00
65	Cola branca escolar, 40 g, lavável, não toxica, disposta em embalagem plástica resistente, composição de acetato de polivinila (pva).	250	R$ 0,84	R$ 210,00
66	Tinta facial Base cremosa artística a base de água, totalmente atóxica.Acondicionada em potinhos de 15ml e conjunto com 6 unidades (em cores sortidas)	80	R$ 18,84	R$ 1.507,20
67	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor rosa. à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9	R$ 9,34	R$ 84,06
68	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor azul escuro à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9	R$ 9,47	R$ 85,23
69	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor amarela. à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9	R$ 9,58	R$ 86,22
70	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor verde à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9	R$ 9,48	R$ 85,32
71	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor roxo à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9	R$ 9,46	R$ 85,14
72	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor marrom à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9	R$ 9,46	R$ 85,14
73	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor verde florescente à base de água, com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9	R$ 9,45	R$ 85,05
74	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor azul claro à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9	R$ 9,45	R$ 85,05
75	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor amarelo limão à base de água,glicerina c/cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9	R$ 9,73	R$ 87,57
76	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor preto. à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9	R$ 9,48	R$ 85,32
77	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor laranja à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9	R$ 9,70	R$ 87,30
78	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor vermelho à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9	R$ 9,70	R$ 87,30
79	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor branco à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9	R$ 9,71	R$ 87,39
80	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor laranja florescente à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.criança acima de 1e meio	9	R$ 9,70	R$ 87,30
81	Tinta Guache, mistura de aglutinante e adesivo pigmento, glicerina dextrina, resina, agua, carga e conservantes, acondicionadas em embalagem plástica com 15 ml e 12 cores por caixa	180	R$ 7,70	R$ 1.386,00
82	Toner novo não remanufaturado para impressora SCX 3405 compatível / DT101	50	R$ 75,40	R$ 3.770,00
83	TNT MEDINDO 1,40X50M COR LARANJA	200	R$ 1,14	R$ 228,00
84	TNT MEDINDO 1,40X50M COR MARRON	200	R$ 1,14	R$ 228,00
85	TNT MEDINDO 1,40X50M COR PRETO	200	R$ 1,14	R$ 228,00
86	TNT MEDINDO 1,40X50M COR ROSA	200	R$ 1,14	R$ 228,00
87	TNT MEDINDO 1,40X50M COR VERDE	200	R$ 1,14	R$ 228,00
88	TNT MEDINDO 1,40X50M COR VERMELHO	200	R$ 1,14	R$ 228,00
89	Barbante n.º 8, 8 fios, 100% algodão cru, 300 metros rolo de barbante 100% algodão cru com 250g	40	R$ 9,85	R$ 394,00
90	Caderno brochura ¼ costurado, 80 folhas capa dura em papelão 600 gramas revestido em papel cochê 120 grama, 23 pautas e margens azuis, medindo 140 x 202 mm. obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas. obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas. obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas. obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas	850	R$ 5,00	R$ 4.250,00

Valor Total Adjudicado - R$ 149.559,69

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,30 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:E9685865

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	30/2017
b) Licitação Nrº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão:

d) Data Homologação :	30/05/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, AÇAO SOCIAL, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL TORRES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 13.807.868/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Caneta Marca Texto forma cilíndrica lisa, confeccionada em plástico, tinta nas cores verde, amarelo, alaranjado e rosa, ponta de poliéster chanfrada de 4.0mm e espessura de escrita de 3.8mm	212,00	R$ 0,99	R$ 209,88
16	Lápis preto nº02 Hexagonal com borracha. Composição do material: Resinas termoplásticas, borracha sintéticas e componentes metálicos	5.178,00	R$ 0,20	R$ 1.035,60
21	PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADO, TRAÇO 4-8MM	116,00	R$ 1,80	R$ 208,80
22	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETES 3 EM 1 EM PLÁSTICO	6,00	R$ 5,82	R$ 34,92
46	Pincel atômico preto recarregável, ponta chanfrado, traço 4-8mm	25,00	R$ 1,25	R$ 31,25
49	Caneta permanente para escritura em cd pontas de 2,0mm tinta permanente	69,00	R$ 1,20	R$ 82,80
50	PORTA CANETAS EM TELA (3 EM1)	55,00	R$ 7,80	R$ 429,00
85	COLA BRANCA 35G	5,00	R$ 0,55	R$ 2,75
86	RÉGUA EM PLÁSTICO 40CM	5,00	R$ 1,33	R$ 6,65
91	CARTOLINA 180G 50X66 COR BRANCA	50,00	R$ 0,55	R$ 27,50
92	CARTOLINA 180G 50X66 COR AZUL	25,00	R$ 0,55	R$ 13,75
93	CARTOLINA 180G 50X66 COR ROSA	25,00	R$ 0,55	R$ 13,75
94	CARTOLINA 180G 50X66CM NA COR AMARELA	25,00	R$ 0,55	R$ 13,75
131	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL NA COR AZUL. PONTA ACRÍLICO 6.0MM. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM.	20,00	R$ 4,31	R$ 86,20
136	PASTA SUSPENSA EM POLIPROPILENO LINE, COM HASTE PLASTICA BRANCA,VISOR,ETIQUETA E GRAMPO PLASTICO. 06 POSIÇÕES PARA GRAMPO E PARA VISOR, ETIQUETAS DIFERENCIADAS	150,00	R$ 2,08	R$ 312,00
148	Lápis de cor, inteiros, caixa com 12 unidades, cores sortidas, formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade,mina mais grossa de 3,3 mm (medidas mínima), medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm mínimo.Lápis de cor, inteiros, caixa com 12 unidades, cores sortidas, formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade,mina mais grossa de 3,3 mm (medidas mínima), medidas do lápis 17,5 cm, medidas da caixa 10,3 x 19,5 cm mínimo	1.150,00	R$ 5,38	R$ 6.187,00
154	Apagador para quadro-branco (magnético, tipo: kartro board); com as seguintes dimensões: largura: 7 a 8 cm, comprimento: 14 a 15 cm	120,00	R$ 4,44	R$ 532,80
163	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor preto, ponta em poliéster ogiva (redonda) cônica, macia,6.0 mm, traço variante entre 1mm e 3mm, tecnologia Cap Off	300,00	R$ 1,55	R$ 465,00
164	Pincel marcador quadro branco recarregável na cor vermelho, ponta em poliéster ogiva (redonda) cônica, macia, 6.0 mm aproximado, traço variante entre 1mm e 3mm, tecnologia Cap Off	100,00	R$ 1,55	R$ 155,00
165	Cola para E.V.A. e Isopor, embalagem plástica equipada com bico aplicador econômico com, com 90g,	550,00	R$ 3,00	R$ 1.650,00
195	Giz de cera – embalagem contendo 12 cores de giz diferenciadas entre si. diâmetro: 9,5 mm. comprimento: no mínimo 98 mm. o produto deve ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao inmetro. o giz deverá ser confeccionado com ceras, cargas inertes, pigmentos corante não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz, secção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, não manchar as mãos, não borra e não esfarelar	850,00	R$ 1,21	R$ 1.028,50

Valor Total Homologado - R$ 12.526,90

Nova Brasilândia DOeste, 30 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:7BE8EE4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	30/2017
b) Licitação Nrº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/05/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, AÇAO SOCIAL, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAPELARIA E VARIEDADES BRASIL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.464.524/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6,GALVANIZADO,CAIXA COM 5.000 UNID.	243,00	R$ 4,49	R$ 1.091,07
5	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mmx45m	356,00	R$ 2,40	R$ 854,40
7	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR 20 FOLHAS COM RÉGUA AJUSTADORA DE PAPEL, BASE EM METAL.	54,00	R$ 18,99	R$ 1.025,46
8	Umedecedor de dedos para manusear papeis, tipo pasta, antitóxico peso liquido mínimo de 12g	56,00	R$ 4,50	R$ 252,00
11	CALCULADORA MÉDIA COM 12 DÍGITOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DUPLA (SOLAR E BATERIA)	46,00	R$ 15,74	R$ 724,04
12	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº03,COR AZUL, ESTOJO EM PLÁSTICO	52,00	R$ 4,34	R$ 225,68

13	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO Á BASE D'AGUA NAS CORES AZUL E PRETA, UNID. COM 42ML	78,00	R$ 5,38	R$ 419,64
27	Caixa organizadora com tampa em plástico tamanho M	46,00	R$ 14,00	R$ 644,00
30	Envelope formato A4 Kraft Natural 240x340	55.400,00	R$ 0,20	R$ 11.080,00
33	Clips n°5/0 niquelado c/ 50 unidades	154,00	R$ 1,67	R$ 257,18
34	Clips n°6/0 niquelado c/ 50 unidades	139,00	R$ 3,00	R$ 417,00
36	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 26/6 PROFISSIONAL DE 4MM A 8MM	24,00	R$ 39,50	R$ 948,00
37	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO 26/6	130,00	R$ 7,62	R$ 990,60
38	Carbono 01 face formato A4 - AZUL, cap. para 10 vias de escrita, com 100 folhas	27,00	R$ 74,25	R$ 2.004,75
39	PRANCHETA EM MADEIRA, MEDINDO 30,48CMX22,86	40,00	R$ 4,20	R$ 168,00
44	COLCHETE Nº 15	134,00	R$ 11,00	R$ 1.474,00
45	COLCHETE N° 16	72,00	R$ 2,51	R$ 180,72
47	CARTOLINAS CORES DIVERSAS	6.006,00	R$ 0,37	R$ 2.222,22
51	Estilete de plástico, corpo metálico 18MM CIS S68BC	158,00	R$ 1,42	R$ 224,36
52	PASTA CLASSIFICADORA FORMATO A4 EM MATERIAL PLÁSTICO	40,00	R$ 18,69	R$ 747,60
53	BLOCO AUTO-ADESIVO LEMBRETE 4 CORES NEON TAMANHO 76X76MM	4,00	R$ 3,89	R$ 15,56
64	PAPEL PRATA METÁLICO FORMATO A4-210mmx297mm PAC. COM 25 FOLHAS	40,00	R$ 21,44	R$ 857,60
65	PAPEL CONTACT TRASNPARENTE ROLO DE 25 METROS POR 45CM	1,00	R$ 80,13	R$ 80,13
68	Teclado padrão ABNT2, USB, cor preta	58,00	R$ 22,36	R$ 1.296,88
76	BOLSA TIPO MOCHILA LONADA DE 1°LINHA, COR PRETA COM ZÍPER	2,00	R$ 61,95	R$ 123,90
83	ROLO DE FITA CREPE 18 X 50 M	12,00	R$ 3,77	R$ 45,24
84	APONTADOR C/ DEPOSITO	5,00	R$ 0,89	R$ 4,45
87	CADERNO COM FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 200MMX300MM	6,00	R$ 13,99	R$ 83,94
88	PASTA CATÁLOGO C/ 50 FOLHAS 0,05 PP A4,COR PRETA	6,00	R$ 1,49	R$ 8,94
95	BORRACHA BRANCA C/ 40 UNDS.	14,00	R$ 6,25	R$ 87,50
97	Papel casca de ovo branco180g 210x297 pacote com 50 folhas	10,00	R$ 10,77	R$ 107,70
98	Agenda diária preta 2017, A5 – 14,8 cm x 21,0 cm	10,00	R$ 28,87	R$ 288,70
99	Caderno, formato 200mm X 275 mm, 96 folhas, 1 matéria, capa e contra capa revestida em papel couchê 115 g/m², miolo em papel 56 g/m², espiral preta.	5,00	R$ 11,31	R$ 56,55
100	Caderno, formato 200mm X 275 mm, 12 matérias, capa e contra capa revestida em papel couchê 115 g/m², miolo em papel 56	15,00	R$ 9,98	R$ 149,70
103	Folha em EVA 600x400x2mm sortidos 1 c/brilho	50,00	R$ 3,98	R$ 199,00
109	Lápis de cor, madeira, modelo sextavado, cores variadas, caixa com 24 UNI	20,00	R$ 13,43	R$ 268,60
110	Giz de cera, cores variadas, caixa de 112g com 12 uni	10,00	R$ 1,39	R$ 13,90
111	Livros infantis 23 x 16,8 x 3,6 cm	20,00	R$ 6,95	R$ 139,00
117	Papel cartão fosco 50x70 240G branco	20,00	R$ 0,94	R$ 18,80
118	BARBANTE CRU ROLO N°08 1K	25,00	R$ 14,33	R$ 358,25
120	Mochila de Costas Juvenil, Poliéster, 42x32x14 cm	5,00	R$ 54,34	R$ 271,70
121	ROLO DE TNT MEDINDO 1,40X50M CORES DIVERSAS	5,00	R$ 60,50	R$ 302,50
122	ENVELOPE BRANCO SEM TIMBRE 114X162M	10.000,00	R$ 0,07	R$ 700,00
123	FITA ADESIVA ESTREITA 12MM X 40 MT	20,00	R$ 0,83	R$ 16,60
124	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS FONTE DE ALIMENTAÇÃO DUPLA(SOLAR E BATERIA)	5,00	R$ 17,75	R$ 88,75
125	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	30,00	R$ 1,00	R$ 30,00
126	PAPEL CONTAC DIVERSAS CORES ROLO DE 25 METROS POR 45CM	2,00	R$ 68,80	R$ 137,60
127	PAPEL METÁLICO COR PARA VELHA, FORMATO A4-210MMX297MM PAC C/ 25 FOLHAS	30,00	R$ 18,94	R$ 568,20
128	Bobina de Papel Semi Kraft, Especificações: Cor: Kraft; Gramatura: 80g; Largura bobina: 40cm; Bobina com 140 metros.	100,00	R$ 58,78	R$ 5.878,00
129	AGENDA FORMATO 13,8X20CM COM 352 PAGINAS PAPEL OFF SET GRAMATURA 56G/M²	50,00	R$ 19,14	R$ 957,00
130	QUADRO BRANCO 80X100CM	5,00	R$ 68,23	R$ 341,15
133	Elástico de borracha látex n.18 na cor amarela, pacote DE 1Kg com 2.200 und	3,00	R$ 16,61	R$ 49,83
137	COLA EM BASTÃO 10G ESPIRAL	30,00	R$ 2,84	R$ 85,20
140	COLA DE ISOPOR/EVA 90g	10,00	R$ 3,34	R$ 33,40
150	Cola Quente Bastão Grosso 11,2mm - Pacote 1kg Transparente, Adesivo termoplástico à base de resina e borrachas	10,00	R$ 43,75	R$ 437,50
151	Borracha branca, macia, especial para apagar escrita a lápis, Composição: Borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, dimensões 34 x 22 x 8,5mm	2.500,00	R$ 0,25	R$ 625,00
152	Capa e contracapa: papelão (750g/m²) e revestimento: papel couché (120g/m²), Folhas Internas: papel off-set 56g/m² Divisórias: papel off-set 90g/m² Capa e contracapa: papelão (750g/m²) e revestimento: papel couché (120g/m²), Folhas Internas: papel off-set 56g/m² Divisórias: papel off-set 90g/m² Capa e contracapa: papelão (750g/m²) e revestimento: papel couché (120g/m²), Folhas Internas: papel off-set 56g/m² Divisórias: papel off-set 90g/m²	1.000,00	R$ 14,67	R$ 14.670,00
156	Caderno de desenho brochura com 96 folhas, costurado, formato 140x200mm, capa simples. o produto deve ter a marca do fabricante e estar certificado junto ao inmetro	450,00	R$ 3,45	R$ 1.552,50
158	Pistola elétrica para aplicação de cola bastão,potência: 45-50 Watts, ponta metálica, tensão: 127-220 v C.A, corpo injetado em plástico bastão(7,5 x 300) mm.	25,00	R$ 17,45	R$ 436,25
159	Pistola elétrica para aplicação de cola bastão(11,3mm x 30 cm) potência: 45-50 Watts, ponta metálica, tensão: 127-220 v C.A, corpo injetado em plástico	25,00	R$ 19,95	R$ 498,75
160	Tinta para marcador de quadro branco com 12 frascos de 20 ml cada, composição: álcool, aditivos, corantes e solventes, não lavável	30,00	R$ 5,00	R$ 150,00
161	Tinta para marcador de quadro branco, embalagem com 1.000 ml, composição: álcool, aditivos, corantes e solventes, não lavável	15,00	R$ 164,90	R$ 2.473,50
162	TNT MEDINDO 1,40X50M COR AMARELO	300,00	R$ 53,77	R$ 16.131,00
191	Caneta esferográfica na cor azul, corpo de plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de escrita fina, tinta na base de corantes organicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita continua, sem borroes e falhas ate o final da carga, embaladas em caixas com 50 unidades, com selo do INMETRO, qualidade semelhante ás marcas/modelos (Bic Cristal fina Compactor 07 ou faber Castell trilux)	7.960,00	R$ 0,57	R$ 4.537,20
192	Caneta esferográfica na cor preta, corpo de plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de escrita fina, tinta na base de corantes organicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita continua, sem borroes e falhas ate o final da carga, embaladas em caixas com 50 unidades, com selo do INMETRO, qualidade semelhante ás marcas/modelos (Bic Cristal fina Compactor 07 ou faber Castell trilux)	1.800,00	R$ 0,50	R$ 900,00
193	Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo de plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de escrita fina, tinta na base de corantes organicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita continua, sem borroes e falhas ate o final da carga, embaladas em caixas com 50 unidades, com selo do INMETRO, qualidade semelhante ás marcas/modelos (Bic Cristal fina Compactor 07 ou faber Castell trilux)	550,00	R$ 0,50	R$ 275,00

Valor Total Homologado - R$ 82.301,69

Nova Brasilândia DOeste, 30 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A48065BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	30/2017
b) Licitação Nrº :	6/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/05/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE EXPEDIENTE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, AÇAO SOCIAL, GABINETE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAPELARIA & ESPORTES H.G.LTDA-ME
CNPJ/CPF: 01.637.341/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pasta Arquivo Suspensa de papel Kraft possui hastes laterais em plástico Dimensões 23x36cm	1.305,00	R$ 1,30	R$ 1.696,50
2	GRAMPEADOR MEDIO COM SUPORTE PARA GRAMPOS 26/6 CAP. PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS	96,00	R$ 10,77	R$ 1.033,92
6	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA C/ 18ML	98,00	R$ 0,66	R$ 64,68
9	PASTA A-Z COM PRESILHA PARA PAPEL	253,00	R$ 7,77	R$ 1.965,81
10	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO TAMANHO OFÍCIO	415,00	R$ 1,53	R$ 634,95
14	Livro de protocolo e correspondência papel Off-set, capa dura, folhas numeradas tipograficamente contendo 52 folhas formato 153X216mm	128,00	R$ 7,41	R$ 948,48
15	Extrator de grampo reforçado, tipo espátula, composto de inox anti-ferrugem, medindo 14x2x15cm peso 204g	73,00	R$ 1,23	R$ 89,79
17	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE MEDINDO 30CM	2.646,00	R$ 0,18	R$ 476,28
18	CLIPS N° 2/0 NIQUELADO C/ 50 UNIDADES	151,00	R$ 1,63	R$ 246,13
19	CLIPS N°3/0 NIQUELADO C/ 50 UNIDADES	157,00	R$ 1,70	R$ 266,90
20	Tesoura Grande de uso geral cabo em plástico de 25cm	106,00	R$ 8,79	R$ 931,74
23	Apontador sem depósito, lâminas de aço inox, de alta qualidade, caixa suporte em plástico, dimensões 2,5 x 1,5 x 1,0cm	2.573,00	R$ 0,25	R$ 643,25
24	Livro de ponto capa dura, folhas numeradas com 100 folhas, 4 assinaturas	77,00	R$ 12,94	R$ 996,38
26	Caixa para arquivo morto, em plástico polionda tamanho oficio 250x130x350mm, cores diversas.	565,00	R$ 2,90	R$ 1.638,50
28	RESMA SULFITE FORMATO A4 BRANCO 210mmx297mm 75g/m² 20IB COM 500 FOLHAS	5.130,00	R$ 15,26	R$ 78.283,80
32	Clips n°4/0 niquelado c/ 50 unidades	137,00	R$ 1,69	R$ 231,53
35	GRAMPEADOR GRANDE COM SUPORTE PARA GRAMPOS 26/6 CAP. P/ GRAMPEAR 30 FOLHAS	112,00	R$ 27,25	R$ 3.052,00
40	COLCHETE Nº 8	132,00	R$ 4,37	R$ 576,84
41	COLCHETE Nº 9	72,00	R$ 4,45	R$ 320,40
42	COLCHETE Nº 10	84,00	R$ 5,17	R$ 434,28
43	COLCHETE Nº 12	72,00	R$ 8,39	R$ 604,08
48	Adesivo instantâneo multiuso viscosidade média 20g	26,00	R$ 11,00	R$ 286,00
54	Cola líquida branca 90 gr	2.535,00	R$ 0,55	R$ 1.394,25
55	Toner novo não remanufaturado compativel para impressora samsung ML2010/ ML1016	53,00	R$ 48,43	R$ 2.566,79
63	Toner novo não remanufaturado para impressora HP LASERJET M1132MFP compativel /CE-285A	105,00	R$ 27,99	R$ 2.938,95
66	ETIQUETA ADESIVO ACRÍLICO A4267 EQUIVALENTE AO FORMATO 210X297mm C/ 100 FOLHAS 01 ADESIVO POR FOLHA	3,00	R$ 115,50	R$ 346,50
67	ETIQUETA ADESIVO ACRÍLICO Nº 6183 EQUIVALENTE AO FORMATO 101,6X50,08m C/ 100 FOLHAS 10 ADESIVO POR FOLHA	4,00	R$ 117,80	R$ 471,20
69	Mouse Optico USB C/ SCROLL	63,00	R$ 8,88	R$ 559,44
70	PEN DRIVE 4GB 2.0	57,00	R$ 25,99	R$ 1.481,43
71	PEN DRIVE 8GB	40,00	R$ 23,17	R$ 926,80
73	LAPISEIRA PENTAL 0.5	3,00	R$ 5,95	R$ 17,85
74	GRAFITES ESPESSURA 0.5MM TUBO COM 12 UNIDADES	5,00	R$ 4,80	R$ 24,00
75	AGENDA DO ANO DECORENTE COM ESPIRAL, CAPA DURA TAMANHO 21X15 CM	1,00	R$ 42,90	R$ 42,90
78	Toner novo não remanufaturado para impressora SCX3200 compativel/ S1043S	12,00	R$ 56,97	R$ 683,64
81	Toner novo não remanufaturado para impressora COMPATIVEL MLT/ D104S/XAZ	3,00	R$ 81,96	R$ 245,88
82	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	12,00	R$ 2,08	R$ 24,96
89	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS 0,05 PP A4,COR VERMELHA	4,00	R$ 16,05	R$ 64,20
90	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS 0,05 PP A4,COR PRETA	4,00	R$ 13,50	R$ 54,00
96	Cola líquida branca 1 kg, Qualidade semelhantes as marcas maxi cola ou cascola	30,00	R$ 9,70	R$ 291,00
101	LIVRO ATA CAPA DURA NUMERADAS C/ 100 FOLHAS	24,00	R$ 9,30	R$ 223,20
102	FOLHAS DE EVA TAMANHO 40X60X2MM LISA DIVERSAS CORES	1.060,00	R$ 1,19	R$ 1.261,40
104	Folha em EVA 600x400x2mm estampado mix sortidos	50,00	R$ 4,23	R$ 211,50
105	Tapete de Atividades Geométrico, 16 placas de 15x15cm e 8mm, Material confeccionado em E.V.A, etil vinílico acetato, emborrachado colorido, resistente, atóxico e inodoro.	2,00	R$ 121,00	R$ 242,00
106	Tapete de alfabeto,16 placas de 15x15cm e 8mm, Material confeccionado em E.V.A, etil vinílico acetato, emborrachado colorido, resistente, atóxico e inodoro	2,00	R$ 115,30	R$ 230,60
107	QUEBRA CABEÇA INFATIL EM PAPEL COM 36 PEÇAS	10,00	R$ 15,90	R$ 159,00
108	Massa p/modelar 180g c/12 cores amido 22.0212MM marca similar ou de qualidade superior a Faber Castell ou acrilex	610,00	R$ 2,08	R$ 1.268,80
112	Toner novo não remanufaturado para impressora compatível/ CB435A	5,00	R$ 53,00	R$ 265,00
113	Toner novo não remanufaturado para impressora, compatível/4200A	8,00	R$ 59,98	R$ 479,84
114	Toner novo não remanufaturado para impressora compatível/ D204,MLTD-204S	8,00	R$ 124,00	R$ 992,00
116	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA HP Nº 662	15,00	R$ 67,00	R$ 1.005,00
119	Barbante nº8, 4X8 Colorido	15,00	R$ 16,15	R$ 242,25
132	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 229X324	1.000,00	R$ 0,15	R$ 150,00
134	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO 200 ML AZUL	20,00	R$ 33,88	R$ 677,60
135	PASTA CANALETA FORMATO A4 EM POLIPROPILENO TAMANHO 335X40X235MM ESPESSURA 0,15 PESO 0,19KG DIVERSAS CORES	150,00	R$ 2,73	R$ 409,50

138	COLA BRANCA 110G LAVÁVEL TENAZ	36,00	R$ 1,79	R$ 64,44
139	COLA BRANCA 500 ML LAVÁVEL TENAZ	6,00	R$ 12,49	R$ 74,94
141	Bexiga inflável diversas cores, composição: látex, medida: 8 polegadas(20cm), pacote com 50 unidades.	30,00	R$ 14,22	R$ 426,60
142	Bexiga inflável diversas cores, composição: látex, medida: 7 polegadas(18cm), pacote com 50 unidades.	30,00	R$ 7,61	R$ 228,30
144	Toner novo não remanufaturado para impressora SAMSUNG SCX3405W compatível MLT D1015	5,00	R$ 59,87	R$ 299,35
145	Toner novo não remanufaturado para impressora SAMSUNG SCX-4600 COMPATIVEL /MLT D105L	5,00	R$ 57,49	R$ 287,45
146	Toner novo não remanufaturado para impressora SANSUNG ML 2010 COMPATIVEL	15,00	R$ 51,16	R$ 767,40
149	ideal para colagem de madeira, couro, papelão, papel, plástico, borracha, cerâmica, artesanato entre outros,	10,00	R$ 0,89	R$ 8,90
153	Caderno capa dura, 96 folhas, divididos em 4 matérias formato: 200 mm x 275 mm, Espiral Cobre, Capa e contracapa: papelão (750g/m²) e revestimento: papel couché (120g/m²), Folhas Internas: papel off-set 56g/m² Divisórias: papel off-set 90g/m²	1.500,00	R$ 7,82	R$ 11.730,00
155	Caderno brochura, 80 folhas, miolo em papel 56 gramas, 31 pauta azuis e margens, formato 200 x 275 mm aproximado. obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, contendo na contracapa	750,00	R$ 8,28	R$ 6.210,00
157	Cola branca escolar, 40 g, lavável, não toxica, disposta em embalagem plástica resistente, composição de acetato de polivinila (pva).	250,00	R$ 0,84	R$ 210,00
166	Tinta facial Base cremosa artística a base de água, totalmente atóxica.Acondicionada em potinhos de 15ml e conjunto com 6 unidades (em cores sortidas)	80,00	R$ 18,84	R$ 1.507,20
167	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor rosa. à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9,00	R$ 9,34	R$ 84,06
168	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor azul escuro à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9,00	R$ 9,47	R$ 85,23
169	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor amarela. à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9,00	R$ 9,58	R$ 86,22
170	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor verde à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9,00	R$ 9,48	R$ 85,32
171	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor roxo à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9,00	R$ 9,46	R$ 85,14
172	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor marrom à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9,00	R$ 9,46	R$ 85,14
173	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor verde florescente à base de água, com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9,00	R$ 9,45	R$ 85,05
174	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor azul claro à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9,00	R$ 9,45	R$ 85,05
175	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor amarelo limão à base de água,glicerina c/cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9,00	R$ 9,73	R$ 87,57
176	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor preto. à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9,00	R$ 9,48	R$ 85,32
177	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor laranja à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9,00	R$ 9,70	R$ 87,30
178	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor vermelho à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9,00	R$ 9,70	R$ 87,30
179	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor branco à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.Certificada e aprovada pelo ministério da saúde,criança acima de 1e meio	9,00	R$ 9,71	R$ 87,39
180	Tinta facial líquida de 25ml cada, na cor laranja florescente à base de água,glicerina com cheirinho de tutti-frutti, pronta para o uso.criança acima de 1e meio	9,00	R$ 9,70	R$ 87,30
181	Tinta Guache, mistura de aglutinante e adesivo pigmento, glicerina dextrina, resina, agua, carga e conservantes, acondicionadas em embalagem plástica com 15 ml e 12 cores por caixa	180,00	R$ 7,70	R$ 1.386,00
182	Toner novo não remanufaturado para impressora SCX 3405 compatível / DT101	50,00	R$ 75,40	R$ 3.770,00
184	TNT MEDINDO 1,40X50M COR LARANJA	200,00	R$ 1,14	R$ 228,00
185	TNT MEDINDO 1,40X50M COR MARRON	200,00	R$ 1,14	R$ 228,00
186	TNT MEDINDO 1,40X50M COR PRETO	200,00	R$ 1,14	R$ 228,00
187	TNT MEDINDO 1,40X50M COR ROSA	200,00	R$ 1,14	R$ 228,00
188	TNT MEDINDO 1,40X50M COR VERDE	200,00	R$ 1,14	R$ 228,00
189	TNT MEDINDO 1,40X50M COR VERMELHO	200,00	R$ 1,14	R$ 228,00
190	Barbante n.º 8, 8 fios, 100% algodão cru, 300 metros rolo de barbante 100% algodão cru com 250g	40,00	R$ 9,85	R$ 394,00
194	Caderno brochura ¼ costurado, 80 folhas capa dura em papelão 600 gramas revestido em papel cochê 120 grama, 23 pautas e margens azuis, medindo 140 x 202 mm. obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas. obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas. obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas. obs.: material deve estar de acordo à norma da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, formato e quantidade de folhas	850,00	R$ 5,00	R$ 4.250,00
Valor Total Homologado - R$ 149.559,69				

Nova Brasilândia DOeste, 30 de maio de 2017.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:34CB81B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2017

"Dá nova redação a alínea c do inciso II do art. 2º; acresce a alínea h ao inciso II do art. 2º; dá nova redação ao inciso II do art. 22; dá nova redação ao inciso II do art. 23; dá nova redação ao inciso II e dá nova redação as alíneas "a" a "i", acresce as alíneas "j", "k", "l" e "m" do, art. 23; Dá nova redação a Secção VII; dá nova redação ao art. 25; dá nova redação ao art. 26 e inciso I; acresce a Seção VII-A; acresce o art. 26-A e seus incisos; dá nova redação ao art. 27 e ao inciso I; altera o Anexo I; revogam os incisos VII a X do art. 25, todos, da Lei Complementar 102, de 12 de abril de 2017 (Estrutura Administrativa e Organizacional)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´ OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia d'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Da nova redação a alínea *c* do inciso II do art. 2º, da Lei Complementar nº 102, de 12 de abril de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)
II – (...)
~~*c)* Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente;~~

"c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;"

Art. 2º Acresce aliena *h* ao inciso II do art. 2º, da Lei Complementar nº 102, de 12 de abril de 2017 com a seguinte redação:

Art. 2º (...)
II – (...)

"h) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente."

Art. 3º Dá nova redação ao inciso II do art. 22, da Lei Complementar nº 102, de 12 de abril de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 (...)
~~II – Diretor de Planejamento e Orçamento;~~
"II – Assessor Especial de Planejamento Orçamentário;"

Art. 4º Dá nova redação ao inciso II e nova redação as alíneas *a* a *i,* acresce as alíneas *j, k, l* e *m* do art. 23, da Lei Complementar nº 102, de 12 de abril de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 (...)

~~II – Diretor de Planejamento e Orçamento:~~
~~Elaborar planos e programas anuais e plurianuais das áreas de orçamento e finanças; Consolidação da proposta orçamentária anual, a partir das propostas orçamentárias elaboradas pelos órgãos municipais;~~
~~Elaborar diretrizes gerais, inclusive metas globais quantitativas e qualitativas, quanto à utilização, manutenção e gestão orçamentária;~~
~~Orientar a elaboração do Plano Plurianual da Administração direta e indireta, Fundações, Fundos Municipais, Empresas Públicas e Autarquias;~~
~~Orientar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração direta e indireta, Fundações, Fundos Municipais, Empresas Públicas e Autarquias;~~
~~Orientar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração direta e indireta, Fundações, Fundos Municipais, Empresas Públicas e Autarquias;~~
~~Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração direta e indireta, Fundações, Fundos Municipais, Empresas Públicas e Autarquias;~~
~~Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), compreendendo os Orçamentos Fiscais, da Seguridade e de Investimento, da Administração Direta e Indireta, Fundos Municipais, Empresas Públicas e Autarquias;~~
~~Elaborar e administrar o desenvolvimento do processo do Orçamento Participativo no município;~~
~~Desenvolver estudos e pesquisas que visem ao aperfeiçoamento das técnicas de elaboração do Orçamento Público;~~

"II – Assessor Especial de Planejamento Orçamentário"
articular, coordenar e atualizar o sistema municipal de planejamento e gestão, com a finalidade de assegurar a direcionalidade da gestão institucional e a eficiência e eficácia no cumprimento de objetivos e metas definidas pelo Governo Municipal;"
normatização das atividades contábeis junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta;"
o controle e acompanhamento da execução orçamentária;"
zelar para que as unidades orçamentárias tenham a soma de recursos necessários para a execução do programa anual de investimentos, bem como para manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada;"
participar das ações para a elaboração do Programa de Metas;
a elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos de natureza econômica, necessários ao processo de planejamento;"
a elaboração, juntamente com as demais Secretarias, da proposta da Lei Orçamentária Anual, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;"
oferecer suporte ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à sua equipe de governo no estabelecimento de diretrizes e na tomada de decisões estratégicas sobre metas e objetivos previstos no Programa de Governo, assim como nos pleitos formulados pela comunidade;"
promover e coordenar a formulação do Plano de Ação Estratégico do Governo Municipal, em articulação com as secretarias municipais integrantes da unidade de assessoramento direto;"
coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a formulação dos principais instrumentos de planejamento do Município, como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Diretor, zelando pelo cumprimento das diretrizes estratégicas do governo e da legislação vigente;"
implantar e executar o sistema de programação, controle e avaliação orçamentários, promovendo a adoção de métodos modernos de orçamento por programas e o cumprimento das diretrizes, planos e programas estratégicos do Governo Municipal;"
coordenar e prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos colegiados afins a área de atuação da Secretaria;"
desempenhar outras atividades afins, vinculados ao o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA)."

Art. 5º Dá nova redação a Secção VII, da Lei Complementar nº 102, de 12 de abril de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~**SEÇÃO VII**~~
~~**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**~~

SEÇÃO VII
"SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"

Art. 6º Dá nova redação ao art. 25, da Lei Complementar nº 102, de 12 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 25 A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e meio Ambiente tem vinculação direta ao Chefe do Poder Executivo e tem como atribuição precípua de:~~

"Art. 25 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tem vinculação direta ao Chefe do Poder Executivo e tem como atribuição precípua de:"

Art. 7º Dá nova redação ao art. 26 e inciso I, da Lei Complementar nº 102, de 12 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 26 A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente será composta das seguintes unidades internas:~~
~~I - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e meio Ambiente:~~

"Art. 26 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos será composta das seguintes unidades internas:"
"I - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos:"

Art. 8º Acrescente a Seção VII-A, da Lei Complementar nº 102, de 12 de abril de 2017 com a seguinte redação:

SEÇÃO VII-A
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 9º Acresce o art. 26-A e seus incisos, da Lei Complementar nº 102, de 12 de abril de 2017 com a seguinte redação:

"Art. 26-A A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente tem vinculação direta ao Chefe do Poder Executivo e tem como atribuição precípua de:"
"I - assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos à agricultura;"
"II - tratar de todos os assuntos inerentes ao setor agrícola do Município, incumbido de prestar assistência técnica aos agricultores, pecuaristas e piscicultores do Município;"
"III - desenvolver programas educativos e de extensão rural, visando elevar os padrões de produção e de consumo dos produtos rurais;"
"IV - coordenar a política dos serviços de apoio com maquinário do Município ao meio rural em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas;"
"VI - planejar e implantar a política de desenvolvimento agrícola compatível com a política agrária e com a preservação do meio ambiente e conservação do solo;"
"VII - estimular os sistemas de produção integrada de agricultura, piscicultura, pecuária, procurando garantir o escoamento da produção;"
"VIII - propor política de incentivo à pesca e ao pequeno produtor rural;"
"IX - desenvolver ações que estimulem o associativismo, o cooperativismo e a organização de micro empresas;"
"X - proporcionar ao pequeno produtor condições para processar os produtos de origem vegetal e animal, em pequena escala e semi–industrial, aumentando o seu valor agregado;"
"XI - emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;"
"XII - propor intercâmbio com instituições de pesquisa tecnológica e científica;"
"XIII - promover o incremento da produção, produtividade e qualidade, através de programas de incentivo aos produtores rurais, promover atividades e serviços de proteção a fauna, flora, sítios arqueológicos e indígenas, rios e mananciais no município, direcionados ao combate à poluição e degradação do meio ambiente;"

Art. 10 Dá nova redação ao art. 27 e ao inciso I, da Lei Complementar da Lei Complementar nº 102, de 12 de abril de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:
~~Art. 27 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tem os seguintes cargos:~~
~~I - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura e Meio Ambiente;~~

"Art. 27 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tem os seguintes cargos:"
"I - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;"

Art. 11 Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 102, de 12 de abril de 2017.

Art. 12 Revoga os incisos VII a X do art. 25, da Lei Complementar nº 102, de 12 de abril de 2017.

Art. 13 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste, RO, 30 de maio de 2017; 196º da Independência; 129º da República e 30º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CHEFE DO EXECUTIVO

Item	Cargo	Subsidio	Vencimento	Vagas
01	Prefeito Municipal	10.000,00	-	01
02	Vice- Prefeito	5.000,00	-	01
	Total 02			

Secretaria Municipal de Gabinete

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
03	Secretário Municipal de Gabinete	3.270,00			01
04	Assessor de Gestão Administrativa e Política		1.000,00		01
05	Assessor de Comunicação e Informação Social		1.000,00		01
06	Assessor de Logística e Suporte		1.000,00		01
07	Assessor de Representação e Assuntos Externos		1.700,00		01
Total					05

Secretaria Municipal de Governo

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
08	Secretário Municipal de Governo	3.270,00			01
09	Assessoria Especial de Convênios		1.000,00		01
10	Diretor Administrativo de Patrimônio	1.300,00	700,00		01
Total					03

Procuradoria geral do Município

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
11	Procurador Jurídico	5.500,00			01
12	Assessor Jurídico		5.200,00	4.800,00	01
13	Assistente da procuradoria geral		1.300,00		01
14	Assessoria Técnica Legislativa			900,00	01
Total					04

Controladoria Interna

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
15	Controlador Interno	3.270,00			01
16	Auditor Interno	3.270,00			01
Total					02

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
17	Secretário Municipal Administração e Fazenda	3.270,00			01
18	Supervisor de Recursos Humanos		1.400,00	900,00	01
19	Coordenador de Divisão da Junta de Serviço Militar			500,00	01
20	Assessor Administrativo I		1.000,00		02
21	Assessor de Apoio			500,00	01
22	Diretor do Portal de Transparência		1.300,00	700,00	01
23	Assessor Técnico		1.000,00		01
24	Administrador Geral de Finanças		1.900,00	1.500,00	01
25	Assessoria Técnica Contábil		5.500,00	3.870,00	01
26	Gerente de Receita e Fiscalização		1.400,00	900,00	01
27	Diretor de Cadastro e IPTU		1.300,00	700,00	01
28	Diretor Financeiro		1.300,00	700,00	01
29	Diretor de Empenho		1.300,00	700,00	01
30	Assessor de Protocolo e Arquivo		1.000,00		01
Total					15

Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
31	Secretário Municipal	3.270,00			01
32	Gerente Geral de Registro de Preço e Almoxarifado		1.900,00	1.500,00	01
33	Gerente de Compras e Licitações		1.400,00	900,00	01
34	Coordenador de Almoxarifado			500,00	01
35	Diretor de Controle de Combustível		1.300,00	700,00	01
Total					05

Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Desenvolvimento Econômico

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
36	Secretário Municipal	3.270,00			01
37	~~Diretor de planejamento e orçamento~~		~~1.300,00~~	~~700,00~~	~~01~~
37	**Assessor Especial de Planejamento Orçamentário**		**2.200,00**		01
38	Coordenador de Convênios			500,00	01
39	Coordenador de Sistema Siconv.			500,00	01
Total					**04**

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
41	Secretário Municipal	3.270,00			01

42	Gerente Especial de Obras na zona Rural;		1.700,00	1.500,00	01
43	Gerente Especial de Serviços Públicos Urbanos		1.400,00	900,00	01
44	Assessoria de Engenharia, Fiscalização, Planejamento Urbano, Construção e Serviços Públicos		4.300,00	3.870,00	01
45	Diretor Administrativo de Obras		1.300,00	700,00	01
46	Assessor Especial de Apoio Administrativo Externo		1.000,00		01
47	Assessor Especial de Apoio Administrativo Interno		1.000,00		01
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					
48	Administrador Geral de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente		1.900,00	1.500,00	01
49	Diretor de Desenvolvimento do Agronegócio		1.300,00	700,00	01
50	Coordenador Desenvolvimento da Aquicultura			500,00	01
51	**Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente**		**3.270,00**		**01**
Total					**11**

Secretaria Municipal de Saúde

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
52	Secretário Municipal	3.270,00			01
53	Gerência da Farmácia e Laboratório		-	900,00	01
54	Administrador de Sistemas de Informação dos Programas		1.700,00	1.300,00	01
55	Assessor de Gestão Técnica e Estratégica do Sus		1.000,00	700,00	03
56	Administrador-Geral Hospitalar		1.900,00	1.500,00	01
57	Administrador Geral das Ubs,s		1.900,00	1.500,00	01
58	Diretor Clínico Hospitalar		-	1.500,00	01
59	Diretor/Auditor Autorizador Hospitalar		-	1.500,00	01
60	Supervisor do Núcleo de Educação em Saúde		1.400,00	900,00	01
61	Diretor Saúde Bucal		1.300,00	700,00	01
62	Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde		-	1.200,00	01
63	Coordenador do Programa Saúde da Família – PSF		-	500,00	01
64	Diretor de Vigilância Sanitária		1.300,00	700,00	01
65	Coordenador de Processamento de Dados		-	500,00	01
66	Coordenador de Enfermagem		-	500,00	01
67	Coordenador da Assistência Farmacêutica e Tratamento Fora do Domicilio		-	500,00	01
68	Coordenador de Regulamentação e Agendamento		-	500,00	01
Total					19

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
69	Secretário Municipal	3.270,00			01
70	Assessor Especial de Secretaria		1.700,00		01
71	Diretor da Casa Criança		1.300,00	700,00	01
72	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social			500,00	01
73	Coordenador do Programa Bolsa Família			500,00	01
74	Coordenador do Programa de Convivência e Fortalecimento De Vínculos			500,00	01
75	Gerente de Programas Sociais		1.400,00	900,00	01
Total					07

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Cargo		Subsídio	Vencimento	Gratificação Representação	Vagas
76	Secretaria Municipal	3.270,00			01
77	Assessor Especial de Secretaria;		1.000,00		01
78	**Assessor Especial de Cultura, esporte e Lazer**		**2.200,00**	-	**01**
79	Gerência Geral de Transportes		1.700,00	1.500,00	01
80	Coordenador de Educação Infantil;			500,00	01
81	Coordenador de Ensino Fundamental			500,00	01
82	Coordenador de Censo Escolar			500,00	01
83	Diretor de Escolas Municipais		-	700,00	04
84	Vice-Diretor Escolar			450,00	04
85	Secretário de Escolas Municipais			350,00	04
86	Diretor de Esporte e Lazer		1.300,00	700,00	01
Total					20

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:076BB7D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 470/2016 LICITAÇÃO PREGÃO Nº 028/2016

Aos 29 de maio de 2017, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **INOVAÇÃO EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***19.634.357/0001-50***, com sede no endereço AVENIDA JAMARI, 3013 Ariquemes, neste ato representada por **CICERO CARLOS RIBEIRO,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 885286 SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 940.389.292-72**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **28/2016**, do tipo menor preço, em

conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE.,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	AÇUCAR CRISTALIZADO C/ 15 PCT DE 2 KG CADA	KG	2.450,00	R$ 2,30	5.635,00	MESTRE CUCA
2	ABOBORA: FRESCA, MADURA, LIVRE DE LARVAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	460,00	R$ 2,78	1.278,80	REGIAO
3	ALHO DE 1ª QUALIDADE, COM GRÃOS GRAÚDOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS). EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.	KG	160,00	R$ 28,64	4.582,40	REAL
4	ARROZ AGULHINHA LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 5KG.	KG	5.275,00	R$ 3,15	16.616,25	BERNARDO
5	BATATA DOCE, SEM RACHADURAS, SEM LARVAS, LIMPAS, SEM APRESENTAR SINAIS DE PODRIDÃO, EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO	KG	250,00	R$ 3,40	850,00	REGIÃO
6	BATATA INGLESA GRÁUDA , LAVADA OU ESCOVADA,SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, ÚMIDA , SECA , CORAÇÃO OCO OU NEGRO),APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.	KG	760,00	R$ 6,48	4.924,80	NACIONAL
7	BETERRABA DE PRODUÇÃO NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCA EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	530,00	R$ 4,35	2.305,50	NACIONAL
8	BISCOITO DOCE CX C/ 20 X 400G	PCT	2.000,00	R$ 2,89	5.780,00	PRODASA
9	BISCOITO DE SAL CX C/ 20 X 400G	PCT	2.000,00	R$ 2,88	5.760,00	PRODASA
10	CAFÉ TORRADO E MOIDO 1ª QUALIDADE	KG	625,00	R$ 14,42	9.012,50	COMODORO
11	CALDO DE CARNE TABLETE C/ 24 X 90G	CX	50,00	R$ 22,80	1.140,00	ARISCO
12	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOIDA	KG	850,00	R$ 11,80	10.030,00	FRIBOI
13	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIVIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO DE 10 % DE GORDURA, A SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSSES, COM REGISTRO NO SIF – EMBALAGEM 3 A 5 KG. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	2.250,00	R$ 12,45	28.012,50	FRIBOI
14	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA	KG	410,00	R$ 2,64	1.082,40	NACIONAL
15	CENOURA DE 1ª QUALIDADE FRESCA, FIRMES EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	530,00	R$ 3,05	1.616,50	NACIONAL
16	COLORAL, REGIAO	KG	30,00	R$ 7,99	239,70	PURO SABOR
17	CHÁ ERVA DOCE CX C/ 10 X 200G	CX	55,00	R$ 7,05	387,75	MUNDIAL
19	CHUCHU DE 1ª - FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	650,00	R$ 1,92	1.248,00	NACIONAL
20	EXTRATO DE TOMATE CX C/ 24 X 190 GR	CX	50,00	R$ 26,08	1.304,00	BONARI
21	FARINHA DE MANDIOCA 1ª QUALIDADE FINA, BRANCA, FARDO DE 30 KG, SC PLÁSTICO ATÓX DE 1 KG	KG	100,00	R$ 4,15	415,00	SANTA ROSA
22	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE, CONSTITIUIDO DE NO MINIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS, NA COR CARACTERISTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E EMBALADO A VÁCUO, COM PESO LIQUIDO DE 1 KG, VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A PARTIR A ENTREGA DO PRODUTO.	KG	1.130,00	R$ 8,88	10.034,40	BERNARDO
23	FUBÁ DE MILHO 1ª QUALIDADE – EMBALAGEM 1 KG.	KG	130,00	R$ 2,09	271,70	BERNARDO
24	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	3.750,00	R$ 5,22	19.575,00	NUTRIZA
25	INHAME CHINÊS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	235,00	R$ 4,38	1.029,30	REGIAO
26	LEITE INTEGRAL CX C/ 16 X 1000 ML	CX	210,00	R$ 52,40	11.004,00	TRADIÇÃO
27	MACARRÃO CORTADO	KG	210,00	R$ 3,40	714,00	JOIA
28	MACARRÃO PARAFUSO ESPAGUETE COM OVOS, AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS, NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO COM O RENDIMENTO MINIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DE COCÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LIQUIDO DE 500G E VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	235,00	R$ 3,58	841,30	JOIA
29	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 3	KG	115,00	R$ 3,78	434,70	JOIA
30	MARGARINA CREMOSA VEGETAL 65 A 90 LIPIDIOS, POTE DE 250 G.	POTE	805,00	R$	1.585,85	DELINE

				1,97		
31	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, CX CAIXA DE 20 X 900 ML.	CX	110,00	R$ 65,98	7.257,80	SINHA
32	OVOS BRANCO DE GALINHA	DZ	250,00	R$ 4,78	1.195,00	GRANJA BRASIL
33	PEPINO, FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇÕES DE REGIÃO USO	KG	235,00	R$ 2,18	512,30	REGIÃO
34	PIMENTÃO, FRESCO, FIRME, LIVRE DE LARVAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	75,00	R$ 5,54	415,50	REGIÃO
35	PIMENTA DO REINO MOÍDA.	KG	15,00	R$ 27,76	416,40	PURO SABOR
36	REPOLHO, FRESCO, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	510,00	R$ 3,02	1.540,20	NACIONAL
37	SAL REFINADO IODADO PCT DE 1 KG.	KG	175,00	R$ 1,19	208,25	BERNARDO
38	SUCO ARTIFICIAL ADOÇADO, PACOTES COM 12 X FLEX 120 GRAMAS.	CX	235,00	R$ 31,17	7.324,95	BRASSUK
39	TEMPERO COMPLETO CX C/ 24 X 60.	CX	110,00	R$ 62,28	6.850,80	MAIS SABOR
40	TOMATE EXTRA MADURO, SEM APRESENTAR PODRIDÃO, FIRMES DE 1ª QUALIDADE.	KG	1.000,00	R$ 3,10	3.100,00	REGIÃO
41	VINAGRE DE ALCOÓL, 750 ML (SABORES VARIADOS).	UN	185,00	R$ 1,85	342,25	VIBROSAS
42	BANANA DE FRITAR, FIRME EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	435,00	R$ 3,32	1.444,20	REGIÃO
43	CHEIRO VERDE CONTENDO SALSINHA, CEBOLINHA VERDE E COENTRO.	MOLHO	375,00	R$ 2,71	1.016,25	REGIÃO
44	CALDO DE GALINHA, TABLETE C/ 24 X 90G.	CX	50,00	R$ 20,96	1.048,00	ARISCO
45	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 X 1000 ML.	CX	435,00	R$ 19,84	8.630,40	ALVEJAX
46	BACIA PLÁSTICA 10 LTS, EM POLIETIRENO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS.	UN	35,00	R$ 8,02	280,70	ARQUIPLAST
47	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS.	UN	35,00	R$ 6,01	210,35	ARQUIPLAST
48	BRILHA MOVEIS COM PERFUME 200ML	UN	125,00	R$ 10,65	1.331,25	POLITRIZ
49	CESTA P/ LIXO TELADO PEQUENO 10 LT.	UN	25,00	R$ 4,55	113,75	ARQUIPLAST
50	CESTO P/ LIXO PLÁSTICO GRANDE 50 LT.	UN	25,00	R$ 22,07	551,75	AQPLAST
51	COPO DESCARTAVEL P/ ÁGUA PCT CX C/25X100,180 ML	CX	110,00	R$ 56,50	6.215,00	TOTAL PLAST
52	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ PCT CX C/ 50 X 100 50 ML	CX	25,00	R$ 63,50	1.587,50	TOTAL PLAST
53	DESORIZADOR FRASCOS C/300 ML	UN	125,00	R$ 9,04	1.130,00	BOM AR
54	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO (PEDRA)	UN	15,00	R$ 1,25	18,75	POLITRIZ
55	DESINFETANTE CX 12 X 500 ML	CX	310,00	R$ 25,97	8.050,70	POLITRIZ
56	DETERGENTE CAIXA COM 24 X 500 ML	CX	155,00	R$ 41,45	6.424,75	FONTANA
57	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	UN	35,00	R$ 4,84	169,40	VIACELLI
58	ESPONJA DE AÇO DE LA FARDO C/ 12 PCT	FARDO	75,00	R$ 23,78	1.783,50	ASTRO
59	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS DE DUPLA FACE	UN	890,00	R$ 0,84	747,60	BRILHEX
60	FÓSFORO, MASSO 10X1.	MASSO	30,00	R$ 2,75	82,50	PARANA
61	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS	UN	12,00	R$ 31,50	378,00	SOPRANO
62	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 LITRO	UN	20,00	R$ 18,04	360,80	SOPRANO
63	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 375 UN, 14 X 14 CM	PCT	185,00	R$ 1,98	366,30	AMAZONAS
64	GARRAFA TÉRMICA CAP. 2 LITRO	UN	6,00	R$ 60,50	363,00	SOPRANO
65	LIMPA ALUMÍNIO CX C/ 12 X 500 ML	CX	60,00	R$ 24,60	1.476,00	LIMPEX
66	LUVAS EM LATEX TAMANHO (M).	PAR	1.560,00	R$ 3,58	5.584,80	LIMPANO
67	PANO DE CHÃO TIPO COBERTOR	UN	310,00	R$ 5,50	1.705,00	SÃO MANOEL
68	PANO DE PRATO	UN	125,00	R$ 2,69	336,25	SÃO MANOEL
69	PAPEL HIGIÊNICO, PICOTADO, MACIO E BRANCO, FARDO C/ 48 ROLOS DE 40 METROS	FARDO	225,00	R$ 29,25	6.581,25	ECOPLYLUPY
70	RODO GRANDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 60 CM C/ CABO DE MADEIRA	UN	125,00	R$ 10,14	1.267,50	VIACELLI
72	SABÃO EM BARRA CX C/ 50 UND	CX	25,00	R$ 31,50	787,50	JAMARI
74	SACOLA PARA LIXO 30 LITROS C/ 20 UND	UN	1.560,00	R$ 2,35	3.666,00	DYPLAST
75	SACOLA P/ LIXO 50 LITROS C/ 20 UND	PCT	1.560,00	R$ 2,68	4.180,80	DYPLAST
76	VASSOURA SERDAS DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA	UN	85,00	R$ 8,40	714,00	VIACELLI
77	CANECA DE ALUMINIO 2 LT	UN	7,00	R$ 21,05	147,35	NICOPAN
78	CANECA DE ALUMINIO 4 LT	UN	6,00	R$ 38,88	233,28	NICOPAN
79	PILHA PEQUENA CX C/ 24 X 1	CX	4,00	R$ 58,20	232,80	RAYOVAC
80	PILHA PALITO CX C/ 24 X 1	CX	6,00	R$ 54,14	324,84	RAYOVAC
81	PILHA GRANDE P/ LANTERNA CX C/ 24 X 1	CX	4,00	R$	237,36	RAYOVAC

				59,34		
82	PILHA MÉDIA P/ OTOSCÓPIO CX C/ 24 X 1	CX	12,00	R$ 50,55	606,60	RAYOVAC
83	PILHA QUADRADA TIPO BATERIA DE MICROFONE	UN	250,00	R$ 10,56	2.640,00	RAYOVAC
84	ISQUEIRO À GÁS	UN	25,00	R$ 3,42	85,50	BIC
85	SACOLA PARA LIXO 100 LITROS PCT COM 20 UN	PCT	1.560,00	R$ 2,90	4.524,00	DYPLAST
86	VASILHAS DE PLÁSTICO EM MATERIAL , ATÓXICO DE 1° QUALIDADE RESISTENTE P/ ARMAZENAR MANTIMENTOS JOGO 05X1 , SENDO DE 10 LT, 05 LT, 04 LT , 02 LT E 01 LT .	UN	12,00	R$ 87,05	1.044,60	PLASVALE
87	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE 02 LITROS	UN	15,00	R$ 11,44	171,60	PLASVALE
88	PANELA DE PRESSÃO INOXIDÁVEL 7,5 LTS	UN	20,00	R$ 68,29	1.365,80	NICOPAN
89	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 10 LTS	UN	6,00	R$ 117,80	706,80	NICOPAN
90	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO	UN	5,00	R$ 36,84	184,20	NICOPAN
91	PRATO DE VIDRO FUNDO DE 1° QUALIDADE, PACOTE C/ 06X 1	UN	20,00	R$ 27,75	555,00	NADIRFIG
92	TALHER GARFO	UN	90,00	R$ 2,55	229,50	BRINOX
93	TALHER COLHER	UN	45,00	R$ 2,00	90,00	BRINOX
94	TALHER FACA DE MESA DE SERRA	UN	90,00	R$ 2,00	180,00	BRINOX
95	FACA DE CORTE P/ COZINHA, 08 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA	UN	15,00	R$ 11,02	165,30	MOR
96	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 05 LITROS INOXIDÁVEL C/ TAMPA	UN	6,00	R$ 97,80	586,80	NICOPAN
97	AMACIANTE DE ROUPA 01 LT, CX C/ 12 X 1	CX	90,00	R$ 39,45	3.550,50	AMACIO
98	ALVEJANTE SPRAY 500 ML, CX 12 X 1 (LIMPA VIDRO)	CX	50,00	R$ 99,45	4.972,50	URCA
99	PRENDEDOR DE ROUPA CONFECCIONADA EM MADEIRA , PACOTE C/ 12X1	UN	185,00	R$ 1,80	333,00	PARANA
100	ESCORREDOR P/ MACARRÃO POLIDO DE ALUMINIO DE LATA C/ REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTI-ADERENTE C ALÇAS LATERAIS CAPACIDADE 3 LITROS C/ DIMENSÕES DE 22	UN	12,00	R$ 35,65	427,80	NICOPAN
101	COADOR DE CAFÉ, ELEMENTO FILTRANTE EM FLANELA OU NYLON, ESTRUTURA EM METAL, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 20CM, COMPRIMENTO DO COADOR APROXIMADO DE 20 CM.	UN	250,00	R$ 3,68	920,00	ALGOBOM
102	PALITO DE DENTE , CX C/ 100 X1	UN	250,00	R$ 0,68	170,00	GINA
103	SABONETE EM BARRA , 90 GRAMAS, AROMAS DIVERSOS	UN	250,00	R$ 1,25	312,50	YARA
104	COLHER DE MADEIRA GRANDE	UN	50,00	R$ 7,85	392,50	ARTESA
105	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO PARA ARROZ C/ CABO DE MADEIRA GRANDE	UN	20,00	R$ 15,00	300,00	NICOPAN
106	CONCHA DE ALUMINIO PARA FEIJÃO C/ CABO DE MADEIRA GRANDE	UN	20,00	R$ 16,85	337,00	NICOPAN
107	VASSOURA DE CIPÓ GRANDE	UN	100,00	R$ 13,70	1.370,00	REGIÃO
108	PENEIRA DE PLÁSTICO 14,5 CM, C/ CABO	UN	50,00	R$ 4,68	234,00	PLASVALE
109	SODA CÁUSTICA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENTO POTE COM 1.000 MG.	KG	100,00	R$ 16,68	1.668,00	FORT
110	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA Nº40	PAR	60,00	R$ 36,70	2.202,00	PEGA FORT
111	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO COR BRANCA Nº 41	PAR	30,00	R$ 36,68	1.100,40	PEGA FORT
112	ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO	UN	60,00	R$ 7,32	439,20	LORENZON
TOTAL:					278.519,08	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 29 de maio de 2017

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente de Registro de Preços

Inovação EIRELI - ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
CICERO CARLOS RIBEIRO
CPF:940.389.292-72

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:2647F289

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.014/2017

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, TECIDOS E AVIAMENTOS.*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: A C S GONCALVES & CIA LTDA ME - 17.297.963/0001-00									
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
1	4,00	UND	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDO, SORTIDOS, EM CHAPA DE AÇO, TAMANHO MÉDIO, 50X01	brw	R$ 1,92	R$ 7,68	R$ 3,19	R$ 12,76	0,00%
8	215,00	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	rendicola	R$ 0,80	R$ 172,00	R$ 0,95	R$ 204,25	0,00%
14	164,00	UND	BORRACHA C/ CAPA PROTETORA CORES SORTIDAS	brw	R$ 0,69	R$ 113,16	R$ 0,90	R$ 147,60	0,00%
19	130,00	UND	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLASTICO, MEDIDAS APROXIMADAS 360 X 130 X 240 MM, NA COR AZUL.	polibras	R$ 3,24	R$ 421,20	R$ 3,37	R$ 438,10	0,00%
26	95,00	CX	CLIPES NIQUELADOS 2/0 CAIXA C/ 100 UNIDADES	acc	R$ 1,32	R$ 125,40	R$ 2,64	R$ 250,80	0,01%
27	41,00	CX	CLIPES NIQUELADOS 4/0 CAIXA C/ 50 UNIDADES	acc	R$ 1,46	R$ 59,86	R$ 2,90	R$ 118,90	0,00%
28	39,00	CX	CLIPES NIQUELADOS 8/0 CAIXA C/ 25 UNIDADES	acc	R$ 1,68	R$ 65,52	R$ 3,25	R$ 126,75	0,00%
34	155,00	UND	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO	rendicola	R$ 0,28	R$ 43,40	R$ 0,68	R$ 105,40	0,01%
41	1,00	CX	ENVELOPE EM KRAFT NATURAL, MEDINDO 229X224MM COM 250 UND.	ipecol	R$ 36,79	R$ 36,79	R$ 56,25	R$ 56,25	0,00%
44	20,00	CX	ENVELOPE SACO OURO 200 X 280 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES	ipecol	R$ 11,68	R$ 233,60	R$ 25,00	R$ 500,00	0,01%
49	29,00	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS EM METAL TIPO ESPÁTULA	brw	R$ 1,09	R$ 31,61	R$ 3,38	R$ 98,02	0,01%
58	56,00	UND	FOLHA EM E.V.A MEDINDO 50X60 CM, COM GLITER, COR AZUL ROYAL(15), DOURADO(2), PRATA(30), PRETO(2), ROSA PINK(3), ROXO(2), VERDE(2)	vmp	R$ 5,03	R$ 281,68	R$ 7,92	R$ 443,52	0,00%
60	66,00	UND	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, CORPO EM PLÁSTICO E BASE DE BORRACHA, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES.	brw	R$ 13,45	R$ 887,70	R$ 18,45	R$ 1.217,70	0,00%
62	3,00	UND	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 ATE 100 FOLHAS	brw	R$ 54,71	R$ 164,13	R$ 132,13	R$ 396,39	0,01%
63	6,00	UND	GRAMPEADOR DE PAREDE EM AÇO 106/6, TAMANHO GRANDE.	brw	R$ 50,10	R$ 300,60	R$ 63,95	R$ 383,70	0,00%
64	4,00	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/8 CAIXA C/ 5.000 UNIDADES	brw	R$ 11,88	R$ 47,52	R$ 12,37	R$ 49,48	0,00%
69	3,00	UND	HD EXTERNO 500GB	seagate	R$ 288,76	R$ 866,28	R$ 338,17	R$ 1.014,51	0,00%
85	1,00	CX	MOLHA DEDO EM PASTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, 12X01X12G.	walleu	R$ 21,75	R$ 21,75	R$ 33,30	R$ 33,30	0,00%
93	964,00	UND	PAPEL EMBORRACHADO E.V.A LISA, MEDINDO50 X 60 CM, NA COR LILÁS(81), PRETA(99), SALMAO(81), BEGE(81), LARANJA(91), MARRON(91), ROXO(91), VINHO(81), AZUL ANIL(91), AZUL CLARO(91), ROSA CLARO(86)	vmp	R$ 1,45	R$ 1.397,80	R$ 2,05	R$ 1.976,20	0,00%
101	10,00	PC	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO, COR TRANSPARENTE, 10X01.	dello	R$ 3,21	R$ 32,10	R$ 3,21	R$ 32,10	0,00
124	4,00	UND	SWITCH COM 08 PORTAS COM TAXA DE TRANSMISSÃO MÍN. DE 100 MBITS/S E COM TENSÃO DE ALIM. 110V/60HZ	tp link	R$ 77,50	R$ 310,00	R$ 82,37	R$ 329,48	0,00%
133	12,00	UND	TONER CE255A 55 A (GENUINO).	HP	R$ 198,90	R$ 2.386,80	R$ 222,00	R$ 2.664,00	0,00%
Sub-TotalR$ 8.006,58							**Sub-TotalR$ 10.599,21**		**24,46%**

Fornecedor: ANDRADE & RODRIGUES LTDA. EPP - 63.753.693/0001-03

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
22	116,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA DE 1.0 MM CAIXA C/ 50 UNIDADES COR PRETA(11), VERMELHA(9), AZUL(96)	COMPACTOR	R$ 25,89	R$ 3.003,24	R$ 45,50	R$ 5.278,00	0,00%
70	7,00	UND	INDICE TELEFÔNICO DE MESA, CLASSIFICAÇÃO DE A-Z, CAPA DURA, ESPIRAL, 80 FOLHAS.	TILIBRA	R$ 29,40	R$ 205,80	R$ 35,64	R$ 249,48	0,00%
97	41,00	CX	PAPEL VERGE 210 MM X 297 MM CAIXA C/ 50 FOLHAS COR BRANCO(17), AMARELO(4), AZUL(4), BEGE(4), ROSA(4), SALMAO(4), VERDE(4)	OFF PAPER	R$ 12,62	R$ 517,42	R$ 17,42	R$ 714,22	0,00%
98	75,00	UND	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, 235X350, ESPESSURA DE 35MM	POLIBRAS	R$ 1,96	R$ 147,00	R$ 2,47	R$ 185,25	0,00%
104	150,00	UND	PASTA, SUSPENSA PARA ARQUIVO , COM VISOR TRANSPARENTE , ETIQUETA, GRAMPO E TRILHO METÁLICO.MED 240X360MM.	DELLO	R$ 1,90	R$ 285,00	R$ 2,10	R$ 315,00	0,00%
114	3,00	UND	PORTA CANETA/LEMBRETE/ CLIPS EM METAL, COM 03 COMPARTIMENTOS, NA COR PRETA	WALLEU	R$ 8,40	R$ 25,20	R$ 8,73	R$ 26,19	0,00%
120	2,00	Cx	PRENDEDORES DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL METAL (51MM) C/12 UND	VMP	R$ 25,80	R$ 51,60	R$ 113,76	R$ 227,52	0,01%
Sub-TotalR$ 4.235,26							**Sub-TotalR$ 6.995,66**		**39,46%**

Fornecedor: COMERCIAL GIRARDELLO LTDA ME - 84.642.099/0001-15

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
2	5,00	UND	ALFINETE P/ MAPA Nº. 01 CORES VARIADAS POTE C/ 50 UNIDADES	BACCHI	R$ 4,09	R$ 20,45	R$ 4,35	R$ 21,75	0,00%
10	14,00	BLC	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 600 FOLHAS, 05 CORES DIVERSAS, FORMATO DA FOLHA MÍNIMO 92MM X 82MM.	TILIBRA	R$ 8,73	R$ 122,22	R$ 11,13	R$ 155,82	0,00%
12	2,00	UND	BOMBA DE AR INFLADOR BEXIGAS E BALÕES MANUAL, TAM. PEQUENO	S?O ROQUE	R$ 9,80	R$ 19,60	R$ 20,66	R$ 41,32	0,01%
36	5,00	CX	COLCHETE Nº 08 CAIXA C/ 72 UNIDADES	BACCHI	R$ 4,76	R$ 23,80	R$ 5,77	R$ 28,85	0,00%
39	67,00	UND	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML	IPECOL	R$ 0,78	R$ 52,26	R$ 3,12	R$ 209,04	0,01%
40	100,00	UND	ENVELOPE BRANCO OF. A 04	IPECOL	R$ 0,09	R$ 9,00	R$ 0,19	R$ 19,00	0,01%
45	1,00	CX	ENVELOPE SACO PARDO KRAFT OURO 80 GR/M FORMATO 176 X 250 MM CAIXA C/ 100 ENVELOPES	IPECOL	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 20,00	R$ 20,00	0,00%
47	5,00	UND	ESTILETE GRANDE 9 MM AZUL	MASTERPRINT	R$ 0,59	R$ 2,95	R$ 2,31	R$ 11,55	0,01%
48	49,00	UND	ESTILETE LARGO, LÂMINA EM AÇO, 18 MM, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	MASTERPRINT	R$ 0,98	R$ 48,02	R$ 2,30	R$ 112,70	0,01%
54	8,00	RL	FITA DE CETIM Nº 00 DUPLA FACE, ROLO COM 100M NA COR AMARELO CLARO(1), AZUL CLARO (1), BRANCA(1), LILÁS(1), PRETA(1), ROSA CLARO(1), VERDE CLARO(1), VERMELHA (1)	PROGRESSO	R$ 11,20	R$ 89,60	R$ 11,75	R$ 94,00	0,00%
56	9,00	RL	FITA DE CETIM Nº 22 DUPLA FACE, PEÇA C/ 10 M NA COR AMARELA(1), AZUL(1), BRANCA(1), LILÁS(1), MARRON(1), MULTICOLORIDA(1), VERDE(1), VERMELHA(1), ROSA(1).	PROGRESSO	R$ 5,23	R$ 47,07	R$ 12,73	R$ 114,57	0,01%
68	1,00	CX	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 23/10 CAIXA C/ 1000 UNIDADES	MAXPRINT	R$ 6,30	R$ 6,30	R$ 17,90	R$ 17,90	0,01%
76	23,00	CX	LAPIS PRETO (GRAFITE) Nº. 02 , COM PONTA FIRME DE GRAFITE RESISTENTE, FORMATO REDONDO, EM MADEIRA CAIXA C/ 144 UNIDADES	SERELEPE	R$ 31,35	R$ 721,05	R$ 47,80	R$ 1.099,40	0,00%
95	5,00	CX	PAPEL LEMBRETE COLORIDO CAIXA C/ 600 UNIDADES	TILIBRA	R$ 8,70	R$ 43,50	R$ 12,90	R$ 64,50	0,00%
103	350,00	UND	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, COM HASTES EM PLÁSTICO JÁ COLOCADA, ACOMPANHADA COM ETIQUETA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO, 360X245MM (LARGURA X ALTURA), NA COR CASTANHO.	FRAMA	R$ 1,13	R$ 395,50	R$ 2,59	R$ 906,50	0,01%
108	12,00	UND	PERFURADOR PEQUENO P/ PAPEIS PARA 20 FLS	MASTERPRINT	R$ 14,50	R$ 174,00	R$ 18,53	R$ 222,36	0,00%
116	2,00	UND	PRANCHETA PLÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO, CLIPE COM ESTRUTURA DE METAL E SUPORTE PARA CANETA.	WALEU	R$ 11,97	R$ 23,94	R$ 15,45	R$ 30,90	0,00%
Sub-TotalR$ 1.817,26							**Sub-TotalR$ 3.170,16**		**42,68%**

Fornecedor: COMERCIAL TORRES LTDA EPP - 13.807.868/0001-40

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo	V. Unit. Orçado	V. Total Orçado	Economia
15	5,00	CX	BORRACHA MACIA EM BORRACHA NATURAL, NA COR VERDE, MEDIDAS MÍNIMAS 1 CM DE ALTURA X 5,4CM DE COMPRIMENTO X 2,4CM DE LARGURA CADA UNIDADE, 24X01.	RED BOR	R$ 8,10	R$ 40,50	R$ 23,16	R$ 115,80	0,01%
16	45,00	UND	CADERNO CAPA DURA BROCHURA UNIVERSITÁRIO, 96 FOLHAS PAUTADAS, TAMANHO 200X275MM, ESTAMPAS ECOLÓGICAS OU INFANTIS.	TILIBRA	R$ 4,80	R$ 216,00	R$ 6,41	R$ 288,45	0,00%
17	5,00	UND	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS PAUTADAS, ESTAMPAS ECOLÓGICAS OU INFANTIS TAMANHO 200X275MM.	ROMITEC	R$ 5,44	R$ 27,20	R$ 7,25	R$ 36,25	0,00%
18	64,00	UND	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL GRANDE, CAPA DURA EM 4 CORES, 10X1 200 FOLHAS	TILIBRA	R$ 7,22	R$ 462,08	R$ 11,84	R$ 757,76	0,00%
23	1,00	CX	CANETA PARA MARCAR CD E DVD, PONTA DE 2MM, NA COR PRETA 12X01	BRW	R$ 27,00	R$ 27,00	R$ 29,31	R$ 29,31	0,00%
24	4,00	UND	CANETINHA HIDROCOR, TAM. GRANDE, PONTA GROSSA, COM 12 CORES.	LEO E LEO	R$ 3,35	R$ 13,40	R$ 5,37	R$ 21,48	0,00%
25	250,00	UND	CARTOLINA, FOLHAS DE 120G, DUPLA FACE, 500X660MM, COR AMARELO(70), BRANCA(90), VERDE(90)	SANTANA	R$ 0,40	R$ 100,00	R$ 0,63	R$ 157,50	0,00%
31	32,00	UND	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVAVEL NÃO TOXICA 90 GR	KOALA	R$ 0,99	R$ 31,68	R$ 2,64	R$ 84,48	0,01%
61	4,00	UND	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PROFISSIONAL 23/6 A 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FLS	GRAMP LINE	R$ 88,30	R$ 353,20	R$ 98,16	R$ 392,64	0,00%
89	190,00	UND	PAPEL CARTOLINA, TAMANHO PADRÃO, NA COR AZUL(70), ROSA(120)	SANTANA	R$ 0,47	R$ 89,30	R$ 0,63	R$ 119,70	0,00%
100	100,00	UND	PASTA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, 235X350, ESPESSURA DE 18 MM	POLIBRAS	R$ 1,95	R$ 195,00	R$ 2,60	R$ 260,00	0,00%
112	12,00	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE (BASTÃO DE SILICONE), TAMANHO GRANDE, 40 W.	CLASSE	R$ 17,45	R$ 209,40	R$ 26,45	R$ 317,40	0,00%

113	6,00	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE (BASTÃO DE SILICONE), TAMANHO PEQUENO, 10 W.	CLASSE	R$ 11,25	R$ 67,50	R$ 16,95	R$ 101,70	0,00%
115	12,00	UND	PORTA CANETA/LEMBRETES/CLIPS EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM 03 COMPARTIMENTOS, NA COR FUMÊ.	WALEU	R$ 6,45	R$ 77,40	R$ 11,55	R$ 138,60	0,00%
117	80,00	UND	PRENDEDOR METALICO P/ PAPEIS 25MM	ADELBRAS	R$ 0,19	R$ 15,20	R$ 0,40	R$ 32,00	0,01%
118	2,00	Cx	PRENDEDORES DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL METAL (32MM) C/12 UND	ADELBRAS	R$ 10,70	R$ 21,40	R$ 40,74	R$ 81,48	0,01%
119	2,00	Cx	PRENDEDORES DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL METAL (41MM) C/12 UND	BRW	R$ 33,50	R$ 67,00	R$ 71,28	R$ 142,56	0,01%
123	209,00	UND	RÉGUA PLÁSTICA, COM ESCALA EM MILÍMETRO, MEDINDO 30 CM.	WALEU	R$ 0,44	R$ 91,96	R$ 0,91	R$ 190,19	0,01%
127	9,00	UND	TESOURA 21CM MULTIUSO 6"	BRW	R$ 3,95	R$ 35,55	R$ 14,89	R$ 134,01	0,01%
Sub-TotalR$ 2.140,77							**Sub-TotalR$ 3.401,31**		**37,06%**
Fornecedor: COMERCIAL TS LTDA - ME - 18.666.293/0001-06									
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
51	267,00	UND	FITA ADESIVA ACRILICA TRANSPARENTE 48MM X 40 MT	ADELBRAS	R$ 1,57	R$ 419,19	R$ 2,75	R$ 734,25	0,00%
96	2.854,00	RES	PAPEL SULFITE A4, 75G/M², 500 FOLHAS BRANCAS.	REPORT	R$ 14,25	R$ 40.669,50	R$ 16,45	R$ 46.948,30	0,00%
Sub-TotalR$ 41.088,69							**Sub-TotalR$ 47.682,55**		**13,83%**
Fornecedor: FRATELLIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP - 26.461.729/0001-59									
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
125	840,00	MT	TECIDO EM CETIM LISO, LARGURA DE 1,5 M NA COR AZUL CELESTE(120), BRANCA(120), LARANJA(120), PRETA(120), ROSA PINK(120), VERDE BANDEIRA(120), VERMELHA(120)	decorart	R$ 7,15	R$ 6.006,00	R$ 10,55	R$ 8.862,00	0,00%
Sub-TotalR$ 6.006,00							**Sub-TotalR$ 8.862,00**		**32,23%**
Fornecedor: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP - 34.770.156/0001-73									
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
84	4,00	UND	MEMÓRIA DDR3 DE 1333 MHZ COM CAPACIDADE DE 04 GB	MARCA: KINGSTON MODELO: KVR 1333 DGB	R$ 213,99	R$ 855,96	R$ 216,25	R$ 865,00	0,00%
106	10,00	UND	PEN-DRIVE 8GB USB 2.0	MARCA: MULTILASER MODELO: TWIST 8GB	R$ 20,85	R$ 208,50	R$ 25,22	R$ 252,20	0,00%
132	40,00	UND	TONER (78 A) GENUÍNO PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1536 DNF MFP	MARCA: HP GENUINO MODELO: 278A	R$ 268,65	R$ 10.746,00	R$ 332,47	R$ 13.298,80	0,00%
Sub-TotalR$ 11.810,46							**Sub-TotalR$ 14.416,00**		**18,07%**
Fornecedor: MAZZA & MAZZA LTDA ME - 03.960.183/0001-85									
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
3	30,00	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TAMPA, 12X9CM.	JAPAN	R$ 5,10	R$ 153,00	R$ 6,72	R$ 201,60	0,00%
4	25,00	UND	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	CARBRUBK	R$ 3,08	R$ 77,00	R$ 6,97	R$ 174,25	0,01%
13	11,00	CX	BORRACHA BRANCA, TAMANHO 40, CAIXA C/ 40 UNIDADES	RED BOR	R$ 6,00	R$ 66,00	R$ 15,95	R$ 175,45	0,01%
30	3,00	UND	COLA BRANCA ESCOLAR 1000 GR	PIRATININGA	R$ 6,25	R$ 18,75	R$ 12,73	R$ 38,19	0,01%
35	1,00	CX	COLA SILICONE LIQUIDA, 100, 12X01	JOCAR	R$ 69,00	R$ 69,00	R$ 152,28	R$ 152,28	0,01%
37	7,00	CX	COLCHETE Nº 10 CAIXA C/ 72 UNIDADES	ACC	R$ 5,39	R$ 37,73	R$ 7,85	R$ 54,95	0,00%
65	11,00	UND	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 106/6, CAIXA COM 3.500 UNIDADES.	BRW	R$ 9,55	R$ 105,05	R$ 14,90	R$ 163,90	0,00%
66	71,00	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 CAIXA C/ 5000 UNIDADES	BRW	R$ 3,04	R$ 215,84	R$ 5,15	R$ 365,65	0,00%
67	3,00	CX	GRAMPOS GALVONIZADOS 23/13 CAIXA C/ 1000 UNIDADES	BRW	R$ 3,89	R$ 11,67	R$ 4,46	R$ 13,38	0,00%
73	8,00	UND	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO WIRELESS, TECLADO TIPO PADRÃO, MOUSE TIPO SCROLL, INCLUSO: 01 RECEPTOR USB; 01 ESTENSOR USB; 02 PILHAS ALCALINAS AAA(TECLADO) E 02 AA (MOUSE).	MAXPRINT	R$ 73,80	R$ 590,40	R$ 148,00	R$ 1.184,00	0,01%
77	100,00	UND	LIVRO ATA EM CAPA DURA ,100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	R$ 8,50	R$ 850,00	R$ 11,55	R$ 1.155,00	0,00%
78	57,00	UND	LIVRO ATA EM CAPA DURA, 50 FOLHAS.	SÃO DOMINGOS	R$ 4,80	R$ 273,60	R$ 7,39	R$ 421,23	0,00%
79	30,00	UND	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS 154MM X 216MM	SÃO DOMINGOS	R$ 6,60	R$ 198,00	R$ 9,70	R$ 291,00	0,00%
80	10,00	UND	LIVRO PROTOCOLO EM CAPA DURA, 50 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	R$ 4,90	R$ 49,00	R$ 6,08	R$ 60,80	0,00%
82	42,00	CX	MARCA TEXTO FLUORESCENTE PONTA 4MM CAIXA C/ 12 UN COR LARANJA(1), AMARELO(17), AZUL(7), ROSA(7), VERDE(10)	BRW	R$ 3,80	R$ 159,60	R$ 16,98	R$ 713,16	0,01%
92	428,00	UND	PAPEL EMBORRACHADO E.V.A COM GLITER, 50X60 CM COR AZUL ANIL(39), DOURADA(28), VERMELHA(48), AMARELA(37), AZUL CLARO(30), BEGE(17), BRANCA(4), LARANJA(37), LILAS(17), MARRON(13), PRETA(34), ROSA BEBE(17), ROSA PINK(38), ROXA(31), VERDE(38)	BRW	R$ 5,03	R$ 2.152,84	R$ 7,98	R$ 3.415,44	0,00%
99	85,00	UND	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES APROX.: 250 X 335 MM, COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS, CAPA EM PVC, SEM COSTURA, COM 04 COLCHETES.	ACP	R$ 13,29	R$ 1.129,65	R$ 20,55	R$ 1.746,75	0,00%
109	105,00	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COM ESTOJO DE TINTA INTERNO, COM ESCRITA SUAVE, NÃO PERDE A INTENSIDADE DA COR COMO O TEMPO, FLUXO DE TINTA CONSTANTE, NA COR AZUL(40), PRETA(40), VERMELHA(25)	COMPACTOR	R$ 5,05	R$ 530,25	R$ 7,73	R$ 811,65	0,00%
122	15,00	CX	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA ACENTUADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 ML, 12X01, NA COR VERMELHA(5), AZUL(5), PRETA(5)	COMPACTOR	R$ 79,99	R$ 1.199,85	R$ 115,86	R$ 1.737,90	0,00%
Sub-TotalR$ 7.887,23							**Sub-TotalR$ 12.876,58**		**38,75%**
Fornecedor: PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME - 12.492.961/0001-40									
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
7	76,00	PC	BALÃO LISO Nº. "7.0" PACOTE C/ 50 UNIDADES COR AMARELO(10), AZUL ROYAL(3), BRANCO(10), LARANJA(10), PRETO(10), ROSA(10), ROXA(10), VERDE(10), VERMELHA(3)	IDEATEX	R$ 2,92	R$ 221,92	R$ 9,67	R$ 734,92	0,01%

20	14,00	UND	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS, DISPLAY MÓVEL, COM TECLA RETROCESSO, FUNÇÃO CASAS DECIMAIS.	KAZ	R$ 11,78	R$ 164,92	R$ 23,90	R$ 334,60	0,01%
46	2,00	UND	ESTILETE DE PRECISÃO EM ALUMINIO, COM 6 LÂMINAS EM AÇO DIFERENCIADAS, PARA TRABALHO ATERSANAL.	WESTEM	R$ 9,06	R$ 18,12	R$ 9,23	R$ 18,46	0,00%
55	8,00	RL	FITA DE CETIM Nº 1 DUPLA FACE, ROLO COM 100M. NA COR AMARELA(1), AZUL(1), BRANCA(1), LILÁS(1), MARRON(1), ROSA(1), VERDE(1), VERMELHA(1)	MERITA	R$ 11,18	R$ 89,44	R$ 12,61	R$ 100,88	0,00%
57	2,00	RL	FITA DECORATIVA, TIPO TELA , ROLO DE 9,14M X 10 M. NA COR PRATEADA(1), DOURADA(1)	KAZ	R$ 14,89	R$ 29,78	R$ 16,92	R$ 33,84	0,00%
59	316,00	UND	FOLHA EM E.V.A MEDINDO 600X400X 2MM, PADRAO LISO, COR AMARELO(6), AZUL(6), BRANCO(97), LILÁS(6), ROSA PINK(92), ROXA(6), VERDE(6), VERMELHA(97)	EVA +	R$ 1,37	R$ 432,92	R$ 2,05	R$ 647,80	0,00%
71	40,00	UND	ISOPOR (FOLHA) FINO, 2CMX 1METRO	SEHROFORM	R$ 4,32	R$ 172,80	R$ 5,22	R$ 208,80	0,00%
72	70,00	UND	ISOPOR (FOLHA) GROSSO,5CMX1 METRO	SEHROFORM	R$ 4,47	R$ 312,90	R$ 4,72	R$ 330,40	0,00%
81	4,00	UND	LUPA DE MÃO 75MM	WESTEM	R$ 15,58	R$ 62,32	R$ 18,07	R$ 72,28	0,00%
86	15,00	UND	MOUSE ÓPTICO 1.000 DPI, 03 BOTÕES, SEM FIO E CONEXÃO USB, COR PRETO E PRATA.	KAZ	R$ 16,58	R$ 248,70	R$ 16,60	R$ 249,00	0,00%
105	2,00	UND	PEN DRIVE 32 GB/USB	SANDISK	R$ 55,38	R$ 110,76	R$ 67,60	R$ 135,20	0,00%
128	5,00	UND	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 8	STAR LOOS	R$ 19,34	R$ 96,70	R$ 49,35	R$ 246,75	0,01%
Sub-TotalR$ 1.961,28							**Sub-TotalR$ 3.112,93**		**37,00%**
Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP - 04.925.681/0001-50									
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
5	10,00	UND	APONTADOR COM DEPOSITO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO.	TRIS	R$ 0,65	R$ 6,50	R$ 2,10	R$ 21,00	0,01%
9	2,00	BLC	BLOCO AUTO ADESIVO 50X50 COM 250 FOLHAS, SORTIDO.	TILIBRA	R$ 19,70	R$ 39,40	R$ 19,74	R$ 39,48	0,00%
11	8,00	UND	BLOCOS DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM, CONTENDO 04 BLOCOS.	BRW	R$ 3,96	R$ 31,68	R$ 8,24	R$ 65,92	0,01%
21	36,00	UND	CALCULADORA, DE MESA COM 12 DÍGITOS, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU A BATERIA. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO TOTAL OU PARCIAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF. DIMENSÕES: L:11,7XA:2,6XPROF.14,3CM	ZETA	R$ 19,00	R$ 684,00	R$ 28,74	R$ 1.034,64	0,00%
29	85,00	CX	CLIPES NIQUELADOS Nº 06, 50X01	BRW	R$ 2,02	R$ 171,70	R$ 3,68	R$ 312,80	0,00%
32	25,00	UND	COLA EM BASTÃO 40G, NÃO TÓXICO.	BRW	R$ 2,48	R$ 62,00	R$ 4,59	R$ 114,75	0,00%
38	5,00	CX	COLCHETE Nº.14 C/ 72 UNIDADES	CHAPARRAU	R$ 8,95	R$ 44,75	R$ 12,59	R$ 62,95	0,00%
42	5,00	CX	ENVELOPE EM KRAFT NATURAL, TIPO SACO, TAMANHO A4 MEDINDO 240X340MM, 500 UND	SCRITY	R$ 73,00	R$ 365,00	R$ 145,00	R$ 725,00	0,00%
43	1,00	CX	ENVELOPE PARDO 240 X 340 CAIXA C/ 100 UNIDADES	SCRITY	R$ 15,86	R$ 15,86	R$ 25,00	R$ 25,00	0,00%
50	10,00	UND	FILTRO DE LINHA RÉGUA 06 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, CABO DE 05 METROS.	MAXPRINT	R$ 37,99	R$ 379,90	R$ 38,14	R$ 381,40	0,00%
74	2,00	CX	LAMINA P/ ESTILETE 18 MM CAIXA C/ 10 UNIDADES	BRW	R$ 2,05	R$ 4,10	R$ 4,23	R$ 8,46	0,01%
75	6,00	CX	LAPIS BORRACHA CAIXA C/ 12 UNIDADES	LABRA	R$ 12,50	R$ 75,00	R$ 14,92	R$ 89,52	0,00%
83	30,00	UND	MARCADOR PONTA 1MM CD-DVD, COR AZUL	BRW	R$ 1,32	R$ 39,60	R$ 3,82	R$ 114,60	0,01%
87	3,00	PC	PAPEL ALMAÇO A-4, COM PAUTA E MARGEM, 200 FOLHAS	JANDAIA	R$ 23,20	R$ 69,60	R$ 24,49	R$ 73,47	0,00%
88	36,00	UND	PAPEL CARTÃO TAM. 50 X 70 CM COR AMARELO(6), AZUL ESCURO(6), BRANCO(6), VERDE(6), VERMELHA(6), ROSA(6)	VMP	R$ 1,00	R$ 36,00	R$ 1,15	R$ 41,40	0,00%
90	2,00	CX	PAPEL CASCA DE OVO A4 , GRAMATURA 180 G CAIXA C/ 50 UNIDADES NA COR AMARELA(1), BRANCA(1)	OFF PAPER	R$ 17,20	R$ 34,40	R$ 24,20	R$ 48,40	0,00%
91	20,00	UND	PAPEL DUPLA FACE SCRAPBOOK, ESTAMPAS VARIADAS.	BAHIA	R$ 4,20	R$ 84,00	R$ 4,20	R$ 84,00	0,00
94	3,00	UND	PAPEL KRAFT, BOBINA MEDINDO 60 X 100CM	SOLIPEL	R$ 79,48	R$ 238,44	R$ 94,92	R$ 284,76	0,00%
102	8,00	UND	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM TRILHO EM PLÁSTICO 0,24X 0,34 CM, NA COR AZUL EM POLIPROPILENO, TEXTURIZADO NA ESPESSURA 0,50MM.	DAC	R$ 3,78	R$ 30,24	R$ 3,86	R$ 30,88	0,00%
107	24,00	UND	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE FABRICADO EM AÇO CAP. 40 FLS	BRW	R$ 28,58	R$ 685,92	R$ 29,60	R$ 710,40	0,00%
110	24,00	CX	PINCEL MARCADOR PERMAMENTE (ATÔMICO), PARA GROSSA, RECARREGAVEL 12X1 NA COR AZUL(6), PRETA(6), VERDE(6), VERMELHA(6)	BRW	R$ 19,33	R$ 463,92	R$ 39,90	R$ 957,60	0,01%
121	55,00	UND	QUADRO BRANCO ESCOLAR, COM MOLDURA EM ALUMINIO, MEDINDO 3MX 1,20M, MATERIAL EM MDF 9 MM COM REVESTIMENTO EM UMA DAS FACES EM MELANINA.	STALO	R$ 263,56	R$ 14.495,80	R$ 356,00	R$ 19.580,00	0,00%
129	14,00	UND	TESOURA USO GERAL COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 8?.	BRW	R$ 4,98	R$ 69,72	R$ 7,70	R$ 107,80	0,00%
130	2,00	UND	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA 40 ML	JAPAN	R$ 3,68	R$ 7,36	R$ 4,63	R$ 9,26	0,00%
131	6,00	CX	TINTA PARA PINCEL PERMAMENTE RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA, MINIMO 200 ML, 06X01	JAPAN	R$ 7,45	R$ 44,70	R$ 7,45	R$ 44,70	0,00
Sub-TotalR$ 18.179,59							**Sub-TotalR$ 24.968,19**		**27,19%**
Total Geral R$ 103.133,12							**Total Geral R$ 136.084,59**		**24,21%**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

URUPA-RO, 17 de Maio de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:0EEF569B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.009/2017

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através da Secretaria de Assistencia Social, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **423/2017** Programa **04.122.0001** Sub/Programa **2015** Elemento **33.90.39.63 e** Elemento **33.90.30.23,** Recurso **PRÓPRIO,** que objetiva **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para Confecção de Banner e Aquisição de Camisetas,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 26 de Abril de 2017.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

PROCESSO: 423/2017
OBJETO: Empresa Especializada em Serviços Graficos para Confecção de Banner e Aquisição de Camisetas, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**

SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS		
				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
01	UND	15	CAMISETA CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE **TAMANHO 08** ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE EM ANEXO.			
02	UND	15	CAMISETA CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE **TAMANHO 10** ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE EM ANEXO.			
03	UND	15	CAMISETA CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE **TAMANHO 12** ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE EM ANEXO.			
04	UND	15	CAMISETA CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE **TAMANHO 14** ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE EM ANEXO.			
05	UND	20	CAMISETA CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE **TAMANHO M** ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE EM ANEXO.			
06	UND	20	CAMISETA CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE **TAMANHO G** ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE EM ANEXO.			
07	UND	20	CAMISETA CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE **TAMANHO GG** ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE EM ANEXO.			
08	UND	10	CAMISETA CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE **TAMANHO XG** ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE EM ANEXO.			
09	UND	10	BANNER PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LONA DE 440 G, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS BASTÃO E CORDÃO MEDINDO 60X50 CM,			
10	UND	02	BANNER PERSONALIZADO CONFECCIONADO EM LONA DE 440 G, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS BASTÃO E CORDÃO MEDINDO 1,20X87 MT,			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						

CONFORME TERMO DE REFERENCIA SERVIÇOS SOLICITADOS ACIMA DEVERÃO SER EXECUTADO PELA EMPRESA EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS APÓS EMPENHO, E ENCAMINHADAS PARA SEREM CONFERIDOS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ.

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, INSS/Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014) e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

Nome:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Cidade:
Email:
Telefone:
Data da Proposta:

Carimbo do CNPJ
Assinatura do responsável

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:BC40B86C

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
MEMORANDO CIRCULAR N°001/SEMPLAN/DDU/2017

MATRIZ DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL -MAI

PROJETO DE GESTÃO EM BACIAS URBANAS - PIMENTA BUENO - RO

ETAPA / OBJETIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADE	DATA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
1. Envolvimento institucional por meio da SEMPLAN para mobilização da Prefeitura de Pimenta Bueno em torno da problemática da gestão dos igarapés urbanos; (Gestora Raquel)	1.1.Reunião para apresentação do Projeto		E	E	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
	1.2.Definição de áreas (bacias) prioritárias	14.06.2017	E	A								P						
	1.3.Validação / modificação da MAI		E	A	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P			P	P
2. Instalar um sistema de monitoramento pluviométrico na área do município de Pimenta Bueno; (Gestora Thais)	2.1.Aquisição dos equipamentos	24.09.2017	C	A	P						P	P						E
	2.2. Distribuição espacial dos pluviômetros	24.06.2017	E	A	C						P	A						
	2.3.Instalação de pluviômetros nas escolas	24.10.2017	C	A	P						P	P						
	2.4. Capacitação de 'operadores' da rede nas escolas	24.10.2017	C	P	P						P	P						
3. Obter a caracterização fisiográfica das bacias urbanas em estudo com respeito aos aspectos geomorfológicos, pedológicos e ao uso do solo; (Gestora Juliete)	3.1.Delimitação das bacias em campo	24.11.2017	E	P								A						
	3.2.Levantamento das características das bacias - TOPOGRAFIA(Bacia Prioritaria)	24.02.2018	C	P														E
	3.3.Mapeamento do uso e ocupação	10.01.2018	E	A							P							
	3.4 Levantamento das Caracteristicas dos bueiros	24.11.2017	E	P										A				
	3.5 Identificação dos sitios arqueologicos	24.11.2017	P	P	E				P		A	P						
4.Monitorar o processo chuva-vazão através dos postos pluviométricos e fluviométricos nas bacias urbanas; (Henrique) intensidades de chuvas críticas	4.1.Estabelecer pontos de controle da vazão	24.07.2017	E								C	P		A				
	4.2.Realizar campanhas de campo para medição da vazão	10.01.2018	E	P								A						
	4.3.Tabulação de resultados para definição de	10.05.2019	E	P							C	P						
5. Elaborar mapas de áreas de risco devido a inundações e deslizamento (zoneamento e urbanização); (Luis Fernando)	5.1.Definição das linhas de inundação sobre o modelo digital do terreno	10.01.2018	E								C	P						
	5.2. Proposição de novo uso e ocupação das áreas de risco	10.03.2018		P						C		A	P		P	P	P	
	5.3.Identificação de população em risco	10.07.2018	C	P			E			P		A	P		P	P	P	
	5.4.Estabelecimento de iretrizes para macrodrernagem da cidade (definição de obras de engenharia)	10.07.2018	E	P						C			P	A				
	5.5 Identificação de medidas compensatorias	24.09.2017	A	C		A			A					P	P		P	
6.Difundir as informações junto aos órgãos de Defesa Civil da cidade; (Gestor informações para funcionamento de alertas Henrique)	6.1.Capacitação de agentes de Defesa Civil e CMDC	24.08.2017 e 24.02.2018	P	P			F					E						
	6.2.Internalização de procedimentos e fluxo de	24.04.2018	P	P			F				A	E						
	6.3. Identificação das necessidades de estruturação orgânica e física para acompanhamento dos trabalhos.	24.05.2018	E	P								P						
7.Desenvolver projeto de educação ambiental associado ao projeto de urbanização dos igarapés; (Gestora Damaris)	7.1.Proposição de agenda para escolas participantes	01.07.2017	C			E	P			P	A							
	7.2.Elaboração e realização do concurso nas escolas para instituição de nome popular para o projeto (MEU IGARAPÉ / IGARAPÉ DO MEU BAIRRO / CUIDAMOS DO NOSSO IGARAPE...)	24.10.2017		P		E	P			P	A							
	7.3.Elaboração e Lançamento de CARTILHAS educativas	24.11.2017		P		E	P			P	P							
8. Envolver a comunidade em torno dos igarapés urbanos a fim de legitimar o integrados pelo igarape em estudo zoneamento proposto; (Gestor Moacir) faixa, nas escolas participantes, nas áreas de risco, ou futuros parques lineares	8.1.Proposição de agenda para lideranças comunitárias	24.06.2017		P			E				A						P	
	8.2.Identificação de lideranças nos bairros	09.06.2017		P			E				A						P	
	8.3.Confecção e instalação de placas, banners,	24.11.2017		P		E	P				A	P						
9. Difundir as informações em portal dos órgãos parceiros desse projeto; (Gestor Moacir	9.1.Contratação de desenvolvimento de lay-out para divulgação de resultados (externo) e acompanhamento do projeto (interno)	24.07.2017									E							
10. Realização de medidas de mitigação e ajustes. (Gestora Tatiane) contratação de serviços de engenharia zoneamento de risco proposto	10.1 - identificar medidas estruturais e não estruturais	24.03.2018	E	P														
	10.2- Elaborar Termo de Referencia para	24.07.2017	E	P		A												
	10.3- Inserir no rol de legislação orientações de uso e ocupação do solo com base no	10.09.2018	P	P		E												

Legenda:	
SEMPLAN	A
SEMAGRI	B
SEMEC	C
PGM	D
SEMAST	E
GABINETE	F
SEDAM	G
SIPAM	H
AICOM	I
DEFESA CIVIL	J

USUÁRIO DA BACIA	K
SEMOSP	L
MINISTÉRIO PÚBLICO	M
CONCELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	N
CAMARA MUNICIPAL	O
CENTRAL DE COMPRAS	P
PARTICIPANTE	P
EXECUÇÃO	E
COORDENADOR	C
APOIO	A
FINANCEIRO	F

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:EA877AB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 763, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre a emenda a Lei Municipal nº 549/2011, de 22 de dezembro de 2011, no Capítulo IV, Seção II, onde acrescenta os artigos 45A, 45B, 45C e incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, 45D, altera os anexos II, III, IV e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, **ESTADO DE RONDONIA** no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

ART. 1º - O artigo 45A passa a ter a seguinte redação:

ART. 45A - O cargo de agente de transporte escolar passa a integrar quadro em extinção.

ART. 2º - O artigo 45B passa a ter a seguinte redação:

ART. 45B – Os cargos de agente de transporte escolar ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos, vantagens, promoções estabelecidas pela Lei Municipal nº 549/2011.

ART. 3º - O artigo 45C e incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX passam a ter as seguintes redações:

ART. 45C – A vacância do cargo público decorrerá de:

I – Exoneração;

II – Demissão;

III – promoção;

IV – Ascensão;

V – Transferência;

VI - Readaptação;

VII – aposentadoria;

VIII – posse em outro cargo inacumulável;

IX – Falecimento.

ART. 4º - O artigo 45D passa a ter a seguinte redação:

ART. 45D – A atividade correspondente ao cargo em extinção, poderá ser objeto de execução indireta, em obediência a Lei Federal nº 8.666/1993.

ART. 5º - Fica alterado os anexos II, III e IV da Lei Municipal nº 549/2011, passando a fazer parte integrante dessa Lei.

ART. 6º - A lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrárias.

Rio Crespo-RO, 24 de maio de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO II

ENQUADRAMENTO DOS CARGOS ATUAIS DENTRO DO PLANO CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS TRABALHADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CARGOS DAS LEIS ANTERIORES	CARGOS DESTE PLANO	VAGAS
Merendeira, vigia, zeladora, cozinheira e Braçal	Agente de Serviço Escolar	40
Motorista em extinção	Agente de Transporte Escolar	04
Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Digitador	Agente de Gestão Escolar	15
Nutricionista, Psicólogo Educacional e Fonoaudiólogo e biblioteconomia	Técnico em Desenvolvimento Escolar	10
Professor, Pedagogo, Supervisor Escolar e Orientador Escolar	Professor	80

ANEXO III

CARGO	NÍVEL	ESCOLARIDADE
PROFESSOR	I	Com formação em nível médio na modalidade normal (magistério)
	II	Com formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	I	Com formação de nível fundamental.
	II	Com formação em nível médio.
	III	Com formação em nível superior.
AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	I	Com formação em nível fundamental.
	II	Com formação em nível médio.
	III	Com formação em nível superior.
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	I	Com formação em nível superior nas áreas de Psicologia Educacional, Nutrição, Fonoaudióloga e biblioteconomia.
AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR EM EXTINÇÃO	I	Com formação de nível fundamental.
	II	Com formação de nível médio.
	III	Com formação de nível superior.

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR (40 HS SEMANAIS)																		
TEMPO DE SERVIÇO	INICIAL	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
NÍVEL/REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL I	2.298,80	2.367,76	2.415,12	2.463,42	2.512,69	2.562,94	2.614,20	2.666,48	2.719,81	2.774,21	2.829,69	2.886,28	2.944,01	3.002,89	3.062,95	3.124,21	3.186,69	3.250,42
NÍVEL II	2.367,76	2.438,79	2.487,57	2.537,32	2.588,07	2.639,83	2.692,63	2.746,48	2.801,41	2.857,44	2.914,59	2.972,88	3.032,34	3.092,99	3.154,85	3.217,95	3.282,31	3.347,96
TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR (20 HS SEMANAIS)																		
TEMPO DE SERVIÇO	INICIAL	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
NÍVEL/REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL I	1.149,40	1.183,88	1.207,56	1.231,71	1.256,35	1.281,47	1.307,10	1.333,24	1.359,91	1.387,11	1.414,85	1.443,14	1.472,00	1.501,45	1.531,48	1.562,11	1.593,35	1.625,21
NÍVEL II	1.183,88	1.219,40	1.243,79	1.268,67	1.294,04	1.319,92	1.346,32	1.373,25	1.400,72,	1.428,73	1.457,30	1.486,45	1.516,18	1.546,50	1.577,43	1.608,98	1.641,16	1.673,98
TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR (40 HS SEMANAIS)																		
TEMPO DE SERVIÇO	INICIAL	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
NÍVEL/REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL I	759,36	782,14	797,78	813,73	830,01	846,61	863,54	880,81	898,43	916,40	934,73	953,42	972,49	991,94	1.011,78	1.032,01	1.052,65	1.073,71
NÍVEL II	797,32	821,23	837,66	854,41	871,50	888,93	906,71	924,84	943,34	962,21	981,45	1.001,08	1.021,10	1.041,53	1.062,36	1.083,60	1.105,28	1.127,38
NÍVEL III	837,18	862,29	879,54	897,13	915,07	933,37	952,04	971,08	990,50	1.010,31	1.030,52	1.051,13	1.072,15	1.093,59	1.115,47	1.137,78	1.160,53	1.183,74
TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (40 HS SEMANAIS)																		
TEMPO DE SERVIÇO	INICIAL	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
NÍVEL/REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL	2.016,00	2.076,48	2.118,00	2.160,36	2.203,57	2.247,64	2.292,60	2.338,45	2.385,22	2.432,92	2.481,58	2.531,21	2.581,84	2.633,47	2.686,14	2.739,87	2.794,66	2.850,56

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR (40 HS SEMANAIS)																		
TEMPO DE SERVIÇO	INICIAL	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
NÍVEL/REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL I	759,36	782,14	797,78	813,73	830,01	846,61	863,54	880,81	898,43	916,40	934,73	953,42	972,49	991,94	1.011,78	1.032,01	1.052,65	1.073,71
NÍVEL II	797,32	821,23	837,66	854,41	871,50	888,93	906,71	924,84	943,34	962,21	981,45	1.001,08	1.021,10	1.041,53	1.062,36	1.083,60	1.105,28	1.127,38
NÍVEL III	837,18	862,29	879,54	897,13	915,07	933,37	952,04	971,08	990,50	1.010,31	1.030,52	1.051,13	1.072,15	1.093,59	1.115,47	1.137,78	1.160,53	1.183,74
TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DO CARGO DE AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR EM EXTINÇÃO (40 HS SEMANAIS)																		
TEMPO DE SERVIÇO	INICIAL	03 ANOS	05 ANOS	07 ANOS	09 ANOS	11 ANOS	13 ANOS	15 ANOS	17 ANOS	19 ANOS	21 ANOS	23 ANOS	25 ANOS	27 ANOS	29 ANOS	31 ANOS	33 ANOS	35 ANOS
NÍVEL/REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL I	812,95	837,34	854,08	871,16	888,59	906,36	924,49	942,98	961,84	981,07	1.000,69	1.020,71	1.041,12	1.061,95	1.083,18	1.104,85	1.126,95	1.149,48
NÍVEL II	894,24	921,06	939,49	958,28	977,44	996,99	1.016,93	1.037,27	1.058,01	1.079,17	1.100,76	1.122,77	1.145,23	1.168,13	1.191,50	1.215,33	1.239,63	1.264,43
NÍVEL III	983,66	1.013,17	1.033,43	1.054,10	1.075,18	1.096,69	1.118,62	1.140,99	1.163,81	1.187,09	1.210,83	1.235,05	1.259,75	1.284,94	1.310,64	1.336,85	1.363,59	1.390,86

Rio Crespo/RO, 24 de maio de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:EF51AB9E

